



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PAD. CREDITO-2/Nº 005/2010 - Contratada: IMPLANTA INFORMATICA LTDA.. Prestação de serviços de manutenção do SISCONT - Sistema de Contabilidade. Valor mensal R\$ 417,26 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos). Prazo: 01/10/2010 até 30/09/2011. REGINA MARIA DE FIGUEIROA - Presidente.

PAD. CREDITO-2/Nº 006/2010 - Contratada: RAL FENIX INDUSTRIA GRAFICA LTDA. Contratação de empresa de locação de 2 (duas) máquina copiadoras marca RICOH modelo MP 161. Valor mensal R\$ 1.980,00 acrescidos do valor de cópias excedentes. Prazo: 26/11/2010 até 26/05/2011. REGINA MARIA DE FIGUEIROA - Presidente.

PAD. CREDITO-2/Nº 007/2010 - Contratada: DINÂMICA SISTEMAS PERSONALIZADOS LTDA. Contratação de Manutenção do Sistema Administração de Pessoal. Valor mensal R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais). Prazo: 08/11/2010 até 08/05/2011. REGINA MARIA DE FIGUEIROA - Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. Adm. nº 33.2010 - Pregão Eletrônico nº 5/2010. Obj: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, de higienização, material de expediente e suprimentos de informática). 1) Ata nº 2/2010 - Grupo 01 - Fornecedor: Telma da Silva Lorga - Me (CNPJ: 33.514.001/0001-03) - Vlr Global: R\$ 6.239,25. 2) Ata nº 2/2010 - Grupo 02 - Fornecedor: Roma Artigos de Papelaria Ltda Epp (CNPJ: 12.019.499/0001-68) - Vlr Global: R\$ 11.032,54. Ata nº 2/2010 - Grupo 03 - Fornecedor: ALM Audio, Vídeo e Suprimentos p/Informática Ltda (CNPJ: 05.471.539/0001-42) - Vlr Global: R\$ 17.257,34. 4) Ata nº 2/2010 - Grupo 04 - Fornecedor: Multilaser Industrial Ltda (CNPJ: 59.717.553/0006-17) - Vlr Global: R\$ 1.335,00. Vigência das Atas: 10/12/2010 a 09/12/2011. As Atas encontram-se disponíveis na íntegra no endereço www.portalmedico.org.br.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 26/2010

1. Escopo: Contratação do Centro de Convenções Ltda para realização do X Congresso Médico dos Hospitais Públicos de Emergência no mês de junho de 2011. 2. Amparo Legal: caput do artigo 25 da Lei n. 8.666/93. 3. Objeto: locação de espaço físico com serviços de alimentação. 4. Razões: localizado no centro da cidade do RJ, local de fácil acesso, segurança, estacionamento no local; disponibilidade de ambientes em número e características para a realização do evento na data programada; especializado na realização de eventos dessa natureza; incapacidade estrutural de outros locais para o atendimento ao objeto desta contratação. 5. Valor total estimado: R\$ 150.000,00. 6. Pré-empenho: 1/2011. 7. Empenho: a ser confeccionado em 2011. 8. Data da assinatura: 9/12/2010. Paulo Cesar Geraldes - Presidente da CPL. Ratificação em 14/12/2010 - Luís Fernando Soares Moraes - Presidente do CREMERJ.

Ineditoriais

ALCÂNTARA CYCLONE SPACE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/ACS/2010

PROCESSO Nº 201002012 - LICITAÇÃO BB Nº 344555
Objeto: Contratação de empresa para apoiar a equipe da ACS no monitoramento, fiscalização e supervisão da execução dos programas e subprogramas que integram o Plano Básico Ambiental - PBA para a etapa de implantação do Complexo Terrestre Cyclone-4, bem como auxiliar nas demais atividades de gestão socioambiental. Fundamento legal: Norma Geral de Licitação da ACS. Entrega do Edital pela ACS: Poderá ser retirado no horário comercial, na sede da ACS, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 2, Lote A, no 190, sala 603, Ed. Corporate Financial Center, Brasília, DF, CEP - 70.712-900, entre os dias 16 e 24 de dezembro de 2010, mediante preenchimento de recibo, no sítio da ACS (www.alcantaracyclonespace.com) ou no sítio do licitantes-e do Banco do Brasil (www.licitacoese.com.br). Informações e esclarecimentos: Pelo telefone 61 3410 7777, fax 61 3410 7719 ou e-mail ambiental@alcantaracyclonespace.com. Abertura das propostas: Dia 29 de dezembro de 2010 às 09:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/ACS/2010

PROCESSO Nº 201002012 - LICITAÇÃO BB Nº 344560
Objeto: Contratação de empresa para a execução dos programas e subprogramas que integram o Plano Básico Ambiental - PBA para a etapa de implantação do Complexo Terrestre Cyclone-4, em conformidade com a legislação ambiental pertinente e a metodologia proposta nos documentos do PBA. Fundamento legal: Norma Geral de Licitação da ACS. Entrega do Edital pela ACS: Poderá ser retirado, no horário comercial, na sede da ACS, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 2, Lote A, no 190, sala 603, Ed. Corporate Financial Center, Brasília, DF, CEP - 70.712-900, entre os dias 16 e 24 de dezembro de 2010, mediante preenchimento de recibo, no sítio da ACS (www.alcantaracyclonespace.com) ou no sítio do licitantes-e

do Banco do Brasil (www.licitacoese.com.br). Informações e esclarecimentos: Pelo telefone 61 3410 7777, fax 61 3410 7719 ou e-mail ambiental@alcantaracyclonespace.com. Abertura das propostas: Dia 30 de dezembro de 2010 às 09:00h.

Brasília, 14 de dezembro de 2010.
BERNARDO MILANO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2010

A Associação Beneficente de Saúde São Sebastião, localizada à Rua Maria Matos, 58, Centro, Coronel Fabriciano - Minas Gerais torna público que realizará Processo Licitatório através do Pregão Eletrônico ABSSS n.º004/2010 menor preço por lote, com o objetivo de adquirir um arco cirúrgico, conforme disposições e especificações técnicas constantes no Edital.

O credenciamento do proponente será realizado no sítio do provedor deste certame a partir do dia 17/12/2010, sexta-feira e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia 29/12/2010, quarta-feira, às 14h00min.

O Edital completo estará disponível na internet através do sítio <https://www.pregao.com.br> e no Setor de Compras da Associação Beneficente de Saúde São Sebastião, Rua Maria Matos, 58, Centro, Coronel Fabriciano - Minas Gerais, a partir do dia 17 de dezembro de 2010.

Para resolver qualquer dúvida com relação a este certame, o proponente poderá entrar em contato com o setor de compras da Associação Beneficente de Saúde São Sebastião - Fones (31) 3842-3009 / 210, (31)88948150 ou com a Bolsa Brasileira Eletrônica de Negócios - BBEN, Órgão Provedor do Pregão Eletrônico - Fone: (61) 3386.1017, que lhes prestará correto apoio técnico e operacional em todas as fases deste certame.

Coronel Fabriciano, 15 de dezembro de 2010.
MAURISSON MÁGNO DE MORAIS
Provedor

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE LUZ SÍNCROTRON- ABTLUS

CNPJ 01.576.817/0001-75

RESULTADO DE JULGAMENTO
CARTA-CONVITE Nº 54/2010

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE LUZ SÍNCROTRON, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que a empresa Hortograph Produções Gráfica Ltda.-EPP. CNPJ. 05.414.672/0001-67 foi declarada vencedora do presente certame, para o fornecimento de Livro Institucional, Folders, Activity Report 2009 e Pastas. Valor total de R\$ 48.440,00, abrindo-se assim o prazo regulamentar para apresentação de recurso, conforme Art. 109 da Lei 8.666/93. Data do Julgamento: 16 de dezembro de 2010.

ALEXANDRE FERREIRA PESSOA
Presidente da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO - ANPED

EDITAL Nº 3/2010
CONCURSO NACIONAL DE PERIÓDICOS BRASILEIROS

A A Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação - ANPED - torna público o lançamento do Edital de Concurso Nacional de Periódicos Brasileiros da Área de Educação, classificados como "B2" no Qualis Periódicos da Capes, Avaliação Trienal 2007-2009, até 07 (sete) de fevereiro de 2011, nos termos estabelecidos pelo edital. O presente edital é decorrente de convênio firmado com a SECAD/MEC, no âmbito da meta 3 do Projeto Básico "Educação para diversidade e enfrentamento às desigualdades no contexto brasileiro" e visa apoiar financeiramente a publicação de 4 (quatro) periódicos da área da educação para divulgação, por meio de dossiês temáticos, dos artigos e ensaios premiados no âmbito de ação desta parceria. Maiores informações através do site www.anped.org.br e e-mail projpublicacao@anped.org.br.

DALILA ANDRADE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ATE V LONDRINA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A

AVISO DE LICENÇA

A ATE V - Londrina Transmissora de Energia torna público que recebeu, em 30 de novembro de 2010, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Licença de Operação nº 979/2010 para a Linha de Transmissão de Energia em 230 kV Itararé II - Jaguariáiva, com validade de 06 (seis) anos. A Linha de Transmissão tem extensão aproximada de 43,8 km e atravessa os municípios de Itararé/SP, Sengés/PR e Jaguariáiva/PR, interligando a SE Itararé à SE Jaguariáiva.

RICARDO DAVID SÁNCHEZ
Diretor-Geral

ATE IV - SÃO MATEUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A

AVISO DE LICENÇA

A ATE IV - São Mateus Transmissora de Energia torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em 29 de novembro de 2010, a Primeira Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 389/2009 da Linha de Transmissão de Energia em 230 kV Canoinhas - São Mateus, com validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. A Linha de Transmissão tem extensão aproximada de 51,508 km, localizada nos municípios de Canoinhas em Santa Catarina e São Mateus do Sul no Paraná.

RICARDO DAVID SÁNCHEZ
Diretor-Geral

BUSCO MARCAS E PATENTES

AVISO

Os titulares dos privilégios de invenção abaixo indicados estão interessados em desenvolver o emprego das seguintes patentes:

- PI9910027-4 de 23/04/1999 - Microvention, Inc para "Aparelho e dispositivo de embolização vascular, aparelho para desdobrar um dispositivo filamentosos alongado e tubo de desdobramento."
- PI9712214-9 de 25/09/1997 - Indian Head Industries, INC. para "Atuador de freio de mola e método para formá-lo"
- PI9407767-3 de 05/10/1994 - Novozymes A/S para "Composição detergente e aditivo detergente"
- PI9307198-1 de 06/10/1993 - Novozymes A/S para "Composição detergente"
- PI9605053-5 de 10/10/1996 - The NutraSweet Company para "Sal adoçante"
- PI9712520-2 de 13/10/1997 - Bhp Steel (JLA) PTY. LTD. para "Método para produzir, de maneira contínua, um revestimento contínuo de tinta de espessura predeterminada, substancialmente constante, e de apresentar um padrão não-modular, familiar, de diversas cores, sobre a superfície de um substrato móvel"
- PI9914628-2 de 13/10/1999 - Jorma Tajonlahti, Mika Virtanen para "Sistema para converter um movimento direcional em outro movimento direcional para efetuar trabalho sobre uma chapa de trabalho em uma máquina de fabricação de chapa, máquina de fabricação de chapa, método para converter um movimento direcional em outro movimento direcional para efetuar trabalho sobre uma chapa de trabalho em uma máquina de fabricação de chapa, método para controlar de modo ótimo a velocidade de um órgão de ferramenta para efetuar trabalho sobre uma chapa de trabalho em uma máquina de fabricação de chapa, e, método para manter a temperatura operacional de uma máquina de fabricação de chapa em um nível aceitável."
- PI9712334-0 de 15/10/1997 - Stork Townsend Inc. para "Método e dispositivo para coagular a superfície externa de um filamento de salsicha descarregado de uma máquina de extrusão de salsicha"
- PI9509381-8 de 18/10/1995 - Novozymes A/S para "Processo para proporcionar um aspecto esbranquiçado na densidade de coloração da superfície do tecido tingido"
- PI9712636-5 de 20/10/1997 - Stork Townsend Inc. para "Método, máquina e dispositivo para encadear salsicha"
- PI9611201-8 de 21/10/1996 - Ineos Fluor Holdings Limited para "Composição azeotrópica, processo de prover resfriamento, e, uso de uma composição azeotrópica"
- PI9907077-4 de 28/10/1999 - Stork Townsend Inc. para "Processo e meio para produção e transporte de um cordão de salsicha extrudado"
- PI9304390-2 de 29/10/1993 - Samsung Electronics Co., LTD. para "Aparelho para exibir nome do modo de teledifusão"
- PI9804323-4 de 29/10/1998 - North American Green Inc. para "Esteira compósita"
- PI1100455-0 de 01/10/1993 - Novartis AG (Novartis SA) (Novartis Inc.) para "Derivados de piridina farmacologicamente ativos e processos para a preparação dos mesmos"
- PI9603969-8 de 01/10/1996 - Scania CV Ab para "Dispositivo para a ativação de uma transmissão em um veículo"
- PI9603971-0 de 01/10/1996 - Scania CV Ab para "Dispositivo para a suspensão móvel de uma extremidade de uma haste de alavanca de mudança de marcha em um chassi de veículo"
- PI9712604-7 de 01/10/1997 - Dow Global Technologies Inc. para "Composição de polímero olefínico termoplástico, processo para fazer uma composição de polímero olefínico termoplástico e artigo fabricado"
- PI9206594-5 de 02/10/1992 - Sandvik Intellectual Property AB para "Liga de aço inoxidável martensítico endurecível com precipitação"
- PI9504257-1 de 02/10/1995 - Dow Corning Toray Silicone Company Ltd para "Composição de elastômero de silicone, vulcanizável à temperatura ambiente, em embalagem única"
- PI9611582-3 de 02/10/1996 - Dow Global Technologies Inc. para "Composição de poliolefina, composição reticulável, artigo, processo para preparar uma composição de poliolefina e processo para reticular uma composição reticulável"
- PI9504268-7 de 03/10/1995 - Saint-Gobain Vitrage para "Processo e dispositivo para o recurvamento em quadro de pelo menos uma folha de vidro por gravidade"

- PI9611128-3 de 03/10/1996 - Dow Global Technologies Inc para "Complexo metálico, catalisador de polimerização de coordenação e processo de polimerização de coordenação."

- PI9712269-6 de 03/10/1997 - Volvo Lastvagnar AB para "Sistema de freio a disco"

- PI9509362-1 de 04/10/1995 - Bayer Aktiengesellschaft para "Composições herbicidas e método para combater ervas daninhas"

- PI9510388-0 de 04/10/1995 - Dow Global Technologies Inc. para "Mistura de polímero"

- PI9407764-9 de 05/10/1994 - Sandvik Intellectual Property AB para "Liga endurecida por precipitação"

- PI9806301-4 de 06/10/1998 - Saint - Gobain Vitrage para "Composição para um revestimento hidrofóbico/oleofóbico, processo para formação de um revestimento hidrofóbico/oleofóbico em substrato, conjunto de tratamento hidrofóbico/oleofóbico, substrato equipado com um revestimento hidrofóbico/oleofóbico, e, vidraça monolítica, laminada ou múltipla."

- PI9704980-8 de 07/10/1997 - Nacam Deutschland GmbH para "Coluna de direção para veículo automotor"

- PI9812957-0 de 07/10/1998 - Bayer Aktiengesellschaft para "Compostos de pelo menos dois materiais de material plástico, artigos moldados e processo para a preparação de compostos"

- PI9916001-3 de 07/10/1999 - Smiths Medical Asd Inc. para "Aparelho de condicionamento térmico"

- PI9904431-5 de 08/10/1999 - H.C. Starck GmbH & CO. KG para "Pó de níobio e processo para a sua preparação"

- PP1100353-7 de 09/10/1992 - Novartis AG para "DERIVADOS DE RAPAMICINA O-ALQUILADOS E SEU USO, PARTICULARMENTE COMO IMUNOSSUPRESSORES"

- PI9806698-6 de 09/10/1998 - Saint-Gobain Pam para "Produto de revestimento interno de um elemento de canalização, processo e máquina para utilização, e elemento de canalização revestido por esse produto"

- PI9812580-0 de 09/10/1998 - Xaar Technology Limited para "Aparelho de deposição de gotículas e processos de produção do mesmo"

- PI9509596-9 de 10/10/1995 - Cytec Technology Corp. para "Emulsão inversa, composição compreendendo uma mistura de uma emulsão inversa, e, processo para remoção de sólidos suspensos de uma corrente de processo de um processo de alumina Bayer"

- PI9605098-5 de 11/10/1996 - Scania CV Ab para "Dispositivo de travamento para fixar um passadiço a um suporte; e passadiço"

- PI9605100-0 de 11/10/1996 - Scania CV Ab para "Conjunto de degrau de embarque"

- PI9407832-7 de 12/10/1994 - Bayer CropScience AG para "Processos para preparação de compostos, composição herbicida e reguladora de crescimento de plantas, processo para combater plantas nocivas ou para regular o crescimento de plantas, e uso de compostos"

- PI9509315-0 de 12/10/1995 - Sumitomo Chemical Company, Limited para "Compostos dihalopropeno, composições inseticidas/acaricidas compreendendo os mesmos e intermediários para a produção dos mesmos"

- PI9812971-6 de 12/10/1998 - Dow Wolff Cellulosics GmbH para "Éteres de celulose amplamente isentos de fibras e aplicação"

- PI9203961-8 de 13/10/1992 - Saint-Gobain Pam para "Dispositivo de travamento sobre uma canalização instalada"

- PI9403703-5 de 13/10/1994 - Westinghouse Air Brake Company para "Conjunto de travamento"

- PI9712264-5 de 13/10/1997 - Invista Technologies S.A.R.L. para "Método para produzir um laminado de tecido estirável e couro estirável, artigo acabado e sapato"

- PI1100457-6 de 14/10/1994 - Novartis AG (Novartis SA) (Novartis Inc.) para "Derivados de aroil - piperidina"

- PI1100598-0 de 04/10/1994 - Merck Patent GmbH para "(R)-(-)-2-[5-(4-flúor-fenil)-3-piridil-metilaminometil]-cromano, processo para sua preparação, processo para preparação de preparações farmacêuticas, preparações farmacêuticas, bem como uso de (r)-(-)-2-[5-(4-flúor-fenil)-3-piridil-metilaminometil]-cromano"

- PI9104453-7 de 14/10/1991 - Saint-Gobain Pam para "Tampa de caixa de inspeção para calçada e caixa de inspeção para calçada"

- PI9404093-1 de 14/10/1994 - Cytec Technology Corp. para "Processo para preparar derivados carbonilados de um composto (halo) amino"

- PI9404112-1 de 14/10/1994 - Nippondenso Co., Ltd para "Máquina elétrica rotativa"

- PI9711169-4 de 14/10/1997 - Arco Chemical Technology L P para "Catalisadores de cianetos metálicos duplos contendo polímeros funcionalizados"

- PI9711922-9 de 14/10/1997 - Meritor Heavy Vehicle Systems, LLC para "Disposição de vedação para eixo de cames de freio"

- PI9907069-3 de 14/10/1999 - Eastman Chemical Company para "Processo para a polimerização de pelo menos uma ou mais olefinas para formar um polímero tendo estreitamento da distribuição de peso molecular."

- PI9203995-2 de 15/10/1992 - Sumitomo Chemical Company, Limited para "Composição herbicida e processo para o controle de ervas daninhas indesejadas"

- PI9206686-0 de 15/10/1992 - Bayer Aktiengesellschaft para "Composições aquosas de revestimento"

- PI9915030-1 de 15/10/1999 - Brose Fahrzeugteile GmbH & Co. Kommanditgesellschaft, Coburg para "Dispositivo para a fixação soltável de um assento de veículo ou de partes de um assento de veículo em um veículo automotor."

- PI9509334-6 de 16/10/1995 - 730143 Ontario Inc., 730144 Ontario Inc., Tesma International INC. para "Desacoplador de árvore de manivelas"

- PI9605147-7 de 16/10/1996 - Scania CV Ab para "Processo para a montagem de componentes em veículos"

- PI9711932-6 de 17/10/1997 - Eastman Chemical Company para

"Processo químico contínuo em leito fluidizado, e, unidade de reator de leito fluidizado"

- PI9605174-4 de 18/10/1996 - Anton Steinecker Maschinenfabrik GmbH para "Cuba de clarificação e filtração de segundos mostos durante a brassagem"

- PI9610896-7 de 18/10/1996 - ZF Friedrichshafen AG para "Dispositivo de comando, especialmente para caixas de câmbio de engrenagens de veículos com um grande número de estágios de marchas"

- PI9509503-9 de 20/10/1995 - Fisher - Rosemount Systems Inc. para "Sistema de controle distribuído"

- PI9404202-0 de 21/10/1994 - Universal Leaf Tobacco Company, Incorporated para "Aparelho para separação de partículas mais leves, contendo pouca ou nenhuma haste, de partículas de tabaco contidas em folhas de tabaco debulhadas e aparelho para separação de partículas mais leves de partículas mais pesadas"

- PI9611286-7 de 21/10/1996 - Bayer CropScience GMBH para "Processo para preparação de aminofenilsulfoniluréias e produtos intermediários para o processo"

- PI9712621-7 de 22/10/1997 - Scania CV Ab para "Suspensão de roda para veículos"

- PI9813305-5 de 22/10/1998 - ZF Friedrichshafen AG para "Conjunto regulador para bombas de deslocamento"

- PI9509428-8 de 23/10/1995 - Alfa Laval Ab para "Misturador para misturação de líquidos ou suspensões e processo de misturação contínua"

- PI9510656-1 de 23/10/1995 - The Dow Chemical Company para "Composição de polioli polimérico, processo para a preparação de uma composição de polioli polimérico, composição para a preparação de uma espuma de poliuretano e espuma de poliuretano"

- PI9606720-9 de 23/10/1996 - Isover Saint-Gobain para "Método e aparelho para produzir lâ mineral"

- PI9611405-3 de 24/10/1996 - Fisher Controls International Inc. para "Processos e sistemas para aquisição de dados"

- PI9404256-0 de 26/10/1994 - Thyssen Stahl Aktiengesellschaft, Usinor para "Cilindro de vazamento para uma instalação de vazamento contínuo de metais sobre um ou entre dois cilindros"

- PI9504565-1 de 26/10/1995 - Sumitomo Chemical Company, Limited para "Processo para produção de n-[1-(2,4-diclorofenil)etil]-2-ciano-3, 3-dimetilbutanamida; composto, produtos intermediários, agente e processo para controle de cresta de arroz"

- PI0015559-4 de 27/10/2000 - Alfa Laval Ab para "Método e aparelho para limpar um gás de partículas sólidas ou líquidas em suspensão no mesmo e tendo uma densidade maior que o gás."

- PI9907085-5 de 28/10/1999 - Dec International Inc. para "Método e meio para transportar e processar um cordão de salsicha extrudado"

- PI9205404-8 de 29/10/1992 - Sumitomo Chemical Company, Limited para "Processo para produção de hidróxido de alumínio a partir de minério contendo alumina contendo sílica reativa"

- PI9804253-0 de 29/10/1998 - Saint-Gobain Pam para "Luva para elemento de tubulação"

- PI9804255-6 de 29/10/1998 - Saint-Gobain Pam para "Junta com rótula para a ligação estanque de dois elementos de canalização"

- PI9804312-9 de 29/10/1998 - Union Carbide Chemicals & Plastics Technology Corporation para "Composições contendo doador de elétrons; processo para preparar uma composição útil como um pré-catalisador para polimerizações ziegler-natta; e processo para polimerização de uma olefina"

- PI9904987-2 de 29/10/1999 - Ultrafryer Systems Inc. para "Trocador de calor para sistema de fritura profunda."

- PI9905881-2 de 29/10/1999 - Invista Technologies S.A.R.L. para "Composição de resina e processo para a preparação de composições de resina de tereftalato de polietileno-isoftalato de polietileno."

- PI9504899-5 de 30/10/1995 - Westinghouse Air Brake Company para "Unidade de teste e processo para realizar uma série pré-determinada de manipulações de pressão para avaliar as condições de operação da válvula de controle de frenagem em um vagão ferroviário de carga"

- PI9605364-0 de 30/10/1996 - Anton Steinecker Maschinenfabrik GmbH para "Tina de clarificação"

- PI9705174-8 de 30/10/1997 - Sumitomo Chemical Company Limited para "Processo para produzir metionina"

- PI9812785-3 de 31/10/1998 - Bayer Healthcare Ag para "Imidazotriazinonas 2-fenil-substituídas como inibidores de fosfodiesterase"

Os interessados poderão escrever aos proprietários ou, se assim o desejarem, comunicar-se com o escritório Busco Marcas e Patentes, Caixa postal 343, CEP 20001-970, Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2010
MANUELA ROMANA GOMES CARNEIRO -
Gerente

CAIXA CAPITALIZAÇÃO S/A

CNPJ/MF Nº 01.599.296/0001-71 - NIRE 53 3 0000553-2

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2010

1. DATA, LOCAL, HORÁRIO: Realizada aos 29 dias do mês de março de 2010, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, nº 77, Bloco A, Ed. Number One, 12º andar. 2. PRESENÇAS: Presentes acionistas representando 99,99% do capital votante da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o representante da Companhia, Sr. Thierry Marc Claude Claudon, do Conselho Fiscal, Sr. José Marcolino Lincoln e do Auditor Independente KPMG, José Rubens Alonso. 3. CONVOCACÃO: Edital publicado nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, nos jornais: "Valor Econômico" e

"Diário Oficial da União", nas edições dos dias 15, 16 e 17 de março de 2010. 4. MESA: Instalada a Assembléia, o Sr. Thierry Marc Claude Claudon, Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência da mesa e convidou a Sra. Ailene Vasques de Santana para secretariar a reunião. 5. ORDEM DO DIA: Por proposta do Presidente passou-se à leitura das matérias constantes da Ordem do Dia, a saber: (1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; (2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2009 e a distribuição de dividendos; (3) Eleger os membros do Conselho Fiscal; (4) Eleger os membros do Conselho de Administração; e (5) Fixar a remuneração global dos administradores e remuneração dos membros do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo Financeiro. 6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos e tendo sido constatada a presença dos Administradores da Companhia, de representante dos Auditores Independentes e de membro do Conselho Fiscal, consoante o disposto no art. 134, §1º e 2º, da Lei 6.404/76, os acionistas presentes autorizaram, por unanimidade, a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 6.1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1. Com relação ao item 1 da ordem do dia da Assembléia Geral Ordinária, tendo em vista a proposta da Administração, a manifestação do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer do auditor independente, restaram aprovadas as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria, conforme publicados nos jornais Diário Oficial da União e Valor Econômico, no dia 26/02/2010. 2. Sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, foi aprovada a proposta da Administração para destinação do resultado do exercício social de 2009 da seguinte forma: (2.1) Aprovar o pagamento e a distribuição da parcela de R\$369.096,22 a título de participação nos lucros aos empregados, nos termos do Estatuto Social da Companhia; (2.2) do LUCRO LÍQUIDO do exercício findo em 31 de dezembro de 2009 no valor de R\$114.965.321,42, aprovar a destinação do valor de R\$3.582.389,27 para constituição da RESERVA LEGAL, conforme o disposto no Estatuto Social da Companhia, de acordo com o artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; (2.3) do saldo restante de LUCRO LÍQUIDO do exercício findo em 31 de dezembro de 2009, aprovar a distribuição aos acionistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social, a título de DIVIDENDOS a importância de R\$111.382.932,15, que corresponde a 100% do lucro líquido ajustado. A Companhia efetuará o pagamento do valor líquido total de R\$111.382.932,15 aos acionistas até o dia 30 de abril de 2010, ficando desde já autorizados os representantes legais da Companhia a tomarem as providências necessárias para a efetivação da operação. 3. Com relação à eleição dos membros do Conselho Fiscal, os acionistas presentes, por unanimidade, deliberaram por reeleger para cargos de membros titulares do Conselho Fiscal os Srs. José Marcolino Lincoln, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 357.519-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.336.694-87, residente e domiciliado na Cidade de Brasília-DF; Anibal Ruger Alves Estima Filho, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05256365-7 IFF/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 963.369.517-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Apaporis, nº 320; Mário José Gonzaga Petrelli, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 246.765 IFF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.376.109-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, com endereço comercial na Praça 22 de Abril, nº 36, Rio de Janeiro - RJ, e como respectivos suplentes reeleger os Srs. José Antônio Lima Tenório, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 688.822 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.436.341-20, com domicílio em Brasília, Distrito Federal, no SHIN QI 04, Conjunto 08, casa 05; Alfredo Moreira Soares, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 041986/0-5 CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.480.707-10, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na Estrada do Pau Ferro, nº 378, Bloco 2, Ap. 105; e André Luiz Lauzana dos Santos, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.099.098-7 IFF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.949.637-55, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, com endereço comercial na Praça Vinte e Dois de Abril, 36, Rio de Janeiro - RJ. Os acionistas tomaram conhecimento que os Conselheiros Fiscais ora eleitos, e com mandato até a AGO de 2011, preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136, de 07.11.2005. Os referidos membros do Conselho Fiscal serão empossados em seus respectivos cargos após o cumprimento das formalidades legais, sendo certo que aos mesmos foi dado amplo conhecimento dos preceitos estipulados na referida Resolução CNSP nº 136/2005, bem como das demais disposições legais aplicáveis. 4. O Presidente colocou em votação o item 4 da ordem do dia, sendo que os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, reeleger os seguintes membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Thierry Marc Claude Claudon, francês, casado, securitário, portador do RNE V328125-T - CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 729.992.091-34, residente e domiciliado na Cidade de Brasília - DF, com endereço comercial no SCN Quadra 1, Bloco A, nº 77, 15º andar; Sr. Patrick Antônio Claude de Larragoiti Lucas, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 04785073-0 IFF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.245.297-91, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, com endereço comercial na Rua da Quitanda, 86 - 5º andar, Rio de Janeiro - RJ; Sr. Clarice Coppetti, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 302.405.983-8 SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 354.995.240-68, residente e domiciliada na Cidade de Brasília - DF, com endereço comercial no SBS, Quadra 4, Lotes 3/4, 21º andar,



Brasília-DF; Srª Maria Sílvia Bastos Marques, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG nº 81272167-8 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 459.884.477-91, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, com endereço comercial na Praça 22 de abril, nº 36, Centro e eleger em substituição ao Sr. José Lopes Coelho, o Sr. Jérôme Marie Denis Philippe Garnier, francês, casado, administrador de empresas, portador do RNE nº V304504-G - CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.795.338-28, residente e domiciliado na Cidade de Brasília-DF, com escritório no SCN, Quadra 1, Bloco A, 15º andar, Brasília-DF; Como respectivos suplentes os acionistas deliberaram por reeleger a Srª Maria Fernanda Costa Pappas, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/DF 17.082, inscrita no CPF/MF nº 833.899.031-00, residente e domiciliada na Cidade de Brasília - DF, com endereço comercial no SCN Quadra 1, Bloco A, 15º andar, Brasília - DF, em substituição ao Sr. Jean-Christophe Alain Louis Marie Méreir, o Sr. Carlos Infante Santos de Castro, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG nº 22007-D CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.555.907-63, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, com endereço comercial na Rua da Candelária nº 60, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ; o Sr. Marcelo Terrazas, brasileiro, separado, economista, portador do RG nº 5.337.007 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 527.867.308-72, residente e domiciliado na Cidade de Brasília - DF, com endereço comercial no SBS, Quadra 4, Lotes 3/4, 21º andar; e o Sr. José de Medeiros Carvalho Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 04.101.207-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.733.147-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, com endereço comercial na Praça 22 de abril, nº 36, Centro e o Sr. José Lopes Coelho, brasileiro, casado, securitário, portador do RG nº 342.373 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.126.761-20, residente e domiciliado na Cidade de Brasília - DF, com endereço comercial no SCN Quadra 1, Bloco A, nº 77, 15º andar; Os acionistas tomaram conhecimento que os conselheiros ora eleitos, com mandato até a AGO de 2013, preencham as condições previstas na legislação em vigor, tendo os mesmos declarado não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades mercantis. O conselheiro ora eleito bem como os reeleitos serão empossados em seus cargos após o cumprimento das formalidades legais, sendo certo que aos mesmos foram dados amplo conhecimento dos preceitos estipulados na Resolução CNSP nº 136/05 e do disposto na Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nºs 9.457/97 e 10.303/01, bem como das demais disposições legais aplicáveis. 5. Os acionistas, por unanimidade, aprovaram a proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2010 no montante de R\$961.857,00 (novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais), que deverá ser distribuída entre os mesmos conforme deliberação a ser tomada em Reunião do Conselho de Administração. Em relação aos membros do Conselho Fiscal, os acionistas, por unanimidade, deliberaram por determinar a remuneração mensal individual no valor de R\$3.192,00 (três mil, cento e noventa e dois reais) e para o Conselho Consultivo Financeiro o valor mensal individual da remuneração será de R\$2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais). Por fim, foram ratificadas as indicações para os cargos de representatividade perante SUSEP, ficando designados os seguintes Diretores: (i) Diretor Designado como Responsável Administrativo-Financeiro - Circular nº 234; Maurício Maciel da Rocha; (ii) Diretor Designado como Responsável Técnico - Circular nº 234; Thierry Marc Claude Claudon; (iii) Diretor Responsável pela Contabilidade: Maurício Maciel da Rocha; (iv) Diretor Responsável pelo Cumprimento da Lei 9.613/98 - Circular nº 234; Maurício Maciel da Rocha; (v) Diretor Responsável pelos Controles Internos - Circular nº 249; Maurício Maciel da Rocha; (vi) Diretor Responsável por Relações Com a SUSEP - Circular nº 234; Thierry Marc Claude Claudon. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pelos acionistas que constituíram o quorum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Brasília, 29 de março de 2010. Thierry Marc Claude Claudon

Presidente da Mesa e do Conselho de Administração e Representante Legal da Caixa Seguradora S.A. Ailene Vasques de Santana Representante Legal da Sul América Capitalização S.A. - SULACAP e Secretária da Mesa - Certidão - Junta Comercial do Distrito Federal - Certifico o registro em: 12/08/2010 sob o nº 20100621660 Protocolo: 10/062166-0 Antônio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

CAIXA CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A

CNPJ/MF Nº05.349.595/0001-09 NIRE 53 3 0000697-1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2010

1. DATA, LOCAL, HORÁRIO: Realizada aos 29 dias do mês de março de 2010, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, nº 77, Bloco A, Ed. Number One, 8º andar. 2. PRESENÇAS: Presentes acionistas representando 99,99% do capital votante da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o membro do Conselho Fiscal, Sr. José Marcolino Lincoln e o Auditor Independente da KPMG, José Rubens Alonso. 3. CONVOCAÇÃO: Edital publicado nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, no jornal: "Valor Econômico" e no "Diário Oficial da União", nas edições dos dias 15, 16 e 17 de março de 2010. 4. MESA: Instalada a Assembléia, o Sr. Thierry Marc Claude Claudon assumiu a presidência da mesa, de acordo com o Artigo 10, parágrafos 2º e 3º do Estatuto Social, e

convidou o Sr. Gregoire Saint Gal de Pons para secretariar a reunião. 5. ORDEM DO DIA: Por proposta do Presidente passou-se à leitura das matérias constantes da Ordem do Dia, a saber: (1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; (2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2009 e a distribuição de dividendos; (3) Eleger os membros do Conselho Fiscal; (4) Fixar a remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal. 6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos e tendo sido constatada a presença dos Administradores da Companhia, de representante dos Auditores Independentes e de membros do Conselho Fiscal, consoante o disposto no art. 134, §1º e 2º, da Lei 6.404/76, os acionistas presentes autorizaram, por unanimidade, a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia Geral Ordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 6.1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1. Com relação ao item 1 da ordem do dia da Assembléia Geral Ordinária, tendo em vista a proposta da Administração, a manifestação do Conselho de Administração, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer do auditor independente, restaram aprovadas as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria, conforme publicados no jornal Valor Econômico e no Diário Oficial da União no dia 26/02/2010. 2. Sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, foi aprovada a proposta da Administração para destinação do resultado do exercício social de 2009 da seguinte forma: (2.1) Aprovar o pagamento e a distribuição da parcela de R\$468.143,49 a título de participação nos lucros aos empregados, nos termos do Estatuto Social da Companhia; (2.2) do LUCRO LÍQUIDO do exercício findo em 31 de dezembro de 2009 no valor de R\$100.112.084,07, aprovar a destinação do valor de R\$5.005.604,20 para constituição da RESERVA LEGAL, conforme o disposto no Estatuto Social da Companhia, de acordo com o artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; (2.3) do saldo restante de LUCRO LÍQUIDO do exercício findo em 31 de dezembro de 2009, aprovar a distribuição aos acionistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social, a título de DIVIDENDOS a importância de R\$95.106.479,87, que corresponde a 100% do lucro líquido ajustado. A Companhia efetuará o pagamento do valor líquido total de R\$95.106.479,87 aos acionistas até o dia 30 de abril de 2010, ficando desde já autorizados os representantes legais da Companhia a tomarem as providências necessárias para a efetivação da operação. 3. Com relação à eleição dos membros do Conselho Fiscal, os acionistas presentes, por unanimidade, deliberaram por reeleger para cargos de membros titulares o Sr. José Marcolino Lincoln, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 357.519-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.336.694-87, residente e domiciliado na Cidade de Brasília-DF; o Sr. Adriano Pereira de Paula, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da carteira de identidade RG nº 5556210-2 ISP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 743.481.327-04, residente e domiciliado no Condomínio Ecológico Village III, casa nº 79, Lago Sul, Brasília-DF; o Sr. José Antônio Lima Tenório, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 688.822 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.436.341-20, com domicílio em Brasília, Distrito Federal, no SHIN QI 04, Conjunto 08, casa 05 e como respectivos suplentes reeleger o Sr. Carlos José Rolim de Mello, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.661.037-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 075.711.958-10, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua da Consolação 247, 4º andar; e, em substituição a Srª. Maria Carmozita Bessa Maia, eleger o Sr. Leopoldo Araújo Rodrigues, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.256.512-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.902.471-68, residente e domiciliado na SQN 309 Bloco B Ap. 515, Brasília-DF; eleitos até a AGO de 2011; ficando vago o cargo de suplente do Sr. José Antônio Lima Tenório. Os presentes tomaram conhecimento que o conselheiro ora eleito preenche as condições previstas na legislação em vigor, tendo o mesmo declarado não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis. Ainda, tomaram conhecimento que o mesmo preenche as condições previstas na Circular BACEN nº 3.433, de 03.02.2009. O Conselheiro será empossado após o cumprimento das formalidades legais, sendo certo que ao mesmo foi dado amplo conhecimento dos preceitos estipulados na referida Circular 3.433 e do disposto na Lei nº 6.404/76 com suas alterações posteriores, bem como das demais disposições legais aplicáveis. 4. Os acionistas, por unanimidade, aprovaram a proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2010 no montante de R\$525.044,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e quarenta e quatro reais), que deverá ser distribuída entre os mesmos conforme deliberação a ser tomada em Reunião do Conselho de Administração. Em relação aos membros do Conselho Fiscal, os acionistas, por unanimidade, deliberaram por determinar a remuneração mensal individual no valor de R\$2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais). ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pelos acionistas que constituíram o quorum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Brasília, 29 de março de 2010. Thierry Marc Claude Claudon, Presidente da Mesa e Representante da CAIXA SEGURADORA S.A. Grégoire Marie Saint Gal de Pons, Secretário da Mesa. Certidão - Junta Comercial do Distrito Federal - Certifico o registro em: 10/08/2010 sob o nº 20100591604 Protocolo: 10/059160-4 Antônio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

CAIXA SEGURADORA S/A
CNPJ/MF Nº 34.020.354/0001-10 - NIRE 53 3 0000495-1
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2010

1. DATA, LOCAL, HORÁRIO: Realizada aos 29 dias do mês de março de 2010, às 14:30 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, nº 77, Bloco A, Ed. Number One, 15º andar. 2. PRESENÇAS: Presentes acionistas representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital votante da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o representante da Companhia, Sr. Thierry Marc Claude Claudon, do Conselho Fiscal, Sr. José Antônio Lima Tenório e do Auditor Independente KPMG, José Rubens Alonso. 3. CONVOCAÇÃO: Edital publicado nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, no jornal: "Valor Econômico" e no "Diário Oficial da União", nas edições dos dias 15, 16 e 17 de março de 2010. 4. MESA: Instalada a Assembléia, o Sr. Thierry Marc Claude Claudon, representante legal do Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência da mesa, nos termos do art. 3º, § 1º, do Estatuto Social, e convidou o Sr. Márcio Percival Alves Pinto para secretariar a reunião. 5. ORDEM DO DIA: Por proposta do Presidente passou-se à leitura das matérias constantes da Ordem do Dia, a saber: (i) a ratificação das decisões do Conselho de Administração da Companhia, tomadas em reunião de 11/02/2010, de aprovar (a) a constituição, pela Companhia, de sociedade por ações a ser por ela controlada cujo objeto social exclusivo será a exploração e a comercialização de seguros no ramo saúde, e (b) a subscrição de ações e integralização de capital inicial desta nova sociedade pela Companhia, no montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais); (ii) a reforma do Parágrafo 3º do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, para fazer dele constar disposição expressa autorizando a Companhia a participar do capital social de companhia seguradora especializada em saúde; (iii) autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à regular constituição da referida sociedade seguradora especializada em saúde em questão e à subscrição de ações e integralização do seu capital social pela Companhia, no montante autorizado, e (iv) reforma do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia para rever critérios relacionados à eleição de membros do Comitê de Auditoria. 6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos e tendo sido constatada a presença dos Administradores da Companhia, os acionistas presentes autorizaram, por unanimidade, a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76, procedendo, em seguida, às seguintes deliberações: (i) os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, ratificaram e aprovaram as decisões do Conselho de Administração da Companhia tomadas em reunião de 11/02/2010, autorizando a constituição, pela Companhia, de sociedade por ações a ser por ela controlada cujo objeto social exclusivo será a exploração e a comercialização de seguros no ramo saúde e a subscrição de ações e integralização de capital inicial desta nova sociedade pela Companhia no montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais); (ii) os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, visando permitir que a Companhia possa participar do capital social de companhia seguradora especializada em saúde prevista no item anterior, aprovaram a alteração do Parágrafo 3º do Artigo 1º do Estatuto Social, o qual, a partir da presente data, passará a ter a seguinte redação: "Art. 1º (...) § 3º - A Sociedade poderá participar do capital de empresas de Capitalização, de Previdência Privada, de Administração de Consórcios, de Consultoria na área de Previdência Pública para Estados e Municípios, e de Companhia Seguradora especializada no ramo saúde, observada a legislação vigente." (iii) em decorrência do decidido nos itens anteriores, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, autorizam os Diretores da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos necessários à regular constituição da sociedade seguradora especializada em saúde em questão e à subscrição de ações e integralização do seu capital social pela Companhia no montante autorizado no item (i); (iv) os acionistas presentes, por unanimidade, decidiram retirar da pauta o item (iv) da ordem do dia, que será discutido em uma próxima oportunidade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pelos acionistas que constituíram o quorum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Brasília, 29 de março de 2010. Thierry Marc Claude Claudon CNP ASSURANCES S/A. CNP ASSURANCES BRASIL HOLDING LTDA. Presidente da Mesa - Márcio Percival Alves Pinto CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Secretário da Mesa - Certidão - Junta Comercial do Distrito Federal - Certifico o registro em: 25/08/2010 sob o nº 20100658164 Protocolo: 10/065816-4 Antônio Celson G. Mendes - Secretário Geral. CAIXA SEGURADORA S.A. Anteriormente denominada SASSE - Companhia Nacional de Seguros Gerais (Companhia Aberta) CNPJ nº 34.020.354/0001-10 NIRE 53.3.0000495-

1 ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO Art. 1º - A Caixa Seguradora S.A. é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social, por Acordo de Acionistas arquivado na Sociedade e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. § 1º - A Sociedade, cujo prazo de duração é indeterminado, tem sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, nº 77, Bloco A, Ed. Number One, 15º andar, podendo criar, manter ou extinguir Sucursais, Filiais e Inspeções de Produção e Representações, observadas as formalidades legais e regulamentares. § 2º - A Sociedade

tem por objeto a exploração de operações de seguros, em quaisquer de suas modalidades ou formas, especialmente nos seguros de danos e de pessoas. § 3º - A Sociedade poderá participar do capital de empresas de Capitalização, de Previdência Privada, de Administração de Consórcios, de Consultoria na área de Previdência Pública para Estados e Municípios, e de Companhia Seguradora especializada no ramo Saúde, observada a legislação vigente. CAPÍTULO II DO CAPITAL E DAS AÇÕES Art. 2º - Art. 2º. O capital social é de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), dividido em 16.930.108 (dezesesseis milhões, novecentos e trinta mil, cento e oito) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal. §1º - As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados. §2º - O aumento do capital decorrente da incorporação de reservas contabilizadas, exceto a reserva especial de ágio, será realizado sem emissão de novas ações. §3º - As ações preferenciais não terão direito a voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, exceto naquelas em que houver deliberação sobre aumento de capital da Companhia, caso em que referidas ações exercerão o direito de voto, juntamente e em igualdade de condições com as ações ordinárias. §4º - As ações preferenciais serão escriturais e sem valor nominal, não conversíveis, sendo a elas assegurada prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia, além de concorrer em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição de dividendos. §5º - As ações preferenciais serão resgatadas pelo preço de emissão no mesmo exercício social em que tenham sido emitidas, mediante deliberação tomada em Assembleia Geral de Acionistas. CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL Art. 3º - A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e o presente Estatuto, tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar conveniente a sua defesa e desenvolvimento. §1º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no prazo e na forma previstos na lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa. §2º - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo quando a lei exigir quorum especial ou nas hipóteses especiais previstas em Acordo de Acionista arquivado na Sociedade. §3º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias. §4º - Os prazos, a forma dos editais de convocação, a sua publicação, as formalidades da reunião da Assembleia Geral, as exigências de quorum e a forma das votações obedecerão às disposições da lei, deste Estatuto e de Acordo de Acionistas arquivado na Sociedade. §5º - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficarão suspensas as transferências de ações até que seja realizada a reunião ou que fique sem efeito a respectiva convocação. §6º - Representantes do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração deverão comparecer às reuniões da Assembleia Geral para responder aos pedidos de informação formulados pelos acionistas, salvo dispensa dos acionistas presentes. Art. 4º - Além dos poderes do Artigo 3º e das atribuições que lhe são conferidas por lei e em Acordo de Acionistas arquivado na Sociedade, compete à Assembleia Geral: (a) reformar o Estatuto Social; (b) eleger o Presidente e demais integrantes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e destituí-los em qualquer época; (c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e, (d) fixar o montante global da remuneração dos Administradores e a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO Art. 5º - A administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva. SEÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Art. 6º - O Conselho de Administração é composto por 10 (dez) integrantes, todos eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um designado Presidente. §1º - Sujeito ao disposto no Parágrafo 2º abaixo e em Acordo de Acionistas arquivado na Sociedade, ocorrendo impedimento temporário ou ausência de qualquer membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente deverá indicar, por escrito, seu substituto, dentre os demais membros do Conselho de Administração, para representá-lo e deliberar na reunião à qual não puder estar presente, nos termos do disposto no Art. 7º do presente Estatuto Social. §2º - No caso de impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, o seu substituto será escolhido e nomeado previamente pelo próprio Presidente que comunicará a sua escolha aos demais membros do Conselho de Administração, por escrito. §3º - No caso de vacância de quaisquer de seus cargos, o Conselho de Administração em sua primeira reunião subsequente, escolherá e nomeará, dentre seus integrantes, aquele que assumirá, em caráter transitório, o cargo vago, sendo que a pessoa que estiver ocupando o cargo de Presidente à época deverá convocar, de imediato, uma Assembleia Geral de Acionistas com o objetivo de eleger o novo membro para completar o mandato em curso. §4º - As substituições a que se referem os Parágrafos 1º, 2º e 3º serão referendadas pela primeira Assembleia Geral subsequente e os mandatos dos substitutos coincidirão com o de seus pares. Art. 7º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente, agindo isoladamente, ou de quaisquer 2 (dois) Conselheiros em conjunto. §1º - Os membros do Conselho de Administração poderão participar de reuniões desse Conselho por meio de teleconferência, vídeo conferência ou por qualquer outra modalidade interativa em que todos os Conselheiros possam contar com recursos televisuais. As deliberações tomadas nessas reuniões serão referendadas na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente que contar com a presença física de seus membros. §2º - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas por escrito, com cinco dias úteis de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião. §3º - As de-

liberações do Conselho serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo quando a lei exigir quorum especial e nas hipóteses especiais previstas em Acordo de Acionistas arquivado na Sociedade, tendo o Presidente o voto de qualidade. Art. 8º - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei e Acordo de Acionistas arquivados na Sociedade: (a) fixar, por proposta da Diretoria Executiva e consoante as deliberações da Assembleia Geral, a orientação geral da política administrativa e operacional da Sociedade; (b) convocar a Assembleia Geral; (c) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, fiscalizando a gestão de cada um; (d) estabelecer os limites de alçada dos membros da Diretoria Executiva, fixando-lhes a competência para representar a Sociedade na realização de negócios, na celebração de contratos e na prática de demais atos administrativos, operacionais, financeiros e contábeis; (e) examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Sociedade e manifestar-se previamente sobre atos, contratos e operações segundo determine este Estatuto; (f) aprovar a criação ou extinção de sucursais, filiais, inspetorias de produção e representações, por proposta da Diretoria Executiva da Sociedade, sendo que a esta última caberá deliberar pela alteração dos endereços, quando necessário; (g) conceder licença aos seus membros e aos membros da Diretoria Executiva da Sociedade; (h) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva; (i) autorizar, por proposta da Diretoria Executiva da Sociedade, a aquisição ou alienação de bens imóveis e a constituição de ônus reais sobre os mesmos, bem como a renúncia de direitos, sujeito aos limites e procedimentos previstos em Acordo de Acionistas arquivado na Sociedade; e, (j) determinar a política de remuneração da Diretoria, bem como a política de benefícios dos administradores e empregados da Sociedade. Art. 9º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração: (a) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e, (b) convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais. SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA Art. 10 - A Diretoria Executiva da Sociedade é composta por 3 (três) membros, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Operações Centralizadas, e 01 (um) Diretor Financeiro, sendo eleita ou destituída a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Art. 11 - A eleição do Diretor Presidente da Sociedade deverá recair sobre profissional de reputação ilibada e notória capacidade, que comprove o exercício de, no mínimo, 10 (dez) anos de atividade no setor de seguros e 05 (cinco) anos como administrador de companhias seguradoras. Art. 12 - A eleição do Diretor de Operações Centralizadas e do Diretor Financeiro da Sociedade deverá recair sobre profissionais de reputação ilibada e notória capacidade, que comprovem o exercício de, no mínimo, 03 (três) anos de atividade no setor de seguros. Art. 13 - O cumprimento dos pré-requisitos constantes dos Artigos 11 e 12 não exime o atendimento das normas estabelecidas pelo órgão de fiscalização das atividades da Sociedade. Art. 14 - Observado o disposto neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas arquivado na Sociedade, a Diretoria Executiva, que é o órgão de administração executiva da Sociedade, tem ampla e cabal autonomia de ação, visando a realização dos objetivos sociais e a prática dos atos necessários ao normal funcionamento da Sociedade. §1º - A Sociedade será representada, nos atos que envolvam responsabilidade, pelo Diretor Presidente, pelo Diretor de Operações Centralizadas e pelo Diretor Financeiro, os quais agirão individualmente dentro das esferas de competência a cada um atribuída pelo presente Estatuto Social. §2º - As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas sempre pelo Diretor Presidente, em conjunto com qualquer um dos demais diretores, devendo indicar os poderes específicos conferidos ao outorgado. Art. 15 - A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do seu Diretor Presidente, lavrando-se ata de suas deliberações. §1º - As reuniões da Diretoria deverão ser convocadas por escrito, com no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião. §2º - Os membros da Diretoria Executiva deliberarão por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. SEÇÃO III DA COMPETÊNCIA DOS DIRETORES Art. 16 - O Diretor Presidente, o Diretor de Operações Centralizadas e o Diretor Financeiro exercerão as competências que lhes forem atribuídas pelo presente Estatuto Social. §1º - Observado o disposto no presente Estatuto Social, compete ao Diretor Presidente: (a) implementar a estratégia empresarial e gerir administrativa, financeira e operacionalmente a Sociedade e empresas controladas; (b) representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele, podendo, para tanto, constituir prepostos e mandatários, conferindo-lhes poderes e prerrogativas, segundo disponha a Lei; (c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e promover o cumprimento de suas deliberações; (d) cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; (e) submeter ao Conselho de Administração, até 31 de março do ano subsequente ao exercício social correspondente, a prestação de contas da Sociedade, acompanhada da manifestação da Diretoria Executiva e do Parecer do Conselho Fiscal; (f) administrar, designar, promover, transferir, punir e demitir pessoal; e (g) exercer os demais poderes de direção executiva. §2º - Observado o disposto no presente Estatuto Social, compete ao Diretor de Operações Centralizadas: (a) representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele, podendo, para tanto, constituir prepostos e mandatários, conferindo-lhes poderes e prerrogativas; (b) cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; (c) cumprir e fazer cumprir a política operacional da Sociedade, na forma estabelecida pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, conforme o caso; (d) planejar, organizar, orientar e controlar as atividades das demais unidades que lhe são subordinadas; e (e) exercer os demais poderes de direção executiva. §3º - Observado o disposto no presente Estatuto Social, compete ao Diretor Financeiro: (a) representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele, podendo, para tanto, constituir prepostos e mandatários, conferindo-lhes poderes e prerrogativas; (b)

cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; (c) planejar, organizar, orientar e controlar as atividades dos setores que lhe são subordinados; e (d) exercer os demais poderes de direção executiva. §4º - É facultado aos membros da Diretoria Executiva delegar poderes de Administração, dentro de suas esferas de competência, conforme previstas no presente Estatuto Social. §5º - Em suas ausências e impedimentos temporários, o Diretor Presidente designará o seu substituto dentre os membros da Diretoria Executiva da Sociedade. Ocorrendo ausência ou impedimento dos demais Diretores, o Diretor Presidente designará o substituto do Diretor impedido, dentre os demais Diretores. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração. SEÇÃO IV NORMA COMUM À ADMINISTRAÇÃO Art. 17 - Os mandatos dos Conselheiros e dos membros da Diretoria Executiva iniciam-se com a assinatura de seus respectivos termos de posse e findam-se com a investidura dos novos administradores em sua substituição. CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL Art. 18 - A Assembleia Geral elegerá um Conselho Fiscal, composto de, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, atendidos os requisitos e impedimentos previstos na legislação em vigor. §1º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar, após sua eleição, podendo ser reeleitos. §2º - Os pareceres do Conselho Fiscal serão obrigatoriamente registrados em livro próprio, onde as atas de suas reuniões serão assinadas pelos Conselheiros presentes. §3º - Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, este será substituído por seu respectivo suplente. Havendo vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de seus substitutos. §4º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou de 02 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações. Art. 19 - Compete ao Conselho Fiscal, em caráter permanente, examinar os balancetes, as demonstrações financeiras, a prestação anual de contas da Sociedade, bem como exercer outras atribuições atinentes ao controle das contas e dos atos de gestão dos administradores. CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS RESERVAS E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS Art. 20 - O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais ou trimestrais. Art. 21 - A Sociedade apresentará suas demonstrações financeiras nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. Art. 22 - Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre a destinação integral do lucro líquido. §1º - Do resultado apurado em cada exercício social, serão retiradas sucessivamente e na ordem abaixo, as seguintes porcentagens calculadas sobre os lucros que remanescerem: (a) até 5% (cinco por cento) sobre o resultado do exercício, após dedução dos prejuízos acumulados, e da provisão para pagamento do imposto de renda, com a finalidade de gratificar os empregados e administradores, a título de participação nos lucros da Sociedade, obedecidos os critérios fixados em lei; (b) o resultado líquido que permanecer, depois de calculada a participação acima, bem como deduzidos os encargos tributários devidos, terá a seguinte destinação: I. 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, destinada a garantir a integridade do Capital Social, observado o limite de 20% (vinte por cento) do capital de que trata o artigo 193 da Lei 6.404/76; II. 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para distribuição de lucros aos acionistas, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, a título de dividendo mínimo obrigatório, na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76; III. poderá haver retenção de parcela do saldo do lucro líquido, se houver proposta dos órgãos da administração, constante das demonstrações financeiras, e de orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos moldes do artigo 196 da Lei 6.404/76; e IV. quando comportar, o Conselho de Administração, por proposta da Diretoria Executiva, poderá submeter à Assembleia Geral proposta de distribuição de saldo aos acionistas como bonificação ou aumento de capital. CAPÍTULO VII DO COMITÊ DE AUDITORIA Artigo 23 - O Comitê de Auditoria não funcionará em caráter permanente instalando-se somente nos exercícios em que ocorrer o previsto no art. 12, da Resolução CNSP nº 118/04, será composto de 03 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 05 (cinco) anos, os quais, findos os respectivos mandatos, deverão continuar no exercício dos seus cargos até a posse dos seus substitutos. Parágrafo 1º - A decisão pelo não funcionamento do Comitê de Auditoria dependerá de prévia autorização da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Parágrafo 2º - Os membros do Comitê de Auditoria terão as funções e atribuições que lhes conferem a norma e o presente Estatuto Social. Parágrafo 3º - A Assembleia Geral fixará a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. Parágrafo 4º - Os membros do Comitê de Auditoria serão empossados em seus cargos, após a homologação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados. Parágrafo 5º - A função de membro do Comitê de Auditoria é indelegável. Parágrafo 6º - Aos membros do Comitê de Auditoria é vedado, sob pena de perda do mandato, desempenhar atividades, assumir cargos ou funções estranhas às atividades da sociedade que conflitem com os interesses da mesma. Parágrafo 7º - Será permitida a reeleição de membro do Comitê de Auditoria desde que já tenha transcorrido o período mínimo de 03 (três) anos do mandato exercido anteriormente. Parágrafo 8º - Em caso de vacância em cargo de membro do Comitê de Auditoria, a Assembleia será convocada nos 15 (quinze) dias subsequentes para deliberar sobre a substituição pelo tempo do mandato que restava ao substituído. Artigo 24 - Além da observância às normas que estabelecem condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários, são condições básicas para o exercício de membro do Comitê de Auditoria: Parágrafo 1º - Pelo menos um dos membros do Comitê de Auditoria deve possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria. Parágrafo 2º - Não ser, ou ter sido nos últimos doze meses: I - diretor da sociedade ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas à coligada; II - funcionário da



sociedade ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas à coligada; III - responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na sociedade; e IV - membro do conselho fiscal da sociedade ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas à coligada; Parágrafo 3º - Não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral e por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas nos incisos I a IV do parágrafo anterior. Parágrafo 4º - Não receber qualquer outro tipo de remuneração da sociedade, ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas à coligada, que não seja aquela relativa à sua função de membro integrante do Comitê de Auditoria. Parágrafo 5º - Caso o membro do Comitê de Auditoria da sociedade seja também membro do Conselho de Administração da sociedade ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas à coligada, fica facultada a opção pela remuneração relativa a um dos cargos. Artigo 25 - O Comitê de Auditoria deve reportar-se diretamente ao Conselho de Administração da sociedade. Artigo 26 - Constituem atribuições do Comitê de Auditoria: I - estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembléia Geral Ordinária; II - recomendar, à administração da sociedade, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; III - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; IV - avaliar a efetividade das auditorias, independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à sociedade supervisionada, além de regulamentos e códigos internos; V - avaliar o cumprimento ou a justificativa para o descumprimento, pela administração da sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou pelos auditores internos; VI - estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; VII - recomendar ao Diretor Presidente da sociedade, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; VIII - reunir-se, no mínimo trimestralmente, com o Diretor Presidente da sociedade e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; IX - verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da sociedade; X - reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração, tanto por solicitação dos mesmos, como por iniciativa do Comitê, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; e XI - preservar, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, o parecer de auditoria independente, juntamente com os relatórios, além de outros documentos relacionados com a auditoria realizada. XII - outras atribuições determinadas pela SUSEP. Artigo 27 - O Comitê de Auditoria pode, no âmbito de suas atribuições, utilizar-se do trabalho de especialistas. Parágrafo único. A utilização do trabalho de especialistas não exime o Comitê de Auditoria de suas responsabilidades. Artigo 28 - O Comitê de Auditoria deve elaborar, ao final dos semestres, findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado Relatório do Comitê de Auditoria contendo, no mínimo, as seguintes informações: I - atividades exercidas no âmbito de suas atribuições, no período; II - avaliação da efetividade dos controles internos da sociedade com evidência das deficiências detectadas; III - descrição das recomendações apresentadas ao Diretor Presidente, com descrição daquelas não acatadas e respectivas justificativas; IV - avaliação da efetividade da auditoria independente e da auditoria interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à sociedade, além de regulamentos e códigos internos, com evidência das deficiências detectadas; e V - avaliação da qualidade das demonstrações contábeis relativas aos respectivos períodos, com ênfase na aplicação das práticas contábeis adotadas no Brasil e no cumprimento de normas editadas pelo CNSP e pela SUSEP, com evidência das deficiências detectadas; Parágrafo 1º - O Comitê de Auditoria deve manter à disposição da SUSEP e do Conselho de Administração o Relatório disposto no caput, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de sua elaboração. Parágrafo 2º - O Comitê de Auditoria deve publicar, a partir das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2005, inclusive, em conjunto com as demonstrações contábeis semestrais, resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, evidenciando as principais informações contidas naquele documento. Artigo 29 - O Comitê de Auditoria, o auditor independente e o diretor responsável, devem, individualmente ou em conjunto, comunicar formalmente à SUSEP, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da identificação, a existência ou as evidências de erros ou fraudes representadas por: I - inobservância de normas legais e regulamentares, que coloquem em risco a continuidade da sociedade; II - fraudes de qualquer valor perpetradas pela administração da sociedade; III - fraudes relevantes perpetradas por funcionários da sociedade ou terceiros; e IV - erros que resultem em incorreções relevantes nas demonstrações contábeis da sociedade. Parágrafo 1º - Para os efeitos deste artigo, devem ser observados os conceitos de erro e fraude estabelecidos em normas e regulamentos do CFC e/ou do IBRACON. Parágrafo 2º - O Comitê de Auditoria, quando instalado, o auditor independente e a auditoria interna devem manter, entre si, comunicação imediata quando da identificação dos eventos previstos neste artigo. CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 30 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei,

por deliberação da Assembléia Geral. Art. 31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembléia Geral. Art. 32 - A Sociedade observará e fará cumprir o Acordo de Acionistas arquivado em sua sede social, nos termos do Artigo 118 da Lei 6.404/76 e aprovados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Art. 33 - O presente Estatuto Social entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela SUSEP. Estatuto Social consolidado nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de março de 2010. Brasília, 29 de março de 2010. Thierry Claudon Presidente da Mesa Certidão Junta Comercial do Distrito Federal - Certifico o registro em: 02/09/2010 sob o nº 20100658156 Protocolo: 10/065815-6 Antônio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

CAIXA SEGURADORA S.A.

CNPJ/MF Nº 34.020.354/0001-10 - NIRE 53 3 0000495-1
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2010

1. DATA, LOCAL, HORÁRIO: Realizada aos 29 dias do mês de março de 2010, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, nº 77, Bloco A, Ed. Number One, 15º andar. 2. PRESENCAS: Presentes acionistas representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital votante da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o representante da Companhia, Sr. Thierry Claudon, do Conselho Fiscal, Sr. José Antônio Lima Tenório e do Auditor Independente KPMG, José Rubens Alonso. 3. CONVOCAÇÃO: Edital publicado nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, no jornal: "Valor Econômico" e no "Diário Oficial da União", nas edições dos dias 15, 16 e 17 de março de 2010. 4. MESA: Instalada a Assembléia, o Sr. Thierry Marc Claude Claudon, representante legal do Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência da mesa, nos termos do art. 3º, § 1º, do Estatuto Social, e convidou o Sr. Márcio Percival Alves Pinto para secretariar a reunião. 5. ORDEM DO DIA: Por proposta do Presidente passou-se à leitura das matérias constantes da Ordem do Dia, a saber: (1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; (2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2009 e a distribuição de dividendos; (3) Eleger os membros do Conselho Fiscal; (4) Eleger os membros do Conselho de Administração; (5) Eleger membro do Comitê de Auditoria e (6) Fixar a remuneração global dos administradores e a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria. 6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos e tendo sido constatada a presença dos Administradores da Companhia, de representante dos Auditores Independentes e de membro do Conselho Fiscal, consoante o disposto no art. 134, §1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, os acionistas presentes autorizaram, por unanimidade, a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia Geral Ordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 6.1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1. Com relação ao item 1 da ordem do dia da Assembléia Geral Ordinária, tendo em vista a proposta da Administração, a manifestação do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer do auditor independente, restaram aprovadas as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria, conforme publicados nos jornais Diário Oficial da União e Valor Econômico, no dia 26/02/2010. 2. Sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, foi aprovada a proposta da Administração para destinação do resultado do exercício social de 2009 da seguinte forma: (2.1) Aprovar o pagamento e a distribuição da parcela de R\$6.377.612,16 a título de participação nos lucros aos empregados, nos termos do Estatuto Social da Companhia; (2.2) do LUCRO LÍQUIDO do exercício findo em 31 de dezembro de 2009 no valor de R\$759.864.121,57, aprovar a destinação do valor de R\$37.993.206,08 para constituição da RESERVA LEGAL, conforme o disposto no Estatuto Social da Companhia, de acordo com o artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; (2.3) do saldo restante de LUCRO LÍQUIDO do exercício findo em 31 de dezembro de 2009, aprovar a distribuição aos acionistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social, a título de JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO, a importância de R\$103.370.000,00, correspondendo a R\$6.105690525 por ação, devendo ser creditada líquida dos tributos incidentes, e a título de DIVIDENDOS, a importância de R\$438.033.186,62, correspondendo a R\$25.873029671 por ação, totalizando a importância bruta de R\$541.403.186,62, que corresponde a 75% do lucro líquido ajustado. A Companhia efetuará o pagamento do valor líquido total de R\$525.903.888,82 aos acionistas até o dia 30 de abril de 2010, ficando desde já autorizados os representantes legais da Companhia a tomarem as providências necessárias para a efetivação da operação. (2.4) do LUCRO LÍQUIDO findo em 31 de dezembro de 2009, após as deduções referidas acima, aprovar, nos termos do Estatuto Social, a destinação do valor líquido restante do exercício de 2009 no valor de R\$180.467.728,87, à conta RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS. O novo valor da RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS, considerando o saldo existente de R\$619.667.445,24, passa a ser de R\$800.135.174,11. 3. Com relação à eleição dos membros do Conselho Fiscal, os acionistas presentes, por unanimidade, deliberaram por: reeleger os Srs. José Marcolino Lincoln, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG nº 357.519 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.336.694-87, residente e domiciliado na Cidade de Brasília-DF; Sr. José Antônio Lima Tenório, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 688.822 SSP/CE e

inscrito no CPF/MF sob o nº 146.436.341-20, com domicílio em Brasília, Distrito Federal, no SHIN QI 04, Conjunto 08, casa 05; e o Sr. Marcos Roberto Vasconcelos, brasileiro, solteiro, economista, portador do RG nº 35739361-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 740.661.299-00, residente e domiciliado na Cidade de Brasília - DF, com endereço comercial no SBS, Quadra 4, Lotes 3/4, 21º andar, para cargos de membros titulares do Conselho Fiscal, e como respectivos suplentes reeleger o Sr. Carlos José Rolim de Mello, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.661.037 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.711.958-10, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua da Consolação 247, 4º andar; o Sr. Marcos Joaquim Gonçalves Alves, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 19.868.780 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.868.398-92, com endereço comercial no SHS Quadra 06, conjunto A, bloco C, sala 1901, Ed. Brasil XXI - Brasília/DF, Cep 70.322-915; e o Sr. Edmundo Augusto Chamon, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador do RG nº M-1.655.943 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 825.645.907-72, residente e domiciliado na SQS 402, Bloco L, apartamento 204, Brasília/DF. Os acionistas tomaram conhecimento que os Conselheiros Fiscais ora eleitos, e com mandato até a AGO de 2011, preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136, de 07.11.2005. Os referidos membros do Conselho Fiscal serão empossados em seus respectivos cargos após o cumprimento das formalidades legais, sendo certo que aos mesmos foi dado amplo conhecimento dos preceitos estipulados na referida Resolução CNSP nº 136/2005, bem como das demais disposições legais aplicáveis. 4. O Presidente colocou em votação o item 4 da ordem do dia, sendo que os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, reeleger todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, ficando o referido órgão composto da seguinte forma: Sr. Xavier Larnaudie-Eiffel, francês, separado, portador do Passaporte francês nº 750701126862, residente e domiciliado na Cidade de Paris, França, com endereço comercial na 4 Place Raoul Dautry, 75716, Paris, Cedex 15, França; Sr. Gilles Jean Marie Benoist, francês, casado, portador do Passaporte francês nº 84134226, residente e domiciliado na Cidade de Paris, França, com endereço comercial na 4 Place Raoul Dautry, 75716, Paris, Cedex 15, França; Sr. Edmond Alphanéry, francês, casado, economista, portador do Passaporte francês nº 750700181775, residente e domiciliado na Cidade de Paris, França, com endereço comercial na 4 Place Raoul Dautry, 75716, Paris, Cedex 15, França; Sr. Antonio Mendo Castel Branco Borges, português, casado, economista, portador do Passaporte português nº R280438, residente e domiciliado na Cidade de Londres, Inglaterra, com endereço comercial na 46C Devonshire Street, W1G 7AN, Londres, Inglaterra; Sr. Antoine Lissowski, francês, casado, portador do Passaporte francês nº OY2734261, residente e domiciliado na Cidade de Paris, França, com endereço comercial na 4 Place Raoul Dautry, 75716, Paris, Cedex 15, França; Sr. Jérôme Jean-Louis Gallot, francês, casado, administrador de empresas, portador do Passaporte francês nº 06ARO3031, com endereço comercial na Rua de Lille nº 67, Paris, França; Srª Maria Fernanda Ramos Coelho, brasileira, separada judicialmente, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1817752 SSP-PE, inscrita perante o CPF/MF sob o nº 318.455.334-53, residente e domiciliada em Brasília-DF, com endereço comercial no SBS, Quadra 4, Lotes 3/4, 21º andar; o Sr. Carlos Augusto Borges, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG 343.061 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 124.632.643-49, residente e domiciliado em Brasília-DF, com endereço comercial no SBS, Quadra 04, Lotes 3 e 4, 21º andar; Sr. Marco Aurélio de Almeida Garcia, brasileiro, viúvo, bacharel em direito e filosofia, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.033572 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.928.460-15, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial na Esplanada dos Ministérios, Palácio do Planalto, 3º andar, sala 6, Brasília-DF; Sr. Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG nº 04316992-9 IFF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 691.850.857-15, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial na Esplanada dos Ministérios, Bloco P - 2º andar Brasília-DF. Os acionistas tomaram conhecimento que os conselheiros ora eleitos, com mandato até a AGO de 2013, preenchem as condições previstas na legislação em vigor, tendo os mesmos declarado não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades mercantis. Os conselheiros ora reeleitos serão empossados em seus cargos após o cumprimento das formalidades legais, sendo certo que aos mesmos foi dado amplo conhecimento dos preceitos estipulados na Resolução CNSP nº 136/05 e do disposto na Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nºs 9.457/97 e 10.303/01, bem como das demais disposições legais aplicáveis. 5. Sobre o item 5, os acionistas, por unanimidade, e sem nenhuma restrição, aprovaram a substituição do Sr. Marco Antonio de Oliveira, pelo Sr. Murilo Francisco Barella, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 16.342.937 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 105.876.658-90, residente e domiciliado em Brasília/DF, com endereço comercial na Esplanada dos Ministérios, Bl. F Ed. Sede, 6º Andar, Sala 602, Brasília-DF, para exercer o cargo de membro do Comitê de Auditoria, em complementação de mandato. Os acionistas tomaram conhecimento de que o membro do Comitê de Auditoria ora eleito preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005, bem como as demais condições previstas na legislação em vigor, sendo empossado em seus cargos após o cumprimento das formalidades legais. Ainda, foi dado ao mesmo amplo conhecimento dos preceitos estipulados na Resolução CNSP nº 118/04, bem como das demais disposições legais aplicáveis. Assim, o Comitê de Auditoria para a ter a seguinte composição: Srs. Sérgio Ruffoni Guedes, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 598825 SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 009.422.000-04 residente e domiciliado no SHIN QL 08 Cj. 02 Casa 01 Brasília-DF; Itamar Gomes Vianna, brasileiro, viúvo, contador, portador do RG nº 15.946-1 CRC/RJ, inscrito no CPF/MF

sob o nº 030.633.137-34, residente e domiciliado na Quadra 06, Conjunto "H", Casa 14, Sobradinho- DF e Murilo Francisco Barella, acima qualificado. 6. Os acionistas, por unanimidade, aprovaram a proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2010 no montante de R\$ 1.736.176,00 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, cento e setenta e seis reais), que deverá ser distribuído entre os mesmos conforme deliberação a ser tomada em Reunião do Conselho de Administração. Em relação aos membros do Conselho Fiscal, os acionistas, por unanimidade, deliberaram por determinar a remuneração mensal individual no valor de R\$ 2.663,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais) e para o Comitê de Auditoria o valor mensal individual da remuneração será de R\$ 3.783,00 (três mil, setecentos e oitenta e três reais). ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pelos acionistas que constituíram o quorum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Brasília, 29 de março de 2010. Thierry Marc Claude Claudon CNP ASSURANCES S/A. CNP ASSURANCES BRASIL HOLDING LTDA. Presidente da Mesa. Márcio Percival Alves Pinto CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Secretário da Mesa. Certidão - Junta Comercial do Distrito Federal - Certifico o registro em: 17/08/2010 sob o nº 20100612920 Protocolo: 10/061292-0 Antônio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2009

1. DATA, LOCAL, HORÁRIO: Realizada aos 29 dias do mês de dezembro de 2009, às 09:30 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, nº 77, Bloco A, Ed. Number One, 15º andar. 2. PRESENCAS: Presentes acionistas representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital votante da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 3. CONVOCAÇÃO: Edital publicado nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, nos jornais: "Valor Econômico" e "Diário Oficial da União", nas edições dos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2009. 4. MESA: Instalada a Assembléia, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Xavier Larnaudie-Eiffel, por seu procurador Sr. Thierry Claudon, assumiu a presidência da mesa, nos termos do art. 3º, § 1º, do Estatuto Social, e convidou o Sr. José Lopes Coelho para secretariar a reunião. 5. ORDEM DO DIA: (i) Homologação do aumento de capital aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 26 de novembro de 2009; (ii) Resgate das ações preferenciais e consequente redução do capital social da Companhia de R\$ R\$1.042.811.849,12 para R\$ 1.000.000.000,00; e (iii) Reforma do 'caput' do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a deliberação acima. 6. DELIBERAÇÃO: Iniciados os trabalhos e tendo sido constatada a presença dos Administradores da Companhia e de membro do Conselho Fiscal, os acionistas presentes autorizaram, por unanimidade, a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. (i) Os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram por homologar a proposta deliberada na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 26/11/2009, para aumento do Capital Social de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) para R\$1.042.811.849,12 (um bilhão, quarenta e dois milhões, oitocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), mediante a capitalização de parcela da reserva especial de ágio, no montante total de R\$42.811.849,12 (quarenta e dois milhões, oitocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos) nos termos do artigo 7º da Instrução CVM 319/99. Em decorrência da referida capitalização, foram emitidas, ao preço de emissão de R\$125.15079470 por ação, 342.082 (trezentas e quarenta e duas mil, e oitenta e duas) ações preferenciais resgatáveis, nominativas e sem valor nominal, conforme apurado através do Patrimônio Líquido de 30 de setembro de 2009, as quais foram integralmente subscritas pela acionista CNP Assurances S.A. (ii) Em seguida, os acionistas, por unanimidade, aprovaram o resgate das 342.082 (trezentas e quarenta e duas mil, e oitenta e duas) ações preferenciais resgatáveis, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos do artigo 44, §§ 1º e 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores e do artigo 7º da Instrução CVM nº 319, de 3 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, mediante pagamento ao seu respectivo titular, em moeda corrente nacional, de R\$125.15079470 por ação, valor este que foi estabelecido através do Patrimônio Líquido de 30 de setembro de 2009. Ainda, em decorrência da deliberação referida neste item, aprovaram a redução do capital da Companhia, dos atuais R\$1.042.811.849,12 (um bilhão, quarenta e dois milhões, oitocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos) para R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), representando uma redução efetiva de R\$ de R\$42.811.849,12 (quarenta e dois milhões, oitocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos). (iii) Em decorrência da deliberação referida no item anterior, os acionistas presentes, por unanimidade de votos, aprovaram a alteração do caput do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, cuja redação passará a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação: "Art. 2º O capital social é de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), dividido em 16.930.108 (dezesseis milhões, novecentos e trinta mil, cento e oito) ações ordinárias 342.082 (trezentas e quarenta e duas mil, e oitenta e duas) ações preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal." O Conselho Fiscal, neste ato representado pelos Srs. Marcos Vasconcelos, José Marcolino Lincoln e José Antonio Lima Tenório, manifesta-se de forma favorável às deliberações ora tomadas. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata, que foi lida e aprovada pelos acionistas presentes. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Brasília, 26 de novembro de 2009. José Lopes Coelho, Presidente da mesa e representante da CNP ASSURANCES BRASIL HOLDING LTDA. e da CNP ASSURANCES S.A. Maria Fernanda Costa Pappas, Secretária da Mesa. Certidão - Certidão - Junta Comercial do Distrito Federal - Certifico o registro em: 10/08/2010 sob o nº 20100591612 Protocolo: 10/059161-2 Antônio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

SURANCES BRASIL HOLDING LTDA Presidente da Mesa, José Lopes Coelho CNP ASSURANCES S.A. Secretário da Mesa. Certidão - Junta Comercial do Distrito Federal - Certifico o registro em: 19/08/2010 sob o nº 20100644945 Protocolo: 10/064494-5 Antônio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2009

1. DATA, LOCAL, HORÁRIO: Realizada aos 26 dias do mês de novembro de 2009, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Brasília, Distrito Federal no Setor Comercial Norte, Quadra 01, nº 77, Bloco A, Ed. Number One, 15º andar. 2. PRESENCAS: Presentes acionistas representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital votante da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Ainda, constatou-se a presença dos membros do Conselho Fiscal, Srs. Marcos Roberto Vasconcelos, José Marcolino Lincoln, José Antônio Lima Tenório. 3. CONVOCAÇÃO: Edital publicado nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, nos jornais: "Valor Econômico" e "Diário Oficial da União", nas edições dos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2009. 4. MESA: Instalada a Assembléia, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Xavier Larnaudie-Eiffel, por seu procurador Sr. José Lopes Coelho, assumiu a presidência da mesa, nos termos do art. 3º, § 1º, do Estatuto Social, e convidou a Sra. Maria Fernanda Costa Pappas para secretariar a reunião. 5. ORDEM DO DIA: (i) Proposta de aumento do capital social da Companhia, dos atuais R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) para R\$1.042.811.849,12 (um bilhão, quarenta e dois milhões, oitocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), mediante capitalização de parcela da reserva especial de ágio, nos termos do art. 7º da Instrução CVM nº 319, de 3 de dezembro de 1999 e suas alterações; e (ii) Reforma do caput do art. 2º do Estatuto Social, para ajustar o valor do capital social, em conformidade com a deliberação do item anterior. 6. DELIBERAÇÃO: Iniciados os trabalhos e tendo sido constatada a presença dos Administradores da Companhia, consoante o disposto no artigo 134, §1º, da Lei nº 6.404/76, os acionistas presentes autorizaram, por unanimidade, a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 6.1. Os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições deliberaram por homologar a Proposta de aumento do capital social da Companhia, dos atuais R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) para R\$1.042.811.849,12 (um bilhão, quarenta e dois milhões, oitocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), mediante capitalização de parcela da reserva especial de ágio, nos termos do art. 7º da Instrução CVM nº 319, de 3 de dezembro de 1999 e suas alterações. Em decorrência da referida capitalização, são emitidas, neste ato, ao preço de emissão de R\$125.15079470 por ação, 342.082 (trezentas e quarenta e duas mil, e oitenta e duas) ações preferenciais resgatáveis, nominativas e sem valor nominal, conforme apurado através do Patrimônio Líquido de 30 de setembro de 2009, as quais são integralmente subscritas, neste ato, pela acionista CNP Assurances S.A., sociedade existente e organizada em conformidade com as leis da França, com sede no 4, Place Raoul Dautry 75716 Paris Cedex 15, França, nos termos do artigo 7º da Instrução CVM 319/99. Os acionistas presentes deliberaram, ainda, que as ações preferenciais ora subscritas pela acionista CNP Assurances S.A, somente serão integralizadas após o chamamento dos editais convocatórios para fins do exercício do direito de preferência, consoante o disposto nos § 1º do artigo 7º da Instrução CVM nº 319/99 e § 4º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, que será de 30 (trinta) dias, contados da publicação dos referidos editais. A porcentagem de ações a que os acionistas terão direito de subscrever, no período de preferência é de 2,020554151%. Os acionistas Caixa Econômica Federal e CNP Assurances Brasil Holding Ltda. presentes à Assembléia neste ato expressamente declaram ter cedido à CNP Assurances S.A. os respectivos direitos de preferência na subscrição das novas ações preferenciais da Companhia ora emitidas. 6.2. Propor, em decorrência da deliberação referida do item 6.1. acima, a alteração do caput do artigo 2º do estatuto social da Companhia, cujo texto passará a vigorar, a partir da data da homologação do presente aumento, com a seguinte redação: "Art. 2º. O capital social é de R\$1.042.811.849,12 (um bilhão, quarenta e dois milhões, oitocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), dividido em 16.930.108 (dezesseis milhões, novecentos e trinta mil, cento e oito) ações ordinárias 342.082 (trezentas e quarenta e duas mil, e oitenta e duas) ações preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal." O Conselho Fiscal, neste ato representado pelos Srs. Marcos Vasconcelos, José Marcolino Lincoln e José Antonio Lima Tenório, manifesta-se de forma favorável às deliberações ora tomadas. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata, que foi lida e aprovada pelos acionistas presentes. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Brasília, 26 de novembro de 2009. José Lopes Coelho, Presidente da mesa e representante da CNP ASSURANCES BRASIL HOLDING LTDA. e da CNP ASSURANCES S.A. Maria Fernanda Costa Pappas, Secretária da Mesa. Certidão - Certidão - Junta Comercial do Distrito Federal - Certifico o registro em: 10/08/2010 sob o nº 20100591612 Protocolo: 10/059161-2 Antônio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A CNPJ/MF Nº 03.730.204/0001-76 - NIRE 53 3 0000616-4

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2010

1. DATA, LOCAL, HORÁRIO: Realizada aos 29 dias do mês de março de 2010, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, nº 77, Bloco A, Ed. Number One, 13º andar. 2. PRESENCAS: Presentes acionistas representando 99,99% do capital votante da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o representante da Companhia, Sr. Thierry Marc Claude Claudon, do Conselho Fiscal, Sr. José Antônio Lima Tenório e do Auditor Independente KPMG, José Rubens Alonso. 3. CONVOCAÇÃO: Edital publicado nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, no jornal: "Valor Econômico" e no "Diário Oficial da União", nas edições dos dias 15, 16 e 17 de março de 2010. 4. MESA: Instalada a Assembléia, o Sr. Thierry Marc Claude Claudon, Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência da mesa e convidou o Sr. Gregoire Saint Gal de Pons para secretariar a reunião. 5. ORDEM DO DIA: Por proposta do Presidente passou-se à leitura das matérias constantes da Ordem do Dia, a saber: (1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; (2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2009 e a distribuição de dividendos; (3) Eleger os membros do Conselho Fiscal; (4) Eleger os membros do Conselho de Administração e (5) Fixar a remuneração global dos administradores e remuneração dos membros do Conselho Fiscal. 6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos e tendo sido constatada a presença dos Administradores da Companhia, de representante dos Auditores Independentes e de membros do Conselho Fiscal, consoante o disposto no art. 134, §1º e 2º, da Lei 6.404/76, os acionistas presentes autorizaram, por unanimidade, a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia Geral Ordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 6.1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1. Com relação ao item 1 da ordem do dia da Assembléia Geral Ordinária, tendo em vista a proposta da Administração, a manifestação do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer do auditor independente, restaram aprovadas as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria, conforme publicados nos jornais Diário Oficial da União e Valor Econômico, no dia 26/02/2010. 2. Sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, foi aprovada a proposta da Administração para destinação do resultado do exercício social de 2009 da seguinte forma: (2.1) Aprovar o pagamento e a distribuição da parcela de R\$560.019,59 a título de participação nos lucros aos empregados, nos termos do Estatuto Social da Companhia; (2.2) do LUCRO LÍQUIDO do exercício findo em 31 de dezembro de 2009 no valor de R\$108.943.650,63, aprovar a destinação do valor de R\$5.447.182,53 para constituição da RESERVA LEGAL, conforme o disposto no Estatuto Social da Companhia, de acordo com o artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; (2.3) do saldo restante de LUCRO LÍQUIDO do exercício findo em 31 de dezembro de 2009, aprovar a distribuição aos acionistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social, a título de DIVIDENDOS a importância de R\$56.923.057,46, que corresponde a 55% do lucro líquido ajustado. A Companhia efetuará o pagamento do valor líquido total de R\$56.923.057,46 aos acionistas até o dia 30 de abril de 2010, ficando desde já autorizados os representantes legais da Companhia a tomarem as providências necessárias para a efetivação da operação. (2.4) do LUCRO LÍQUIDO findo em 31 de dezembro de 2009, após as deduções referidas acima, aprovar, nos termos do Estatuto Social, a destinação do valor líquido restante do exercício de 2009 no valor de R\$46.573.410,64, à conta RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS. O novo valor da RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS, considerando o saldo existente de R\$92.302.019,19, passa a ser de R\$138.875.429,83. 3. Em relação à eleição dos membros do Conselho Fiscal, os acionistas presentes, por unanimidade, deliberaram por reeleger, como Presidente do Conselho Fiscal, o Sr. José Marcolino Lincoln, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 357.519-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.336.694-87, residente e domiciliado na Cidade de Brasília-DF; o Sr. Márcio Percival Alves Pinto, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 4854974-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.191.218-68, residente e domiciliado na Cidade de Brasília - DF, com endereço comercial no SBS Quadra 04, Lotes 3 e 4, 21º andar, CEP 70.092-900, Brasília - DF; e o Sr. José Antônio Lima Tenório, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 688.822 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.436.341-20, com domicílio em Brasília - DF, no SHIN QI 04, Conjunto 08, casa 05, para cargos de membros titulares do Conselho Fiscal, e como respectivos suplentes reeleger o Sr. Carlos José Rolim de Mello, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 14.661.037 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.711.958-10, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua da Consolação 247, 4º andar; o Sr. José Roberto de Oliveira Martins, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade RG nº 503005/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.693.441-49, residente e domiciliado no SHTN, Trecho 02, lote 05, Bay Park, apartamento 3224, Brasília-DF, CEP 70800-200; e o Sr. Marcos Joaquim Gonçalves Alves, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 19.868.780 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.868.398-92, com endereço comercial no SHS Quadra 06, conjunto A, bloco C, sala 1901, Ed. Brasil XXI - Brasília/ DF, Cep



70.322-915. Os acionistas tomaram conhecimento que os Conselheiros Fiscais ora eleitos, e com mandato até a AGO de 2011, preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136, de 07.11.2005. Os referidos membros do Conselho Fiscal serão empossados em seus respectivos cargos após o cumprimento das formalidades legais, sendo certo que aos mesmos foi dado amplo conhecimento dos preceitos estipulados na referida Resolução CNSP nº 136/2005, bem como das demais disposições legais aplicáveis. 4. O Presidente colocou em votação o item 4 da ordem do dia, sendo que os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, reeleger como membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia o Sr. Thierry Marc Claude Claudon, francês, casado, securitário, portador do RNE nº V328125-T, inscrito no CPF/MF sob o nº 729.992.091-34, residente e domiciliado na Cidade de Brasília - DF, com endereço comercial no SCN Quadra 1, Bloco A, nº 77, 15º andar; Sr. José Lopes Coelho, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 342.373 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.126.761-20, residente e domiciliado na Cidade de Brasília - DF, com endereço comercial no SCN Quadra 1, Bloco A, nº 77, 15º andar; Sr. Jérôme Marie Denis Philippe Garnier, francês, casado, administrador de empresas, portador do RNE nº V304504-G, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.795.338-28, com endereço comercial no SCN Quadra 1, Bloco A, nº 77, 15º andar; Sr. Marcos Bezerra Abbott Galvão, brasileiro, casado, diplomata, portador do RG nº 7333-MRE, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.191.831-04, residente e domiciliado na Cidade de Brasília - DF, com endereço comercial na Esplanada dos Ministérios, Ministério da Fazenda, Bloco P, 5º andar; e Sr. Bolivar Tarragó Moura Neto, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2.734.669 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 543.836.500-82, residente e domiciliado na Cidade de Brasília - DF, com endereço comercial SBS Q.04 Lotes 3/4, 21º andar. Os acionistas tomaram conhecimento que os conselheiros ora eleitos, com mandato até a AGO de 2013, preenchem as condições previstas na legislação em vigor, tendo os mesmos declarado não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades mercantis. Os conselheiros ora reeleitos serão empossados em seus cargos após o cumprimento das formalidades legais, sendo certo que aos mesmos foi dado amplo conhecimento dos preceitos estipulados na Resolução CNSP nº 136/05 e do disposto na Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nºs 9.457/97 e 10.303/01, bem como das demais disposições legais aplicáveis. 5. Os acionistas, por unanimidade, aprovaram a proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2010 no montante de R\$675.688,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais) que deverá ser distribuída entre os mesmos conforme deliberação a ser tomada em Reunião do Conselho de Administração. Em relação aos membros do Conselho Fiscal, os acionistas, por unanimidade, deliberaram por determinar a remuneração mensal individual no valor de R\$2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais). ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pelos acionistas que constituíram o quorum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Brasília, 29 de março de 2010. Thierry Marc Claude Claudon, CAIXA SEGURADORA S.A e Presidente da Mesa. Gregoire Saint Gal de Pons, Secretário da Mesa - Certidão - Junta Comercial do Distrito Federal - Certificado o registro em: 10/08/2010 sob o nº 20100591582 Protocolo: 10/059158-2 Antônio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

CETESA - CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO SENA AIRES

AVISO DE ALTERAÇÃO MATRIZ CURRICULAR

CURSO DE ENFERMAGEM BACHARELADO DA FACESA
O Diretor-Presidente do CETESA - Centro Tecnológico de Educação Sena Aires Ltda. mantenedor da FACESA - Faculdade de Ciências e Educação Sena Aires, sediado à Rua Acre, Quadra 02, Lotes 17/18, Setor de Chácaras Anhanguera - Valparaíso de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VI, do seu contrato social, e ao que dispõe a Portaria MEC Nº. 1504, publicada no DOU de 28/09/2000, faz saber a todos os interessados que em reunião plenária do Colegiado do curso de Enfermagem Bacharelado, autorizado por meio da Portaria MEC nº 2119/2000, publicada no DOU de 27/12/2000, e reconhecido por meio da Portaria MEC nº 2.995, publicada no DOU de 1/09/2005 foram aprovadas as alterações na Matriz Curricular do Curso em epígrafe, quanto à temporalidade, a carga horária e a nomenclatura de componentes curriculares considerando-se os princípios norteadores da proposta pedagógica contidas no seu PPC. Na FACESA a hora-aula é contabilizada em 60m (sessenta) minutos, atendendo o que preconiza a Resolução CNE Nº 4, de 06/04/2009, em seu Artigo 2º, Inciso II. O Horário Vespertino é utilizado para a composição da carga-horária em disciplinas práticas, estágios supervisionados e elaboração do TCC para ambos os turnos autorizados (Matutino e Noturno). É obrigatório ao acadêmico cumprir 4.120h, incluída, 01 (uma) disciplina eletiva, entre elas Libras, ou outra disciplina a escolha do acadêmico, cuja integralização da matriz curricular do curso, decorrerá, no mínimo em 08 (oito), e no máximo em 12 (doze) semestres letivos, aplicável a partir do primeiro semestre de 2010.

Em 1º de dezembro de 2010.
DERMEVAL DE SENA AIRES.
Diretor Presidente.

CEAT - CENTRO DE ESTUDOS E APOIO AO TRABALHADOR E A TRABALHADORA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010.12.17.01-PP

O Centro de Estudos e Apoio ao Trabalhador e a Trabalhadora - CEAT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Nº 2010.12.17.01-PP, do Tipo Menor Preço por Lote, cujo Objeto é Aquisição de Combustível e Material de Construção destinados a Manutenção do Programa de Construção de Cisternas de Placas, com data de abertura para o dia 29 de Dezembro de 2010, às 14:00h, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Clotário Aguiar Araújo, 198 - Campos dos Velhos - Sobral/CE. Maiores informações e pelo telefone (88) 3611.1043.

Sobral - CE, 16 de dezembro de 2010.
MARIANA BRITO DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHADOR E ASSESSORIA AO TRABALHADOR - CETRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2010

Processo N.º 2010.12.14.01
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para 450 cisternas de placas, conforme Edital de Convocação e Termo de Referência - Data de abertura dia 29 de dezembro de 2010 às 10:00 horas, na Rua Tenente José Vicente, 303 - São Sebastião - Itapipoca-Ce. O Edital poderá ser adquirido na sede do Cetra à Rua Tiburcio Cavalcante, 2953 - Dionísio Torres e no local da realização no horário de 08:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo fone (85) 3247.16.60.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2010
MARIA SELMA RODRIGUES
Pregoeira

COMISSÃO ORGANIZADORA PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS MICROS EMPREENDEDORES DA ECONOMIA INFORMAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTEMEI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, a comissão organizadora convoca todos os Trabalhadores Informais e Micros Empreendedores, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 27 de Dezembro de 2010 às 13h00min em 1ª convocação e às 13h30min em 2ª convocação com qualquer número de presentes, na Rua Japurá nº 225- Bela Vista - CEP: 01319-030 - São Paulo/SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1ª - Fundação do Sindicato; 2ª - Aprovação do Estatuto Social; 3ª - Eleição da Diretoria e Posse dos Eleitos; 4ª Fixação das Mensalidades; 5ª - Outros Assuntos Gerais.

São Paulo-SP 16 dezembro de 2010.
JURACI SAMPAIO
p/comissão organizadora

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Pró-fundação do Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Município de Aracaju convoca toda a categoria dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Município de Aracaju para Assembléia Geral Extraordinária no dia 28/12/10, as 09hs e as 9h30min em 2ª chamada, na Av. Barão do Maruí, 425, Bairro São José para deliberar sobre a seguinte pauta; Ratificar as decisões tomadas pela assembleia geral realizada no dia 16/10/06 que aprovou a fundação e o estatuto, elegeu e empossou a diretoria do sindicato.

Aracaju, 16 de dezembro de 2010
GRAZIELA SANTOS DE LIMA
Presidente da Comissão

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DE TORITAMA-PE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Pró Fundação do SINDICATO DAS EMPRESAS DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS convoca todos os integrantes da categoria econômica das EMPRESAS DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS, estabelecidos no município de TORITAMA/PE, para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2010, às 17h em 1ª

convocação, e às 18h em 2ª convocação, com a presença de qualquer número de convocados, nos termos da legislação pertinente, na sede da Associação dos Lojistas do Parque das Feiras, localizada na Rua Beator José de Lucena, Km32, BR-104, Toritama/PE, para apreciação, deliberação e votação da seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação da proposta da Comissão sobre a conveniência ou não da Fundação do Sindicato das Empresas do Comércio de Bens e Serviços de Toritama/PE; b) Discussão e aprovação do Estatuto Social; c) Eleição e Posse da Primeira Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Federativos e seus suplentes; d) Aprovação da taxa da inscrição inicial e valor da mensalidade social; e) Discussão e aprovação da filiação do Sindicato à FECOMÉRCIO/PE; f) Assuntos correlatos.

Toritama-PE, 15 de dezembro de 2010.
PRUDENCIANO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DE CAREIRO-AM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

A comissão, pró-fundação do Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Careiro convoca todos os pescadores (as) artesanais para participarem de uma ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO da entidade, a ser realizado no dia 02, de Janeiro de 2011, às 08h00min horas, na sede da Delegacia Sindical do Careiro, visando discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I Fundação do Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Careiro II - Leitura, Discussão e Aprovação do Estatuto do Sindicato. III - Eleição e posse da 1ª Diretoria e do Conselho Fiscal do Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Careiro - AM.

Careiro - AM, 16 de dezembro de 2010.
FRANCISCO DAVID UCHOA DE MELO
Presidente de comissão

COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 101-A/2010

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desportos para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: X Campeonato Brasileiro de Futebol de Sete PC - 2010; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 140.540,82 (cento e quarenta mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos); Vigência: 1/12/2010 a 30/1/2011; Data da Assinatura: 1/12/2010; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Ivaldo Brandão Vieira - CPF: 297.248.567-04 - Presidente/ANDE; Processo nº: 0598-A/2010.

COMPANHIA DE AUTOMOVEIS TAPAJOS

CNPJ/MF 61.099.636/0001-27
NIRE 35.300.023.226

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2010

DATA, HORARIO E LOCAL: 29 de janeiro de 2.0 10, as 10:30 horas, a R. Afonso Brás, nº 656, conj. 33, sala A, São Paulo - SP. QUORUM: Presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Na forma do § 4º do art. 124, da Lei 6.404/76, foi dispensada a publicação de anúncios convocatórios pela imprensa, tendo a convocação sido feita por cartas, as quais, devidamente protocoladas pelos destinatários, ficam arquivadas na sede da Companhia. MESA DA ASSEMBLÉIA: ELIANA JOSE SAAD, Presidenta, e ANDREA SAAD, Secretária, aclamadas pelo Plenário. DIRETORES PRESENTES: ELIANA JOSE SAAD, Diretora Presidenta, e ANDREA SAAD, Diretora Vice-Presidenta, que exerce cumulativamente, também, as funções de Diretora Comercial. ORDEM DO DIA: I- Alteração do objeto social; e II - outros assuntos do interesse social. DELIBERAÇÕES: II) Iniciada a Assembléia, deliberaram os acionistas, por unanimidade de votos, que, a partir do exercício social de 2.010, a sociedade passara a exercer, também, as atividades de compra e venda, locação e administração de bens próprios. 2a) Em decorrência da deliberação acima, foi aprovada por unanimidade de votos dar nova redação ao art. 3º do Estatuto Social, devendo vigor com a seguinte redação: Art. 3º - A sociedade terá por objeto o comércio de automóveis, caminhões e ônibus, suas partes, peças, acessórios e componentes, com prestação de serviços de assistência técnica, através de oficina mecânica para manutenção e reparação dos veículos comercializados; bem como a importação e exportação dos produtos de seu comércio; a compra e venda, locação e administração de bens próprios, podendo participar de outras sociedades. ENCERRAMENTO: Nada mais tendo sido tratado, a reunião foi suspensa para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e, tendo sido achada conforme o deliberado, foi aprovada e assinada pelos acionistas, titulares de 100% das ações representativas do capital social, sendo consignado pela Sra. Presidenta que todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, respeitadas as abstenções de lei, ficando a Diretoria autorizada a extrair cópias fiéis, Para arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, autorizada, mais, que a publicação se faça, na forma do § 3º, do Art.

130, da Lei 6.404, de 15/12/76, apenas pelo extrato, com o sumário dos fatos ocorridos. São Paulo, 29 de janeiro de 2.010. (aa) Sra. Eliana Jose Saad, Presidenta; Sra. Andrea Saad, Secretária /// Acionistas presentes: Andrea Saad; pp Patrícia Saad St'Onge (a) Andrea Saad; Eliana Jose Saad; Fernanda Saad Simão Naufal; Gabriel Simão Neto e Paula Saad Simão /// Administradores presentes: Eliana Jose Saad, Diretora-Presidenta; Andrea Saad, Diretora Vice-Presidenta /// Visto do Advogado: Marcelo M. Ferraz de Sampaio OAB/SP 89.799. Registrado na JUCESP sob nº 110-535/10-8 em 30/03/2010.

ELIANA JOSE SAAD
Diretora Presidenta
ANDREA SAAD
Diretora Vice-Presidenta

CONDOMÍNIO BRASÍLIA TRADE CENTER

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2010

O Condomínio Brasília Trade Center, convida para apresentação de propostas com o objetivo de tomada de preços visando a contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação/reforma total das fachadas do Edifício. O edital estará disponível no site (www.brasiliatradecenter.com.br) até o dia 20/01/2011.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2010.
GROSSE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
Síndica

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DAS BACIAS DOS RIOS URUCUIA E CARINHANHA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO I. D. B. R. URUCUIA E CARINHANHA REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 2010

Aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2010 às 09 h reuniram-se os membros do Consórcio I. D. B. R. Urucuiá e Carinhanha com o objetivo de discutir e encaminhar solução de pendências/inadimplência dos municípios para viabilizar assinatura de convênios do Consórcio. Foi deliberado que os municípios de Chapada Gaúcha, Formoso, Pintópolis, Riachinho, Uruana de Minas e Urucuiá teriam até o dia 16/08/2010 para regularizar e se não o fizessem seriam automaticamente suspensos do Consórcio. A ata da Assembléia encontra-se no livro de atas em poder do Consórcio na Rua Benevides Borges Carneiro, 163, Primavera II, Arinos - MG.

Arinos-MG, 3 de agosto de 2010.
CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Presidente do Consórcio

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

EDITAL DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010 2º PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM 2011/1

A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia De Vitória - EMESCAM torna público que estarão abertas as inscrições para o 2º Processo Seletivo 2011/1, para os cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia E Serviço Social, de acordo com o disposto neste Edital.

1. DENOMINAÇÃO DOS CURSOS, ATO LEGAL, VAGAS, TURNO E TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO

Graduação em Enfermagem

Ato Legal	Reconhecimento - Portaria/MEC nº481 - DOU de 17/08/2006
Vagas Autorizadas	40
Turno	Integral
Duração	4 anos

Graduação em Farmácia

Ato Legal	Reconhecimento - Portaria/MEC nº 807 - DOU de 12/11/2008
Vagas Autorizadas	40
Turno	Integral
Duração	4 anos

Graduação em Fisioterapia

Ato Legal	Reconhecimento - Portaria/MEC nº 807 - DOU de 12/11/2008
Vagas Autorizadas	50
Turno	Matutino
Duração	5 anos

Graduação em Serviço Social

Ato Legal	Reconhecimento - Portaria/MEC nº 481 - DOU de 17/08/2006
Vagas Autorizadas	50
Turno	Noturno
Duração	4 anos

2. NORMAS DE ACESSO
2.1 - Poderão inscrever-se no Processo Seletivo 2011/1 os candidatos que:

a) Apresentarem o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no ano de 2008, ou 2009 ou 2010.

b) Concluintes do Ensino Médio que se submeterão as provas objetiva e de redação.

c) Portador de Diploma de curso superior, autorizado ou reconhecido pelo MEC, poderá ingressar após o aproveitamento de todos os candidatos classificados, de acordo com o estabelecido nos itens a e b.

2.2 - Os candidatos inscritos, de acordo com o estabelecido no item 2.1, letra a, não se submeterão a nova avaliação, pois a média alcançada no ENEM será a utilizada para a classificação final.

2.3 - Os candidatos inscritos, de acordo com o estabelecido no item 2.1, letras a e b, serão classificados em ordem decrescente, numa só lista de classificação.

2.4 A forma de acesso estabelecida na letra c ocorrerá quando, após matriculados os candidatos classificados nas letras a e b forem identificadas vagas remanescentes.

2.5 - Caso os candidatos inscritos de acordo com o estabelecido no item 2.1, letra c seja maior do que o número de vagas remanescentes, serão classificados através de apuração do coeficiente de rendimento acadêmico do curso de graduação.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Período: As inscrições serão realizadas na Secretaria da EMESCAM, no período de 20/12/2010 a 20/01/2011 no horário de 08h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

4. CLASSIFICAÇÃO GERAL

Os candidatos que realizaram o ENEM e os que realizaram as provas aplicadas por esta IES terão as médias finais classificadas em listagem única, por ordem decrescente.

5. PRAZO DE VALIDADE:

O Processo Seletivo só será válido para ingresso no ano letivo de 2011/1.

6. Este Edital poderá ser obtido na sua íntegra na Secretaria da Emescam.

CLAUDIO MEDINA DA FONSECA
Diretor da EMESCAM

ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A

AVISO DE LICENÇA

Tornam público que receberam do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença Prévia nº 383/2010, em 07/12/2010, com validade de 02 (dois) anos, da LT 600kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2 Nº 02, Estação Retificadora CA/CC Nº 01 e Estação Inversora CC/CA Nº 01, a serem implantadas nos Estados de Rondônia, Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais e São Paulo.

JOSÉ ORLANDO CINTRA
Diretor

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Pelo presente Edital a Federação Nacional dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos, cnpj: 01.430.541/0001-12, convoca todos os sindicatos filiados e que estão em pleno gozo de seus direitos, para comparecerem a Assembléia Geral a fim de votarem nas Eleições Gerais que irá eleger a nova diretoria da Federação e seus respectivos suplentes. A Assembléia Geral será realizada no dia 19 de janeiro de 2011, na sede do Sindicato dos Propagandistas do Vale do Paraíba, - Sinprovap - sito na Rua Odete Garcia, 486, sala 01, Jd. Morumbi, na cidade de São José dos Campos/SP, das 08:00 horas as 15:00 horas. Desde já fica concedido o prazo de 11 (onze) dias, ou seja, de 18 de dezembro de 2010 até 28 de dezembro de 2010, das 09:00 as 13:00 hs, para registros de chapas que deverão ser feitos na sede da Federação sito na Av. Julia Kubitschek, 32 sala 1 e 2, centro, na cidade de Cabo Frio/RJ, onde ficará pessoa habilitada para receber as inscrições, no horário das 09:00 as 13:00 hs. O prazo para impugnação de candidatura será de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia seguinte a publicação do edital de informação das chapas inscritas. A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação as 15:00 horas, condicionada à participação do numero de filiados na forma descrita no estatuto social. Não havendo número legal de participantes, a assembléia geral será realizada em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação, ou seja, as 16:00 horas, e caso ainda não haja numero legal de participantes, a assembléia geral sera realizada uma hora após a segunda convocação, as 17:00 horas, na forma do Estatuto Social.

Cabo Frio - RJ, 16 de dezembro de 2010
COMISSÃO ELEITORAL E CLAUDIO PERES
LEITÃO
Presidente da Federação

FACULDADE ALIANÇA

AVISO DE ALTERAÇÃO MATRIZ CURRICULAR Nº 3/2010

Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Fisioterapia.

A Diretora Geral da Faculdade Aliança, em obediência a normatização determinada através da Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, vem pelo presente tornar pública a alteração da Matriz Curricular do Curso de Bacharelado em Fisioterapia que entrou em vigor no 2º semestre do ano de 2010 para as turmas ingressantes do segundo semestre letivo de 2010. 1º Semestre: Anatomia I - 60, Histologia - 60, Embriologia - 30, Metodologia do Trabalho Científico - 30, Fundamentos de Fisioterapia - 45, Informática Aplicada à Saúde - 45, Bioquímica - 60, Biologia e Genética - 45, Epidemiologia - 45; 2º Semestre: Biofísica - 60, Anatomia II - 60, Fisiologia - 105, Patologia Geral - 60, Microbiologia e Parasitologia - 45, Imunologia e Alergologia - 45, Fundamento das Ciências Sociais e Antropologia - 45; 3º Semestre: Patologia de Órgãos e Sistemas - 45, Neuroanatomia - 60, Psicologia e Relações Humanas na Saúde - 30, Cinesioterapia - 75, Saúde Pública - 45, Semiologia Funcional - 60, Nutrição - 30, Farmacologia - 60; 4º Semestre - Cinesioterapia - 120, Fisiologia do Exercício - 60, Biomecânica e Ergonomia - 60, Ética, Bioética e Deontologia - 45, Recursos Eletrotermofototerapêuticos - 105, Bioestatística - 45; 5º Semestre: Noções de Acupuntura - 30, Recursos Terapêuticos Mecânicos e Manuais - 60, Imaginologia - 45, Métodos e Técnicas da Pesquisa Acadêmica I - 30, Psicomotricidade - 45, Hidroterapia - 45, Próteses, Orteses e Readaptação - 30, Fisioterapia Comunitária e Saúde da Família - 60, Urgência em Saúde - 30, Optativa I - 30; 6º Semestre: Clínica e Prática Fisioterapêutica em Ortopedia e Traumatologia - 120, Clínica e Prática Fisioterapêutica em Reumatologia -60, Clínica e Prática Fisioterapêutica em Neurologia adulto - 75, Fundamentos em Psicopatologia - 30, Fisioterapia Preventiva e Saúde do Trabalhador - 45, Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar - 30, Clínica e Prática Fisioterapêutica em Hematologia e Oncologia - 60; 7º Semestre: Clínica e Prática Fisioterapêutica em Neurologia Infantil - 60, Administração em Fisioterapia - 30, Clínica e Prática Fisioterapêutica em Ginecologia e Obstetrícia - 45, Clínica e Prática em Fisioterapia Desportiva - 105, Clínica e Prática em Fisioterapia Cardiovascular e Metabólica - 105, Clínica e Prática Fisioterapêutica em Pneumologia - 90, Optativa II - 30; 8º Semestre: Clínica e Prática em Fisioterapia Buco-Maxilo-Facial - 30, Clínica e Prática Fisioterapêutica em Pediatria e Neonatologia - 75, Clínica e Prática Fisioterapêutica em Geriatria - 60, Ética na Pesquisa - 30, Clínica e Prática em Fisioterapia Estética e Dermatológica - 60, Clínica e Prática Fisioterapêutica em UTI - 75, Métodos e Técnicas da Pesquisa Acadêmica II - 30, Optativa III - 30; 9º Semestre - Estágio Supervisionado Ambulatorial em Fisioterapia I - 375, Trabalho de Conclusão de Curso I - 30; 10º semestre - Estágio Supervisionado Hospitalar em Fisioterapia II - 360, Trabalho de Conclusão de Curso II - 30. Resumo Geral da Carga horária do curso: Disciplinas de formação teórico-práticas obrigatórias: 3.210h, Disciplinas de formação teórico-práticas optativas: 90h, Estágio Curricular Supervisionado: 735; Atividades de Formação Complementar: 105h, Trabalho de Conclusão de Curso: 60h. TOTAL: 4.200h.

ROSELANE MOITA PIEROT

FACULDADE ANCHIETA

EDITAL DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010 PROCESSO SELETIVO 1º SEMESTRE/2011

Em complemento ao Edital do Processo Seletivo do 1º semestre de 2011 publicado no DOU nº 193, de 7/10/2010, p. 142,

O Diretor Geral da Faculdade Anchieta, mantida pelo Instituto Grande ABC de Educação e Ensino S/C Ltda. - CNPJ 03.159.063/0001-83 com sede na Av. Senador Vergueiro, 505 - Jd. do Mar - São Bernardo do Campo - SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, torna público que, para o Processo Seletivo de 19/12/2010 e Processo Seletivo Agendado, se necessário para preenchimento de vagas remanescentes, deverão ser incluídos dos seguintes Cursos Superiores, devidamente aprovados pelo MEC: Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, autorizado pela Portaria nº 149 de 13/10/2010, D.O.U. de 14/10/2010, turnos noturno e diurno, 200 vagas anuais, duração 6 semestres, 50 alunos por turma. Curso de Enfermagem, autorizado pela Portaria nº 1811 de 27/10/2010, D.O.U. de 28/10/2010, turnos noturno e diurno, 200 vagas anuais, duração 9 semestres, 50 alunos por turma. As demais informações constantes no Edital permanecem inalteradas.

São Bernardo do Campo, 3 de novembro de 2010
CARLOS RIVERA FERREIRA

FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, do Centro Universitário - UniCEUB, torna público que, em face da publicação da matriz curricular do curso de DIREITO/Bacharelado, publicada nº D.O.U. nº 106, de 05/06/2006, seção 3, páginas 108/109, onde se lê: Obs. Os pré-requisitos dos Tópicos Especiais estão no quadro que segue. Quadro Geral de Tópicos Especiais: leia-se; exclua-se, incluindo as disciplinas elencadas no quadro; onde se lê: As Áreas de Concentração são as seguintes: 1- Direito, Estado e Globalização; 2 - Direito Privado e Cidadania; 3 - Direitos Fundamentais e Administração da Justiça; leia-se: 1 - Área Civil; 2 - Área Especial e Trabalhista; 3 - Área Penal; onde se lê: quadro com discriminação



de disciplinas para Área 1; Área 2; e Área 3; leia-se: exclua-se, disciplinas elencadas, ficando a critério da direção a oferta de novas disciplinas, desde que aprovadas pelo colegiado de curso e previamente divulgadas aos alunos.

Brasília-DF, 6 de dezembro de 2010.
TÚLIO MÁRCIO CUNHA E CRUZ ARANTES

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Diretora da Faculdade de Ciências da Educação e Saúde - UniCEUB, torna público que, em fase da publicação da matriz curricular do curso de PSICOLOGIA, habilitação em Formação de Psicólogo, publicada no D.O.U. nº 117, de 21/06/2006, seção 3, páginas 130/131, onde se lê: 1º semestre: 03 Introdução à Psicologia, 75h/a; leia-se: Epistemologia e Psicologia, 75h/a; e onde se lê: 04 Iniciação à Ciência, 75h/a; leia-se: Psicologia, Ciência e Profissão 75h/a.

Brasília-DF, 6 de dezembro de 2010.
DALVA GUIMARÃES DOS REIS

FACULDADE DE TECNOLOGIA ANCHIETA

EDITAL DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010

Complemento ao Edital do Processo Seletivo 1º Semestre 2011
Em complemento ao Edital do Processo Seletivo do 1º semestre de 2011 da Faculdade de Tecnologia Anchieta, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 07/10/2010, p. 143 e 144, o Diretor Geral da Faculdade de Tecnologia Anchieta, mantida pela Novatec - Serviços Educacionais Ltda. - CNPJ 06.188.917/0001-48, com sede na Rua Atlântica, 700 - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo - SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, torna público que para o Processo Seletivo de 19/12/2010 e Processo Seletivo Agendado, se necessário para preenchimento de vagas remanescentes, deverá ser incluído o Curso de Arquitetura e Urbanismo, devidamente aprovado pelo MEC, com as seguintes especificações: Curso de Arquitetura e Urbanismo, autorizado pela Portaria nº 1.482 de 21/09/2010, D.O.U. de 22/09/2010, turnos diurno e noturno, 180 vagas anuais, 60 alunos por turma. As demais informações constantes no Edital permanecem inalteradas.

CARLOS RIVERA FERREIRA
Diretor-Geral

FACULDADE UNIÃO

EDITAL DE 30 DE SETEMBRO DE 2010 PROCESSO SELETIVO

A Diretora da Faculdade União, no uso de atribuições legais dispostas no Regimento em vigor, torna público o Edital do Processo Seletivo 2011 para preenchimento de 200 vagas (turno - noturno) no Curso de Administração reconhecido pela Portaria nº 685, de 11 de maio de 2009, observando as seguintes condições: a) Período de Inscrição: de 15/10/2009 a 01/02/2011 das 9h às 21h, na sede da Faculdade, à Avenida Condessa de Frontin (Radial Leste), 1.154 - Chácara Califórnia - SP; b) Processo Seletivo: consta da elaboração de uma redação sobre tema da atualidade, podendo ser feita em qualquer data no período concomitante, ou seja, entre 15/10/2009 e 01/02/2010; c) Avaliação: às provas serão atribuídas de zero (0) a dez (10) e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo nota igual ou superior a cinco (5). O candidato pode, eventualmente, utilizar a nota obtida no ENEM em substituição à elaboração da Redação, de acordo com a deliberação da Comissão do Processo Seletivo; d) Resultados e matrícula: serão divulgados 24 horas (um dia útil) após a realização da prova de seleção, dentro do período compreendido entre 19/10/2009 e 04/02/2010; e) Matrícula: deve ser feita até o quinto dia útil após a divulgação do resultado, mediante apresentação da documentação legalmente exigível. Ultrapassado tal prazo, o candidato se sujeita à eventual existência de vaga; f) Disposições gerais e finais: f.1. A Faculdade União está credenciada nos programas estudantis PROUNI e Escola da família; f.2. Não há, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas; f.3. O ato de inscrição implica na adesão às normas deste Edital; f.4. Todas as demais condições e pré-requisitos estão disponíveis no site www.faculdadeuniao.edu.br e no edital fixado na Secretaria. Eventuais casos omissos devem ser resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de 2011.

EDNA MARIA VIEIRA DOS SANTOS

FERROVIA NORTE SUL S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SUBCONCESSÃO COM ARRENDAMENTO Nº 033/07, Processo Nº 440/07. Contratantes: Subconcedente: VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.; Subconcessionária: FERROVIA NORTE SUL S/A; Poder Concedente Interviente: UNIÃO, representada pela AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT. Objeto: estabelece as condições para entrega e recebimento do Trecho Guarará a Palmas, bem como alterar a forma do pagamento da 3ª Parcela da Subconcessão com Arrendamento da Ferrovia Norte Sul. Data de assinatura: 10/12/2010. Signatários: Subconcedente: JO-

SÉ FRANCISCO DAS NEVES e LUIS CARLOS OLIVEIRA MACHADO, Subconcessionária: MARCELLO MAGISTRINI SPINELLI e LUIZ FERNANDO LANDEIRO JUNIOR, Interviente: BERNARDO FIGUEIREDO.

FADESP - FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: JMF Comércio e Serviços Ltda. - Me. Objeto: Aquisição de Equipamentos / Material Permanente - Ventilador. Referente ao item 02 do processo 94390 para realização do projeto: 2234 UFPA/FADESP ENSINO APRENDIZAGEM DA LÍNGUA PORTUGUESA. Amparo legal: Inciso VII do Artigo 24 Lei 8.666/93. Homologação: Diretor Executivo - Prof. Dr. João Farias Guerreiro pela Fadesp.

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Montex Comercial Ltda - Epp. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores diesel e em kits de conversão diesel/óleo vegetal, por um período de 03 meses. No valor de R\$ 10.000,00. Referente ao processo 93312 para realização do projeto: 2401 FAPESPA/UFPA/FADESP ENERGIA RENOVAVEL E EFICIENCIA ENERGETICA. Amparo legal: Inciso V do Artigo 24 Lei 8.666/93. Homologação: Diretor Executivo - Prof. Dr. João Farias Guerreiro pela Fadesp.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2010

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, nesta oportunidade através do seu pregoeiro, designado pela Diretoria Executiva, torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo para Laboratório, conforme descrito em edital. Licitante vencedora C.C.O da Silva-ME (itens 01 e 02). Processo 94332 pertencente ao convênio 2398 FAPESPA/FADESP-TCI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2010

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, nesta oportunidade através do seu pregoeiro, designado pela Diretoria Executiva, torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Móveis, conforme descrito em edital. Licitantes vencedoras Metalpox Ind. E Com. De Moveis Ltda (itens 03), H.G.C Taveira Com. De Moveis Ltda (itens06) e Almeida e Brasil Ltda (itens 04, 05 e 08). Processo 94254 pertencente ao convênio 1567 UFPA/FADESP-NUCLEO XINGUARA.

ANA CARLA S. LOBATO

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES - UNISOL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2011

A Comissão de Licitação da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões, nomeada pelo Ato Administrativo 005/2010 - UNISOL, de acordo com a legislação em vigor, especialmente o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, torna público a licitação na modalidade supramencionada com as seguintes características: Objeto: "REFORMA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM", com o valor limite de R\$ 482.947,78 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), pelo tipo de licitação MENOR PREÇO GLOBAL e o regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, levando em consideração a limitação de recursos disponíveis, prazo de execução, preço oferecido e, em conformidade com o CONVÊNIO Nº. 026/2007 - UFAM/UNISOL, que realizar-se-á às 14:00h do dia 06/01/2011. Maiores informações podem ser obtidas no site www.riosolimoes.org.br. A entrega do Edital será realizada na sede da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões, sito na Avenida Tefé, 3285 - Japiim - Manaus, AM, CEP 69078.000 - Fone: (92) 2123-8354 ou Fax: (92) 2123-8383, no horário de 09:00 às 11:00h, mediante apresentação, para protocolo eletrônico, em duas vias, do Requerimento de Participação juntamente com o comprovante de pagamento da Taxa de Edital no valor de R\$ 70,00 (Setenta reais).

Manaus-AM, 16 de dezembro de 2010.
REGINALDO RODRIGUES
Presidente da Comissão

EXTRATO DOS PEDIDOS DE COMPRAS Nºs 10.841 E 10.843

PROJETO 09.00.56- Convênio Nº. 016/2009 - MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA/UNISOL
Processo: PREGÃO PRESENCIAL 182/2010. CONTRATANTE: Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões, CNPJ: 02.806.229/0001-43. CONTRATADAS: C.GALATI COMÉRCIO - ME, CNPJ: 06.556.008/0001-15 e AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.319.640/0001-21. Objeto: "Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e de Informática para o Programa Criar Alternativas de Geração de Trabalho e Renda nas Comunidades Pesqueiras

de Parintins da Universidade Federal do Amazonas - UFAM". Fundamentos Legais: Nºs. 10.520/02; 8.666/93; Decreto 3.555/00 e Lei Complementar 123/06. Prazo de Fornecimento: 15 (quinze) dias a partir da data de assinatura do Contrato pela contratada e recebimento do Pedido de Compra. Valor Contratado: PC 010841, R\$ 5.270,00 (Cinco mil, duzentos e setenta reais) e PC 010843 R\$ 3.694,00 (Três mil, seiscentos e noventa e quatro reais). Data de Emissão do Pedido de Compra: 03/12/2010.

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

Em 16 de dezembro de 2010

Homologo a decisão do Pregoeiro, conforme Adjudicação referente ao Pregão Presencial Nº. 189/2010, Projeto 60.00.147 - Convênio Nº. 706551/2009 - SUFRAMA/ CBA/UFAM/UNISOL, para "Serviços de Instalação e Substituição das Proteções de Entrada de Rede AC Estufa do Shaker New Brunswick e Manutenção Corretiva nos Equipamentos: Destilador de Nitrogênio, Incubadora de B.O. D, Controladora Refrigerada e Banho Maria, do Centro de Biotecnologia da Amazônia/CBA", que adjudica como vencedora a empresa: TERCAL DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS LTDA, para os Termos de Referência I, II, III, IV e V, perfazendo o valor global de R\$ 3.867,00 (Três mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

ALMIR LIBERATO DA SILVA

FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

AVISOS DE PRORROGAÇÃO PREGÃO Nº 71/2010

Devido ao lançamento equivocado no portal de compras do Licitações-e, referente à publicação realizada no Diário Oficial da União de 13/12/2010, Seção 3, pág. 216, prorrogamos a data de abertura do Pregão em epígrafe para: ABERTURA: 30/12/2010 às 09h30min. ETAPA DE LANCES, DIA 30/12/2010 às 14h30min. CÓPIAS DO EDITAL pela internet: <http://www.faurgs.ufrgs.br>.

PREGÃO Nº 73/2010

Devido ao lançamento equivocado no portal de compras do Licitações-e, referente à publicação realizada no Diário Oficial da União de 13/12/2010, Seção 3, pág. 216, prorrogamos a data de abertura do Pregão em epígrafe para: ABERTURA: 30/12/2010 às 09h30min. ETAPA DE LANCES, DIA 30/12/2010 às 11h00min. CÓPIAS DO EDITAL pela internet: <http://www.faurgs.ufrgs.br>.

Porto Alegre-RS, 16 de dezembro de 2010.

SERGIO NICOLAIEWSKY
Diretor Presidente

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2010

O Pregoeiro da FAURGS, complementando a publicação parcial do dia 26/10/2010, pág 193, declara o vencedor da licitação de que trata o processo acima mencionado: Lote 01: Gráfica Mosca Ltda., Lote 05: Multimax Informática Ltda. e Lote 04: Fracassado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2010

O Pregoeiro da FAURGS declara o vencedor da licitação de que trata o processo acima mencionado: Montgaslab Montagem e Manutenção de Gás em Laboratório Ltda.

Porto Alegre-RS, 16 de dezembro de 2010.

SERGIO NICOLAIEWSKY
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS - FIPT

CNPJ: 05.505.390/0001-75

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas - Contratada: Atlas Copco Brasil Ltda. Objeto: Prestação de serviços para revisão geral e adequação funcional de 02 (dois) compressores, marca: Atlas Copco, modelo: GA 45 100 FF. Assinatura: 09/12/2010. Valor: R\$ 53.213,66. Modalidade: Inexigibilidade - Processo SC. 115/10 - IL 007/10.

FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2010

A FUNTEF-PR torna público o resultado do Pregão Eletrônico 06/2010: lote 01 homologado à 11.377.888/0001-00; lote 02 à 09.019.664/0001-77; lotes 04, 12 e 14 à 05.897.431/0001-16; lote 05 à 05.545.381/0001-08, lotes 06, 07, 08, 10, 11, 13 e 15 à 65.838.344/0001-10 e lote 09 à 09.251.627/0001-90.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2010

A FUNTEF-PR torna público o resultado do Pregão Eletrônico 07/2010: lotes 01, 02, 03 e 04 homologados à 02.093.785/0001-10.

TANGRIANI SIMIONI ASSMANN
Diretora Executiva

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2010

Empresa vencedora: Induslab - CNPJ 05.897.011/0001-30 - itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16.

Em 15 de dezembro de 2010
PAULO HENRIQUE SIMÕES AMÂNCIO
Pregoeiro

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
E EXTENSÃO DE SERGIPE****AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 65/2010**

Comunicamos que onde se lê pregão eletrônico no aviso de licitação publicado no D.O.U de 15/12/2010, leia-se pregão presencial.

MÔNICA ALMEIDA SOUZA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2010**

Objeto: aquisição de material de consumo (material de laboratório e vidrarias) para atender as necessidades do Projeto "CT 0050.0058681.10.2 Caracte. Ambiental Plataforma Continental SE e AL Química", da Universidade Federal de Sergipe - UFS. Total de Itens Licitados: 0024. Edital: 16/12/2010 de 09:00 às 11:30hs e de 14:30 às 17:00hs. Endereço: Rua Lagarto, 952, Centro, Aracaju-SE. Entrega da Proposta: a partir de 16/12/2010 às 09:00 hs no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/01/2010 às 10:00hs (Horário de Brasília), site: www.comprasnet.gov.br.

MÔNICA ALMEIDA SOUZA
Pregoeira

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 61/2010**

Pregão revogado.

MÔNICA ALMEIDA SOUZA
Pregoeira

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
E À EXTENSÃO - FAPEX
CNPJ: 14.645.162/0001-91****EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Convênio: 4600290770 UFBA/PETROBRÁS/FAPEX. Objeto: aquisição de uma planta de pirólise rápida catalítica. Fornecedor: BIOWARE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE ENERGIA E MEIO AMBIENTE LTDA. Valor: R\$ 63.000,00. Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Contrato 090/07 FAPEX/UFBA - Ref. FAPEX 08.0005/01 Objeto: contratação de laboratório para realização de 1216 dosagens de anticorpo antitransglutaminase IgA. Fornecedor: DNA CENTRO LABORAT. DE GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR LTDA. Valor Total: R\$ 18.240,00. Fundamento Legal: Art.25, caput, da Lei 8.666/93. Autorizado por: Marcelo Veras - Diretor Executivo.

Convênio nº. 4600250845 PETROBRAS X FAPEX - Ref. FAPEX 07.0313 Objeto: contratação de serviço técnico especializado de consultoria. Fornecedor: Dr. EDILTON JOSE DOS SANTOS. Valor Total: R\$ R\$ 23.349,26. Fundamento Legal: Art.25, II, da Lei 8.666/93. Autorizado por: Marcelo Veras - Diretor Executivo.

**FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA
E CIÊNCIA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONVÊNIO FINEP 01.07.0571.00 "Multidisciplinar ações integradas p/ soluções de engenharia". Objeto: Serviço de Instalação de Split, fornecedor Antônio Noé da Silva Pires, valor R\$ 750,00. Objeto: Componentes mecânicos, valor R\$ 2.209,00. Objeto: Livros Didáticos, valor R\$ 1.968,09. Objeto: Split 48000 BTU/h, fornecedor: Frescar Com. e Serv, valor R\$ 5.200,00. Objeto: mobiliários, valor R\$ 3.840,00; Objeto: Serviço confecção bancadas, fornecedor: Rosalino & Rosalino Ltda EPP, valor R\$ 6.640,00; Objeto: Serviço instalação de rede lógica e hidráulica, fornecedor: Eufrides Medeiros Beltrão Neto, valor R\$ 2.782,00; Objeto: Instrumentos Musicais, valor R\$ 6.958,08. Objeto: Componentes elétricos, fornecedor: Eletrônica Frazzon, valor R\$ 231,00. Base legal inciso II, art. 24, lei 8.666/93.

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 79/10
Objeto: Aquisição de um Espectrômetro de Massas.
Convênio: FINEP/Pro-Infra Ambiente e Agroenergia II
Nº do Processo: 01.08.0939.00
Contratada: Leco Corporation, US\$ 138.000,00

Licitação nº 80/10
Objeto: Aquisição de um Sistema de Espectrometria de Massa.
Convênio: FINEP/Pro-Infra Ambiente e Agroenergia II
Nº do Processo: 01.08.0939.00
Contratada: Agilent Technologies Inc, US\$ 189.816,20
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XXI, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Bens destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos da Finep.

FUNDAÇÃO BIO-RIO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2010**

Nº Processo: 2010IN045ED201068 . Objeto: Aquisição de 608.000 blister/bisnagas de 60gr de Revelador de Placa Bacteriana, em atendimento ao convênio firmado com a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, processo administrativo no. 07/005343/2010, assinado em 03 de Novembro de 2010. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Fornecedor/Fabricante exclusivo, nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade em 13/12/2010 . ELIZELVANIA DOS SANTOS . Pregoeira . Ratificação em 13/12/2010 . GILBERTO LIMA DE FREITAS . Secretário Geral . Valor: R\$ 5.022.080,00 . Contratada :SILVESTRE LABS QUIMICA & FARMACEUTICA LTDA . Valor: R\$ 5.022.080,00

(SIDEIC - 16/12/2010) 925414-00001-2010NE452010

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
DA PESQUISA - FUNDEP****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Pedido De Preço Nº 10/2010 - SCO/FUNDEP
Objeto: Execução de Estaca Hélice. Processos nº: 16046.01.091.10. Contratada: Construtora Guimarães Lage Ltda. Contratante: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP. Valor total: R\$ 1.720.360,00 (um milhão setecentos e vinte mil e trezentos e sessenta reais).

Contratante: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Viatécnica Consultoria e Serviços Ltda. Pedido de Preços nº 008/2010 - CAMPUS 2010. Processo nº 16046.01.091/2010. Objeto: Execução de serviços de acompanhamento de concretagens, para a Obra do Centro de Treinamento Esportivo - CTE da UFMG. Valor Contratado: R\$18.635,00 (dezoito mil seiscentos e trinta e cinco reais). Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Data de assinatura: 17 de Novembro de 2010.

Contratante: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Alumitemper Vidraçaria & Esquadrias Ltda. Pregão Eletrônico nº 524/2010 - CAMPUS 2010. Processo nº 14563.27.011.2050/2010. Objeto: Fornecimento e instalação de espelhos de cristal lapidado, para a Obra do CAD 1 da UFMG. Valor Contratado: R\$3.574,99 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Prazo de Fornecimento: 15 (quinze) dias. Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Data de assinatura: 06 de Dezembro de 2010.

Contratante: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Geoinfor Serviços Topográficos Ltda. Pedido de Preços nº 011/2010 - SCO FUNDEP. Processo nº 16046.01.091.11/2010. Objeto: Execução de serviços de topografia para locação de estacas, para a Obra do CAD 3 da UFMG. Valor Contratado: R\$19.960,00 (dezenove mil novecentos e sessenta reais). Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Data de assinatura: 07 de Dezembro de 2010.

Contratante: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Mecan Indústria e Locação de Equipamentos para Construção Ltda. Pregão Eletrônico nº 423/2010 - CAMPUS 2010. Processo nº 14563.44.014.1739/2010. Objeto: Aquisição de andaime fachadeiro em aço carbono, para a Obra do CAD 3 da UFMG. Valor Contratado: R\$252.099,80 (duzentos e cinquenta e dois mil noventa e nove reais e oitenta centavos). Prazo de Fornecimento: 50 (cinquenta) dias. Prazo de Vigência: 80 (oitenta) dias. Data de assinatura: 06 de Dezembro de 2010.

Contratante: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: R-7 Engenharia Ltda. Tomada de Preços nº 009/2010 - CAMPUS 2010. Processo nº 14563.11.011.1548/2010. Objeto: Elaboração de Projeto de cálculo estrutural para a construção do prédio do Departamento de Ciências da Computação do Instituto de Ciências Exatas - ICEX da UFMG. Valor Contratado: R\$57.777,77 (cinquenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Prazo de Vigência: 210 (duzentos e dez) dias. Data de assinatura: 01 de Dezembro de 2010.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1756/2010 - FUNDEP/GECOM
Processo: 9875*02*1007*1 - Objeto: Aquisição de material de escritório - Contratadas: Distribuidora SC Ltda ; Valor : R\$ 500,00- PLM atacado de suprimentos para escritório Ltda - Valor : R\$ 5.344,00; Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda- Valor R\$ 1.740,80; Pro Disk Distribuidora Ltda. Valor: R\$ 236,50- Fundamento Legal: Inciso XXI do art. 24 da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1764/2010 - FUNDEP/GECOM
Processo: 11382*01*007*10 - Objeto: Aquisição de componentes para informática - Contratada: Microsupply Ltda. Valor: R\$ 14.840,00. Fundamento Legal: Decreto estadual 43.635/2003c/c com Inciso XXI do art. 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratante: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Ada Comércio e Serviços Ltda - ME. Pregão Eletrônico nº 371/2010 - CAMPUS 2000. Processo nº 7540.32.205.5033/2010. Objeto: Alteração de valor, em decorrência de acréscimo de quantitativos para execução de serviços de pintura, para a Obra do Túnel de Vento da UFMG, com fundamento no art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93. Valor do Acréscimo: R\$2.098,73 (dois mil noventa e oito reais e setenta e três centavos). Data de Assinatura: 13 de Dezembro de 2010.

Contratante: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Aquasolis Tecnologia Solar e Construções Ltda. Pregão Eletrônico nº 244/2010 - SCO FUNDEP. Processo nº 11670.01.011.181/2010. Objeto: Alteração de valor, em decorrência de acréscimo de quantitativos para locação de escoramento e reescoramento, para a Obra do Hospital das Clínicas da UFMG, com fundamento no art. 65, I, "a" da Lei 8.666/93. Valor do Acréscimo: R\$6.642,55 (seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 29 de Novembro de 2010.

Contratante: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Air System Engenharia Ltda - ME. Pregão Eletrônico nº 282/2010 - CAMPUS 2010. Processo nº 14563.27.011.1281-D/2010. Objeto: Alteração da forma de execução do contrato de fornecimento, instalação e manutenção de ar condicionado, para a Obra do CAD 1 da UFMG, com fundamento no art. 65, II, "b" da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 09 de Dezembro de 2010.

Contratante: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Air System Engenharia Ltda - ME. Pregão Eletrônico nº 282/2010 - CAMPUS 2010. Processo nº 14563.27.011.1281-A/2010. Objeto: Alteração da forma de execução do contrato de fornecimento, instalação e manutenção de ar condicionado, para a Obra do CAD 1 da UFMG, com fundamento no art. 65, II, "b" da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 09 de Dezembro de 2010.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 613/2010 - CAMPUS 2010**

A FUNDEP comunica aos interessados que fará Licitação, na modalidade Pregão, realizado por meio de Sistema Eletrônico, como a seguir: aquisição de selante monocomponente. Retirada do Edital: Site www.licitacoes-e.com.br. Data e hora para recebimento das propostas: Das 13:00 do dia 20/12/2010 às 08:00 horas do dia 04/01/2011.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 615/2010 - CAMPUS 2010

T A FUNDEP comunica aos interessados que fará Licitação, na modalidade Pregão, realizado por meio de Sistema Eletrônico, como a seguir: aquisição de portas em madeira, conjuntos de alisares e batente. Retirada do Edital: Site www.licitacoes-e.com.br. Data e hora para recebimento das propostas: Das 13:00 do dia 20/12/2010 às 08:00 horas do dia 03/01/2011.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 616/2010 - CAMPUS 2010

A FUNDEP comunica aos interessados que fará Licitação, na modalidade Pregão, realizado por meio de Sistema Eletrônico, como a seguir: fornecimento e instalação de carpete. Retirada do Edital: Site www.licitacoes-e.com.br. Data e hora para recebimento das propostas: Das 13:00 do dia 20/12/2010 às 13:00 horas do dia 04/01/2011.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 626/2010 - SCO/FUNDEP

A FUNDEP comunica aos interessados que fará Licitação, na modalidade Pregão, realizado por meio de Sistema Eletrônico, como a seguir: execução de serviços de adaptação para instalação do Laboratório de Tecnologia Farmacêutica no 2º pavimento do Bloco 2 da Faculdade de Farmácia da UFMG, com fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, materiais e mão de obra. Retirada do Edital: Site www.licitacoes-e.com.br. Data e hora para recebimento das propostas: Das 13:00 do dia 21/12/2010 às 13:00 horas do dia 05/01/2011.

SABRINA BORGES DE ABREU
Pregoeira



FEESC - FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo 1416/2010, Termo de Contrato nº 2010/0678/007. PARTES: Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina e a empresa DEF Construtora e Incorporadora Ltda. Objeto execução de obra, no valor de R\$ 18.799,49 (dezoito mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), em conformidade ao Processo de Convite 008/2010.

Processo 1629/2010, Termo de Contrato nº 2010/2025/026. PARTES: Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina e a empresa M.J.G Tecnologia e Serviços em Informática. Objeto aquisição de equipamentos: monitor e ar-condicionado, no valor de R\$ 8.848,97 (oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), em conformidade ao Processo de Pregão Eletrônico 057/2010.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 1707/2010. Contratada: Systematic Tecnologia Industrial. Contratante: FEESC - Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina. Objeto: Fornecimento de conjunto de sensores e transmissores de temperatura de cavidades internas de moldes para a expansão de poliestireno expansível (EPS). Valor total estimado de R\$ 11.502,00 (onze mil e quinhentos e dois reais). Fundamento legal: art. 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93. Justificativas constantes nos autos. Fonte de Recursos Convênio FINEP 01.06.1256.00.

DESPACHO

Depois de conhecido resultado do julgamento do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 055/2010, Processo nº 1573/2010, tendo como objeto Aquisição de equipamentos para Laboratório de Pesquisa, conforme Edital, tendo sua tramitação perfeita consonância com a legislação vigente, HOMOLOGO a Licitação em epígrafe, na qual sagraram-se vencedoras as Empresas: Fornemak Fornecedora de Máquinas Ltda., com a proposta no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o Lote 02 e Grandes Marcas Comércio Ltda - ME, com proposta no valor total de R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais) para o Lote 03. Lote 01 DESERTO.

Florianópolis-SC, 14 de dezembro de 2010.
PATRICIA VALERIO DE FREITAS
Autoridade Competente

RESULTADO DE JUDGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2010

A Comissão de Licitação torna público o resultado de julgamento da Habilitação e Proposta da Tomada de Preços nº 011/2010, Processo 1593/2010. Após análise e julgamento da proposta, sagrou vencedora a Empresa ICON ESTAMPÓS E MOLDES SA, com o valor de R\$ 53.478,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e oito reais), conforme consta nos autos.

Florianópolis-SC, 14 de dezembro de 2010.
SERGIO VIEIRA
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO-ECONÔMICOS

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2010

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 0142010. Objeto: Aquisição de revestimento de PVC (geomembranas ou geosintéticos) para serem instalados em reservatórios de água potável.

GUILHERME JULIO DA SILVA
Presidente da Comissão

(SIDE - 16/12/2010)

FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante: Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF. Convênio PETROBRAS 4600242397(FEC 2155). Contratado: Fisher Instrumental Ltda. Descrição do Equipamento: Banho de Refrigeração. Fundamento Legal: artigo 24, inciso XXI da Lei 8666/93. Ratificado pelo Diretor Presidente Antônio Fontana.

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2010

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº. 259/2010, Processo 2261032 - 620/2010. Objeto: Aquisição de reagentes e produtos químicos. O edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br ou poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl.funed@gmail.com. O envio das propostas será até às 08 hs do dia 10/01/2011 e o início da sessão de lances será às 09 hs do dia 11/01/2011.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2010.
PEDRO GOMES FERREIRA
Pregoeiro

FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2010

Objeto: Aquisição de Móveis sob Medida
Lote: 001 - R\$ 22.696,69
Empresa: Comercial de Móveis, Máquinas, Aparelhos e Utensílios Humaitá Ltda - CNPJ: 10.551.789/0001-22
Convênio Ref. 4241/05 - FINEP/ELSA
Data da Homologação: 14 de Dezembro de 2010

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2010
MOACIR ASSEIN ARÚS
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDAÇÃO NORTE RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processos N.º 123732003; 119702003 e 119692003 Contratante: FUNPEC - Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura; Contratada: Comercial Gonçalves Eletricidade e Automação LTDA. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de pesquisa para o Projeto: FINEP/REDE 10/06 REDEINT; Nos respectivos valores: R\$ 6.385,24 (Seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); R\$ 1.054,86 (Um mil cinqüenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); R\$ 752,76 (Setecentos cinqüenta e dois reais e setenta e seis centavos); Fundamento legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Processo N.º 36952003; Contratante: FUNPEC - Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura; Contratada: Smar Comercial LTDA. Objeto: Aquisição de software para o Projeto: FINEP/REDE 10/06 REDEINT; No valor: R\$ 10.755,00 (Dez mil setecentos e cinqüenta e cinco reais); Fundamento legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Reconhecimento em 28/05/2003 por Márcio Avelino dos Santos (Assessor Jurídico); Ratificação: nos termos do art. 26 da Lei N.º 8.666/93, em 14/07/2003 por Ana Célia Cavalcanti Fernandes Campos - Superintendente da FUNPEC.

Processo N.º 55662003 Contratante: FUNPEC - Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura; Contratada: Natal Eletricidade LTDA. Objeto: Aquisição de inversor de frequência destinado a utilidade e suporte de pesquisa para o Projeto FINEP/REDE 10/01 LABMED; Valor: R\$ 9.877,80 (Nove mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); Fundamento legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Reconhecimento em 16/05/2003 por Márcio Avelino dos Santos (Assessor Jurídico); Ratificação: nos termos do art. 26 da Lei N.º 8.666/93, em 20/05/2003 por Ana Célia Cavalcanti Fernandes Campos - Superintendente da FUNPEC.

Processo N.º 83932003 Contratante: FUNPEC - Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura; Contratada: Pentec Trading Company. Objeto: Aquisição de sistema de desenvolvimento para o processador digital de sinais para o Projeto FINEP/REDE 10/06 REDEINT; Valor: R\$ 18.823,27 (Dezoito mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos); Fundamento legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Reconhecimento em 14/07/2003 por Márcio Avelino dos Santos (Assessor Jurídico); Ratificação: nos termos do art. 26 da Lei N.º 8.666/93, em 03/09/2003 por Zeneide Ferreira Alves - Diretora Administrativa da FUNPEC.

Processo N.º 8662004 Contratante: FUNPEC - Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura; Contratada: Weg Industriais S/A. Objeto: Aquisição de motor trifásico e inversor de frequência para o Projeto FINEP/REDE 10/01/ LABMED; Valor: R\$ 10.016,88 (Dez mil dezesseis reais e oitenta e oito centavos); Fundamento legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Reconhecimento em 30/01/2004 por Márcio Avelino dos Santos (Assessor Jurídico); Ratificação: nos termos do art. 26 da Lei N.º 8.666/93, em 09/02/2004 por Zeneide Ferreira Alves - Diretora Administrativa da FUNPEC.

Processos N.º 98012005 e 98022005 Contratante: FUNPEC - Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura; Contratada: STD Indústria e Comercio de Equipamento. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de pesquisa para o Projeto: FINEP/REDE 10/06 REDEINT; Nos respectivos valores: R\$ 3.910,24 (Três mil novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos); R\$ 18.694,18 (Dezoito mil seiscentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos); Fundamento legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Reconhecimento em 12/07/2005 por Márcio Avelino dos Santos (Assessor Jurídico); Ratificação: nos termos do art. 26 da Lei N.º 8.666/93, em 14/07/2005 por José Luiz da Silva Junior - Superintendente da FUNPEC.

Processos N.º 98582002; 101262002; 92222002 e 32452003 Contratante: FUNPEC - Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura; Contratada: Import Sat Importação e Comércio LTDA. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de pesquisa para o Projeto: FINEP/REDE 10; Nos respectivos valores: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais); R\$ 12.909,00 (Doze mil novecentos e nove reais); R\$ 12.430,00 (Doze mil quatrocentos e trinta reais); R\$ 22.288,00 (Vinte e dois mil duzentos e oitenta e oito reais); Fundamento legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e

suas alterações posteriores. Reconhecimento nas seguintes datas: 04/10/2002; 01/11/2002; 01/11/2002 e 29/04/2003 por Márcio Avelino dos Santos (Assessor Jurídico); Ratificação: nos termos do art. 26 da Lei N.º 8.666/93, por Ana Célia Cavalcanti Fernandes Campos - Superintendente da FUNPEC.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo N.º 351852010.
Contratante: FUNPEC - Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura; Contratada: PIC Informática LTDA. Objeto: Aquisição de software para o projeto: FUNPEC/CENPES/PALHA DE CARNAUBA; Valor: R\$ 1.600,00 (Um mil seiscentos reais); Fundamento legal: Artigo 25, Inciso I da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Reconhecimento em 07/12/2010 por Meton Cortês Saraiiva (Assessor Jurídico); Ratificação: nos termos do art. 26 da Lei N.º 8.666/93, em 09/12/2010 por Jorge Eduardo Lins - Superintendente da FUNPEC.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2010

A Fundação Norte Riograndense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC; Pregão Eletrônico Nº. 110/2010. Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição de Equipamentos de Laboratório. Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço por item, para sistema de registro de preços, tornamos público o extrato da Ata de Registro de Preços referente à licitação supracitada tendo seu valor registrado da seguinte forma: ALPAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. - Item 03: R\$ 6.000,00 (valor unitário); CODETECH COM. DE PROD. E SERV. PARA LAB. LTDA. - Item 05: R\$ 1.641,20 (valor unitário); MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA., - Item 07: R\$ 4.055,00 (valor unitário); NOVA ETICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA. - Item 08: R\$ 2.850,00 (valor unitário); SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS - Item 01: R\$ 650,00 (valor unitário); SCIENCE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA. - Item 04: R\$ 1.641,20 (valor unitário) e Item 06: R\$ 444,33 (valor unitário); URQ LABOR COMERCIO LTDA - Item 02: R\$ 833,00 (valor unitário). Assinatura da Ata: 13/12/2010. Vigência da ata: 12 (doze) meses. Este resultado foi objeto de publicação prévia nos sites www.funpec.br e www.comprasnet.gov.br.

Natal-RN, 13 de dezembro de 2010
TIAGO M. CORTEZ
Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL - GEAP CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 512, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Aprova o Orçamento da GEAP - Fundação de Seguridade Social para o exercício 2011.

O Conselho Deliberativo da GEAP - Fundação de Seguridade Social, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto da Fundação aprovado pela Portaria SPC nº 232, de 02 de setembro de 2005, publicada no D.O.U. de 05 de setembro de 2005, reunido em Sessão Plenária ocorrida no dia 15 de dezembro de 2010, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 19 da GEAP - Fundação de Seguridade Social, aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar por meio da Portaria 232, de 2 de setembro de 2005, publicada em 5 de setembro de 2005 no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, Página 66;

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica/GEAP/DIREX/Nº 047/2010, que trata da Proposta Orçamentária da GEAP - Fundação de Seguridade Social para o Exercício de 2011;

CONSIDERANDO a discussão mantida e a deliberação sobre a matéria pelo plenário; resolve:

1. Aprovar a Proposta Orçamentária da GEAP - Fundação de Seguridade Social para o Exercício de 2011, conforme o disposto na Nota Técnica/GEAP/DIREX/Nº 047/2010.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando-se as disposições contrárias.

VILMA RAMOS
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 513, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova a contratação da Apolo Agência de Viagens e Turismo Ltda para o fornecimento de passagens aéreas, terrestres e/ou fluviáveis, em nível nacional.

O Conselho Deliberativo da GEAP - Fundação de Seguridade Social, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto da Fundação aprovado pela Portaria SPC nº 232, de 02 de setembro de 2005, publicada no D.O.U. de 05 de setembro de 2005, reunido em Sessão Plenária ocorrida no dia 15 de dezembro de 2010, e

CONSIDERANDO as proposições contidas na Nota Técnica/GEAP/DIREX/Nº 044/2010;

CONSIDERANDO o que estabelece o Inciso XVIII, Art. 3º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Fundação;

CONSIDERANDO a discussão mantida e deliberação sobre a matéria pelo Plenário; resolve:

1. Aprovar a contratação da Apolo Agência de Viagens e Turismo Ltda para o fornecimento de passagens aéreas, terrestres e/ou fluviais, em nível nacional.

2. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

VILMA RAMOS
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 514, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dá nova redação ao §7º do Artigo 35 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, ao §7º do Artigo 31 do Regimento Interno do Conselho Fiscal e ao §7º do Artigo 28 do Regimento Interno do Conselho Consultivo.

O Conselho Deliberativo da GEAP - Fundação de Seguridade Social, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria SPC nº 1.037, de 12 de dezembro de 2002, publicada no D.O.U. de 13 de dezembro de 2002, reunido em Sessão Plenária, ocorrida no dia 15 de dezembro de 2010, e

CONSIDERANDO a proposta de alteração regimental apresentada na reunião ordinária de 16 de setembro de 2010, bem como as emendas a ela apresentadas conforme disposto no Art. 46 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo;

CONSIDERANDO a discussão mantida e a deliberação sobre a matéria pelo Plenário; resolve:

1. Dar nova redação ao §7º do Artigo 35 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, ao §7º do Artigo 31 do Regimento Interno do Conselho Fiscal e ao §7º do Artigo 28 do Regimento Interno do Conselho Consultivo, que passam a vigorar com o seguinte texto: "As passagens serão adquiridas pela Fundação, por meio de agência de viagem, na empresa de transporte aéreo que oferecer o menor preço, devendo ser reservadas com o mínimo de 10 dias de antecedência, sendo obrigatória a devolução dos comprovantes de embarque. A compra das passagens deverá contemplar, preferencialmente, os vôos diretos e sua emissão deverá observar um interstício de horário que garanta o cumprimento do horário da convocação."

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando-se as disposições contrárias.

VILMA RAMOS
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 515, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o Calendário de Reuniões do CONDEL e do CONSULT para o ano de 2011.

O Conselho Deliberativo da GEAP - Fundação de Seguridade Social, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto da Fundação aprovado pela Portaria SPC nº 232, de 02 de setembro de 2005, publicada no D.O.U. de 05 de setembro de 2005, reunido em Sessão Plenária ocorrida no dia 15 de dezembro de 2010, e

CONSIDERANDO a discussão mantida e deliberação sobre a matéria pelo Plenário; resolve:

1. Aprovar o calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Deliberativo - CONDEL e do Conselho Consultivo - CONSULT, para o ano de 2011, conforme quadro abaixo:

Mês	CONSULT (dia)	CONDEL (dia)
Janeiro	25 e 26	27
Fevereiro	23	24
Março	22 e 23	24
Abril	27	28
Mai	24 e 25	26
Junho	15	16
Julho	19 e 20	21
Agosto	24	25
Setembro	20 e 21	22
Outubro	19	20
Novembro	22 e 23	24
Dezembro	14	15

2. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

VILMA RAMOS
Presidente do Conselho Deliberativo

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 13 de dezembro de 2010.

Ratifico a Inexigibilidade constante no Processo nº 8969/2010, com base no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, para a Aquisição de Microscópio, visando atender a demanda do Projeto Expansão e modernização da infra-estrutura de pesquisa da UFAL - INFRAPESQ 7, em favor da empresa OLYMPUS OPTICAL

DO BRASIL LTDA, sediada na R do Rócio,430,2º. Andar, Vila Olímpia, São Paulo, São Paulo: R\$152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), com base no Parecer nº 070/2010 - Assessoria jurídica - FUNDEPES.

ROBERTO JORGE VASCONCELOS DOS SANTOS

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 20/2010

PROCESSO Nº. 16.296-5

Objeto: "Aquisição de Material de Consumo para o Instituto de Economia da UFRJ". Data: 29/12/2010. Hora: 09:00h (nove horas). Local: Avenida Pasteur, 280 - Urca, Cidade do Rio de Janeiro - RJ/ Sala de Reunião da Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB. Valor Estimado: Lote I: R\$ 28.440,25 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais e vinte cinco centavos) Lote II: R\$20.436,63 (vinte mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos). A documentação completa está disponível a partir desta data até a véspera da data marcada para início do certame e abertura dos envelopes, na sede desta Fundação, sendo a retirada mediante a permuta por um CD-R 700 MB (virgem e na embalagem), na Av. Pasteur, 280 - Urca - Rio de Janeiro - RJ, no Setor de Licitações, onde os interessados poderão obter todas as informações sobre a licitação ou através do telefone 21 3034-5861 ou 21 3034-5849, nos horários das 09 às 12 horas e das 14 às 16 horas, nos dias de expediente na FUJB ou pelo e-mail perret@fujb.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2010
LUIS EDMUNDO PERRET
Pregoeiro

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR GARÇA S/C LTDA

AVISO
MATRIZ CURRICULAR

A Diretora Geral do Instituto de Ensino Superior de Garça, no uso de suas atribuições legais e regimentais em atendimento ao disposto na Portaria nº 1670-A, de 30/11/1994, torna pública as alterações curriculares para o ano de 2006.

Curso de Ciências Contábeis

1º termo:Teoria da Contábil(80h/a); Introdução à Economia(80h/a); Introdução à Administração(80h/a); Introdução ao Direito I(40h/a); Matemática(80h/a); Legislação Social(40h/a). 2º termo:Administração Geral I(40h/a); Economia Brasileira(40h/a); Metodologia da Pesquisa Científica(80h/a); Introdução ao Direito II(40h/a); Contabilidade Intermediária(80h/a); Mercado I(80h/a); Informática(40h/a). 3º termo: Administração Geral II(80h/a); Contabilidade Avançada I(80h/a); Filosofia e Ética(40h/a); Computação Aplicada(40h/a); Mercado II (80h/a); Matemática Financeira I(80h/a); 4º termo:Administração Financeira e Orçamentária I(80h/a); Noções Atuariais(40h/a); Métodos Quantitativos Matemáticos e Estatísticos(40h/a); Matemática Financeira II(80h/a); Psicologia Aplicada à Contabilidade(40h/a); Português Instrumental(40h/a); Contabilidade Avançada II(80h/a); 5º termo:Administração de Recursos Humanos(80h/a); Contabilidade de Custos I(80h/a); Administração Financeira e Orçamentária II(80h/a); Contabilidade das Entidades Diversas(80h/a); Estatística(40h/a); Direito Tributário(40h/a). 6º termo: Contabilidade de Custos II(80h/a); Contabilidade Pública(40h/a); Contabilidade das Instituições Financeiras(80h/a); Orçamento Público(40h/a); Contabilidade Social (40h/a); Sociologia Industrial e do Trabalho(40h/a); Legislação Comercial(40h/a); Espanhol Instrumental(40h/a). 7º termo: Contabilidade Rural (40h/a); Análise das Demonstrações Contábeis (80h/a); Controladoria I(80h/a); Perícia(80h/a); Sistema de Informação Contábil(40h/a); Monografia I(80h/a); Estágio Supervisionado I (160h); 8º termo: Controladoria II(80h/a); Perícia Contábil e Rotinas Trabalhistas(80h/a); Auditoria(80h/a); Aplicativos da Informática na Contabilidade(80h/a); Monografia II(80h/a); Estágio Supervisionado II(160h); Carga Horária Total do Curso: 3520h/a.

Curso de Administração

1º termo: Teoria da Contábil (80h/a); Economia I (80h/a); Administração (80h/a); Introdução ao Direito (40h/a); Matemática (80h/a); Legislação Social (40h/a). 2º termo:Teoria Geral da Administração I (40h/a); Economia II (80h/a); Metodologia Científica (80h/a); Direito (40h/a); Contabilidade para a Administração I(80h/a); Mercado e Marketing I(80 h/a). 3º termo: Teoria Geral da Administração II(80h/a); Contabilidade para a Administração II(80h/a); Filosofia e Ética(40h/a); Laboratório de Informativa I (40h/a); Mercado e Marketing II(80 h/a); Matemática Financeira I (80h/a). 4º termo:Administração Financeira e Orçamentária I(80h/a); Laboratório de Informática II(40h/a); Modelos Matemáticos e Estatísticos(40h/a); Matemática Financeira II(80h/a); Psicologia Aplicada a Administração(40h/a); Comunicação Empresarial(40h/a); Marketing Internacional I(40h/a); Sistemática do Comércio Exterior I(40h/a). 5º termo: Gestão de Pessoas I(80h/a); Teoria da Organizações(40h/a);Administração Financeira e Orçamentária II(80h/a); Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais(40h/a); Estatística(40h/a); Marketing Internacional I(40h/a); Sistemática do Comércio Exterior II(80h/a). 6º termo:Direito da Navegação I(40h/a); Legislação Aduaneira I(40h/a); Administração de Produção I(80h/a); Gestão de Pessoas II(80h/a); Transportes e Seguro I(40h/a); Sociologia para Administradores(40h/a); Teoria e Prática Cambial I(40h/a);

Espanhol Instrumental I(40h/a). 7º termo: Legislação Aduaneira II(40h/a); Administração de Custos(80h/a); Transportes e Seguro II(40h/a); Teoria e Prática Cambial II(40h/a); Administração de Produção II(80h/a); Direito da Navegação II(40h/a); Trabalho de Conclusão de Curso I(80h/a); Estágio Supervisionado I(160h/a); 8º termo: Sistemas de Informações(80h/a); Planejamento Estratégico em Comércio Exterior(80h/a); Logística(40h/a); Espanhol Instrumental II(40h/a); Inglês Instrumental(80h/a); Trabalho de Conclusão de Curso II(80h/a); Estágio Supervisionado II(160h/a). Carga Horária Total do Curso: 3520h/a.

Em 7 de dezembro de 2010.
IZABEL CRISTINA JODAS COLLETES
Diretor-Geral

INSTITUTO RUMO NÁUTICO CNPJ: 03.989.542/0001-27

BALANÇO PATRIMONIAL

PARA PERÍODOS FINDOS EM:

CONTA	31/12/2008	31/12/2009
ATIVO	787.961,27	1.005.374,62
ATIVO CIRCULANTE	536.298,91	481.102,19
Disponível	533.348,04	480.752,19
Caixa	-	91,72
Depósitos Bancários	65.007,90	3.865,94
Aplicações de Liquidez Imediata	468.340,14	476.794,53
Contas a Receber	2.950,87	350,00
Transferências	2.950,87	350,00
ATIVO IMOBILIZADO	251.662,36	524.272,43
Bens em Operação	391.789,58	738.654,62
Depreciações	(140.127,22)	(214.382,19)
PASSIVO	787.961,27	1.005.374,57
CIRCULANTE	429,76	9,21
Empréstimos	71,89	-
Fornecedores	348,66	-
Obrigações Fiscais	9,21	9,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	787.531,51	1.005.365,36
Patrimônio Líquido	787.531,51	1.005.365,36
Doações de Imobilizado	43.689,00	43.689,00
Resultados Acumulados	743.842,51	961.676,36

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PARA PERÍODOS FINDOS EM:

CONTA	31/12/2008	31/12/2009
Receita de Doações e Patrocínios	1.359.020,32	1.312.034,64
(+) Doações/Patrocínios	1.354.620,32	1.305.008,05
(+) Doações Pessoas Físicas	4.400,00	7.026,59
Despesas Operacionais	(845.910,22)	(1.094.200,79)
(-) Despesas com Pessoal	-	(69.630,05)
(-) Serviços de Terceiros	(590.309,06)	(758.964,58)
(-) Material Aplicado	(73.385,66)	(59.633,63)
(-) Ocupação	(180.479,26)	(107.119,49)
(-) Utilidades e Serviços	-	(29.833,45)
(-) Outras Despesas Operacionais	-	(106.626,15)
(-) Resultados Financeiros	(1.736,24)	37.606,56
Superávit do Período	513.110,10	217.833,85
Axel Schmidt Grael Presidente - CPF 773.647.917-87		Dagmar Vlcek Tec.Contab.CRC/RJ064.201/0

IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA CNPJ 78.614.971/0001-19

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 045/2010 - ESPÉCIE: Contrato de Compra e Venda - OBJETO: Compra de Materiais, Medicamentos e Dietas Nutricionais - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio 056/2008 com o Governo do Estado do Paraná - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à Vista - SIGNATÁRIO: Jose Cyrillo da Silveira Mendes, Provedor - VIGÊNCIA: 60 dias

EMPRESAS CONTRATADAS:

- 1.CIRURGICA MAFRA LTDA - VALOR CONTRATADO R\$ 19.716,00
- 2.DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA - VALOR CONTRATADO R\$ 41.000,00
- 3.SCHEID E CASTRO DIST. PROD. FARM. - VALOR CONTRATADO R\$ 17.734,00
- 4.PRODIET FARM. LTDA - VALOR CONTRATADO R\$ 6.999,90
- 5.IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - VALOR CONTRATADO R\$ 11.991,24
- 6.CIRURGICA JAW LTDA - VALOR CONTRATADO R\$ 2.499,00
- 7.ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA, - VALOR CONTRATADO R\$ 1.020,80
- 8.EMBRAMAC LTDA - VALOR CONTRATADO R\$ 38.115,80
- 9.INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - VALOR CONTRATADO R\$ 4.417,50
- 10.PC DIAS E OLIVEIRA LTDA - VALOR CONTRATADO R\$ 18.960,00
- 11.COMERCIAL RUANA LTDA - VALOR CONTRATADO R\$ 15.439,60
- 12.WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - VALOR CONTRATADO R\$ 39.792,00

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Pregão Eletrônico nº 045/2010 - ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda - OBJETO: Compra de Materiais, Medicamentos e Dietas Nutricionais - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio 056/2008 com o Governo do Estado do Paraná - CON-



DIÇÕES DE PAGAMENTO: à Vista - SIGNATÁRIO: Jose Cyrillo da Silveira Mendes, Provedor - VIGÊNCIA: 60 dias
EMPRESAS CONTRATADAS:
1.CIRURGICA MAFRA LTDA - VALOR ADITIVADO R\$ 4.388,90
2.DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA - VALOR ADITIVADO R\$ 7.375,00
3.SCHEID E CASTRO DIST. PROD. FARM. - VALOR ADITIVADO R\$ 4.433,50
4.PRODIET FARM. LTDA - VALOR ADITIVADO R\$ 1.749,97
5.IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - VALOR ADITIVADO R\$ 2.829,30
6.CIRURGICA JAW LTDA - VALOR ADITIVADO R\$ 625,00
7.ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA, - VALOR ADITIVADO R\$ 255,20
8.EMBRAMAC LTDA - VALOR ADITIVADO R\$ 1.863,20
9.WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - VALOR ADITIVADO R\$ 9.948,00

MANOEL VELASCO JUNIOR
PREGOIEIRO

MB ENGENHARIA SPE 002 S.A
CNPJ/MF Nº 08.845.903/0001-85 - NIRE 53300008985

**ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2008**

Lavrada sob a forma de sumário

Data, hora e local - Aos 30 dias do mês de dezembro de 2008, às 10:00 horas, na sede da MB Engenharia SPE 002 S/A ("Companhia"), na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Convocação - Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("LSA"). Presença - A totalidade dos acionistas, conforme Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Mesa - Presidente: Luiz Fernando Moura; Secretário: Mateus Leandro de Oliveira. Deliberações - Uma vez abertos os trabalhos, foi deliberado pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, o seguinte: (1) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (2) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para inclusão da atividade de vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo. Em virtude da deliberação acima, o Artigo Terceiro do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros, vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área da construção civil, especificamente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Lumini Play Life", localizado na Rua 4 Norte, Lote 6, Águas Claras, Distrito Federal". (3) Consolidar os Capítulos do Estatuto Social da Companhia concernentes à sua administração, e aprovar a sua nova redação. Em virtude da deliberação acima, o Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua administração passa a vigorar com a seguinte redação: "Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A Companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia Geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador nomeado de acordo com a legislação em

vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judícia, que serão outorgados por prazo indeterminado". (4) Tendo em vista a nova redação do Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua Administração, eleger, para um mandato de 1 (um) ano, a contar da presente data, ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela próxima Assembléia Geral que tratar desta matéria, os seguintes membros para compor a Diretoria: (i) para os cargos de Diretor de Operações e Presidente, o Sr. Marcelo Martins Borba, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 962.032, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.383.891-00, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (ii) para os cargos de Diretor Comercial e Vice-Presidente, o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 847.698, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.559.701-30, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iii) para o cargo de Diretor Financeiro, o Sr. Cássio Biusse Ghion, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 19.128.884-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.683.918-81, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iv) para o cargo de Diretor Jurídico, o Sr. Mateus Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 207.425, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.960.208-96, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; e (v) para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 2707249-5, expedida pelo IFPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.126.737-53, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás. Extraordinária e temporariamente, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, acima qualificado, eleito neste ato para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, exercerá, também, as funções de Diretor Administrativo da Companhia, até que seja eleito um novo membro em Assembléia Geral. Todos os diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. (5) Fixar a remuneração anual de cada um dos membros da Diretoria em R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). (6) Aprovar a reforma e, consequentemente, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente ata. Encerramento - Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que se refere a esta assembléia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Assinaturas: Luiz Fernando Moura (Presidente), Mateus Leandro de Oliveira (Secretário), MB Engenharia S.A. e Luiz Fernando Moura. - CERTIDÃO- "Certifico que a presente cópia é fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia." Brasília, 30 de dezembro de 2008. Luiz Fernando Moura - Presidente; Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. ESTATUTO SOCIAL - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo Primeiro. A MB ENGENHARIA SPE 002 S/A será uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis. Artigo Segundo. A Companhia tem sede e foro na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros, venda ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área da construção civil, especificamente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Lumini Play Life", localizado na Rua 4 Norte, Lote 6, Águas Claras, Distrito Federal. Artigo Quarto. A Companhia terá sua vigência por prazo indeterminado. Capital Social e Ações - Artigo Quinto. O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembléias Gerais. Emissão de Títulos - Artigo Sexto. Para a consecução do objeto social, especialmente visando obter fundos necessários para cumprir obrigações referentes a prestação de serviços de administração, gestão e planejamento de empresas, bem como a participação societária em outras sociedades, a Companhia poderá aprovar emissões de debêntures. Parágrafo Único. As cauteias, títulos múltiplos ou certificados de ações serão assinados por 02 (dois) diretores, conforme diretrizes fixadas pela Assembléia Geral. Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A Companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Ope-

rações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia Geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judícia, que serão outorgados por prazo indeterminado. Conselho Fiscal - Artigo Décimo Primeiro. A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente que, quando em funcionamento, será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos, tendo cada membro efetivo o seu respectivo suplente, pelo que, quando da eleição, deverá ficar consignada essa suplência. Parágrafo Único. Aplica-se ao Conselho Fiscal, quanto às normas de eleição, funcionamento, requisitos, impedimentos, investidura, obrigações, deveres e responsabilidades e remuneração, o que dispõe a Lei 6.404/76, artigos 161 a 165, seus parágrafos, incisos e alíneas, submetendo-se seus membros às seguintes regras: a) Aplica-se à investidura dos cargos o que dispõe o artigo 149 da Lei 6.404/76; b) A competência dos conselheiros é individual, pelo que o Conselho Fiscal não funcionará com caráter de colegiado, tendo cada conselheiro o direito de lançar, no respectivo Livro de Atas do Conselho Fiscal, individualmente todos os pareceres que julgar convenientes; c) A entrega dos documentos e comunicações contidas no artigo 163, incisos III, VI, VII e parágrafos primeiro e terceiro da Lei 6.404/76 deverão ser efetivadas pelos Diretores responsáveis pela administração da Companhia. Assembléias Gerais - Artigo Décimo Segundo. As Assembléias Gerais serão convocadas na forma da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Único. As Assembléias serão presididas por qualquer dos Diretores, devendo o Presidente da Assembléia nomear o Secretário para a composição da mesa. Artigo Décimo Terceiro. As Assembléias Gerais da Companhia, observado o que vem estabelecido no Artigo Sétimo, Parágrafo Segundo supra, se realizarão: a) ordinariamente e anualmente, com a finalidade prevista no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social; e b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo Décimo Quarto. O quorum de deliberação da Assembléia Geral obedecerá às disposições constantes da Lei nº 6.404/76, ressalvadas as seguintes matérias para as quais será exigido um quorum mínimo de 2/3 (dois terços) do capital social votante: a) venda, cessão, ou qualquer forma de alienação do ativo imobilizado de propriedade da Companhia; b) alterações estatutárias que, direta ou indiretamente, possam alterar o objeto social da Companhia; c) cisão, fusão ou incorporação da Companhia; d) liquidação da Companhia; e) participação em outras companhias; f) deliberação sobre a emissão de debêntures, bem como as condições de emissão das mesmas; e g) deliberação sobre a indicação de Diretor da Diretoria Executiva. Exercício Social, Lucros e Dividendos - Artigo Décimo Quinto. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas em lei. Artigo Décimo Sexto. Ao final de cada exercício social serão levantados um balanço patrimonial e a demonstração de resultados, com observância dos preceitos legais e feitas as amortizações necessárias, inclusive o pagamento de participações a debêntures em circulação, apurando-se o lucro líquido. Parágrafo Primeiro. Após as deduções previstas, a Assembléia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, através de

proposta da Diretoria Executiva. Parágrafo Segundo. Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 0,01% (um centésimo de por cento) do lucro líquido do exercício. Liquidação - Artigo Décimo Sétimo. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembléia Geral eleger o liquidante, fixando-lhe a remuneração. Disposições Transitórias - Artigo Décimo Oitavo. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pelas disposições contidas na Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis. Disposições Finais - Artigo Décimo Nono. O presente instrumento obriga as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título. Artigo Vigésimo. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, como o único competente para dirimir todas as questões e demandas relacionadas com esse instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Marcelo Martins Borba - Presidente. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o Registro em 06/03/2009 sob nº 20090096053. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2009

DATA, LOCAL e HORA: Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2009, às 10:00 hs, na sede social da Companhia, na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955, e 2.005, sala 301, 3º andar, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.936-250. CONVOCAÇÃO: Independentemente de publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. PRESENCAS: A totalidade dos Srs. Acionistas. MESA: Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente e Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. DELIBERAÇÕES: Foi aprovado por unanimidade dos Srs. Acionistas presentes: (i) Nomear o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia como Presidente da presente Assembléia Geral Ordinária, bem como o Sr. Mateus Leandro de Oliveira como Secretário. (ii) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (iii) Dispensar a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2008, conforme publicação integral inserida no "Diário Oficial do Distrito Federal", edição de 08/05/2009, da página 47, e no "Jornal de Brasília", edição de 08/05/2009, da página 08, nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, por já serem do conhecimento de todos os acionistas, os quais, com as abstenções legais, são aprovados por unanimidade com base na recomendação da Diretoria. (iv) Foram submetidos à apreciação dos acionistas presentes o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e as Notas Explicativas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2008, tendo os Srs. Acionistas aprovado, por unanimidade, a destinação do lucro líquido no valor total de R\$ 550.907,00 (quinhentos e cinquenta mil e novecentos e sete reais), que passa a ser da seguinte forma: para a conta de reserva legal de 5% o montante de R\$ 27.545,00 (vinte e sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), e retenção do saldo do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 523.362,00 (quinhentos e vinte e três mil e trezentos e sessenta e dois reais), para a conta de lucros acumulados e todos os valores retro mencionados estão expressos em milhares de reais sem considerar a precisão de centavos. (v) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 1.136.801,37 (hum milhão, cento e trinta e seis mil e oitocentos e um reais e trinta e sete centavos), passando-o de R\$ 4.542.600,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais) para R\$ 5.679.401,37 (cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e um reais e trinta e sete centavos), com emissão de novas ações. O aumento de capital ora aprovado é subscrito e integralizado pela acionista MB Engenharia S.A., mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuados por aquela acionista em benefício da Companhia em 30/06/2007, 30/09/2007, 30/12/2007, 31/03/2008, 30/06/2008, 30/09/2008, 30/12/2008 e 30/04/2009. Os demais acionistas renunciaram expressamente, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência para subscrição do aumento de capital. (vi) Em decorrência da deliberação acima, alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo Quinto. O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 5.679.401,37 (cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e um reais e trinta e sete centavos), dividido em 5.679.401,37 (cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e um, trinta e sete), ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), cada uma com direito a um voto nas Assembléias Gerais." (vii) Fixar a remuneração global anual para a Diretoria em até R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), exclusiva eventuais valores pagos a título de benefícios, verbas de representação ou participação nos lucros. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pelo Secretário, bem como todos os Acionistas presentes. ASSINATURAS: Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente e Mateus Leandro de Oliveira - Secretário; MB Engenharia S.A. (Marcelo Martins Borba e Bráulio Sérgio Ferreira Baptista) e Luiz Fernando Moura. "Esta ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio da Companhia". Brasília, 30 de abril de 2009. Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente; Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, Certifico o registro em 05/06/2009 sob nº 20090450221. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

MB ENGENHARIA SPE 003 S.A CNPJ/MF Nº 08.868.813/0001-00 - NIRE 53300008973

ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Lavrada sob a forma de sumário

Data, hora e local - Aos 30 dias do mês de dezembro de 2008, às 10:00 horas, na sede da MB Engenharia SPE 003 S/A ("Companhia"), na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Convocação - Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("LSA"). Presença - A totalidade dos acionistas, conforme Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Mesa - Presidente: Luiz Fernando Moura; Secretário: Mateus Leandro de Oliveira. Deliberações - Uma vez abertos os trabalhos, foi deliberado pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, o seguinte: (1) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (2) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para inclusão da atividade de vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo. Em virtude da deliberação acima, o Artigo Terceiro do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros, vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área da construção civil, especificamente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Ventura", localizado na Quadra 102, Conjunto 02 Lote 01, 02 e 03, Centro Urbano, Samambaia, Distrito Federal." (3) Consolidar os Capítulos do Estatuto Social da Companhia concernentes à sua administração, e aprovar a sua nova redação. Em virtude da deliberação acima, o Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua administração passa a vigorar com a seguinte redação: "Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A Companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia Geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplem os poderes da cláusula ad judicium, que serão outorgados por prazo indeterminado". (4) Tendo em vista a nova redação do Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua Administração, eleger, para um mandato de 1 (um) ano, a contar da presente data, ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela próxima Assembléia Geral que tratar desta matéria, os seguintes membros para compor a Diretoria: (i) para os cargos de Diretor de Operações e Presidente, o Sr. Marcelo Martins Borba, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 962.032, expedida pela SSP/GO,

inscrito no CPF/MF sob o nº 282.383.891-00, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (ii) para os cargos de Diretor Comercial e Vice-Presidente, o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 847.698, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.559.701-30, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia - Estado de Goiás; (iii) para o cargo de Diretor Financeiro, o Sr. Cássio Biusse Ghion, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 19.128.884-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.683.918-81, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iv) para o cargo de Diretor Jurídico, o Sr. Mateus Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 207.425, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.960.208-96, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; e (v) para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 2707249-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.126.737-53, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás. Extraordinária e temporariamente, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, acima qualificado, eleito neste ato para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, exercerá, também, as funções de Diretor Administrativo da Companhia, até que seja eleito um novo membro em Assembléia Geral. Todos os diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. (5) Fixar a remuneração anual de cada um dos membros da Diretoria em R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). (6) Aprovar a reforma e, consequentemente, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente ata. Encerramento - Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que se refere a esta assembléia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Assinaturas - Luiz Fernando Moura (Presidente), Mateus Leandro de Oliveira (Secretário), MB Engenharia S.A. e Luiz Fernando Moura. - CERTIDÃO - "Certifico que a presente cópia é fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia." Brasília, 30 de dezembro de 2008. Luiz Fernando Moura - Presidente; Mateus Leandro de Oliveira - Secretário.

ESTATUTO SOCIAL - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo Primeiro. A MB ENGENHARIA SPE 003 S/A será uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis. Artigo Segundo. A Companhia tem sede e foro na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros, vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área da construção civil, especificamente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Ventura", localizado na Quadra 102, Conjunto 02 Lote 01, 02 e 03, Centro Urbano, Samambaia, Distrito Federal. Artigo Quarto. A Companhia terá sua vigência por prazo indeterminado. Capital Social e Ações - Artigo Quinto. O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembléias Gerais. Emissão de Títulos - Artigo Sexto. Para a consecução do objeto social, especialmente visando obter fundos necessários para cumprir obrigações referentes a prestação de serviços de administração, gestão e planejamento de empresas, bem como a participação societária em outras sociedades, a Companhia poderá aprovar emissões de debêntures. Parágrafo Único. As cautelas, títulos múltiplos ou certificados de ações serão assinados por 02 (dois) diretores, conforme diretrizes fixadas pela Assembléia Geral. Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A Companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor Comercial ou de Diretor de Operações, Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo



Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia Geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judícia, que serão outorgados por prazo indeterminado. Conselho Fiscal - Artigo Décimo Primeiro. A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente que, quando em funcionamento, será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos, tendo cada membro efetivo o seu respectivo suplente, pelo que, quando da eleição, deverá ficar consignada essa suplência. Parágrafo Único. Aplica-se ao Conselho Fiscal, quanto às normas de eleição, funcionamento, requisitos, impedimentos, investidura, obrigações, deveres e responsabilidades e remuneração, o que dispõe a Lei 6.404/76, artigos 161 a 165, seus parágrafos, incisos e alíneas, submetendo-se seus membros às seguintes regras: a) Aplica-se à investidura dos cargos o que dispõe o artigo 149 da Lei 6.404/76; b) A competência dos conselheiros é individual, pelo que o Conselho Fiscal não funcionará com caráter de colegiado, tendo cada conselheiro o direito de lançar, no respectivo Livro de Atas do Conselho Fiscal, individualmente todos os pareceres que julgar convenientes; c) A entrega dos documentos e comunicações contidas no artigo 163, incisos 111, VI, VII e parágrafos primeiro e terceiro da Lei 6.404/76 deverão ser efetivadas pelos Diretores responsáveis pela administração da Companhia. Assembléias Gerais - Artigo Décimo Segundo. As Assembléias Gerais serão convocadas na forma da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Único. As Assembléias serão presididas por qualquer dos Diretores, devendo o Presidente da Assembléia nomear o Secretário para a composição da mesa. Artigo Décimo Terceiro. As Assembléias Gerais da Companhia, observado o que vem estabelecido no Artigo Sétimo, Parágrafo Segundo supra, se realizarão: a) ordinariamente e anualmente, com a finalidade prevista no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social; e b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo Décimo Quarto. O quorum de deliberação da Assembléia Geral obedecerá às disposições constantes da Lei nº 6.404/76, ressalvadas as seguintes matérias para as quais será exigido um quorum mínimo de 2/3 (dois terços) do capital social votante: a) venda, cessação, ou qualquer forma de alienação do ativo imobilizado de propriedade da Companhia; b) alterações estatutárias que, direta ou indiretamente, possam alterar o objeto social da Companhia; c) cisão, fusão ou incorporação da Companhia; d) liquidação da Companhia; e) participação em outras companhias; f) deliberação sobre a emissão de debêntures, bem como as condições de emissão das mesmas; e g) deliberação sobre a indicação de Diretor da Diretoria Executiva. Exercício Social, Lucros e Dividendos - Artigo Décimo Quinto. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas em lei. Artigo Décimo Sexto. Ao final de cada exercício social serão levantados um balanço patrimonial e a demonstração de resultados, com observância dos preceitos legais e feitas as amortizações necessárias, inclusive o pagamento de participações a debêntures em circulação, apurando-se o lucro líquido. Parágrafo Primeiro. Após as deduções previstas, a Assembléia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, através de proposta da Diretoria Executiva. Parágrafo Segundo. Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 0,01 % (um centésimo de por cento) do lucro líquido do exercício. Liquidação - Artigo Décimo Sétimo. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembléia Geral eleger o liquidante, fixando-lhe a remuneração. Disposições Transitórias - Artigo Décimo Oitavo. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pelas disposições contidas na Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis. Disposições Finais - Artigo Décimo Nono. O presente instrumento obriga as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título. Artigo Vigésimo. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, como o único competente para dirimir todas as questões e demandas relacionadas com esse instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Marcelo Martins Borba - Presidente. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o Registro em 06/03/2009 sob nº 20090096266. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2009

DATA, LOCAL e HORA: Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2009, às 10:00 hs, na sede social da Companhia, na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955, e 2.005, sala 301, 3º andar, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.936-250. CONVOCAÇÃO: Independentemente de publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações; PRESENCAS: A totalidade dos Srs. Acionistas; MESA: Antônio Fernando de Oliveira Maia, Presidente e Mateus Leandro de Oliveira, Secretário. DELIBERAÇÕES: Foi aprovado por unanimidade dos Srs. Acionistas presentes: (i) Nomear o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia como Presidente da presente Assembléia Geral Ordinária, bem como o Sr. Mateus Leandro de Oliveira como Secretário. (ii) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (iii) Dispensar a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2008, anexos à presente Ata, na forma do artigo 294, II, da Lei nº 6.404/76, por já serem do conhecimento de todos os acionistas, os quais, com as abstenções legais, são aprovados por unanimidade com base na recomendação da Diretoria. (iv) Considerando o prejuízo apurado no exercício findo em 31/12/2008, no valor total de R\$ 2.194.226,00 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais), não efetuar destinação do lucro líquido. (v) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 3.794.297,07 (três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e sete centavos), passando-o de R\$ 100,00 (cem reais) para 3.794.397,07 (três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e sete centavos), com emissão de novas ações. O aumento de capital ora aprovado é subscrito e integralizado pela acionista MB Engenharia S.A., mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuados por aquela acionista em benefício da Companhia em 30/06/2007, 30/09/2007, 30/12/2007, 31/03/2008, 30/06/2008, 30/09/2008, 30/12/2008 e 30/04/2009. Os demais acionistas renunciaram expressamente, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência para subscrição do aumento de capital. (vi) Em decorrência da deliberação acima, alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo Quinto. O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 3.794.397,07 (três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e sete centavos), dividido em 3.794.397,07 (três milhões, setecentas e noventa e quatro mil, trezentas e noventa e sete, sete) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembléias Gerais." (vii) Fixar a remuneração global anual para a Diretoria em até R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), exclusive eventuais valores pagos a título de benefícios, verbas de representação ou participação nos lucros. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pelo Secretário, bem como todos os Acionistas presentes. ASSINATURAS: Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente e Mateus Leandro de Oliveira - Secretário; MB Engenharia S.A. (Marcelo Martins Borba e Bráulio Sérgio Ferreira Baptista) e Luiz Fernando Moura. "Esta ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio da Companhia". Brasília, 30 de abril de 2009. Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente; Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, Certifico o registro em 05/06/2009 sob nº 20090450230. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

MB ENGENHARIA SPE 005 S.A CNPJ/MF nº 08.805.439/0001-01 - NIRE 53300009031

ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Lavrada sob a forma de sumário

Data, hora e local - Aos 30 dias do mês de dezembro de 2008, às 10:00 horas, na sede da MB Engenharia SPE 005 S/A ("Companhia"), na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Convocação - Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("LSA"). Presença - A totalidade dos acionistas, conforme Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Mesa - Presidente: Luiz Fernando Moura; Secretário: Mateus Leandro de Oliveira. Deliberações - Uma vez abertos os trabalhos, foi deliberado pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, o seguinte: (1) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (2) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para inclusão da atividade de vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo. Em virtude da deliberação acima, o Artigo Terceiro do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros, vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área da construção civil, especificamente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Panorama", localizado na Quadra 102, Conjunto 02, Lote 05 e 06, Centro Urbano, Samambaia, Distrito Federal". (3) Consolidar os Capítulos do Es-

tatuto Social da Companhia concernentes à sua administração, e aprovar a sua nova redação. Em virtude da deliberação acima, o Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua administração passa a vigorar com a seguinte redação: "Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A Companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunirá-se sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia Geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judícia, que serão outorgados por prazo indeterminado". (4) Tendo em vista a nova redação do Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua administração, eleger, para um mandato de 1 (um) ano, a contar da presente data, ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela próxima Assembléia Geral que tratar desta matéria, os seguintes membros para compor a Diretoria: (i) para os cargos de Diretor de Operações e Presidente, o Sr. Marcelo Martins Borba, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 962.032, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.383.891-00, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (ii) para os cargos de Diretor Comercial e Vice-Presidente, o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 847.698, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.559.701-30, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iii) para o cargo de Diretor Financeiro, o Sr. Cássio Biusse Ghion, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 19.128.884-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.683.918-81, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iv) para o cargo de Diretor Jurídico, o Sr. Mateus Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 207.425, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.960.208-96, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; e (v) para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 2707249-5, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.126.737-53, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás. Extraordinária e temporariamente, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, acima qualificado, eleito neste ato para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, exercerá, também, as funções de Diretor Administrativo da Companhia, até que seja eleito um novo membro em Assembléia Geral. Todos os diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas

das Reuniões da Diretoria. (5) Fixar a remuneração anual de cada um dos membros da Diretoria em R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). (6) Aprovar a reforma e, conseqüentemente, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente ata. Encerramento - Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que se refere a esta assembléia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Assinaturas: Luiz Fernando Moura (Presidente), Mateus Leandro de Oliveira (Secretário), MB Engenharia S.A. e Luiz Fernando Moura. - CERTIDÃO- "Certifico que a presente cópia é fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia." Brasília, 30 de dezembro de 2008. Luiz Fernando Moura - Presidente; Mateus Leandro de Oliveira - Secretário.

ESTATUTO SOCIAL - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo Primeiro. A MB ENGENHARIA SPE 005 S/A será uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis. **Artigo Segundo.** A Companhia tem sede e foro na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. **Artigo Terceiro.** A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros, vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área da construção civil, especificamente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Panorama", localizado na Quadra 102, Conjunto 02, Lote 05 e 06, Centro Urbano, Samambaia, Distrito Federal. **Artigo Quarto.** A Companhia terá sua vigência por prazo indeterminado. **Capital Social e Ações - Artigo Quinto.** O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembléias Gerais. **Emissão de Títulos - Artigo Sexto.** Para a consecução do objeto social, especialmente visando obter fundos necessários para cumprir obrigações referentes a prestação de serviços de administração, gestão e planejamento de empresas, bem como a participação societária em outras sociedades, a Companhia poderá aprovar emissões de debêntures. **Parágrafo Único.** As cautelas, títulos múltiplos ou certificados de ações serão assinados por 02 (dois) diretores, conforme diretrizes fixadas pela Assembléia Geral. **Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo.** A Companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor Comercial ou de Diretor de Operações. **Parágrafo Primeiro.** Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. **Parágrafo Segundo.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. **Parágrafo Terceiro.** As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. **Parágrafo Quarto.** Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. **Parágrafo Quinto.** A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **Artigo Oitavo.** Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. **Artigo Nono.** Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia Geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. **Artigo Décimo.** A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro.** Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. **Parágrafo Segundo.** Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicium, que serão outorgados por prazo indeterminado. **Conselho Fiscal - Artigo Décimo Primeiro.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente que, quando em funcionamento, será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos, tendo cada membro efetivo o seu res-

pectivo Suplente, pelo que, quando da eleição, deverá ficar consignada essa suplência. **Parágrafo Único.** Aplica-se ao Conselho Fiscal, quanto às normas de eleição, funcionamento, requisitos, impedimentos, investidura, obrigações, deveres e responsabilidades e remuneração, o que dispõe a Lei 6.404/76, artigos 161 a 165, seus parágrafos, incisos e alíneas, submetendo-se seus membros às seguintes regras: a) Aplica-se à investidura dos cargos o que dispõe o artigo 149 da Lei 6.404/76; b) A competência dos conselheiros é individual, pelo que o Conselho Fiscal não funcionará com caráter de colegiado, tendo cada conselheiro o direito de lançar, no respectivo Livro de Atas do Conselho Fiscal, individualmente todos os pareceres que julgar convenientes; c) A entrega dos documentos e comunicações contidas no artigo 163, incisos III, VI, VII e parágrafos primeiro e terceiro da Lei 6.404/76 deverão ser efetivadas pelos Diretores responsáveis pela administração da Companhia. **Assembléias Gerais - Artigo Décimo Segundo.** As Assembléias Gerais serão convocadas na forma da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Único.** As Assembléias serão presididas por qualquer dos Diretores, devendo o Presidente da Assembléia nomear o Secretário para a composição da mesa. **Artigo Décimo Terceiro.** As Assembléias Gerais da Companhia, observado o que vem estabelecido no Artigo Sétimo, **Parágrafo Segundo supra**, se realizarão: a) ordinariamente e anualmente, com a finalidade prevista no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social; e b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo Décimo Quarto.** O quorum de deliberação da Assembléia Geral obedecerá às disposições constantes da Lei nº 6.404/76, ressalvadas as seguintes matérias para as quais será exigido um quorum mínimo de 2/3 (dois terços) do capital social votante: a) venda, cessão, ou qualquer forma de alienação do ativo imobilizado de propriedade da Companhia; b) alterações estatutárias que, direta ou indiretamente, possam alterar o objeto social da Companhia; c) cisão, fusão ou incorporação da Companhia; d) liquidação da Companhia; e) participação em outras companhias; f) deliberação sobre a emissão de debêntures, bem como as condições de emissão das mesmas; e g) deliberação sobre a indicação de Diretor da Diretoria Executiva. **Exercício Social, Lucros e Dividendos - Artigo Décimo Quinto.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas em lei. **Artigo Décimo Sexto.** Ao final de cada exercício social serão levantados um balanço patrimonial e a demonstração de resultados, com observância dos preceitos legais e feitas as amortizações necessárias, inclusive o pagamento de participações a debêntures em circulação, apurando-se o lucro líquido. **Parágrafo Primeiro.** Após as deduções previstas, a Assembléia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, através de proposta da Diretoria Executiva. **Parágrafo Segundo.** Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 0,01% (um centésimo de por cento) do lucro líquido do exercício. **Liquidação - Artigo Décimo Sétimo.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembléia Geral eleger o liquidante, fixando-lhe a remuneração. **Disposições Transitórias - Artigo Décimo Oitavo.** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pelas disposições contidas na Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis. **Disposições Finais - Artigo Décimo Nono.** O presente instrumento obriga as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título. **Artigo Vigésimo.** Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, como o único competente para dirimir todas as questões e demandas relacionadas com esse instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. **Marcelo Martins Borba - Presidente.** Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o Registro em 06/03/2009 sob nº 20090096061. Antonio Celso G. Mendes - Secretário Geral.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2009

DATA, LOCAL e HORA: Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2009, às 10:00 hs, na sede social da Companhia, na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955, e 2.005, sala 301, 3º andar, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.936-250. **CONVOCAÇÃO:** Independentemente de publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. **PRESENCAS:** A totalidade dos Srs. Acionistas. **MESA:** Antônio Fernando de Oliveira Maia, Presidente e Mateus Leandro de Oliveira, Secretário. **DELIBERAÇÕES:** Foi aprovado por unanimidade dos Srs. Acionistas presentes: (i) Nomear o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia como Presidente da presente Assembléia Geral Ordinária, bem como o Sr. Mateus Leandro de Oliveira como Secretário. (ii) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (iii) Dispensar a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2008, anexos à presente Ata, na forma do artigo 294, II, da Lei nº 6.404/76, por já serem do conhecimento de todos os acionistas, os quais, com as abstenções legais, são aprovados por unanimidade com base na recomendação da Diretoria. (iv) Considerando o prejuízo apurado no exercício findo em 31/12/2008, no valor total de R\$ 2.107.955,00 (dois milhões, cento e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), não efetuado destinação do lucro líquido. (v) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 1.979.576,09 (hum milhão e novecentos e setenta e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais e nove centavos), passando-o de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 1.979.576,09 (hum milhão e novecentos e setenta e nove mil e seiscentos e setenta e seis reais e nove centavos), com emissão de

novas ações. O aumento de capital ora aprovado é subscrito e integralizado pela acionista MB Engenharia S.A., mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuados por aquela acionista em benefício da Companhia em 30/06/2007, 30/09/2007, 30/12/2007, 31/03/2008, 30/06/2008, 30/09/2008, 30/12/2008. Os demais acionistas renunciaram expressamente, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência para subscrição do aumento de capital. (vi) Em decorrência da deliberação acima, alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo Quinto. O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.979.576,09 (hum milhão e novecentos e setenta e nove mil e seiscentos e setenta e seis reais e nove centavos), dividido em 1.979.576,09 (hum milhão, novecentos e setenta e nove mil e seiscentos e setenta e seis, zero nove) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembléias Gerais." (vii) Fixar a remuneração global anual para a Diretoria em até R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), exclusive eventuais valores pagos a título de benefícios, verbas de representação ou participação nos lucros. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pelo Secretário, bem como todos os Acionistas presentes. **ASSINATURAS:** Antônio Fernando de Oliveira Maia, Presidente e Mateus Leandro de Oliveira, Secretário; MB Engenharia S.A. (Marcelo Martins Borba e Bráulio Sérgio Ferreira Baptista) e Luiz Fernando Moura. "Esta ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio da Companhia". Brasília, 30 de abril de 2009. Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente; Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, Certifico o registro em 05/06/2009 sob nº 20090450248. Antonio Celso G. Mendes - Secretário Geral.

MB ENGENHARIA SPE 007 S.A. CNPJ/MF Nº 08.805.450/0001-63 - NIRE 53300009040

ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Lavrada sob a forma de sumário

Data, hora e local - Aos 30 dias do mês de dezembro de 2008, às 10:00 horas, na sede da MB Engenharia SPE 007 S/A ("Companhia"), na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. **Convocação -** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("LSA"). **Presença -** A totalidade dos acionistas, conforme Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa -** Presidente: Luiz Fernando Moura; Secretário: Mateus Leandro de Oliveira. **Deliberações -** Uma vez abertos os trabalhos, foi deliberado pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, o seguinte: (1) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (2) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para inclusão da atividade de vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo. Em virtude da deliberação acima, o Artigo Terceiro do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros, vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área da construção civil, especificamente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Premiere", localizado na Rua Babaçu, Lote 05, Águas Claras, Distrito Federal". (3) Consolidar os Capítulos do Estatuto Social da Companhia concernentes à sua administração, e aprovar a sua nova redação. Em virtude da deliberação acima, o Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua administração passa a vigorar com a seguinte redação: "Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A Companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor Comercial ou de Diretor de Operações. **Parágrafo Primeiro.** Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. **Parágrafo Segundo.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. **Parágrafo Terceiro.** As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. **Parágrafo Quarto.** Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. **Parágrafo Quinto.** A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **Artigo Oitavo.** Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. **Artigo Nono.** Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia Geral estabelecer funções espe-



cificas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplem os poderes da cláusula ad judicium, que serão outorgados por prazo indeterminado". (4) Tendo em vista a nova redação do Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua Administração, eleger, para um mandato de 1 (um) ano, a contar da presente data, ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela próxima Assembléia Geral que tratar desta matéria, os seguintes membros para compor a Diretoria: (i) para os cargos de Diretor de Operações e Presidente, o Sr. Marcelo Martins Borba, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 962.032, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.383.891-00, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (ii) para os cargos de Diretor Comercial e Vice-Presidente, o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 847.698, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.559.701-30, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iii) para o cargo de Diretor Financeiro, o Sr. Cássio Biusse Ghion, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 19.128.884-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.683.918-81, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iv) para o cargo de Diretor Jurídico, o Sr. Mateus Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 207.425, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.960.208-96, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; e (v) para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 2707249-5, expedida pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.126.737-53, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás. Extraordinária e temporariamente, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, acima qualificado, eleito neste ato para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, exercerá, também, as funções de Diretor Administrativo da Companhia, até que seja eleito um novo membro em Assembléia Geral. Todos os diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. (5) Fixar a remuneração anual de cada um dos membros da Diretoria em R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). (6) Aprovar a reforma e, conseqüentemente, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com redação constante do Anexo I da presente ata. Encerramento - Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que se refere a esta assembléia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Assinaturas - Luiz Fernando Moura (Presidente), Mateus Leandro de Oliveira (Secretário), MB Engenharia S.A. e Luiz Fernando Moura. - CERTIDÃO- "Certifico que a presente cópia é fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia." Brasília, 30 de dezembro de 2008. Luiz Fernando Moura - Presidente; Mateus Leandro de Oliveira - Secretário.

ESTATUTO SOCIAL - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo Primeiro. A MB ENGENHARIA SPE 007 S/A será uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis. Artigo Segundo. A Companhia tem sede e foro na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros, vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área da construção civil, especificamente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Premiere", localizado na Rua Babaçu, Lote 05, Águas Claras, Distrito Federal. Artigo Quarto. A Companhia terá sua vigência por prazo indeterminado. Capital Social e Ações - Artigo Quinto. O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembléias Gerais. Emissão de Títulos - Artigo Sexto. Para a consecução do objeto social, especialmente visando obter fundos ne-

cessários para cumprir obrigações referentes a prestação de serviços de administração, gestão e planejamento de empresas, bem como a participação societária em outras sociedades, a Companhia poderá aprovar emissões de debêntures. Parágrafo Único. As cautelas, títulos múltiplos ou certificados de ações serão assinados por 02 (dois) diretores, conforme diretrizes fixadas pela Assembléia Geral. Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A Companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia Geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplem os poderes da cláusula ad judicium, que serão outorgados por prazo indeterminado. Conselho Fiscal - Artigo Décimo Primeiro. A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente que, quando em funcionamento, será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos, tendo cada membro efetivo o seu respectivo suplente, pelo que, quando da eleição, deverá ficar consignada essa suplência. Parágrafo Único. Aplica-se ao Conselho Fiscal, quanto às normas de eleição, funcionamento, requisitos, impedimentos, investidura, obrigações, deveres e responsabilidades e remuneração, o que dispõe a Lei 6.404/76, artigos 161 a 165, seus parágrafos, incisos e alíneas, submetendo-se seus membros às seguintes regras: a) Aplica-se à investidura dos cargos o que dispõe o artigo 149 da Lei 6.404/76; b) A competência dos conselheiros é individual, pelo que o Conselho Fiscal não funcionará com caráter de colegiado, tendo cada conselheiro o direito de lançar, no respectivo Livro de Atas do Conselho Fiscal, individualmente todos os pareceres que julgar convenientes; c) A entrega dos documentos e comunicações contidas no artigo 163, incisos III, VI, VII e parágrafos primeiro e terceiro da Lei 6.404/76 deverão ser efetivadas pelos Diretores responsáveis pela administração da Companhia. Assembléias Gerais - Artigo Décimo Segundo. As Assembléias Gerais serão convocadas na forma da Lei nº 6404/76. Parágrafo Único. As Assembléias serão presididas por qualquer dos Diretores, devendo o Presidente da Assembléia nomear o Secretário para a composição da mesa. Artigo Décimo Terceiro. As Assembléias Gerais da Companhia, observado o que vem estabelecido no Artigo Sétimo, Parágrafo Segundo supra, se realizarão: a) ordinariamente e anualmente, com a finalidade prevista no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social; e b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo Décimo Quarto. O quorum de deliberação da Assembléia Geral obedecerá às disposições constantes da Lei nº 6.404/76, ressalvadas as seguintes matérias para as quais será exigido um quorum mínimo de 2/3 (dois terços) do capital social votante: a) venda, cessão, ou qualquer forma de alienação do ativo imobilizado de propriedade da Companhia; b) alterações estatutárias que, direta ou indiretamente, possam alterar o objeto social da Companhia; c) cisão, fusão ou incorporação da Companhia; d) liquidação da Companhia; e) participação em outras companhias; f) deliberação sobre a emissão de debêntures, bem como as condições de emissão das mesmas; e g)

deliberação sobre a indicação de Diretor da Diretoria Executiva. Exercício Social, Lucros e Dividendos - Artigo Décimo Quinto. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas em lei. Artigo Décimo Sexto. Ao final de cada exercício social serão levantados um balanço patrimonial e a demonstração de resultados, com observância dos preceitos legais e feitas as amortizações necessárias, inclusive o pagamento de participações a debêntures em circulação, apurando-se o lucro líquido. Parágrafo Primeiro. Após as deduções previstas, a Assembléia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, através de proposta da Diretoria Executiva. Parágrafo Segundo. Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 0,01% (um centésimo de por cento) do lucro líquido do exercício. Liquidação - Artigo Décimo Sétimo. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembléia Geral eleger o liquidante, fixando-lhe a remuneração. Disposições Transitórias - Artigo Décimo Oitavo. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pelas disposições contidas na Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis. "Disposições Finais - Artigo Décimo Nono. O presente instrumento obriga as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título. Artigo Vigésimo. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, como o único competente para dirimir todas as questões e demandas relacionadas com esse instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Marcelo Martins Borba - Presidente. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o Registro em 06/03/2009 sob nº 20090096070. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2009

DATA, LOCAL e HORA: Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2009, às 10:00 hs, na sede social da Companhia, na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955, e 2.005, sala 301, 3º andar, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.936-250. CONVOCAÇÃO: Independentemente de publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. PRESENCAS: A totalidade dos Srs. Acionistas. MESA: Antônio Fernando de Oliveira Maia, Presidente e Mateus Leandro de Oliveira, Secretário. DELIBERAÇÕES: Foi aprovado por unanimidade dos Srs. Acionistas presentes: (i) Nomear o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia como Presidente da presente Assembléia Geral Ordinária, bem como o Sr. Mateus Leandro de Oliveira como Secretário. (ii) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (iii) Dispensar a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2008, conforme publicação integral inserida no "Diário Oficial do Estado do Distrito Federal", edição de 08/05/2009, da página 51 e 52 e no "Jornal de Brasília", edição de 08/05/2009, da página 3, nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, por já serem do conhecimento de todos os acionistas, os quais, com as abstenções legais, são aprovados por unanimidade com base na recomendação da Diretoria. (iv) Considerando o prejuízo apurado no exercício findo em 31/12/2008, no valor total de R\$ 208.872,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais), não efetuar destinação no lucro líquido. (v) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 1.622.023,93 (hum milhão, seiscentos e vinte e três mil, vinte e três reais e noventa e três centavos), passando-o de R\$ 4.588.600,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais) para R\$ 6.210.623,93 (seis milhões, duzentos e dez mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), com emissão de novas ações. O aumento de capital ora aprovado é subscrito e integralizado pela acionista MB Engenharia S.A., mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuados por aquela acionista em benefício da Companhia em 31/03/2008, 30/06/2008, 30/09/2008, 30/12/2008 e 30/04/2009. Os demais acionistas renunciam expressamente, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência para subscrição do aumento de capital. (vii) Em decorrência da deliberação acima, alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo Quinto. O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 6.210.623,93 (seis milhões, duzentos e dez mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), dividido em 6.210.623,93 (seis milhões, duzentos e dez mil, seiscentos e vinte e três, noventa e três), ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), cada uma com direito a um voto nas Assembléias Gerais." (viii) Fixar a remuneração global anual para a Diretoria em até R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), exclusive eventuais valores pagos a título de benefícios, verbas de representação ou participação nos lucros. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pelo Secretário, bem como todos os Acionistas presentes. ASSINATURAS: Antônio Fernando de Oliveira Maia, Presidente e Mateus Leandro de Oliveira, Secretário; MB Engenharia S.A. (Marcelo Martins Borba e Bráulio Sérgio Ferreira Baptista) e Luiz Fernando Moura. "Esta ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio da Companhia". Brasília, 30 de abril de 2009. Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente; Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, Certifico o registro em 05/06/2009 sob nº 20090450256. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

MB ENGENHARIA SPE 011 S/A
CNPJ/MF Nº 03.845.984/0001-42 - NIRE 53300008957

**ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2008**

Lavrada sob a forma de sumário

Data, hora e local - Aos 30 dias do mês de dezembro de 2008, às 10:00 horas, na sede da MB Engenharia SPE 011 S/A ("Companhia"), na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Convocação - Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("LSA"). Presença - A totalidade dos acionistas, conforme Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Mesa - Presidente: Luiz Fernando Moura; Secretário: Mateus Leandro de Oliveira. Deliberações - Uma vez abertos os trabalhos, foi deliberado pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, o seguinte: (1) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (2) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para inclusão da atividade de venda ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo. Em virtude da deliberação acima, o Artigo Terceiro do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros, vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área da construção civil, especificamente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Vitória Régia", localizado na Alameda das Acácias, Quadra 107, Lotes 1 e 3, Águas Claras, Distrito Federal". (3) Consolidar os Capítulos do Estatuto Social da Companhia concernentes à sua administração, e aprovar a sua nova redação. Em virtude da deliberação acima, o Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua administração passa a vigorar com a seguinte redação: "Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A Companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia Geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplem os poderes da cláusula ad judícia, que serão outorgados por prazo indeterminado". (4) Tendo em vista a nova redação do Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua administração, eleger, para um mandato de 1 (um) ano, a contar da presente data, ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela próxima Assembléia Geral que tratar desta matéria, os seguintes membros para compor a Diretoria: (i) para os cargos de Diretor de Operações e Presidente, o Sr. Marcelo Martins Borba, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 962.032, expedida pela SSP/GO,

inscrito no CPF/MF sob o nº 282.383.891-00, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (ii) para os cargos de Diretor Comercial e Vice-Presidente, o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 847.698, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.559.701-30, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iii) para o cargo de Diretor Financeiro, o Sr. Cássio Biusse Ghion, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 19.128.884-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.683.918-81, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iv) para o cargo de Diretor Jurídico, o Sr. Mateus Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 207.425, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.960.208-96, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; e (v) para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 2707249-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.126.737-53, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás. Extraordinária e temporariamente, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, acima qualificado, eleito neste ato para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, exercerá, também, as funções de Diretor Administrativo da Companhia, até que seja eleito um novo membro em Assembléia Geral. Todos os diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. (5) Fixar a remuneração anual de cada um dos membros da Diretoria em R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). (6) Aprovar a reforma e, consequentemente, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente ata. Encerramento - Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que se refere a esta assembléia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Assinaturas: Luiz Fernando Moura (Presidente), Mateus Leandro de Oliveira (Secretário), MB Engenharia S.A. e Luiz Fernando Moura. - CERTIDÃO- "Certifico que a presente cópia é fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia." Brasília, 30 de dezembro de 2008. Luiz Fernando Moura - Presidente; Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. ESTATUTO SOCIAL - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo Primeiro. A MB ENGENHARIA SPE 011 S/A será uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis. Artigo Segundo. A Companhia tem sede e foro na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros, vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área da construção civil, especificamente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Vitória Régia", localizado na Alameda das Acácias, Quadra 107, Lotes 1 e 3, Águas Claras, Distrito Federal. Artigo Quarto. A Companhia terá sua vigência por prazo indeterminado. Capital Social e Ações - Artigo Quinto. O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembléias Gerais. Emissão de Títulos - Artigo Sexto. Para a consecução do objeto social, especialmente visando obter fundos necessários para cumprir obrigações referentes a prestação de serviços de administração, gestão e planejamento de empresas, bem como a participação societária em outras sociedades, a Companhia poderá aprovar emissões de debêntures. Parágrafo Único. As cautelas, títulos múltiplos ou certificados de ações serão assinados por 02 (dois) diretores, conforme diretrizes fixadas pela Assembléia Geral. Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A Companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este

Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia Geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplem os poderes da cláusula ad judícia, que serão outorgados por prazo indeterminado. Conselho Fiscal - Artigo Décimo Primeiro. A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente que, quando em funcionamento, será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos, tendo cada membro efetivo o seu respectivo suplente, pelo que, quando da eleição, deverá ficar consignada essa suplência Parágrafo Único. Aplica-se ao Conselho Fiscal, quanto às normas de eleição, funcionamento, requisitos, impedimentos, investidura, obrigações, deveres e responsabilidades e remuneração, o que dispõe a Lei 6.404/76, artigos 161 a 165, seus parágrafos, incisos e alíneas, submetendo-se seus membros às seguintes regras: a) Aplica-se à investidura dos cargos o que dispõe o artigo 149 da Lei 6.404/76; b) A competência dos conselheiros é individual, pelo que o Conselho Fiscal não funcionará com caráter de colegiado, tendo cada conselheiro o direito de lançar, no respectivo Livro de Atas do Conselho Fiscal, individualmente todos os pareceres que julgar convenientes; c) A entrega dos documentos e comunicações contidas no artigo 163, incisos III, VI, VII e parágrafos primeiro e terceiro da Lei 6.404/76 deverão ser efetivadas pelos Diretores responsáveis pela administração da Companhia. Assembléias Gerais - Artigo Décimo Segundo. As Assembléias Gerais serão convocadas na forma da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Único. As Assembléias serão presididas por qualquer dos Diretores, devendo o Presidente da Assembléia nomear o Secretário para a composição da mesa. Artigo Décimo Terceiro. As Assembléias Gerais da Companhia, observado o que vem estabelecido no Artigo Sétimo, Parágrafo Segundo supra, se realizarão: a) ordinariamente e anualmente, com a finalidade prevista no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social; e b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo Décimo Quarto. O quorum de deliberação da Assembléia Geral obedecerá às disposições constantes da Lei nº 6.404/76, ressaltadas as seguintes matérias para as quais será exigido um quorum mínimo de 2/3 (dois terços) do capital social votante: a) venda, cessão, ou qualquer forma de alienação do ativo imobilizado de propriedade da Companhia; b) alterações estatutárias que, direta ou indiretamente, possam alterar o objeto social da Companhia; c) cisão, fusão ou incorporação da Companhia; d) liquidação da Companhia; e) participação em outras companhias; f) deliberação sobre a emissão de debêntures, bem como as condições de emissão das mesmas; e g) deliberação sobre a indicação de Diretor da Diretoria Executiva. Exercício Social, Lucros e Dividendos - Artigo Décimo Quinto. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas em lei. Artigo Décimo Sexto. Ao final de cada exercício social serão levantados um balanço patrimonial e a demonstração de resultados, com observância dos preceitos legais e feitas as amortizações necessárias, inclusive o pagamento de participações a debêntures em circulação, apurando-se o lucro líquido. Parágrafo Primeiro. Após as deduções previstas, a Assembléia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, através de proposta da Diretoria Executiva. Parágrafo Segundo. Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 0,01% (um centésimo de por cento) do lucro líquido do exercício. Liquidação - Artigo Décimo Sétimo. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembléia Geral eleger o liquidante, fixando-lhe a remuneração. Disposições Transitórias - Artigo Décimo Oitavo. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pelas disposições contidas na Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis. Disposições Finais - Artigo Décimo Nono. O presente instrumento obriga as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título. Artigo Vigésimo. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, como o único competente para dirimir todas as questões e demandas relacionadas com esse instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por, mais privilegiado e seja ou venha a ser. Marcelo Martins Borba - Presidente. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o Registro em 06/03/2009 sob nº 20090096045. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 30 DE ABRIL DE 2009**

DATA, LOCAL e HORA: Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2009, às 10:00 hs, na sede social da Companhia, na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955, e 2.005, sala 301, 3º andar, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.936-250. CONVOCACÃO: Independentemente de publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. PRESENCAS: A totalidade dos Srs. Acionistas. MESA: Antônio Fernando de Oliveira Maia, Presidente e Mateus Leandro de Oliveira, Secretário. DELIBERAÇÕES: Foi aprovado por unanimidade dos Srs. Acionistas presentes: (i) Nomear o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia como Presidente da presente Assembléia Geral Ordinária, bem como o Sr. Mateus Leandro de Oliveira como Secretário. (ii) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (iii) Dispensar a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2008, anexos à presente Ata, na forma do artigo 294, II, da Lei nº 6.404/76, por já serem do conhecimento de todos os acionistas, os quais, com as abstenções legais, são aprovados por unanimidade com base na recomendação da Diretoria. (iv) Considerando o prejuízo apurado no exercício findo em 31/12/2008, no valor total de R\$ 31.089,00 (trinta e um mil e oitenta e nove reais), não efetuar destinação no lucro líquido. (v) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 639.754,31 (seiscentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), passando-o de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 639.854,31 (seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), com emissão de novas ações. O aumento de capital ora aprovado é subscrito e integralizado pela acionista MB Engenharia S.A., mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuados por aquela acionista em benefício da Companhia em 30/06/2007, 30/09/2007, 30/12/2007, 31/03/2008, 30/06/2008, 30/09/2008 e 30/04/2009. Os demais acionistas renunciaram expressamente, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência para subscrição do aumento de capital. (vi) Em decorrência da deliberação acima, alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo Quinto. O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 639.854,31 (seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), dividido em 639.854,31 (seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembléias Gerais." (vii) Fixar a remuneração global anual para a Diretoria em até R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), exclusiva eventuais valores pagos a título de benefícios, verbas de representação ou participação nos lucros. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pelo Secretário, bem como todos os Acionistas presentes. ASSINATURAS: Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente e Mateus Leandro de Oliveira - Secretário; MB Engenharia S.A. (Marcelo Martins Borba e Bráulio Sérgio Ferreira Baptista) e Luiz Fernando Moura. "Esta ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio da Companhia". Brasília, 30 de abril de 2009. Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente; Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, Certifico o registro em 05/06/2009 sob nº 20090450264. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

MB ENGENHARIA SPE 012 S.A.

CNPJ/MF Nº 08.845.981/0001-80 - NIRE 5330009104

**ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2008**

Lavrada sob a forma de sumário

Data, hora e local - Aos 30 dias do mês de dezembro de 2008, às 10:00 horas, na sede da MB Engenharia SPE 012 S/A ("Companhia"), na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2.005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Convocação - Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("LSA"). Presença - A totalidade dos acionistas, conforme Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Mesa - Presidente: Luiz Fernando Moura; Secretário: Mateus Leandro de Oliveira. Deliberações - Uma vez abertos os trabalhos, foi deliberado pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, o seguinte: (1) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (2) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para inclusão da atividade de vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo. Em virtude da deliberação acima, o Artigo Terceiro do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros, vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área da construção civil, especificamente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Proteu", localizado na Quadra 107, Lotes 2 e 4, Águas Claras, Distrito Federal". (3) Consolidar os Capítulos do Estatuto Social da Companhia concernentes à sua administração, e aprovar a sua nova redação. Em

virtude da deliberação acima, o Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua administração passa a vigorar com a seguinte redação: "Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A Companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia Geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judícia, que serão outorgados por prazo indeterminado". (4) Tendo em vista a nova redação do Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua Administração, eleger, para um mandato de 1 (um) ano, a contar da presente data, ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela próxima Assembléia Geral que tratar desta matéria, os seguintes membros para compor a Diretoria: (i) para os cargos de Diretor de Operações e Presidente, o Sr. Marcelo Martins Borba, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 962.032, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.383.891-00, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (ii) para os cargos de Diretor Comercial e Vice-Presidente, e Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 847.698, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.559.701-30, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iii) para o cargo de Diretor Financeiro, o Sr. Cássio Biusse Ghion, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 19.128.884-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.683.918-81, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iv) para o cargo de Diretor Jurídico, o Sr. Mateus Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 207.425, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.960.208-96, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; e (v) para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 2707249-5, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.126.737-53, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás. Extraordinária e temporariamente, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, acima qualificado, eleito neste ato para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, exercerá, também, as funções de Diretor Administrativo da Companhia, até que seja eleito um novo membro em Assembléia Geral. Todos os diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. (5) Fixar a remuneração anual de cada um

dos membros da Diretoria em R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). (6) Aprovar a reforma e, conseqüentemente, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente ata. Encerramento - Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que se refere a esta assembléia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Assinaturas - Luiz Fernando Moura (Presidente), Mateus Leandro de Oliveira (Secretário), MB Engenharia S.A. e Luiz Fernando Moura. - CERTIDÃO- "Certifico que a presente cópia é fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia." Brasília, 30 de dezembro de 2008. Luiz Fernando Moura - Presidente; Mateus Leandro de Oliveira - Secretário.

ESTATUTO SOCIAL - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo Primeiro. A MB ENGENHARIA SPE 012 S/A será uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis. Artigo Segundo. A Companhia tem sede e foro na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros, vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área da construção civil, especificamente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Proteu", localizado na Quadra 107, Lotes 2 e 4, Águas Claras, Distrito Federal. Artigo Quarto. A Companhia terá sua vigência por prazo indeterminado. Capital Social e Ações - Artigo Quinto. O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembléias Gerais. Emissão de Títulos - Artigo Sexto. Para a consecução do objeto social, especialmente visando obter fundos necessários para cumprir obrigações referentes a prestação de serviços de administração, gestão e planejamento de empresas, bem como a participação societária em outras sociedades, a Companhia poderá aprovar emissões de debêntures. Parágrafo Único. As cautelas, títulos múltiplos ou certificados de ações serão assinados por 02 (dois) diretores, conforme diretrizes fixadas pela Assembléia Geral. Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A Companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia Geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judícia, que serão outorgados por prazo indeterminado. Conselho Fiscal - Artigo Décimo Primeiro. A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente que, quando em funcionamento, será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos, tendo cada membro efetivo o seu respectivo suplente, pelo que, quando da eleição, deverá ficar consignada essa suplência. Parágrafo Único. Aplica-se ao Conselho Fis-

cal, quanto às normas de eleição, funcionamento, requisitos, impedimentos, investidura, obrigações, deveres e responsabilidades e remuneração, o que dispõe a Lei 6.404/76, artigos 161 a 165, seus parágrafos, incisos e alíneas, submetendo-se seus membros às seguintes regras: a) Aplica-se à investidura dos cargos o que dispõe o artigo 149 da Lei 6.404/76; b) A competência dos conselheiros é individual, pelo que o Conselho Fiscal não funcionará com caráter de colegiado, tendo cada conselheiro o direito de lançar, no respectivo Livro de Atas do Conselho Fiscal, individualmente todos os pareceres que julgar convenientes; c) A entrega dos documentos e comunicações contidas no artigo 163, incisos III, VI, VII e parágrafos primeiro e terceiro da Lei 6.404/76 deverão ser efetivadas pelos Diretores responsáveis pela administração da Companhia. Assembléias Gerais - Artigo Décimo Segundo. As Assembléias Gerais serão convocadas na forma da Lei nº 6404/76. Parágrafo Único. As Assembléias serão presididas por qualquer dos Diretores, devendo o Presidente da Assembléia nomear o Secretário para a composição da mesa. Artigo Décimo Terceiro. As Assembléias Gerais da Companhia, observado o que vem estabelecido no Artigo Sétimo, Parágrafo Segundo supra, se realizarão: a) ordinariamente e anualmente, com a finalidade prevista no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social; e b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo Décimo Quarto. O quorum de deliberação da Assembléia Geral obedecerá às disposições constantes da Lei nº 6.404/76, ressalvadas as seguintes matérias para as quais será exigido um quorum mínimo de 2/3 (dois terços) do capital social votante: a) venda, cessão, ou qualquer forma de alienação do ativo imobilizado de propriedade da Companhia; b) alterações estatutárias que, direta ou indiretamente, possam alterar o objeto social da Companhia; c) cisão, fusão ou incorporação da Companhia; d) liquidação da Companhia; e) participação em outras companhias; f) deliberação sobre a emissão de debêntures, bem como as condições de emissão das mesmas; e g) deliberação sobre a indicação de Diretor da Diretoria Executiva. Exercício Social, Lucros e Dividendos - Artigo Décimo Quinto. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas em lei. Artigo Décimo Sexto. Ao final de cada exercício social serão levantados um balanço patrimonial e a demonstração de resultados, com observância dos preceitos legais e feitas as amortizações necessárias, inclusive o pagamento de participações a debêntures em circulação, apurando-se o lucro líquido. Parágrafo Primeiro. Após as deduções previstas, a Assembléia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, através de proposta da Diretoria Executiva. Parágrafo Segundo. Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 0,01% (um centésimo de por cento) do lucro líquido do exercício. Liquidação - Artigo Décimo Sétimo. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembléia Geral eleger o liquidante, fixando-lhe a remuneração. Disposições Transitórias - Artigo Décimo Oitavo. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pelas disposições contidas na Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis. Disposições Finais - Artigo Décimo Nono. O presente instrumento obriga as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título. Artigo Vigésimo. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, como o único competente para dirimir todas as questões e demandas relacionadas com esse instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Marcelo Martins Borba - Presidente. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o Registro em 06/03/2009 sob nº 20090096274. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2009

DATA, LOCAL e HORA: Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2009, às 10:00 hs, na sede social da Companhia, na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955, e 2.005, sala 301, 3º andar, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.936-250. CONVOCAÇÃO: Independentemente de publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. PRESENÇAS: A totalidade dos Srs. Acionistas. MESA: Antônio Fernando de Oliveira Maia, Presidente e Mateus Leandro de Oliveira, Secretário. DELIBERAÇÕES: Foi aprovado por unanimidade dos Srs. Acionistas presentes: (i) Nomear o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia como Presidente da presente Assembléia Geral Ordinária, bem como o Sr. Mateus Leandro de Oliveira como Secretário. (ii) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (iii) Dispensar a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2008, anexos à presente Ata, na forma do artigo 294, II, da Lei nº 6.404/76, por já serem do conhecimento de todos os acionistas, os quais, com as abstenções legais, são aprovados por unanimidade com base na recomendação da Diretoria. (iv) Considerando o prejuízo apurado no exercício findo em 31/12/2008, no valor total de R\$ 330.562,00 (trezentos e trinta mil e quinhentos e sessenta e dois reais), não efetuar destinação no lucro líquido. (v) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 848.702,13 (oitocentos e quarenta e oito mil e setecentos e dois reais e treze centavos), passando-o de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 848.802,13 (oitocentos e quarenta e oito mil e oitocentos e dois reais e treze centavos), com emissão de novas ações. O aumento de capital ora aprovado é subscrito e integralizado pela acionista MB Engenharia S.A., mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efe-

tuados por aquela acionista em benefício da Companhia em 30/06/2007, 30/09/2007, 30/12/2007, 31/03/2008, 30/09/2008 e 30/04/2009. Os demais acionistas renunciaram expressamente, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência para subscrição do aumento de capital. (vi) Em decorrência da deliberação acima, alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo Quinto. O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 848.802,13 (oitocentos e quarenta e oito mil e oitocentos e dois reais e treze centavos), dividido em 848.802,13 (oitocentos e quarenta e oito mil e oitocentos e dois, treze), ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembléias Gerais." (vii) Fixar a remuneração global anual para a Diretoria em até R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), exclusive eventuais valores pagos a título de benefícios, verbas de representação ou participação nos lucros. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pelo Secretário, bem como todos os Acionistas presentes. ASSINATURAS: Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente e Mateus Leandro de Oliveira - Secretário; MB Engenharia S.A. (Marcelo Martins Borba e Bráulio Sérgio Ferreira Baptista) e Luiz Fernando Moura. "Esta ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio da Companhia". Brasília, 30 de abril de 2009. Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente; Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, Certifico o registro em 05/06/2009 sob nº 20090450272. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

MB ENGENHARIA SPE 013 S/A CNPJ/MF nº 08.845.989/0001-46 - NIRE 53300008990

ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Lavrada sob a forma de sumário.

Data, hora e local - Aos 30 dias do mês de dezembro de 2008, às 10:00 horas, na sede da MB Engenharia SPE 013 S/A ("Companhia"), na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Convocação - Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("LSA"). Presença - A totalidade dos acionistas, conforme Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Mesa - Presidente: Luiz Fernando Moura; Secretário: Mateus Leandro de Oliveira. Deliberações - Uma vez abertos os trabalhos, foi deliberado pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, o seguinte: (1) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (2) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para inclusão da atividade de vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo. Em virtude da deliberação acima, o Artigo Terceiro do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros, vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área da construção civil, especificamente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Tritão", localizado na Quadra 107, Lotes 2 e 4, Águas Claras, Distrito Federal". (3) Consolidar os Capítulos do Estatuto Social da Companhia concernentes à sua administração, e aprovar a sua nova redação. Em virtude da deliberação acima, o Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua administração passa a vigorar com a seguinte redação: "Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A Companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial, (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia Geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação

dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicium, que serão outorgados por prazo indeterminado". (4) Tendo em vista a nova redação do Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua Administração, eleger, para um mandato de 1 (um) ano, a contar da presente data, ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela próxima Assembléia Geral que tratar desta matéria, os seguintes membros para compor a Diretoria: (i) para os cargos de Diretor de Operações e Presidente, o Sr. Marcelo Martins Borba, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 962.032, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.383.891-00, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (ii) para os cargos de Diretor Comercial e Vice-Presidente, o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 847.698, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.559.701-30, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iii) para o cargo de Diretor Financeiro, o Sr. Cássio Biusse Ghion, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 19.128.884-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.683.918-81, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iv) para o cargo de Diretor Jurídico, o Sr. Mateus Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 207.425, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.960.208-96, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; e (v) para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 2707249-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.126.737-53, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás. Extraordinária e temporariamente, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, acima qualificado, eleito neste ato para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, exercerá, também, as funções de Diretor Administrativo da Companhia, até que seja eleito um novo membro em Assembléia Geral. Todos os diretores ora eleitos declarararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. (5) Fixar a remuneração anual de cada um dos membros da Diretoria em R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). (6) Aprovar a reforma e, consequentemente, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente ata. Encerramento - Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que se refere a esta assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Assinaturas - Luiz Fernando Moura (Presidente), Mateus Leandro de Oliveira (Secretário), MB Engenharia S.A. e Luiz Fernando Moura. - CERTIDÃO - "Certifico que a presente cópia é fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia." 30 de dezembro de 2008. Luiz Fernando Moura - Presidente; Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. ESTATUTO SOCIAL - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo Primeiro. A MB ENGENHARIA SPE 013 S/A será uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis. Artigo Segundo. A Companhia tem sede e foro na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros, vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área da construção civil, especificamente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Tritão", localizado na Quadra 107, Lotes 2 e 4, Águas Claras, Distrito Federal. Artigo Quarto. A Companhia terá sua vigência por prazo indeterminado. Capital Social e Ações - Artigo Quinto. O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembléias Gerais. Emissão de Títulos - Artigo Sexto. Para a consecução do objeto social, especialmente visando obter fundos necessários para cumprir obrigações referentes a prestação de serviços de administração, gestão e planejamento de empresas, bem como a participação societária em outras sociedades, a Companhia poderá aprovar emissões de debêntures. Parágrafo Único. As cautelas, títulos múltiplos ou certificados de ações serão assinados por 02 (dois) diretores, conforme diretrizes



fixadas pela Assembléia Geral. Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A Companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia Geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicium, que serão outorgados por prazo indeterminado. Conselho Fiscal - Artigo Décimo Primeiro. A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente que, quando em funcionamento, será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos, tendo cada membro efetivo o seu respectivo suplente, pelo que, quando da eleição, deverá ficar consignada essa suplência. Parágrafo Único. Aplica-se ao Conselho Fiscal, quanto às normas de eleição, funcionamento, requisitos, impedimentos, investidura, obrigações, deveres e responsabilidades e remuneração, o que dispõe a Lei 6.404/76, artigos 161 a 165, seus parágrafos, incisos e alíneas, submetendo-se seus membros às seguintes regras: a) Aplica-se à investidura dos cargos o que dispõe o artigo 149 da Lei 6.404/76; b) A competência dos conselheiros é individual, pelo que o Conselho Fiscal não funcionará com caráter de colegiado, tendo cada conselheiro o direito de lançar, no respectivo Livro de Atas do Conselho Fiscal, individualmente todos os pareceres que julgar convenientes; c) A entrega dos documentos e comunicações contidas no artigo 163, incisos III, VI, VII e parágrafos primeiro e terceiro da Lei 6.404/76 deverão ser efetivadas pelos Diretores responsáveis pela administração da Companhia. Assembléias Gerais - Artigo Décimo Segundo. As Assembléias Gerais serão convocadas na forma da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Único. As Assembléias serão presididas por qualquer dos Diretores, devendo o Presidente da Assembléia nomear o Secretário para a composição da mesa. Artigo Décimo Terceiro. As Assembléias Gerais da Companhia, observado o que vem estabelecido no Artigo Sétimo, Parágrafo Segundo supra, se realizarão: a) ordinariamente e anualmente, com a finalidade prevista no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social; e b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo Décimo Quarto. O quorum de deliberação da Assembléia Geral obedecerá às disposições constantes da Lei nº 6.404/76, ressalvadas as seguintes matérias para as quais será exigido um quorum mínimo de 2/3 (dois terços) do capital social votante: a) venda, cessão, ou qualquer forma de alienação do ativo imobilizado de propriedade da Companhia; b) alterações estatutárias que, direta ou indiretamente, possam alterar o objeto social da Companhia; c) cisão, fusão ou incorporação da Companhia; d) liquidação da Companhia; e) participação em outras companhias; f) deliberação sobre a emissão de debêntures, bem como as condições de emissão das mesmas; e g) deliberação sobre a indicação de Diretor da Diretoria Executiva. Exercício Social, Lucros e Dividendos - Artigo Décimo Quinto. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas em lei. Artigo Décimo Sexto.

Ao final de cada exercício social serão levantados um balanço patrimonial e a demonstração de resultados, com observância dos preceitos legais e feitas as amortizações necessárias, inclusive o pagamento de participações a debêntures em circulação, apurando-se o lucro líquido. Parágrafo Primeiro. Após as deduções previstas, a Assembléia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, através de proposta da Diretoria Executiva. Parágrafo Segundo. Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 0,01% (um centésimo de por cento) do lucro líquido do exercício. Liquidação - Artigo Décimo Sétimo. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembléia Geral eleger o liquidante, fixando-lhe a remuneração. Disposições Transitórias - Artigo Décimo Oitavo. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pelas disposições contidas na Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis. Disposições Finais - Artigo Décimo Nono. O presente instrumento obriga as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título. Artigo Vigésimo. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, como o único competente para dirimir todas as questões e demandas relacionadas com esse instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Marcelo Martins Borba - Presidente. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o Registro em 06/03/2009 sob nº 20090096258. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2009

DATA, LOCAL e HORA: Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2009, às 10:00 hs, na sede social da Companhia, na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955, e 2.005, sala 301, 3º andar, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.936-250. CONVOCACÃO: Independentemente de publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. PRESENCAS: A totalidade dos Srs. Acionistas. MESA: Antônio Fernando de Oliveira Maia, Presidente e Mateus Leandro de Oliveira, Secretário. DELIBERAÇÕES: Foi aprovado por unanimidade dos Srs. Acionistas presentes: (i) Nomear o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia como Presidente da presente Assembléia Geral Ordinária, bem como o Sr. Mateus Leandro de Oliveira como Secretário. (ii) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (iii) Dispensar a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2008, anexos à presente Ata, na forma do artigo 294, II, da Lei nº 6.404/76, por já serem do conhecimento de todos os acionistas, os quais, com as abstenções legais, são aprovados por unanimidade com base na recomendação da Diretoria. (iv) Considerando o prejuízo apurado no exercício findo em 31/12/2008, no valor total de R\$ 206.805,00 (duzentos e seis mil e oitocentos e cinco reais), não efetuar destinação do lucro líquido. (v) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 814.400,00 (oitocentos e quatorze mil e quatrocentos reais), passando-o de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 814.500,00 (oitocentos e quatorze mil e quinhentos reais), com emissão de novas ações. O aumento de capital ora aprovado é subscrito e integralizado pela acionista MB Engenharia S.A., mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuados por aquela acionista em benefício da Companhia em 30/06/2007, 30/12/2007, 31/03/2008, 30/06/2008, 30/09/2008, 30/12/2008 e 30/04/2009. Os demais acionistas renunciaram expressamente, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência para subscrição do aumento de capital. (vi) Em decorrência da deliberação acima, alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo Quinto. O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 814.500,00 (oitocentos e quatorze mil e quinhentos reais), dividido em 814.500,00 (oitocentas e quatorze mil e quinhentas), ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembléias Gerais." (vii) Fixar a remuneração global anual para a Diretoria em até R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), exclusive eventuais valores pagos a título de benefícios, verbas de representação ou participação nos lucros. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pelo Secretário, bem como todos os Acionistas presentes. ASSINATURAS: Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente e Mateus Leandro de Oliveira - Secretário; MB Engenharia S.A. (Marcelo Martins Borba e Bráulio Sérgio Ferreira Baptista) e Luiz Fernando Moura. "Esta ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio da Companhia". Brasília, 30 de abril de 2009. Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente; Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, Certifico o registro em 05/06/2009 sob nº 20090450280. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

MB ENGENHARIA SPE 027 S/A CNPJ nº 08.845.845/0001-90- NIRE 53300009007

ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Lavrada sob a forma de sumário.

Data, hora e local: Aos 30 dias do mês de dezembro de 2008, às 10:00 horas, na sede da MB Engenharia SPE 027 S/A ("Companhia"), na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905,

1.955 e 2005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Convocação: Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("LSA"). Presença: A totalidade dos acionistas, conforme Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Mesa: Presidente: Luiz Fernando Moura; Secretário: Mateus Leandro de Oliveira. Deliberações: Uma vez abertos os trabalhos, foi deliberado pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, o seguinte: (1) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (2) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para inclusão da atividade de vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo. Em virtude da deliberação acima, o Artigo Terceiro do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros, vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área de construção civil, especialmente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Soneto", localizado na praça Irerê, Quadra 202, Lotes 6 e 8, Águas Claras, Distrito Federal". (3) Consolidar os Capítulos do Estatuto Social da Companhia concernentes à sua administração, e aprovar a sua nova redação. Em virtude da deliberação acima, o Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua administração passa a vigorar com a seguinte redação: "Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e discutir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicium, que serão outorgados por prazo indeterminado". (4) Tendo em vista a nova redação do Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua Administração, eleger, para um mandato de 1 (um) ano, a contar da presente data, ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela próxima Assembléia Geral que tratar desta matéria, os seguintes membros para compor a Diretoria: (i) para os cargos de Diretor de Operações e Presidente, o Sr. Marcelo Martins Borba, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 962.032, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.383.891-00, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (ii) para os cargos de Diretor Comercial e Vice-Presidente, o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 847.698, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.559.701-30, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iii) para o cargo de Diretor Financeiro, o Sr. Cássio Biusse Ghion, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 19.128.884-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.683.918-81, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor

Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iv) para o cargo de Diretor Jurídico, o Sr. Mateus Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 207.425, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.960.208-96, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; e (v) para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 2707249-5, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.126.737-53, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás. Extraordinária e temporariamente, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, acima qualificado, eleito neste ato para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, exercerá, também, as funções de Diretor Administrativo da Companhia, até que seja eleito um novo membro em Assembléia Geral. Todos os diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. (5) Fixar a remuneração anual de cada um dos membros da Diretoria em R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). (6) Aprovar a reforma e, conseqüentemente, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente ata. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que se refere a esta assembléia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Assinaturas: Luiz Fernando Moura (Presidente), Mateus Leandro de Oliveira (Secretário), MB Engenharia S.A. e Luiz Fernando Moura. CERTIDÃO - "Certifico que a presente cópia é fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia." Brasília, 30 de dezembro de 2008. Luiz Fernando Moura - Presidente, Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. ESTATUTO SOCIAL - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo Primeiro. A Empresa MB ENGENHARIA SPE 027 S.A., será uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis. Artigo Segundo. A Companhia tem sua sede e foro na Avenida das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2005, 3º andar, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto a atuação no segmento de construção civil: incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros; venda ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área da construção civil, especificamente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Sinfonia", localizado na Praça Irerê, Quadra 202, Lotes 7 e 9, Águas Claras, Distrito Federal. Artigo Quarto. A Companhia terá sua vigência por prazo indeterminado. Capital Social e Ações - Artigo Quinto. O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembléias Gerais. Emissão de Títulos - Artigo Sexto. Para a consecução do objeto social, especialmente visando obter fundos necessários para cumprir obrigações referentes a prestação de serviços de administração, gestão e planejamento de empresas, bem como a participação societária em outras sociedades, a sociedade poderá aprovar emissões de debêntures. Parágrafo Único. As cautelas, títulos múltiplos ou certificados de ações, serão assinados por 02 (dois) diretores, conforme diretrizes fixadas pela Assembléia Geral. Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A Companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor-Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de um termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e desde Estatuto Social; e (iv) Dirigir e discutir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por:

(i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto. (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicia, que serão outorgados por prazo indeterminado. Conselho Fiscal - Artigo Décimo Primeiro. A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente que, quando em funcionamento, será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos, tendo cada membro efetivo o seu respectivo suplente, pelo que, quando da eleição, deverá ficar consignada essa suplência. Parágrafo Único. Aplica-se ao Conselho Fiscal, quanto às normas de eleição, funcionamento, requisitos, impedimentos, investidura, obrigações, deveres e responsabilidades e remuneração, o que dispõe a Lei 6.404/76, artigos 161 a 165, seus parágrafos, incisos e alíneas, submetendo-se seus membros às seguintes regras: a) Aplica-se à investidura dos cargos o que dispõe o artigo 149 da Lei 6.404/76; b) A competência dos conselheiros é individual, pelo que o Conselho Fiscal não funcionará com caráter de colegiado, tendo cada conselheiro o direito de lançar, no respectivo Livro de Atas do Conselho Fiscal, individualmente todos os pareceres que julgar convenientes; c) A entrega dos documentos e comunicações contidas no artigo 163, incisos III, VI, VII e parágrafos primeiro e terceiro da Lei 6.404/76 deverão ser efetivadas pelos Diretores responsáveis pela administração da Companhia. Assembléias Gerais - Artigo Décimo Segundo. As Assembléias Gerais serão convocadas na forma da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Único. As Assembléias serão presididas por qualquer dos Diretores, devendo o Presidente da Assembléia nomear o Secretário para a composição da mesa. Artigo Décimo Terceiro. As Assembléias Gerais da Companhia, observado o que vem estabelecido no Artigo Sétimo, Parágrafo Segundo supra, se realizarão: a) ordinariamente, e anualmente, com a finalidade prevista no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social; e b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo Décimo Quarto. O quorum de deliberação da Assembléia Geral obedecerá às disposições constantes da Lei 6.404/76, ressalvadas as seguintes matérias para as quais será exigido um quorum mínimo de 2/3 (dois terços) do capital social votante: a) venda, cessação, ou qualquer forma de alienação do ativo imobilizado de propriedade da Companhia; b) alterações estatutárias que, direta ou indiretamente, possam alterar o objeto social da Companhia; c) cisão, fusão ou incorporação da Companhia; d) liquidação da Companhia; e) participação em outras companhias; f) deliberação sobre a emissão de debêntures, bem como as condições de emissão das mesmas; e g) deliberação sobre a indicação de Diretor da Diretoria Executiva. Exercício Social, Lucros e Dividendos - Artigo Décimo Quinto. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas em lei. Artigo Décimo Sexto. Ao final de cada exercício social serão levantados um balanço patrimonial e a demonstração de resultados, com observância dos preceitos legais e feitas as amortizações necessárias, inclusive o pagamento de participações a debêntures em circulação, apurando-se o lucro líquido. Parágrafo Primeiro. Após as deduções previstas, a Assembléia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, através de proposta da Diretoria Executiva. Parágrafo Segundo. Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 0,01% (um centésimo de por cento) do lucro líquido do exercício. Liquidação - Artigo Décimo Sétimo. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembléia Geral eleger o liquidante, fixando-lhe a remuneração. Disposições Transitórias - Artigo Décimo Oitavo. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pelas disposições contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis. Disposições Finais - Artigo Décimo Nono. O presente instrumento obriga as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título. Artigo Vigésimo. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, como o único competente para dirimir todas as questões e demandas relacionadas com esse instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Marcelo Martins Borba - Presidente. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o Registro em 06/03/2009 sob nº 20090096240. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2009

DATA, LOCAL e HORA: Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2009, às 10:00 hs, na sede social da Companhia, na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2005, sala 301, 3º andar, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. CEP: 71.936-250. CONVOCAÇÃO: Independentemente de publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. PRESENCAS: A totalidade dos Srs. Acionistas. MESA: Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente e Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. DELIBERAÇÕES: Foi aprovado por unanimidade dos Srs. Acionistas presentes: (i) Nomear o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia como Presidente da presente Assembléia Geral Ordinária, bem como o Sr. Mateus Leandro de Oliveira como Secretário. (ii) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (iii) Dispensar a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas da Companhia, relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/2008, conforme publicação integral inserida no "Diário Oficial do Estado do Distrito Federal", edição de 08/05/2009, da página 50 e 51, e no "Jornal de Brasília", edição de 08/05/2009, da página 5, nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, por já serem do conhecimento de todos os acionistas, os quais, com as abstenções legais, são aprovados por unanimidade com base na recomendação da Diretoria. (iv) Foram submetidos à apreciação dos acionistas presentes o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e as Notas Explicativas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2008, tendo os Srs. acionistas aprovado, por unanimidade, a destinação do lucro líquido no valor total de R\$ 1.307.082,00 (hum milhão, trezentos e sete mil e oitenta e dois reais), que passa a ser da seguinte forma: para a conta de reserva legal de 5% o montante de R\$ 20,00 (vinte reais) e retenção do saldo do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 1.307.062,00 (hum milhão, trezentos e sete mil e sessenta e dois reais) para a conta de lucros acumulados e todos os valores retro mencionados estão expressos em milhares de reais sem considerar a precisão de centavos. (v) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 1.312.378,34 (hum milhão, trezentos e doze mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), com emissão de novas ações. O aumento de capital ora aprovado é subscrito e integralizado pela acionista MB Engenharia S.A., mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuados por aquela acionista em benefício da Companhia em 30/06/2007, 30/09/2007, 30/12/2007, 31/03/2008, 30/06/2008, 30/09/2008 e 30/12/2008. Os demais acionistas renunciaram expressamente, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência para subscrição do aumento de capital. (vi) Em decorrência da deliberação acima, alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo Quinto. O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.312.478,34 (hum milhão, trezentos e doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), dividido em 1.312.478,34 (hum milhão, trezentos e doze mil, quatrocentos e setenta e oito vírgula trinta e quatro) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), cada uma com direito a um voto nas Assembléias Gerais." (vii) Fixar a remuneração global anual para a Diretoria em até R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), exclusive eventuais valores pagos a título de benefícios, verbas de representação ou participação nos lucros. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pelo Secretário, bem como todos os Acionistas presentes. ASSINATURAS: Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente e Mateus Leandro de Oliveira - Secretário; MB Engenharia S.A. (Marcelo Martins Borba e Bráulio Sérgio Ferreira Baptista) e Luiz Fernando Moura. "Esta ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio da Companhia". Brasília, 30 de abril de 2009. Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente; Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, certificado o registro em 05/06/2009 sob o nº 20090450299. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Lavrada sob a forma de sumário

Data, hora e local: Aos 30 dias do mês de dezembro de 2008, às 10:00 horas, na sede da MB Engenharia SPE 028 S/A ("Companhia"), na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Convocação: Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("LSA"). Presença: A totalidade dos acionistas, conforme Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Mesa: Presidente: Luiz Fernando Moura; Secretário: Mateus Leandro de Oliveira. Deliberações: Uma vez abertos os trabalhos, foi deliberado pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, o seguinte: (1) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (2) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para inclusão da atividade de vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo. Em virtude da deliberação acima, o Artigo Terceiro do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros, vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área de construção civil, especialmente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Sinfonia", localizado na praça Irerê, Quadra 202, Lotes 7 e 9, Águas Claras, Distrito Federal". (3) Consolidar os Capítulos do Estatuto Social da Companhia concernentes à sua administração, e aprovar a sua nova redação. Em virtude da deliberação acima, o Capítulo do Estatuto

MB ENGENHARIA SPE 028 S.A.

CNPJ nº 08.845.860/0001-38 - NIRE 53300009015

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Lavrada sob a forma de sumário

Data, hora e local: Aos 30 dias do mês de dezembro de 2008, às 10:00 horas, na sede da MB Engenharia SPE 028 S/A ("Companhia"), na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Convocação: Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("LSA"). Presença: A totalidade dos acionistas, conforme Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Mesa: Presidente: Luiz Fernando Moura; Secretário: Mateus Leandro de Oliveira. Deliberações: Uma vez abertos os trabalhos, foi deliberado pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, o seguinte: (1) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (2) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para inclusão da atividade de vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo. Em virtude da deliberação acima, o Artigo Terceiro do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros, vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área de construção civil, especialmente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Sinfonia", localizado na praça Irerê, Quadra 202, Lotes 7 e 9, Águas Claras, Distrito Federal". (3) Consolidar os Capítulos do Estatuto Social da Companhia concernentes à sua administração, e aprovar a sua nova redação. Em virtude da deliberação acima, o Capítulo do Estatuto



Social da Companhia concernente à sua administração passa a vigorar com a seguinte redação: "Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor-Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e desde Estatuto Social; e (iv) Dirigir e discutir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judícia, que serão outorgados por prazo indeterminado". (4) Tendo em vista a nova redação do Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua Administração, eleger, para um mandato de 1 (um) ano, a contar da presente data, ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela próxima Assembléia Geral que tratar desta matéria, os seguintes membros para compor a Diretoria: (i) para os cargos de Diretor de Operações e Presidente, o Sr. Marcelo Martins Borba, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 962.032, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.383.891-00, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (ii) para os cargos de Diretor Comercial e Vice-Presidente, o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 847.698, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.559.701-30, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iii) para o cargo de Diretor Financeiro, o Sr. Cássio Biusse Ghion, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 19.128.884-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.683.918-81, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iv) para o cargo de Diretor Jurídico, o Sr. Mateus Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 207.425, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.960.208-96, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; e (v) para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 2707249-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.126.737-53, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás. Extraordinária e temporariamente, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, acima qualificado, eleito neste ato para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, exercerá, também, as funções de Diretor Administrativo da Companhia, até que seja eleito um novo membro em Assembléia Geral. Todos os diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. (5) Fixar a remuneração anual de cada um dos membros da Diretoria em R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). (6) Aprovar a reforma e, consequentemente, a consolidação do

Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente ata. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que se refere a esta assembléia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Assinaturas: Luiz Fernando Moura (Presidente), Mateus Leandro de Oliveira (Secretário), MB Engenharia S.A. e Luiz Fernando Moura. CERTIDÃO - "Certifico que a presente cópia é fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia." Brasília, 30 de dezembro de 2008. Luiz Fernando Moura - Presidente, Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. ESTATUTO SOCIAL - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo Primeiro. A Empresa MB ENGENHARIA SPE 028 S.A., será uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis. Artigo Segundo. A Companhia tem sua sede e foro na Avenida das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2005, 3º andar, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros; venda ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens móveis; e prestação de serviços na área da construção civil, especificamente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Sinfonia", localizado na Praça Irerê, Quadra 202, Lotes 7 e 9, Águas Claras, Distrito Federal. Artigo Quarto. A Companhia terá sua vigência por prazo indeterminado. Capital Social e Ações - Artigo Quinto. O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), cada uma com direito a um voto nas Assembléias Gerais. Emissão de Títulos - Artigo Sexto. Para a consecução do objeto social, especialmente visando obter fundos necessários para cumprir obrigações referentes a prestação de serviços de administração, gestão e planejamento de empresas, bem como a participação societária em outras sociedades, a sociedade poderá aprovar emissões de debêntures. Parágrafo Único. As cautelas, títulos múltiplos ou certificados de ações, serão assinados por 02 (dois) diretores, conforme diretrizes fixadas pela Assembléia Geral. Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A Companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor-Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de um termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e discutir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto. (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judícia, que serão outorgados por prazo indeterminado. Conselho Fiscal - Artigo Décimo Primeiro. A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente que, quando em funcionamento, será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos, tendo cada membro efetivo o seu respectivo Suplente, pelo que, quando da eleição, deverá ficar consignada essa suplência. Parágrafo Único. Aplica-se ao Conselho Fiscal, quanto às normas de eleição, funcionamento, requisitos, impedimentos, investidura, obrigações, deveres e responsabilidades e remuneração, o que dispõe a Lei 6.404/76, artigos 161 a 165, seus

parágrafos, incisos e alíneas, submetendo-se seus membros às seguintes regras: a) Aplica-se à investidura dos cargos o que dispõe o artigo 149 da Lei 6.404/76; b) A competência dos conselheiros é individual, pelo que o Conselho Fiscal não funcionará com caráter de colegiado, tendo cada conselheiro o direito de lançar, no respectivo Livro de Atas do Conselho Fiscal, individualmente todos os pareceres que julgar convenientes; c) A entrega dos documentos e comunicações contidas no artigo 163, incisos III, VI, VII e parágrafos primeiro e terceiro da Lei 6.404/76 deverão ser efetivadas pelos Diretores responsáveis pela administração da Companhia. Assembléias Gerais - Artigo Décimo Segundo. As Assembléias Gerais serão convocadas na forma da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Único. As Assembléias serão presididas por qualquer dos Diretores, devendo o Presidente da Assembléia nomear o Secretário para a composição da mesa. Artigo Décimo Terceiro. As Assembléias Gerais da Companhia, observado o que vem estabelecido no Artigo Sétimo, Parágrafo Segundo supra, se realizarão: a) ordinariamente, e anualmente, com a finalidade prevista no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social; e b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo Décimo Quarto. O quorum de deliberação da Assembléia Geral obedecerá às disposições constantes da Lei 6.404/76, ressalvadas as seguintes matérias para as quais será exigido um quorum mínimo de 2/3 (dois terços) do capital social votante: a) venda, cessão, ou qualquer forma de alienação do ativo imobilizado de propriedade da Companhia; b) alterações estatutárias que, direta ou indiretamente, possam alterar o objeto social da Companhia; c) cisão, fusão ou incorporação da Companhia; d) liquidação da Companhia; e) participação em outras companhias; f) deliberação sobre a emissão de debêntures, bem como as condições de emissão das mesmas; e g) deliberação sobre a indicação de Diretor da Diretoria Executiva. Exercício Social, Lucros e Dividendos - Artigo Décimo Quinto. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas em lei. Artigo Décimo Sexto. Ao final de cada exercício social serão levantados um balanço patrimonial e a demonstração de resultados, com observância dos preceitos legais e feitas as amortizações necessárias, inclusive o pagamento de participações a debêntures em circulação, apurando-se o lucro líquido. Parágrafo Primeiro. Após as deduções previstas, a Assembléia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, através de proposta da Diretoria Executiva. Parágrafo Segundo. Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 0,01% (um centésimo de por cento) do lucro líquido do exercício. Liquidação - Artigo Décimo Sétimo. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembléia Geral eleger o liquidante, fixando-lhe a remuneração. Disposições Transitórias - Artigo Décimo Oitavo. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pelas disposições contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis. Disposições Finais - Artigo Décimo Nono. O presente instrumento obriga as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título. Artigo Vigésimo. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, como o único competente para dirimir todas as questões e demandas relacionadas com esse instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Marcelo Martins Borba - Presidente. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Junta Comercial do Distrito Federal. Certificado de Registro em 06/03/2009 sob nº 20090095618. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DIA 30 DE ABRIL DE 2009

DATA, LOCAL e HORA: Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2009, às 10:00 hs, na sede social da Companhia, na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.936-250. CONVOCAÇÃO: Independentemente de publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. PRESENCAS: A totalidade dos Srs. Acionistas. MESA: Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente e Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. DELIBERAÇÕES: Foi aprovado por unanimidade dos Srs. Acionistas presentes: (i) Nomear o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia como Presidente da presente Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária bem como o Sr. Mateus Leandro de Oliveira como Secretário. (ii) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (iii) Dispensar a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2008, anexos à presente Ata, na forma do artigo 294, II, da Lei nº 6.404/76, por já serem do conhecimento de todos os acionistas, os quais, com as abstenções legais, são aprovados por unanimidade com base na recomendação da Diretoria. (iv) Considerando o prejuízo apurado no exercício findo em 31/12/2008, no valor total de R\$ 85.264,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais), não efetuar destinação do lucro líquido. (v) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 2.372.760,53 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), passando-o de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 2.372.860,53 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), com emissão de novas ações. O aumento de capital ora aprovado é subscrito e integralizado pela acionista MB Engenharia S.A., mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuados por aquela acionista em benefício da Companhia em 30/06/2007, 30/09/2007, 30/12/2007, 31/03/2008, 30/06/2008, 30/09/2008, 30/12/2008 e

30/04/2009. Os demais acionistas renunciaram expressamente, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência para subscrição do aumento de capital. (vi) Em decorrência da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Quinto. O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 2.372.860,53 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), dividido em 2.372.860,53 (dois milhões, trezentos e setenta duas, oitocentas e sessenta, cinquenta e três) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembleias Gerais." (vii) Fixar a remuneração global anual para a Diretoria em até R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), exclusive eventuais valores pagos a título de benefícios, verbas de representação ou participação nos lucros. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pelo Secretário, bem como todos os Acionistas presentes. ASSINATURAS: Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente e Mateus Leandro de Oliveira - Secretário; MB Engenharia S.A. (Marcelo Martins Borba e Bráulio Sérgio Ferreira Baptista) e Luiz Fernando Moura. "Esta ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio da Companhia". Brasília, 30 de abril de 2009. Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente; Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, certifico o registro em 05/06/2009 sob o nº 20090450302. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

MB ENGENHARIA SPE 030 S.A

CNPJ nº 08.845.883/0001-42 - NIRE 53300009023

ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Lavrada sob a forma de sumário

Data, hora e local: Aos 30 dias do mês de dezembro de 2008, às 10:00 horas, na sede da MB Engenharia SPE 030 S/A ("Companhia"), na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Convocação: Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("LSA"). Presença: A totalidade dos acionistas, conforme Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Mesa: Presidente: Luiz Fernando Moura; Secretário: Mateus Leandro de Oliveira. Deliberações: Uma vez abertos os trabalhos, foi deliberado pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, o seguinte: (1) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (2) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para inclusão da atividade de vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo. Em virtude da deliberação acima, o Artigo Terceiro do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros, vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área da construção civil, especificamente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Allegro", localizado na QNN 27, Lote "C", Ceilândia, Distrito Federal". (3) Consolidar os Capítulos do Estatuto Social da Companhia concernentes à sua administração, e aprovar a sua nova redação. Em virtude da deliberação acima, o Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua administração passa a vigorar com a seguinte redação: "Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem

como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicium, que serão outorgados por prazo indeterminado". (4) Tendo em vista a nova redação do Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua Administração, eleger, para um mandato de 1 (um) ano, a contar da presente data, ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela próxima Assembléia Geral que tratar desta matéria, os seguintes membros para compor a Diretoria: (i) para os cargos de Diretor de Operações e Presidente, o Sr. Marcelo Martins Borba, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 962.032, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.383.891-00, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (ii) para os cargos de Diretor Comercial e Vice-Presidente, o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 847.698, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.559.701-30, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iii) para o cargo de Diretor Financeiro, o Sr. Cássio Biusse Ghion, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 19.128.884-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.683.918-81, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iv) para o cargo de Diretor Jurídico, o Sr. Mateus Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 207.425, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.960.208-96, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; e (v) para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 2707249-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.126.737-53, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás. Extraordinária e temporariamente, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, acima qualificado, eleito neste ato para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, exercerá, também, as funções de Diretor Administrativo da Companhia, até que seja eleito um novo membro em Assembléia Geral. Todos os diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. (5) Fixar a remuneração anual de cada um dos membros da Diretoria em R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). (6) Aprovar a reforma e, consequentemente, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente ata. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que se refere a esta assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Assinaturas: Luiz Fernando Moura (Presidente), Mateus Leandro de Oliveira (Secretário), MB Engenharia S.A. e Luiz Fernando Moura. - CERTIDÃO - "Certifico que a presente cópia é fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia." Brasília, 30 de dezembro de 2008. Luiz Fernando Moura - Presidente, Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. ESTATUTO SOCIAL - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo Primeiro. A Empresa MB ENGENHARIA SPE 030 S.A., será uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis. Artigo Segundo. A Companhia tem sede e foro na Avenida das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros; venda ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área da construção civil, especificamente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Allegro", localizado na QNN 27, Lote "C", Ceilândia, Distrito Federal. Artigo Quarto. A Companhia terá sua vigência por prazo indeterminado. Capital Social e Ações - Artigo Quinto. O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembleias Gerais. Emissão de Títulos - Artigo Sexto. Para a consecução do objeto social, especialmente visando obter fundos necessários para cumprir obrigações referentes a prestação de serviços de administração, gestão e planejamento de empresas, bem como a participação societária em outras sociedades, a Companhia poderá aprovar emissões de debêntures. Parágrafo Único. As cautelas, títulos múltiplos ou certificados de ações, serão assinados por 02 (dois) diretores, conforme diretrizes

fixadas pela Assembléia Geral. Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A Companhia terá uma Diretoria composta por 06 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicium, que serão outorgados por prazo indeterminado. Conselho Fiscal - Artigo Décimo Primeiro. A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente que, quando em funcionamento, será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos, tendo cada membro efetivo o seu respectivo suplente, pelo que, quando da eleição, deverá ficar consignada essa suplência. Parágrafo Único. Aplica-se ao Conselho Fiscal, quanto às normas de eleição, funcionamento, requisitos, impedimentos, investidura, obrigações, deveres e responsabilidades e remuneração, o que dispõe a Lei 6.404/76, artigos 161 a 165, seus parágrafos, incisos e alíneas, submetendo-se seus membros às seguintes regras: a) Aplica-se à investidura dos cargos o que dispõe o artigo 149 da Lei 6.404/76; b) A competência dos conselheiros é individual, pelo que o Conselho Fiscal não funcionará com caráter de colegiado, tendo cada conselheiro o direito de lançar, no respectivo Livro de Atas do Conselho Fiscal, individualmente todos os pareceres que julgar convenientes; c) A entrega dos documentos e comunicações contidas no artigo 163, incisos III, VI, VII e parágrafos primeiro e terceiro da Lei 6.404/76 deverão ser efetivadas pelos Diretores responsáveis pela administração da Companhia. Assembleias Gerais - Artigo Décimo Segundo. As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Único. As Assembleias serão presididas por qualquer dos Diretores, devendo o Presidente da Assembléia nomear o Secretário para a composição da mesa. Artigo Décimo Terceiro. As Assembleias Gerais da Companhia, observado o que vem estabelecido no Artigo Sétimo, Parágrafo Segundo supra, se realizarão: a) ordinariamente, e anualmente, com a finalidade prevista no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social; e b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo Décimo Quarto. O quorum de deliberação da Assembléia Geral obedecerá às disposições constantes da Lei 6.404/76, ressalvadas as seguintes matérias para as quais será exigido um quorum mínimo de 2/3 (dois terços) do capital social votante: a) venda, cessão, ou qualquer forma de alienação do ativo imobilizado de propriedade da Companhia; b) alterações estatutárias que, direta ou indiretamente, possam alterar o objeto social da Companhia; c) cisão, fusão ou incorporação da Companhia; d) liquidação da Companhia; e) participação em outras companhias; f) deliberação sobre a emissão de debêntures, bem como as condições de emissão das mesmas; e g) deliberação sobre a indicação de Diretor da Diretoria Executiva. Exercício Social, Lucros e Dividendos - Artigo Décimo Quinto. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas em lei. Artigo Décimo Sexto.



MB ENGENHARIA SPE 031 S.A
CNPJ/MF nº 09.041.498/0001-05 - NIRE 53300008981

**ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2008**

Lavrada sob a forma de sumário

Data, hora e local: Aos 30 dias do mês de dezembro de 2008, às 10:00 horas, na sede da MB Engenharia SPE 031 S/A ("Companhia"), na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Convocação: Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("LSA"). Presença: A totalidade dos acionistas, conforme Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Mesa: Presidente: Luiz Fernando Moura; Secretário: Mateus Leandro de Oliveira. Deliberações: Uma vez abertos os trabalhos, foi deliberado pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, o seguinte: (1) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (2) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para inclusão da atividade de vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo. Em virtude da deliberação acima, o Artigo Terceiro do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros, vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área de construção civil, especificamente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Evolution", localizado na Rua 33 Sul, Lote 9, Águas Claras, Distrito Federal". (3) Consolidar os Capítulos do Estatuto Social da Companhia concernentes à sua administração, e aprovar a sua nova redação. Em virtude da deliberação acima, o Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua administração passa a vigorar com a seguinte redação: "Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicium, que serão outorgados por prazo indeterminado". (4) Tendo em vista a nova redação do Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua administração, eleger, para um mandato de 1 (um) ano, a contar da presente data, ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela próxima Assembléia Geral que tratar desta matéria, os seguintes membros para compor a Diretoria: (i) para os cargos de Diretor de Operações e Presidente, o Sr. Marcelo Martins Borba, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 962.032, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.383.891-00, domiciliado na Av. T9,

nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (ii) para os cargos de Diretor Comercial e Vice-Presidente, o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 847.698, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.559.701-30, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iii) para o cargo de Diretor Financeiro, o Sr. Cássio Biusse Ghion, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 19.128.884-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.683.918-81, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iv) para o cargo de Diretor Jurídico, o Sr. Mateus Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 207.425, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.960.208-96, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; e (v) para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 2707249-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.126.737-53, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás. Extraordinária e temporariamente, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, acima qualificado, eleito neste ato para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, exercerá, também, as funções de Diretor Administrativo da Companhia, até que seja eleito um novo membro em Assembléia Geral. Todos os diretores ora eleitos declararão, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. (5) Fixar a remuneração anual de cada um dos membros da Diretoria em R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). (6) Aprovar a reforma e, consequentemente, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente ata. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que se refere a esta assembléia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Assinaturas: Luiz Fernando Moura (Presidente), Mateus Leandro de Oliveira (Secretário), MB Engenharia S.A. e Luiz Fernando Moura. - CERTIDÃO - "Certifico que a presente cópia é fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia." Brasília, 30 de dezembro de 2008. Luiz Fernando Moura - Presidente, Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. ESTATUTO SOCIAL - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo Primeiro. A Empresa MB ENGENHARIA SPE 031 S.A., será uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis. Artigo Segundo. A Companhia tem sede e foro na Avenida das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2005, 3º andar, sala 301 - Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros; venda ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área de construção civil, especificamente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Evolution", localizado na Rua 33 Sul, Lote 9, Águas Claras, Distrito Federal". Artigo Quarto. A Companhia terá sua vigência por prazo indeterminado. Capital Social e Ações - Artigo Quinto. O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembléias Gerais. Emissão de Títulos - Artigo Sexto. Para a consecução do objeto social, especialmente visando obter fundos necessários para cumprir obrigações referentes a prestação de serviços de administração, gestão e planejamento de empresas, bem como a participação societária em outras sociedades, a Companhia poderá aprovar emissões de debêntures. Parágrafo Único. As cautelas, títulos múltiplos ou certificados de ações, serão assinados por 02 (dois) diretores, conforme diretrizes fixadas pela Assembléia Geral. Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A Companhia terá uma Diretoria composta por 06 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento re-

gular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplem os poderes da cláusula ad judicium, que serão outorgados por prazo indeterminado. Conselho Fiscal - Artigo Décimo Primeiro. A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente que, quando em funcionamento, será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos, tendo cada membro efetivo o seu respectivo suplente, pelo que, quando da eleição, deverá ficar consignada essa suplência. Parágrafo Único. Aplica-se ao Conselho Fiscal, quanto às normas de eleição, funcionamento, requisitos, impedimentos, investidura, obrigações, deveres e responsabilidades e remuneração, o que dispõe a Lei 6.404/76, artigos 161 a 165, seus parágrafos, incisos e alíneas, submetendo-se seus membros às seguintes regras: a) Aplica-se à investidura dos cargos o que dispõe o artigo 149 da Lei 6.404/76; b) A competência dos conselheiros é individual, pelo que o Conselho Fiscal não funcionará com caráter de colegiado, tendo cada conselheiro o direito de lançar, no respectivo Livro de Atas do Conselho Fiscal, individualmente todos os pareceres que julgar convenientes; c) A entrega dos documentos e comunicações contidas no artigo 163, incisos III, VI, VII e parágrafos primeiro e terceiro da Lei 6.404/76 deverão ser efetivadas pelos Diretores responsáveis pela administração da Companhia. Assembléias Gerais - Artigo Décimo Segundo. As Assembléias Gerais serão convocadas na forma da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Único. As Assembléias serão presididas por qualquer dos Diretores, devendo o Presidente da Assembléia nomear o Secretário para a composição da mesa. Artigo Décimo Terceiro. As Assembléias Gerais da Companhia, observado o que vem estabelecido no Artigo Sétimo, Parágrafo Segundo supra, se realizarão: a) ordinariamente, e anualmente, com a finalidade prevista no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social; e b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo Décimo Quarto. O quorum de deliberação da Assembléia Geral obedecerá às disposições constantes da Lei nº 6.404/76, ressalvadas as seguintes matérias para as quais será exigido um quorum mínimo de 2/3 (dois terços) do capital social votante: a) venda, cessão, ou qualquer forma de alienação do ativo imobilizado de propriedade da Companhia; b) alterações estatutárias que, direta ou indiretamente, possam alterar o objeto social da Companhia; c) cisão, fusão ou incorporação da Companhia; d) liquidação da Companhia; e) participação em outras companhias; f) deliberação sobre a emissão de debêntures, bem como as condições de emissão das mesmas; e g) deliberação sobre a indicação de Diretor da Diretoria Executiva. Exercício Social, Lucros e Dividendos - Artigo Décimo Quinto. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas em lei. Artigo Décimo Sexto. Ao final de cada exercício social serão levantados um balanço patrimonial e a demonstração de resultados, com observância dos preceitos legais e feitas as amortizações necessárias, inclusive o pagamento de participações a debêntures em circulação, apurando-se o lucro líquido. Parágrafo Primeiro. Após as deduções previstas, a Assembléia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, através de proposta da Diretoria Executiva. Parágrafo Segundo. Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 0,01 % (um centésimo de por cento) do lucro líquido do exercício. Liquidação - Artigo Décimo Sétimo. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembléia Geral eleger o liquidante, fixando-lhe a remuneração. Disposições Transitórias - Artigo Décimo Oitavo. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pelas disposições contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis. Disposições Finais - Artigo Décimo Nono. O presente instrumento obriga as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título. Artigo Vigésimo. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, como o único competente para dirimir todas as questões e demandas relacionadas com esse instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Marcelo Martins Borba - Presidente. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o Registro em 06/03/2009 sob nº 20090096231. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2009

DATA, LOCAL e HORA: Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2009, às 10:00 hs, na sede social da Companhia, na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955, e 2.005, sala 301, 3º andar, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.936-250. CONVOCAÇÃO: Independentemente de publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações; PRESENCAS: A totalidade dos Srs. Acionistas; MESA: Antônio Fernando de Oliveira Maia, Presidente e Mateus Leandro de Oliveira, Secretário. DELIBERAÇÕES: Foi aprovado por unanimidade dos Srs. Acionistas presentes: (i) Nomear o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia como Presidente da presente Assembléia Geral Ordinária, bem como o Sr. Mateus Leandro de Oliveira como Secretário. (ii) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (iii) Dispensar a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2008, anexos à presente Ata, na forma do artigo 294, II, da Lei nº 6.404/76, por já serem do conhecimento de todos os acionistas, os quais, com as abstenções legais, são aprovados por unanimidade com base na recomendação da Diretoria. (iv) Foram submetidos à apreciação dos acionistas presentes o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e as Notas Explicativas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2008, tendo os Srs. acionistas aprovado, por unanimidade, a destinação do lucro líquido no valor total de R\$ 124.455,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinqüenta e cinco reais), que passa a ser da seguinte forma: para a conta de reserva legal de 5% o montante de R\$ 20,00 (vinte reais), e retenção do saldo do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 124.435,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais) para a conta de lucros acumulados e todos os valores retro mencionados estão expressos em milhares de reais sem considerar a precisão de centavos. (v) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 2.537.613,44 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), passando-o de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 2.537.713,44 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), com emissão de novas ações. O aumento de capital ora aprovado é subscrito e integralizado pela acionista MB Engenharia S.A., mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuados por aquela acionista em benefício da Companhia em 30/06/2007, 30/09/2007, 30/12/2007, 31/03/2008, 30/09/2008 e 30/12/2008. Os demais acionistas renunciam expressamente, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência para subscrição do aumento de capital. (vi) Em decorrência da deliberação acima, alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo Quinto. O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 2.537.713,44 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 2.537.713,44 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e treze vírgula quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), cada uma com direito a um voto nas Assembléias Gerais." (vii) fixar a remuneração global anual para Diretoria em até R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), exclusive eventuais valores pagos a títulos de benefícios, verbas de representação ou participação nos lucros. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pelo Secretário, bem como todos os Acionistas presentes. ASSINATURAS: Antônio Fernando de Oliveira Maia, Presidente e Mateus Leandro de Oliveira, Secretário; MB Engenharia S.A. (Marcelo Martins Borba e Bráulio Sérgio Ferreira Baptista) e Luiz Fernando Moura. "Esta ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio da Companhia". Brasília, 30 de abril de 2009. Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente, Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, certifico o registro em 05/06/2009 sob o nº 20090450329. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

MB ENGENHARIA SPE 032 S.A CNPJ nº 09.041.494/0001-27 - NIRE 53300009112

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2010

Lavrada sob a forma de sumário

Data, hora e local: Aos 30 dias do mês de dezembro de 2008, às 10:00 horas, na sede da MB Engenharia SPE 032 S/A ("Companhia"), na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2.005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Convocação: Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("LSA"). Presença: A totalidade dos acionistas, conforme Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Mesa: Presidente: Luiz Fernando Moura; Secretário: Mateus Leandro de Oliveira. Deliberações: Uma vez abertos os trabalhos, foi deliberado pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, o seguinte: (1) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (2) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para inclusão da atividade de vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo. Em virtude da deliberação acima, o Artigo Terceiro do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no seg-

mento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros, vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área de construção civil, especialmente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Noblesse", localizado na Rua 33 Sul, Lote 10, Águas Claras, Distrito Federal". (3) Consolidar os Capítulos do Estatuto Social da Companhia concernentes à sua administração, e aprovar a sua nova redação. Em virtude da deliberação acima, o Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua administração passa a vigorar com a seguinte redação: "Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor-Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunirá-se sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e discutir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto. (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplem os poderes da cláusula ad judicium, que serão outorgados por prazo indeterminado". (4) Tendo em vista a nova redação do Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua Administração, eleger, para um mandato de 1 (um) ano, a contar da presente data, ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela próxima Assembléia Geral que tratar desta matéria, os seguintes membros para compor a Diretoria: (i) para os cargos de Diretor de Operações e Presidente, o Sr. Marcelo Martins Borba, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 962.032, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.383.891-00, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (ii) para os cargos de Diretor Comercial e Vice-Presidente, o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 847.698, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.559.701-30, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iii) para o cargo de Diretor Financeiro, o Sr. Cássio Biusse Ghion, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 19.128.884-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.683.918-81, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iv) para o cargo de Diretor Jurídico, o Sr. Mateus Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 207.425, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.960.208-96, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; e (v) para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 2707249-5, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.126.737-53, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás. Extraordinária e temporariamente, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, acima qualificado, eleito neste ato para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, exercerá, também, as funções de Diretor Administrativo da Companhia, até que seja eleito um novo membro em Assembléia Geral. Todos os diretores ora elei-



tos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. (5) Fixar a remuneração anual de cada um dos membros da Diretoria em R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). (6) Aprovar a reforma e, conseqüentemente, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente ata. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que se refere a esta assembléia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Assinaturas: Luiz Fernando Moura (Presidente), Mateus Leandro de Oliveira (Secretário), MB Engenharia S.A. e Luiz Fernando Moura. CERTIDÃO - "Certifico que a presente cópia é fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia." Brasília, 30 de dezembro de 2008. Luiz Fernando Moura - Presidente, Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. ESTATUTO SOCIAL - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo Primeiro. A Empresa MB ENGENHARIA SPE 032 S.A., será uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis. Artigo Segundo. A Companhia tem sua sede e foro na Avenida das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2005, 3º andar, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto a atuação no segmento de construção civil: incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros; venda ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área da construção civil, especificamente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Noblesse", localizado na Rua 33 Sul, Lote 10, Águas Claras, Distrito Federal. Artigo Quarto. A Companhia terá sua vigência por prazo indeterminado. Capital Social e Ações - Artigo Quinto. O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembléias Gerais. Emissão de Títulos - Artigo Sexto. Para a consecução do objeto social, especialmente visando obter fundos necessários para cumprir obrigações referentes a prestação de serviços de administração, gestão e planejamento de empresas, bem como a participação societária em outras sociedades, a sociedade poderá aprovar emissões de debêntures. Parágrafo Único. As cautelas, títulos múltiplos ou certificados de ações, serão assinados por 02 (dois) diretores, conforme diretrizes fixadas pela Assembléia Geral. Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A Companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor-Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de um termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunirá-se sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e desde Estatuto Social; e (iv) Dirigir e discutir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto. (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandados serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os

poderes da cláusula ad judcia, que serão outorgados por prazo indeterminado. Conselho Fiscal - Artigo Décimo Primeiro. A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente que, quando em funcionamento, será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos, tendo cada membro efetivo o seu respectivo Suplente, pelo que, quando da eleição, deverá ficar consignada essa suplência. Parágrafo Único. Aplicação ao Conselho Fiscal, quanto às normas de eleição, funcionamento, requisitos, impedimentos, investidura, obrigações, deveres e responsabilidades e remuneração, o que dispõe a Lei 6.404/76, artigos 161 a 165, seus parágrafos, incisos e alíneas, submetendo-se seus membros às seguintes regras: a) Aplica-se à investidura dos cargos o que dispõe o artigo 149 da Lei 6.404/76; b) A competência dos conselheiros é individual, pelo que o Conselho Fiscal não funcionará com caráter de colegiado, tendo cada conselheiro o direito de lançar, no respectivo Livro de Atas do Conselho Fiscal, individualmente todos os pareceres que julgar convenientes; c) A entrega dos documentos e comunicações contidas no artigo 163, incisos III, VI, VII e parágrafos primeiro e terceiro da Lei 6.404/76 deverão ser efetivadas pelos Diretores responsáveis pela administração da Companhia. Assembléias Gerais - Artigo Décimo Segundo. As Assembléias Gerais serão convocadas na forma da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Único. As Assembléias serão presididas por qualquer dos Diretores, devendo o Presidente da Assembléia nomear o Secretário para a composição da mesa. Artigo Décimo Terceiro. As Assembléias Gerais da Companhia, observado o que vem estabelecido no Artigo Sétimo, Parágrafo Segundo supra, se realizarão: a) ordinariamente, e anualmente, com a finalidade prevista no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social; e b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo Décimo Quarto. O quorum de deliberação da Assembléia Geral obedecerá às disposições constantes da Lei 6.404/76, ressalvadas as seguintes matérias para as quais será exigido um quorum mínimo de 2/3 (dois terços) do capital social votante: a) venda, cessão, ou qualquer forma de alienação do ativo imobilizado de propriedade da Companhia; b) alterações estatutárias que, direta ou indiretamente, possam alterar o objeto social da Companhia; c) cisão, fusão ou incorporação da Companhia; d) liquidação da Companhia; e) participação em outras companhias; f) deliberação sobre a emissão de debêntures, bem como as condições de emissão das mesmas; e g) deliberação sobre a indicação de Diretor da Diretoria Executiva. Exercício Social, Lucros e Dividendos - Artigo Décimo Quinto. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas em lei. Artigo Décimo Sexto. Ao final de cada exercício social serão levantados um balanço patrimonial e a demonstração de resultados, com observância dos preceitos legais e feitas as amortizações necessárias, inclusive o pagamento de participações a debêntures em circulação, apurando-se o lucro líquido. Parágrafo Primeiro. Após as deduções previstas, a Assembléia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, através de proposta da Diretoria Executiva. Parágrafo Segundo. Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 0,01% (um centésimo de por cento) do lucro líquido do exercício. Liquidação - Artigo Décimo Sétimo. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo a Assembléia Geral eleger o liquidante, fixando-lhe a remuneração. Disposições Transitórias - Artigo Décimo Oitavo. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pelas disposições contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis. Disposições Finais - Artigo Décimo Nono. O presente instrumento obriga as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título. Artigo Vigésimo. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, como o único competente para dirimir todas as questões e demandas relacionadas com esse instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Marcelo Martins Borba - Presidente. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o Registro em 06/03/2009 sob nº 20090096215. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2009

DATA, LOCAL e HORA: Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2009, às 10:00 hs, na sede social da Companhia, na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955, e 2.005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.936-250. CONVOCAÇÃO: Independentemente de publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da lei 6.404/76 e posteriores alterações; PRESENCAS: A totalidade dos Srs. Acionistas; MESA: Antônio Fernando de Oliveira Maia, Presidente e Mateus Leandro de Oliveira, Secretário. DELIBERAÇÕES: Foi aprovado por unanimidade dos Srs. Acionistas presentes: (i) Nomear o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia como Presidente da presente Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, bem como o Sr. Mateus Leandro de Oliveira como Secretário. (ii) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (iii) Dispensar a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2008, anexos à presente Ata, na forma do artigo 294, II, da Lei nº 6.404/76, por já serem do conhecimento de todos os acionistas, os quais, com as abstenções legais, são aprovados por unanimidade com base na recomendação da Diretoria. (iv) Considerando o prejuízo apurado no exercício findo em 31/12/2008, no valor total de R\$ 595.792,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais), não efetuar destinação do lucro líquido. (v) Aprovar o aumento do

capital social da Companhia no montante de R\$ 509.483,06 (quinhentos e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e seis centavos), passando-o de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 509.583,06 (quinhentos e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e seis centavos), com emissão de novas ações. O aumento de capital ora aprovado é subscrito e integralizado pela acionista MB Engenharia S.A., mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuados por aquela acionista em benefício da Companhia em 30/06/2007, 30/12/2008 e 30/04/2009. Os demais acionistas renunciaram expressamente, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência para subscrição do aumento de capital. (vi) Em decorrência da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Quinto. O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 509.583,06 (quinhentos e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e seis centavos), dividido em 509.583,06 (quinhentas e nove mil, quinhentas e oitenta e três vírgula zero seis) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembléias Gerais." (vii) Fixar a remuneração global anual para a Diretoria em até R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), exclusive eventuais valores pagos a título de benefícios, verbas de representação ou participação nos lucros. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pelo Secretário, bem como todos os Acionistas presentes. ASSINATURAS: Antônio Fernando de Oliveira Maia, Presidente e Mateus Leandro de Oliveira, Secretário; MB Engenharia S.A. (Marcelo Martins Borba e Bráulio Sérgio Ferreira Baptista) e Luiz Fernando Moura. "Esta ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio da Companhia". Brasília, 30 de abril de 2009. Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente, Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, certifico o registro em 05/06/2009 sob o nº 20090450337. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

MB ENGENHARIA SPE 034 S.A.

CNPJ/MF nº 09.041.483/0001-47 - NIRE 53300009082

ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Lavrada sob a forma de sumário

Data, hora e local: Aos 30 dias do mês de dezembro de 2008, às 10:00 horas, na sede da MB Engenharia SPE 034 S/A ("Companhia"), na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Convocação: Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("LSA"). Presença: A totalidade dos acionistas, conforme Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Mesa: Presidente: Luiz Fernando Moura; Secretário: Mateus Leandro de Oliveira. Deliberações: Uma vez abertos os trabalhos, foi deliberado pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, o seguinte: (1) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (2) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para inclusão da atividade de vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo. Em virtude da deliberação acima, o Artigo Terceiro do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros, vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área de construção civil, especificamente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Grand Home", localizado na Rua 28 Norte, Lote 01, Águas Claras, Distrito Federal". (3) Consolidar os Capítulos do Estatuto Social da Companhia concernentes à sua administração, e aprovar a sua nova redação. Em virtude da deliberação acima, o Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua administração passa a vigorar com a seguinte redação: "Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunirá-se sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe ad-

ministrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto, (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicium, que serão outorgados por prazo indeterminado". (4) Tendo em vista a nova redação do Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua Administração, eleger, para um mandato de 1 (um) ano, a contar da presente data, ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela próxima Assembléia Geral que tratar desta matéria, os seguintes membros para compor a Diretoria: (i) para os cargos de Diretor de Operações e Presidente, o Sr. Marcelo Martins Borba, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 962.032, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.383.891-00, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (ii) para os cargos de Diretor Comercial e Vice-Presidente, o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 847.698, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.559.701-30, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iii) para o cargo de Diretor Financeiro, o Sr. Cássio Biusse Ghion, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 19.128.884-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.683.918-81, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iv) para o cargo de Diretor Jurídico, o Sr. Mateus Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 207.425, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.960.208-96, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; e (v) para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 2707249-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.126.737-53, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás. Extraordinária e temporariamente, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, acima qualificado, eleito neste ato para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, exercerá, também, as funções de Diretor Administrativo da Companhia, até que seja eleito um novo membro em Assembléia Geral. Todos os diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. (5) Fixar a remuneração anual de cada um dos membros da Diretoria em R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). (6) Aprovar a reforma e, consequentemente, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente ata. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que se refere a esta assembléia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Assinaturas: Luiz Fernando Moura (Presidente), Mateus Leandro de Oliveira (Secretário), MB Engenharia S.A. e Luiz Fernando Moura. - CERTIDÃO - "Certifico que a presente cópia é fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia." Brasília, 30 de dezembro de 2008. Luiz Fernando Moura - Presidente, Mateus Leandro de Oliveira - Secretário.

ESTATUTO SOCIAL - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo Primeiro. A Empresa MB ENGENHARIA SPE 034 S.A., será uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis. Artigo Segundo. A Companhia tem sede e foro na Avenida das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2.005, 3º andar, sala 301 - Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros; venda ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área da construção civil, especificamente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Grand Home", localizado na Rua 28 Norte, Lote 01, Águas Claras, Distrito Federal. Artigo Quarto. A Companhia terá sua vigência por prazo indeterminado. Capital Social e Ações - Artigo Quinto. O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembléias Gerais. Emissão de Títulos - Artigo Sexto. Para a consecução do objeto social, espe-

cialmente visando obter fundos necessários para cumprir obrigações referentes a prestação de serviços de administração, gestão e planejamento de empresas, bem como a participação societária em outras sociedades, a Companhia poderá aprovar emissões de debêntures. Parágrafo Único. As cautelas, títulos múltiplos ou certificados de ações, serão assinados por 02 (dois) diretores, conforme diretrizes fixadas pela Assembléia Geral. Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A Companhia terá uma Diretoria composta por 06 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; e (iv) 1 (um) Diretor Comercial; e (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor-Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicium, que serão outorgados por prazo indeterminado. Conselho Fiscal - Artigo Décimo Primeiro. A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente que, quando em funcionamento, será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos, tendo cada membro efetivo o seu respectivo suplente, pelo que, quando da eleição, deverá ficar consignada essa suplência. Parágrafo Único. Aplicação ao Conselho Fiscal, quanto às normas de eleição, funcionamento, requisitos, impedimentos, investidura, obrigações, deveres e responsabilidades e remuneração, o que dispõe a Lei 6.404/76, artigos 161 a 165, seus parágrafos, incisos e alíneas, submetendo-se seus membros às seguintes regras: a) Aplica-se à investidura dos cargos o que dispõe o artigo 149 da Lei 6.404/76; b) A competência dos conselheiros é individual, pelo que o Conselho Fiscal não funcionará com caráter de colegiado, tendo cada conselheiro o direito de lançar, no respectivo Livro de Atas do Conselho Fiscal, individualmente todos os pareceres que julgar convenientes; c) A entrega dos documentos e comunicações contidas no artigo 163, incisos III, VI, VII e parágrafos primeiro e terceiro da Lei 6.404/76 deverão ser efetivadas pelos Diretores responsáveis pela administração da Companhia. Assembléias Gerais - Artigo Décimo Segundo. As Assembléias Gerais serão convocadas na forma da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Único. As Assembléias serão presididas por qualquer dos Diretores, devendo o Presidente da Assembléia nomear o Secretário para a composição da mesa. Artigo Décimo Terceiro. As Assembléias Gerais da Companhia, observado o que vem estabelecido no Artigo Sétimo, Parágrafo Segundo supra, se realizarão: a) ordinariamente, e anualmente, com a finalidade prevista no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social; e b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo Décimo Quarto. O quorum de deliberação da Assembléia Geral obedecerá às disposições constantes da Lei nº 6.404/76, ressalvadas as seguintes matérias para as quais será exigido um quorum mínimo de 2/3 (dois terços) do capital social votante: a) venda, cessão, ou qualquer forma de alienação do ativo imobilizado de propriedade da Companhia; b) alterações estatutárias que, direta ou indiretamente, possam alterar o objeto social da Companhia; c) cisão, fusão ou incorporação da Companhia; d) liquidação da Companhia; e) participação em outras companhias; f) deliberação sobre a emissão de

debêntures, bem como as condições de emissão das mesmas; e g) deliberação sobre a indicação de Diretor da Diretoria Executiva. Exercício Social, Lucros e Dividendos - Artigo Décimo Quinto. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas em lei. Artigo Décimo Sexto. Ao final de cada exercício social serão levantados um balanço patrimonial e a demonstração de resultados, com observância dos preceitos legais e feitas as amortizações necessárias, inclusive o pagamento de participações a debêntures em circulação, apurando-se o lucro líquido. Parágrafo Primeiro. Após as deduções previstas, a Assembléia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, através de proposta da Diretoria Executiva. Parágrafo Segundo. Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 0,01% (um centésimo de por cento) do lucro líquido do exercício. Liquidação - Artigo Décimo Sétimo. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembléia Geral eleger o liquidante, fixando-lhe a remuneração. Disposições Transitórias - Artigo Décimo Oitavo. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pelas disposições contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis. Disposições Finais - Artigo Décimo Nono. O presente instrumento obriga as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título. Artigo Vigésimo. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, como o único competente para dirimir todas as questões e demandas relacionadas com esse instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Marcelo Martins Borba - Presidente. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o Registro em 06/03/2009 sob nº 20090096193. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DIA 30 DE ABRIL DE 2009

DATA, LOCAL e HORA: Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2009, às 10:00 hs, na sede social da Companhia, na Avenida Das Araucárias, Lotes 1835, 1.905, 1.955, e 2.005, sala 301, 3º andar, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.936-250. CONVOCAÇÃO: Independentemente de publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da lei 6.404/76 e posteriores alterações; PRESENCAS: A totalidade dos Srs. Acionistas; MESA: Antônio Fernando de Oliveira Maia, Presidente e Mateus Leandro de Oliveira, Secretário. DELIBERAÇÕES: Foi aprovado por unanimidade dos Srs. Acionistas presentes: (i) Nomear o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia como Presidente da presente Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, bem como o Sr. Mateus Leandro de Oliveira como Secretário. (ii) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (iii) Dispensar a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2008, anexos à presente Ata, na forma do artigo 294, II, da Lei nº 6.404/76, por já serem do conhecimento de todos os acionistas, os quais, com as abstenções legais, são aprovados por unanimidade com base na recomendação da Diretoria. (iv) Considerando o prejuízo apurado no exercício findo em 31/12/2008, no valor total de R\$ 168.753,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta e três reais), não efetuar destinação do lucro líquido. (v) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 1.404.172,09 (hum milhão, quatrocentos e quatro mil, cento e setenta e dois reais e nove centavos), passando-o de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 1.404.272,09 (hum milhão, quatrocentos e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e nove centavos), com emissão de novas ações. O aumento de capital ora aprovado é subscrito e integralizado pela acionista MB Engenharia S.A., mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuados por aquela acionista em benefício da Companhia em 30/06/2007, 31/03/2008, 30/12/2008, 30/04/2009. Os demais acionistas renunciam expressamente, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência para subscrição do aumento de capital. (vi) Em decorrência da deliberação acima, alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo Quinto. O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.404.272,09 (hum milhão, quatrocentos e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e nove centavos), dividido em 1.404.272,09 (hum milhão, quatrocentos e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e nove) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembléias Gerais." (vii) Fixar a remuneração global anual para Diretoria em até R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), exclusive eventuais valores pagos a título de benefícios verbais de representação ou ação ou participação nos lucros. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pelo Secretário, bem como todos os Acionistas presentes. ASSINATURAS: Antônio Fernando de Oliveira Maia, Presidente e Mateus Leandro de Oliveira, Secretário; MB Engenharia S.A. (Marcelo Martins Borba e Bráulio Sérgio Ferreira Baptista) e Luiz Fernando Moura. "Esta ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio da Companhia". Brasília, 30 de abril de 2009. Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente, Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, certifico o registro em 05/06/2009 sob o nº 20090450345. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.



MB ENGENHARIA SPE 036 S.A
CNPJ nº 09.041.489/0001-14 - NIRE 53300009091

**ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2008**

Lavrada sob a forma de sumário

Data, hora e local: Aos 30 dias do mês de dezembro de 2008, às 10:00 horas, na sede da MB Engenharia SPE 036 S/A ("Companhia"), na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Convocação: Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("LSA"). Presença: A totalidade dos acionistas, conforme Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Mesa: Presidente: Luiz Fernando Moura; Secretário: Mateus Leandro de Oliveira. Deliberações: Uma vez abertos os trabalhos, foi deliberado pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, o seguinte: (1) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (2) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para inclusão da atividade de vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo. Em virtude da deliberação acima, o Artigo Terceiro do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros, vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área de construção civil, especialmente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Victoria Office Tower", localizado na Quadra 04, Bloco A, Projeto 9 e 10, Brasília, Distrito Federal". (3) Consolidar os Capítulos do Estatuto Social da Companhia concernentes à sua administração, e aprovar a sua nova redação. Em virtude da deliberação acima, o Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua administração passa a vigorar com a seguinte redação: "Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor-Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e discutir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto. (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicia, que serão outorgados por prazo indeterminado". (4) Tendo em vista a nova redação do Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua Administração, eleger, para um mandato de 1 (um) ano, a contar da presente data, ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela próxima Assembléia Geral que tratar desta matéria, os seguintes membros para compor a Diretoria: (i) para os cargos de Diretor de Operações e Presidente, o Sr. Marcelo Martins Borba, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 962.032, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.383.891-00, domiciliado na Av. T9,

nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (ii) para os cargos de Diretor Comercial e Vice-Presidente, o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 847.698, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.559.701-30, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iii) para o cargo de Diretor Financeiro, o Sr. Cássio Biusse Ghion, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 19.128.884-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.683.918-81, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iv) para o cargo de Diretor Jurídico, o Sr. Mateus Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 207.425, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.960.208-96, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; e (v) para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 2707249-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.126.737-53, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás. Extraordinária e temporariamente, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, acima qualificado, eleito neste ato para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, exercerá, também, as funções de Diretor Administrativo da Companhia, até que seja eleito um novo membro em Assembléia Geral. Todos os diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. (5) Fixar a remuneração anual de cada um dos membros da Diretoria em R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). (6) Aprovar a reforma e, consequentemente, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente ata. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que se refere a esta assembléia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Assinaturas: Luiz Fernando Moura (Presidente), Mateus Leandro de Oliveira (Secretário), MB Engenharia S.A. e Luiz Fernando Moura. CERTIDÃO - "Certifico que a presente cópia é fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia." Brasília, 30 de dezembro de 2008. Luiz Fernando Moura - Presidente, Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. ESTATUTO SOCIAL - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo Primeiro. A Empresa MB ENGENHARIA SPE 036 S.A., será uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis. Artigo Segundo. A Companhia tem sua sede e foro na Avenida das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2005, 3º andar, sala 301 - Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto a atuação no segmento de construção civil: incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros; venda ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área de construção civil, especificamente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Victoria Office Tower", localizado na Quadra 04, Bloco A, Projeto 9 e 10, Brasília, Distrito Federal. Artigo Quarto. A Companhia terá sua vigência por prazo indeterminado. Capital Social e Ações - Artigo Quinto. O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembléias Gerais. Emissão de Títulos - Artigo Sexto. Para a consecução do objeto social, especialmente visando obter fundos necessários para cumprir obrigações referentes a prestação de serviços de administração, gestão e planejamento de empresas, bem como a participação societária em outras sociedades, a sociedade poderá aprovar emissões de debêntures. Parágrafo Único. As cauteles, títulos múltiplos ou certificados de ações, serão assinados por 02 (dois) diretores, conforme diretrizes fixadas pela Assembléia Geral. Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A Companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor-Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de um termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu ob-

jeto social, podendo a Assembléia geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e discutir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto. (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicia, que serão outorgados por prazo indeterminado. Conselho Fiscal - Artigo Décimo Primeiro. A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente que, quando em funcionamento, será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos, tendo cada membro efetivo o seu respectivo suplente, pelo que, quando da eleição, deverá ficar consignada essa suplência. Parágrafo Único. Aplica-se ao Conselho Fiscal, quanto às normas de eleição, funcionamento, requisitos, impedimentos, investidura, obrigações, deveres e responsabilidades e remuneração, o que dispõe a Lei 6.404/76, artigos 161 a 165, seus parágrafos, incisos e alíneas, submetendo-se seus membros às seguintes regras: a) Aplica-se à investidura dos cargos o que dispõe o artigo 149 da Lei 6.404/76; b) A competência dos conselheiros é individual, pelo que o Conselho Fiscal não funcionará com caráter de colegiado, tendo cada conselheiro o direito de lançar, no respectivo Livro de Atas do Conselho Fiscal, individualmente todos os pareceres que julgar convenientes; c) A entrega dos documentos e comunicações contidas no artigo 163, incisos III, VI, VII e parágrafos primeiro e terceiro da Lei 6.404/76 deverão ser efetivadas pelos Diretores responsáveis pela administração da Companhia. Assembléias Gerais - Artigo Décimo Segundo. As Assembléias Gerais serão convocadas na forma da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Único. As Assembléias serão presididas por qualquer dos Diretores, devendo o Presidente da Assembléia nomear o Secretário para a composição da mesa. Artigo Décimo Terceiro. As Assembléias Gerais da Companhia, observado o que vem estabelecido no Artigo Sétimo, Parágrafo Segundo supra, se realizarão: a) ordinariamente, e anualmente, com a finalidade prevista no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social; e b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo Décimo Quarto. O quorum de deliberação da Assembléia Geral obedecerá às disposições constantes da Lei 6.404/76, ressalvadas as seguintes matérias para as quais será exigido um quorum mínimo de 2/3 (dois terços) do capital social votante: a) venda, cessão, ou qualquer forma de alienação do ativo imobilizado de propriedade da Companhia; b) alterações estatutárias que, direta ou indiretamente, possam alterar o objeto social da Companhia; c) cisão, fusão ou incorporação da Companhia; d) liquidação da Companhia; e) participação em outras companhias; f) deliberação sobre a emissão de debêntures, bem como as condições de emissão das mesmas; e g) deliberação sobre a indicação de Diretor da Diretoria Executiva. Exercício Social, Lucros e Dividendos - Artigo Décimo Quinto. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas em Lei. Artigo Décimo Sexto. Ao final de cada exercício social serão levantados um balanço patrimonial e a demonstração de resultados, com observância dos preceitos legais e feitas as amortizações necessárias, inclusive o pagamento de participações a debêntures em circulação, apurando-se o lucro líquido. Parágrafo Primeiro. Após as deduções previstas, a Assembléia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, através de proposta da Diretoria Executiva. Parágrafo Segundo. Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 0,01% (um centésimo de por cento) do lucro líquido do exercício. Liquidação - Artigo Décimo Sétimo. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembléia Geral eleger o liquidante, fixando-lhe a remuneração. Disposições Transitórias - Artigo Décimo Oitavo. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pelas disposições contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis. Disposições Finais - Artigo Décimo Nono. O presente instrumento obriga as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título. Artigo Vigésimo. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, como o único competente para dirimir todas as questões e demandas relacionadas com esse instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Marcelo Martins Borba - Presidente. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o Registro em 06/03/2009 sob nº 20090092570. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 30 DE ABRIL DE 2009**

DATA, LOCAL e HORA: Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2009, às 10:00 hs, na sede social da Companhia, na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955, e 2.005, sala 301, 3º andar, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.936-250. CONVOCAÇÃO: Independentemente de publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações; PRESENCAS: A totalidade dos Srs. Acionistas; MESA: Antônio Fernando de Oliveira Maia, Presidente e Mateus Leandro de Oliveira, Secretário. DELIBERAÇÕES: Foi aprovado por unanimidade dos Srs. Acionistas presentes: (i) Nomear o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia como Presidente da presente Assembléia Geral Ordinária, bem como o Sr. Mateus Leandro de Oliveira como Secretário. (ii) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (iii) Dispensar a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas da Companhia, relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/2008, conforme publicação integral inserida no "Diário Oficial do Estado do Distrito Federal", edição de 08/05/2009, da página 48 e 49, e no "Jornal de Brasília", edição de 08/05/2009, da página 8, nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, por já serem do conhecimento de todos os acionistas, os quais, com as abstenções legais, são aprovados por unanimidade com base na recomendação da Diretoria. (iv) Foram submetidos à apreciação dos acionistas presentes o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e as Notas Explicativas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2008, tendo os Srs. acionistas aprovado, por unanimidade, a destinação do lucro líquido no valor total de R\$ 2.981.496,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais), que passa a ser da seguinte forma: para a conta de reserva legal de 5% o montante de R\$ 149.094,00 (cento e quarenta e nove mil e noventa e quatro reais), e retenção do saldo do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 2.832.402,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e dois reais) para a conta de lucros acumulados e todos os valores retro mencionados estão expressos em milhares de reais sem considerar a precisão de centavos. (v) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 5.390.864,62 (cinco milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), passando-o de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 5.390.964,62 (cinco milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), com emissão de novas ações. O aumento de capital ora aprovado é subscrito e integralizado pela acionista MB Engenharia S.A., mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuados por aquela acionista em benefício da Companhia em 30/06/2007, 31/03/2008, 30/06/2008, 30/09/2008, 30/12/2008 e 30/04/2009. Os demais acionistas renunciam expressamente, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência para subscrição do aumento de capital. (vi) Em decorrência da deliberação acima, alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo Quinto. O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 5.390.964,62 (cinco milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), dividido em 5.390.964,62 (cinco milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e sessenta e quatro vírgula sessenta e dois) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), cada uma com direito a um voto nas Assembléias Gerais." (vii) Fixar a remuneração global anual para a Diretoria em até R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), exclusive eventuais valores pagos a título de benefícios, verbas de representação ou participação nos lucros. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pelo Secretário, bem como todos os Acionistas presentes. ASSINATURAS: Antônio Fernando de Oliveira Maia, Presidente e Mateus Leandro de Oliveira, Secretário; MB Engenharia S.A. (Marcelo Martins Borba e Bráulio Sérgio Ferreira Baptista) e Luiz Fernando Moura. "Esta ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio da Companhia". Brasília, 30 de abril de 2009. Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente, Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. Arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal. Certificado de Registro em 05/06/2009 sob nº 20090450353. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

MB ENGENHARIA SPE 038 S/A

CNPJ/MF nº 09.009.578/0001-83 - NIRE 53300009058

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM DIA 30 DE ABRIL DE 2009**

DATA, LOCAL e HORA: Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2009, às 10:00 hs, na sede social da Companhia, na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955, e 2.005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.936-250. CONVOCAÇÃO: Independentemente de publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações; PRESENCAS: A totalidade dos Srs. Acionistas; MESA: Antônio Fernando de Oliveira Maia, Presidente e Mateus Leandro de Oliveira, Secretário. DELIBERAÇÕES: Foi aprovado por unanimidade dos Srs. Acionistas presentes: (i) Nomear o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia como Presidente da presente Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, bem como o Sr. Mateus Leandro de Oliveira como Secretário. (ii) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a

forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (iii) Dispensar a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2008, anexos à presente Ata, na forma do artigo 294, II, da Lei nº 6.404/76, por já serem do conhecimento de todos os acionistas, os quais, com as abstenções legais, são aprovados por unanimidade com base na recomendação da Diretoria. (iv) Considerando o prejuízo apurado no exercício findo em 31/12/2008, no valor total de R\$ 50.082,00 (cinquenta mil e oitenta e dois reais), não efetuar destinação do lucro líquido. (v) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 425.928,90 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos), passando-o de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 426.028,90 (quatrocentos e vinte e seis mil, vinte e oito reais e noventa centavos), com emissão de novas ações. O aumento de capital ora aprovado é subscrito e integralizado pela acionista MB Engenharia S.A., mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuados por aquela acionista em benefício da Companhia em 30/06/2007, 31/03/2008, 30/06/2008, 30/09/2008, 30/12/2008 e 30/04/2009. Os demais acionistas renunciam expressamente, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência para subscrição do aumento de capital. (vi) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para inclusão da atividade de vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo. (vii) Em decorrência da deliberação acima, o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros, vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área da construção civil." (viii) Em decorrência da deliberação do item (v) acima, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Quinto. O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 426.028,90 (quatrocentos e vinte e seis mil, vinte e oito reais e noventa centavos), dividido em 426.028,90 (quatrocentos e vinte e seis mil, vinte e oito reais e noventa) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembléias Gerais." (ix) Aprovar a alteração da redação do Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernentes à sua administração. (x) Em virtude da deliberação acima, o Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua administração passa a vigorar com a seguinte redação: "Da Administração da Companhia". Artigo Sétimo. A Companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia Geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (ii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicium, que serão outorgados por prazo in-

determinado". (xi) Tendo em vista a nova redação do Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua Administração, eleger, para um mandato de 1 (um) ano, a contar da presente data, ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela próxima Assembléia Geral que tratar desta matéria, os seguintes membros para compor a Diretoria: (i) para os cargos de Diretor de Operações e Presidente, o Sr. Marcelo Martins Borba, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 962.032, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.383.891-00, domiciliado na Av. T-9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (ii) para os cargos de Diretor Comercial e Vice-Presidente, o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 847.698, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.559.701-30, domiciliado na Av. T-9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iii) para o cargo de Diretor Jurídico, o Sr. Mateus Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 207.425, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.960.208-96, domiciliado na Av. T-9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; e (iv) para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 2707249-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.126.737-53, domiciliado na Av. T-9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás. Extraordinária e temporariamente, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, acima qualificado, eleito neste ato para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, exercerá, também, as funções de Diretor Administrativo e Diretor Financeiro da Companhia, até que seja eleito um novo membro em Assembléia Geral. Todos os Diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. (xii) Fixar a remuneração global anual para Diretoria em até R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), exclusive eventuais valores pagos a título de benefícios verbas de representação ou ação ou participação nos lucros. (xiii) Aprovar a reforma e, consequentemente, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente ata. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pelo Secretário, bem como todos os Acionistas presentes. ASSINATURAS: Antônio Fernando de Oliveira Maia, Presidente e Mateus Leandro de Oliveira, Secretário; MB Engenharia S.A. (Marcelo Martins Borba e Bráulio Sérgio Ferreira Baptista) e Luiz Fernando Moura. "Esta ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio da Companhia". Brasília, 30 de abril de 2009. Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente, Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. ESTATUTO SOCIAL. Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo Primeiro. A MB ENGENHARIA SPE 038 S.A. será uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis. Artigo Segundo. A Companhia tem sede e foro na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955, e 2.005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.936-250. Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros, vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área da construção civil. Artigo Quarto. A Companhia terá sua vigência por prazo indeterminado. Capital Social e Ações. Artigo Quinto. O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 426.028,90 (quatrocentos e vinte e seis mil, vinte e oito reais e noventa centavos), dividido em 426.028,90 (quatrocentos e vinte e seis mil, vinte e oito reais e noventa) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), cada uma com direito a um voto nas Assembléias Gerais. Emissão de Títulos. Artigo Sexto. Para a consecução do objeto social, especialmente visando obter fundos necessários para cumprir obrigações referentes a prestação de serviços de administração, gestão e planejamento de empresas, bem como a participação societária em outras sociedades, a Companhia poderá aprovar emissões de debêntures. Parágrafo Único. As cauteias, títulos múltiplos ou certificados de ações serão assinados por 02 (dois) diretores, conforme diretrizes fixadas pela Assembléia Geral. Da Administração da Companhia. Artigo Sétimo. A Companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores



MB ENGENHARIA SPE 041 S/A
 CNPJ/MF nº 09.009.692/0001-03 - NIRE 53300009066

**ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
 REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2008**

Lavrada sob a forma de sumário

Data, hora e local: Aos 30 dias do mês de dezembro de 2008, às 10:00 horas, na sede da MB Engenharia SPE 041 S/A ("Companhia"), na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Convocação: Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("LSA"). Presença: A totalidade dos acionistas, conforme Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Mesa: Presidente: Luiz Fernando Moura; Secretário: Mateus Leandro de Oliveira. Deliberações: Uma vez abertos os trabalhos, foi deliberado pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, o seguinte: (1) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (2) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para inclusão da atividade de vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo. Em virtude da deliberação acima, o Artigo Terceiro do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros, vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área de construção civil, especificamente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Residencial Sonho Verde", localizado na Rua 12 Sul, Lotes 5 e 7 Rua 13 Sul, Lotes 6 e 8, Águas Claras, Distrito Federal". (3) Consolidar os Capítulos do Estatuto Social da Companhia concernentes à sua administração, e aprovar a sua nova redação. Em virtude da deliberação acima, o Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua administração passa a vigorar com a seguinte redação: "Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembleia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembleia geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembleia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembleia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplem os poderes da cláusula ad judícia, que serão outorgados por prazo indeterminado. Conselho Fiscal. Artigo Décimo Primeiro. A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente que, quando em funcionamento, será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos, tendo cada membro efetivo o seu respectivo Suplente, pelo que, quando da eleição, deverá ficar consignada essa suplência. Parágrafo Único. Aplica-se ao Conselho Fiscal, quanto às normas de eleição, funcionamento, requisitos, impedimentos, investidura, obrigações, deveres e responsabilidades e remuneração, o que dispõe a lei 6.404/76, artigos 161 a 165, seus parágrafos, incisos e alíneas, submetendo-se seus membros às seguintes regras: a) Aplica-se à investidura dos cargos o que dispõe o artigo 149 da Lei 6.404/76; b) A competência dos conselheiros é individual, pelo que o Conselho Fiscal não funcionará com caráter de colegiado, tendo cada conselheiro o direito de lançar, no respectivo Livro de Atas do Conselho Fiscal, individualmente todos os pareceres que julgar convenientes; c) A entrega dos documentos e comunicações contidas no artigo 163, incisos III, VI, VII e parágrafos primeiro e terceiro da Lei 6.404/76 deverão ser efetivadas pelos Diretores responsáveis pela administração da Companhia. Assembleias Gerais. Artigo Décimo Segundo. As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Único. As Assembleias serão presididas por qualquer dos Diretores, devendo o Presidente da Assembleia nomear o Secretário para a composição da mesa. Artigo Décimo Terceiro. As Assembleias Gerais da Companhia, observado o que vem estabelecido no Artigo Sétimo, Parágrafo Segundo supra, se realizarão: a) ordinariamente e anualmente, com a finalidade prevista no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social; e b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo Décimo Quarto. O quorum de deliberação da Assembleia Geral obedecerá às disposições constantes da Lei nº 6.404/76, ressalvadas as seguintes matérias para as quais será exigido um quorum mínimo de 2/3 (dois terços) do capital social votante: a) venda, cessão, ou qualquer forma de alienação do ativo imobilizado de propriedade da Companhia; b) alterações estatutárias que, direta ou indiretamente, possam alterar o objeto social da Companhia; c) cisão, fusão ou incorporação da Companhia; d) liquidação da Companhia; e) participação em outras companhias; f) deliberação sobre a emissão de debêntures, bem como as condições de emissão das mesmas; e g) deliberação sobre a indicação de Diretor da Diretoria Executiva. Exercício Social, Lucros e Dividendos. Artigo Décimo Quinto. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas em lei. Artigo Décimo Sexto. Ao final de cada exercício social serão levantados um balanço patrimonial e a demonstração de resultados, com observância dos preceitos legais e feitas as amortizações necessárias, inclusive o pagamento de participações a debêntures em circulação, apurando-se o lucro líquido. Parágrafo Primeiro. Após as deduções previstas, a Assembleia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, através de proposta da Diretoria Executiva. Parágrafo Segundo. Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 0,01% (um centésimo de por cento) do lucro líquido do exercício. Liquidação. Artigo Décimo Sétimo. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral eleger o liquidante, fixando-lhe a remuneração. Disposições Transitórias. Artigo Décimo Oitavo. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pelas disposições contidas na Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis. Disposições Finais. Artigo Décimo Nono. O presente instrumento obriga as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título. Artigo Vigésimo. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, como o único competente para dirimir todas as questões e demandas relacionadas com esse instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, certifico o registro em 05/06/2009 sob o nº 20090450361. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.383.891-00, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (ii) para os cargos de Diretor Comercial e Vice-Presidente, o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 847.698, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.559.701-30, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iii) para o cargo de Diretor Financeiro, o Sr. Cássio Biusse Ghion, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 19.128.884-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.683.918-81, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iv) para o cargo de Diretor Jurídico, o Sr. Mateus Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 207.425, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.960.208-96, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; e (v) para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 2707249-5, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.126.737-53, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás. Extraordinária e temporariamente, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, acima qualificado, eleito neste ato para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, exercerá, também, as funções de Diretor Administrativo da Companhia, até que seja eleito um novo membro em Assembleia Geral. Todos os diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. (5) Fixar a remuneração anual de cada um dos membros da Diretoria em R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). (6) Aprovar a reforma e, consequentemente, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente ata. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que se refere a esta assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Assinaturas: Luiz Fernando Moura (Presidente), Mateus Leandro de Oliveira (Secretário), MB Engenharia S.A. e Luiz Fernando Moura. - CERTIDÃO - "Certifico que a presente cópia é fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia." Brasília, 30 de dezembro de 2008. Luiz Fernando Moura - Presidente, Mateus Leandro de Oliveira - Secretário.

ESTATUTO SOCIAL - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo Primeiro. A Empresa MB ENGENHARIA SPE 041 S.A., será uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis. Artigo Segundo. A Companhia tem sua sede e foro na Avenida das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2005, 3º andar, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros; venda ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área da construção civil, especificamente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Residencial Sonho Verde", localizado na Rua 12 Sul, Lotes 5 e 7 Rua 13 Sul, Lotes 6 e 8, Águas Claras, Distrito Federal". Artigo Quarto. A Companhia terá sua vigência por prazo indeterminado. Capital Social e Ações - Artigo Quinto. O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembleias Gerais. Emissão de Títulos - Artigo Sexto. Para a consecução do objeto social, especialmente visando obter fundos necessários para cumprir obrigações referentes a prestação de serviços de administração, gestão e planejamento de empresas, bem como a participação societária em outras sociedades, a Companhia poderá aprovar emissões de debêntures. Parágrafo Único. As cauteles, títulos múltiplos ou certificados de ações, serão assinados por 02 (dois) diretores, conforme diretrizes fixadas pela Assembleia Geral. Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A Companhia terá uma Diretoria composta por 06 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembleia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão

entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e desde Estatuto Social; e (iv) Dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto. (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicium, que serão outorgados por prazo indeterminado. Conselho Fiscal - Artigo Décimo Primeiro. A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente que, quando em funcionamento, será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos, tendo cada membro efetivo o seu respectivo suplente, pelo que, quando da eleição, deverá ficar consignada essa suplência. Parágrafo Único. Aplica-se ao Conselho Fiscal, quanto às normas de eleição, funcionamento, requisitos, impedimentos, investidura, obrigações, deveres e responsabilidades e remuneração, o que dispõe a Lei 6.404/76, artigos 161 a 165, seus parágrafos, incisos e alíneas, submetendo-se seus membros às seguintes regras: a) Aplica-se à investidura dos cargos o que dispõe o artigo 149 da Lei 6.404/76; b) A competência dos conselheiros é individual, pelo que o Conselho Fiscal não funcionará com caráter de colegiado, tendo cada conselheiro o direito de lançar, no respectivo Livro de Atas do Conselho Fiscal, individualmente todos os pareceres que julgar convenientes; c) A entrega dos documentos e comunicações contidas no artigo 163, incisos III, VI, VII e parágrafos primeiro e terceiro da Lei 6.404/76 deverão ser efetivadas pelos Diretores responsáveis pela administração da Companhia. Assembléias Gerais - Artigo Décimo Segundo. As Assembléias Gerais serão convocadas na forma da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Único. As Assembléias serão presididas por qualquer dos Diretores, devendo o Presidente da Assembléia nomear o Secretário para a composição da mesa. Artigo Décimo Terceiro. As Assembléias Gerais da Companhia, observado o que vem estabelecido no Artigo Sétimo, Parágrafo Segundo supra, se realizarão: a) ordinariamente, e anualmente, com a finalidade prevista no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social; e b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo Décimo Quarto. O quorum de deliberação da Assembléia Geral obedecerá às disposições constantes da Lei nº 6.404/76, ressalvadas as seguintes matérias para as quais será exigido um quorum mínimo de 2/3 (dois terços) do capital social votante: a) venda, cessão, ou qualquer forma de alienação do ativo imobilizado de propriedade da Companhia; b) alterações estatutárias que, direta ou indiretamente, possam alterar o objeto social da Companhia; c) cisão, fusão ou incorporação da Companhia; d) liquidação da Companhia; e) participação em outras companhias; f) deliberação sobre a emissão de debêntures, bem como as condições de emissão das mesmas; e g) deliberação sobre a indicação de Diretor da Diretoria Executiva. Exercício Social, Lucros e Dividendos - Artigo Décimo Quinto. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas em lei. Artigo Décimo Sexto. Ao final de cada exercício social serão levantados um balanço patrimonial e a demonstração de resultados, com observância dos preceitos legais e feitas as amortizações necessárias, inclusive o pagamento de participações a debêntures em circulação, apurando-se o lucro líquido. Parágrafo Primeiro. Após as deduções previstas, a Assembléia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, através de proposta da Diretoria Executiva. Parágrafo Segundo. Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 0,01 % (um centésimo de por cento) do lucro líquido do exercício. Liquidação - Artigo Décimo Sétimo. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo a Assembléia Geral eleger o liquidante, fixando-lhe a remuneração. Disposições Transitórias - Artigo Décimo Oitavo. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pelas disposições contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis. Disposições Finais - Artigo Décimo Nono. O presente instrumento obriga as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título. Artigo Vigésimo. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, como o único competente para dirimir todas as questões e demandas relacionadas com esse instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Marcelo Martins Borba - Presidente. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o Registro em 06/03/2009 sob nº 20090092597. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2009

DATA, LOCAL e HORA: Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2009, às 10:00 hs, na sede social da Companhia, na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2.005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.936-250. CONVOCAÇÃO: Independentemente de publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. PRESENCAS: A totalidade dos Srs. Acionistas. MESA: Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente e Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. DELIBERAÇÕES: Foi aprovado por unanimidade dos Srs. Acionistas presentes: (i) Nomear o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia como Presidente da presente Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária bem como o Sr. Mateus Leandro de Oliveira como Secretário. (ii) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (iii) Dispensar a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2008, anexos à presente Ata, na forma do artigo 294, II, da Lei nº 6.404/76, por já serem do conhecimento de todos os acionistas, os quais, com as abstenções legais, são aprovados por unanimidade com base na recomendação da Diretoria. (iv) Considerando o prejuízo apurado no exercício findo em 31/12/2008, no valor total de R\$ 209.882,00 (duzentos e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais), não efetuar destinação do lucro líquido. (v) Fixar a remuneração global anual para a Diretoria em até R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), exclusiva eventual valores pagos a título de benefícios, verbas de representação ou participação nos lucros. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pelo Secretário, bem como todos os Acionistas presentes. ASSINATURAS: Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente e Mateus Leandro de Oliveira - Secretário; MB Engenharia S.A. (Marcelo Martins Borba e Bráulio Sérgio Ferreira Baptista) e Luiz Fernando Moura. "Esta ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio da Companhia". Brasília, 30 de abril de 2009. Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente; Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, certifico o registro em 05/06/2009 sob o nº 20090450370. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

MB ENGENHARIA SPE 044 S/A CNPJ/MF nº 09.124.730/0001-79 - NIRE 53300009074

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2009

Lavrada sob a forma de sumário

Data, hora e local: Aos 30 dias do mês de dezembro de 2008, às 10:00 horas, na sede da MB Engenharia SPE 044 S/A ("Companhia"), na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2.005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Convocação: Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("LSA"). Presença: A totalidade dos acionistas, conforme Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Mesa: Presidente: Luiz Fernando Moura; Secretário: Mateus Leandro de Oliveira. Deliberações: Uma vez abertos os trabalhos, foi deliberado pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, o seguinte: (1) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (2) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para inclusão da atividade de vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo. Em virtude da deliberação acima, o Artigo Terceiro do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros, vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área da construção civil, especificamente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Icaro", localizado na Avenida Jequitibá, Lote 885, Águas Claras, Distrito Federal". (3) Consolidar os Capítulos do Estatuto Social da Companhia concernentes à sua administração, e aprovar a sua nova redação. Em virtude da deliberação acima, o Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua administração passa a vigorar com a seguinte redação: "Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia

Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e desde Estatuto Social; e (iv) Dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto. (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicium, que serão outorgados por prazo indeterminado". (4) Tendo em vista a nova redação do Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua Administração, eleger, para um mandato de 1 (um) ano, a contar da presente data, ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela próxima Assembléia Geral que tratar desta matéria, os seguintes membros para compor a Diretoria: (i) para os cargos de Diretor de Operações e Presidente, o Sr. Marcelo Martins Borba, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 962.032, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.383.891-00, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (ii) para os cargos de Diretor Comercial e Vice-Presidente, o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 847.698, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.559.701-30, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iii) para o cargo de Diretor Financeiro, o Sr. Cássio Biusse Ghion, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 19.128.884-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.683.918-81, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iv) para o cargo de Diretor Jurídico, o Sr. Mateus Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 207.425, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.960.208-96, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás. Extraordinária e temporariamente, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, acima qualificado, eleito neste ato para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, exercerá, também, as funções de Diretor Administrativo da Companhia, até que seja eleito um novo membro em Assembléia Geral. Todos os diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. (5) Fixar a remuneração anual de cada um dos membros da Diretoria em R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). (6) Aprovar a reforma e, consequentemente, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente ata. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que se refere a esta assembléia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Assinaturas: Luiz Fernando Moura (Presidente), Mateus Leandro de Oliveira (Secretário), MB Engenharia S.A. e Luiz Fernando Moura. - CERTIDÃO - "Certifico que a presente cópia é fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia." Brasília, 30 de dezembro de 2008. Luiz Fernando Moura - Presidente, Mateus Leandro de Oliveira - Secretário.

ESTATUTO SOCIAL - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo Primeiro. A Empresa MB ENGENHARIA SPE 044 S.A., será uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis. Artigo Segundo. A Companhia tem sede e foro na Avenida das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2.005, 3º andar, sala 301 - Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal. Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção



civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros; venda ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens móveis; e prestação de serviços na área da construção civil, especificamente em relação ao empreendimento imobiliário denominado "Ícaro", localizado na Avenida Jequitibá, Lote 885, Águas Claras, Distrito Federal. Artigo Quarto. A Companhia terá sua vigência por prazo indeterminado. Capital Social e Ações - Artigo Quinto. O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembleias Gerais. Emissão de Títulos - Artigo Sexto. Para a consecução do objeto social, especialmente visando obter fundos necessários para cumprir obrigações referentes a prestação de serviços de administração, gestão e planejamento de empresas, bem como a participação societária em outras sociedades, a Companhia poderá aprovar emissões de debêntures. Parágrafo Único. As cautelas, títulos múltiplos ou certificados de ações, serão assinados por 02 (dois) diretores, conforme diretrizes fixadas pela Assembléia Geral. Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A Companhia terá uma Diretoria composta por 06 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembléia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembléia geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembléia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto. (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicium, que serão outorgados por prazo indeterminado. Conselho Fiscal - Artigo Décimo Primeiro. A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente que, quando em funcionamento, será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos, tendo cada membro efetivo o seu respectivo suplente, pelo que, quando da eleição, deverá ficar consignada essa suplência. Parágrafo Único. Aplicação ao Conselho Fiscal, quanto às normas de eleição, funcionamento, requisitos, impedimentos, investidura, obrigações, deveres e responsabilidades e remuneração, o que dispõe a Lei 6.404/76, artigos 161 a 165, seus parágrafos, incisos e alíneas, submetendo-se seus membros às seguintes regras: a) Aplica-se à investidura dos cargos o que dispõe o artigo 149 da Lei 6.404/76; b) A competência dos conselheiros é individual, pelo que o Conselho Fiscal não funcionará com caráter de colegiado, tendo cada conselheiro o direito de lançar, no respectivo Livro de Atas do Conselho Fiscal, individualmente todos os pareceres que julgar convenientes; c) A entrega dos documentos e comunicações contidas no artigo 163, incisos III, VI, VII e parágrafos primeiro e terceiro da Lei 6.404/76 deverão ser efetivadas pelos Diretores responsáveis pela administração da Companhia. Assembleias Gerais - Artigo Décimo Segundo. As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Único. As Assembleias serão presididas por qualquer dos Diretores, devendo o Presidente da Assembléia nomear o Secretário para a composição da mesa. Artigo Décimo Terceiro. As Assembleias Gerais da Companhia, observado o que vem estabelecido no Artigo Sétimo, Parágrafo

Segundo supra, se realizarão: a) ordinariamente, e anualmente, com a finalidade prevista no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social; e b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo Décimo Quarto. O quorum de deliberação da Assembléia Geral obedecerá às disposições constantes da Lei nº 6.404/76, ressalvadas as seguintes matérias para as quais será exigido um quorum mínimo de 2/3 (dois terços) do capital social votante: a) venda, cessão, ou qualquer forma de alienação do ativo imobilizado de propriedade da Companhia; b) alterações estatutárias que, direta ou indiretamente, possam alterar o objeto social da Companhia; c) cisão, fusão ou incorporação da Companhia; d) liquidação da Companhia; e) participação em outras companhias; f) deliberação sobre a emissão de debêntures, bem como as condições de emissão das mesmas; e g) deliberação sobre a indicação de Diretor da Diretoria Executiva. Exercício Social, Lucros e Dividendos - Artigo Décimo Quinto. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas em lei. Artigo Décimo Sexto. Ao final de cada exercício social serão levantados um balanço patrimonial e a demonstração de resultados, com observância dos preceitos legais e feitas as amortizações necessárias, inclusive o pagamento de participações a debêntures em circulação, apurando-se o lucro líquido. Parágrafo Primeiro. Após as deduções previstas, a Assembléia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, através de proposta da Diretoria Executiva. Parágrafo Segundo. Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 0,01 % (um centésimo de por cento) do lucro líquido do exercício. Liquidação - Artigo Décimo Sétimo. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo a Assembléia Geral eleger o liquidante, fixando-lhe a remuneração. Disposições Transitórias - Artigo Décimo Oitavo. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pelas disposições contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis. Disposições Finais - Artigo Décimo Nono. O presente instrumento obriga as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título. Artigo Vigésimo. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, como o único competente para dirimir todas as questões e demandas relacionadas com esse instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Marcelo Martins Borba - Presidente. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o Registro em 06/03/2009 sob nº 20090092589. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DIA 30 DE ABRIL DE 2009

DATA, LOCAL e HORA: Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2009, às 10:00 hs, na sede social da Companhia, na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2.005, 3º andar, sala 301, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.935-020. CONVOCAÇÃO: Independentemente de publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. PRESENÇAS: A totalidade dos Srs. Acionistas. MESA: Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente e Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. DELIBERAÇÕES: Foi aprovado por unanimidade dos Srs. Acionistas presentes: (i) Nomear o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia como Presidente da presente Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária bem como o Sr. Mateus Leandro de Oliveira como Secretário. (ii) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (iii) Dispensar a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2008, anexos à presente Ata, na forma do artigo 294, II, da Lei nº 6.404/76, por já serem do conhecimento de todos os acionistas, os quais, com as abstenções legais, são aprovados por unanimidade com base na recomendação da Diretoria. (iv) Considerando o prejuízo apurado no exercício findo em 31/12/2008, no valor total de R\$ 111.894,00 (cento e onze mil e oitocentos e noventa e quatro reais), não efetuar destinação do lucro líquido. (v) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 1.409.900,00 (hum milhão, quatrocentos e nove mil e novecentos reais), passando-o de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 1.410.000,00 (hum milhão quatrocentos e dez mil reais), com emissão de novas ações. O aumento de capital ora aprovado é subscrito e integralizado pela acionista MB Engenharia S.A., mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuados por aquela acionista em benefício da Companhia em 30/06/2007, 31/03/2008, 30/06/2008, 30/09/2008, 30/12/2008 e 30/04/2009. Os demais acionistas renunciaram expressamente, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência para subscrição do aumento de capital. (vi) Em decorrência da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Quinto. O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.410.000,00 (hum milhão quatrocentos e dez mil reais), dividido em 1.410.000 (hum milhão quatrocentos e dez mil) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembleias Gerais." (vii) Fixar a remuneração global anual para a Diretoria em até R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), exclusive eventuais valores pagos a título de benefícios, verbas de representação ou participação nos lucros. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pelo Secretário, bem como todos os Acionistas presentes. ASSINATURAS: Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente e Mateus Leandro de Oliveira - Secretário; MB

Engenharia S.A. (Marcelo Martins Borba e Bráulio Sérgio Ferreira Baptista) e Luiz Fernando Moura. "Esta ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio da Companhia". Brasília, 30 de abril de 2009. Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente; Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, certificado o registro em 05/06/2009 sob o nº 20090450388. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

MB ENGENHARIA SPE 046 S/A CNPJ/MF nº 09.034.295/0001-91 - NIRE nº 53300010901

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2010

DATA, LOCAL e HORA: Aostrinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, Avenida das Araucárias, lotes 1.835, 1.905, 1.955, e 2.005, sala 301, 3º andar, Bairro Sul (Águas Claras), na Cidade de Brasília, no Distrito federal, CEP: 71.936-250. CONVOCAÇÃO: Independentemente de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. PRESENÇAS: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. MESA: Mateus Leandro de Oliveira, Presidente e Gabriel Nogueira Rafaini, Secretário. DELIBERAÇÕES: Pelo voto favorável da totalidade dos acionistas da Companhia, deliberou-se: (1) Nomear o Sr. Mateus Leandro de Oliveira como Presidente da presente Assembleia Geral Extraordinária, bem como o Sr. Gabriel Nogueira Rafaini como Secretário. (2) Lavrar esta ata sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404/1976. (3) Reeleger a Diretoria da Companhia para um mandato de 1 (um) ano, a contar da presente data, ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela próxima Assembléia Geral que tratar desta matéria: para o cargo de Diretor de Operações e Presidente, o Sr. Marcelo Martins Borba, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 962.032, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.383.891-00, domiciliado na Avenida T-9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; para o cargo de Diretor Comercial e Vice-Presidente, o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 847.698, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.559.701-30, domiciliado na Avenida T-9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; para o cargo de Diretor Jurídico, o Sr. Mateus Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 207.425, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.960.208-96, domiciliado na Avenida T-9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; e para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 2707249-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.126.737-53, domiciliado na Avenida T-9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás. Extraordinária e temporariamente, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, acima qualificado, reeleito neste ato para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, exercerá, também, as funções de Diretor Administrativo e Diretor Financeiro da Companhia, até que seja eleito um novo membro em Assembléia Geral. Todos os Diretores ora reeleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. (4) Fixar a remuneração global anual para a Diretoria em até R\$39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais). ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pelo Secretário, bem como todos os Acionistas presentes. ASSINATURAS: Mateus Leandro de Oliveira, Presidente e Gabriel Nogueira Rafaini, Secretário; Brookfield MB Empreendimentos Imobiliários S.A. (Antônio Fernando de Oliveira Maia e Mateus Leandro de Oliveira); e Luiz Fernando Moura. "Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral da Companhia." Brasília, 30 de abril de 2010. Mateus Leandro de Oliveira - Presidente; Gabriel Nogueira Rafaini - Secretário. Arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal em 09/06/2010 sob nº 20100416748. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

MB ENGENHARIA SPE 077 S/A CNPJ/MF nº 09.168.940/0001-69 - NIRE 53300008949

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2009

DATA, LOCAL e HORA: Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2009, às 10:00 hs, na sede social da Companhia, na Avenida das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955, e 2.005, sala 301, 3º andar, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.936-250. CONVOCAÇÃO: Independentemente de publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. PRESENÇAS: A totalidade dos Srs. Acionistas; MESA: Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente e Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. DELIBERAÇÕES: Foi aprovado por unanimidade dos Srs. Acionistas presentes: (i) Nomear o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia como Presidente da presente Assembleia Geral Ordinária, bem como o Sr. Mateus Leandro de Oliveira como Secretário. (ii) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (iii) Dispensar a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2008, anexos à presente Ata, na forma do artigo 294, II, da Lei nº 6.404/76, por já serem do conhecimento de todos os acionistas, os quais, com as abstenções legais, são aprovados por unanimidade com base na

recomendação da Diretoria. (iv) Considerando o prejuízo apurado no exercício findo em 31/12/2008, no valor total de R\$ 10.968,00 (dez mil, novecentos e sessenta e oito reais), não efetuar destinação do lucro líquido. (v) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), passando-o de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais), com emissão de novas ações. O aumento de capital ora aprovado é subscrito e integralizado pela acionista MB Engenharia S.A., mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuados por aquela acionista em benefício da Companhia em 30/06/2007, 31/03/2008, 30/06/2008, 30/09/2008, 30/12/2008 e 30/04/2009. Os demais acionistas renunciaram expressamente, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência para subscrição do aumento de capital. (vi) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para inclusão da atividade de vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo. (vii) Em decorrência da deliberação acima, o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros, vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área da construção civil". (viii) Em decorrência da deliberação do item (v) acima, alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo Quinto. O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais), dividido em 90.100 (noventa mil e cem) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), cada uma com direito a um voto nas Assembleias Gerais." (ix) Aprovar a alteração da redação do Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernentes à sua administração. (x) Em virtude da deliberação acima, o Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua administração passa a vigorar com a seguinte redação: "Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A Companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembleia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembleia Geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembleia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembleia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. "Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicium, que serão outorgados por prazo indeterminado". (xi) Tendo em vista a nova redação do Capítulo do Estatuto Social da Companhia concernente à sua Administração, eleger, para um mandato de 1 (um) ano, a contar da presente data, ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela próxima Assembleia Geral que tratar desta matéria, os seguintes membros para compor a Diretoria: (i) para os cargos de Diretor de Operações e Presidente, o Sr. Marcelo Martins Borba, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 962.032, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.383.891-00, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (ii) para os cargos de

Diretor Comercial e Vice-Presidente, o Sr. Antônio Fernando de Oliveira Maia, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 847.698, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.559.701-30, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iii) para o cargo de Diretor Financeiro, o Sr. Cássio Biusse Ghion, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 19.128.884-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.683918-81, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (iv) para o cargo de Diretor Jurídico, o Sr. Mateus Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 207.425, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.960.208-96, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; e (v) para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 2707249-5, expedida pelo IPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.126.737-53, domiciliado na Av. T9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás. Extraordinária e temporariamente, o Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista, acima qualificado, eleito neste ato para o cargo de Diretor de Controladoria Operacional, exercerá, também, as funções de Diretor Administrativo da Companhia, até que seja eleito um novo membro em Assembleia Geral. Todos os Diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. (xiii) Fixar a remuneração global anual para a Diretoria em até R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), exclusive eventuais valores pagos a título de benefícios, verbas de representação ou participação nos lucros. (xiv) Aprovar a reforma e, consequentemente, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente ata. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pelo Secretário, bem como todos os Acionistas presentes. ASSINATURAS: Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente e Mateus Leandro de Oliveira - Secretário; MB Engenharia S.A. (Marcelo Martins Borba e Bráulio Sérgio Ferreira Baptista) e Luiz Fernando Moura. "Esta ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio da Companhia". Brasília, 30 de abril de 2009. Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente; Mateus Leandro de Oliveira - Secretário. ESTATUTO SOCIAL. Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo Primeiro. A MB ENGENHARIA SPE 077 S.A. será uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis. Artigo Segundo. A Companhia tem sede e foro na Avenida Das Araucárias, Lotes 1.835, 1.905, 1.955, e 2.005, sala 301, 3º andar, Bairro Sul (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.936-250. Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto exclusivo a atuação no segmento de construção civil; incorporação imobiliária; produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros, vendas ao cliente à vista ou com financiamento através de vendas a prazo; intermediação na compra e venda de bens imóveis; e prestação de serviços na área da construção civil. Artigo Quarto. A Companhia terá sua vigência por prazo indeterminado. Capital Social e Ações - Artigo Quinto. O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais), dividido em 90.100 (noventa mil e cem) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), cada uma com direito a um voto nas Assembleias Gerais. Emissão de Títulos - Artigo Sexto. Para a consecução do objeto social, especialmente visando obter fundos necessários para cumprir obrigações referentes a prestação de serviços de administração, gestão e planejamento de empresas, bem como a participação societária em outras sociedades, a Companhia poderá aprovar emissões de debêntures. Parágrafo Único. As cautelas, títulos múltiplos ou certificados de ações serão assinados por 02 (dois) diretores, conforme diretrizes fixadas pela Assembleia Geral. Da Administração da Companhia - Artigo Sétimo. A Companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, que serão responsáveis pela administração diária dos negócios sociais, sendo: (i) 1 (um) Diretor Financeiro; (ii) 1 (um) Diretor Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; (iv) 1 (um) Diretor Comercial; (v) 1 (um) Diretor de Operações; e (vi) 1 (um) Diretor de Controladoria Operacional. Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato válido pelo prazo de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos. A Presidência e a Vice-Presidência da Companhia serão cumuladas com os cargos de Diretor Comercial ou de Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos pela assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de qualquer um dos Diretores. A reunião de Diretoria instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes. Havendo empate na deliberação de qualquer assunto, a questão será submetida à Assembleia Geral para ser decidida. Parágrafo Terceiro. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Parágrafo Quarto. Os Diretores devem limitar suas atividades às áreas de atuação que sejam inerentes aos seus respectivos cargos. Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo Oitavo. Os Diretores substituir-se-ão entre si em caso de ausência ou impedimento temporário. Artigo Nono. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários

ao funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social, podendo a Assembleia Geral estabelecer funções específicas para os Diretores. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembleia Geral, anualmente, o orçamento anual e plurianual da Companhia e suas revisões; (ii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) Observar e executar as deliberações da Assembleia Geral e deste Estatuto Social; e (iv) Dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia. Artigo Décimo. A Companhia será representada por: (i) 2 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no item (i) acima, um dos representantes da Companhia deverá ser o Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo e o outro representante deverá ser o Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo. Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Comercial, Diretor de Operações ou Diretor Administrativo, de um lado, e pelo Diretor Jurídico, Diretor de Controladoria Operacional ou Diretor Financeiro, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicium, que serão outorgados por prazo indeterminado. Conselho Fiscal - Artigo Décimo Primeiro. A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente que, quando em funcionamento, será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos, tendo cada membro efetivo o seu respectivo suplente, pelo que, quando da eleição, deverá ficar consignada essa suplência. Parágrafo Único. Aplica-se ao Conselho Fiscal, quanto às normas de eleição, funcionamento, requisitos, impedimentos, investidura, obrigações, deveres e responsabilidades e remuneração, o que dispõe a Lei 6.404/76, artigos 161 a 165, seus parágrafos, incisos e alíneas, submetendo-se seus membros às seguintes regras: a) Aplica-se à investidura dos cargos o que dispõe o artigo 149 da Lei 6.404/76; b) A competência dos conselheiros é individual, pelo que o Conselho Fiscal não funcionará com caráter de colegiado, tendo cada conselheiro o direito de lançar, no respectivo Livro de Atas do Conselho Fiscal, individualmente todos os pareceres que julgar convenientes; c) A entrega dos documentos e comunicações contidas no artigo 163, incisos III, VI, VII e parágrafos primeiro e terceiro da Lei 6.404/76 deverão ser efetivadas pelos Diretores responsáveis pela administração da Companhia. Assembleias Gerais - Artigo Décimo Segundo. As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Único. As Assembleias serão presididas por qualquer dos Diretores, devendo o Presidente da Assembleia nomear o Secretário para a composição da mesa. Artigo Décimo Terceiro. As Assembleias Gerais da Companhia, observado o que vem estabelecido no Artigo Sétimo, Parágrafo Segundo supra, se realizarão: a) ordinariamente e anualmente, com a finalidade prevista no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social; e b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo Décimo Quarto. O quorum de deliberação da Assembleia Geral obedecerá às disposições constantes da Lei nº 6.404/76, ressalvadas as seguintes matérias para as quais será exigido um quorum mínimo de 2/3 (dois terços) do capital social votante: a) venda, cessão, ou qualquer forma de alienação do ativo imobilizado de propriedade da Companhia; b) alterações estatutárias que, direta ou indiretamente, possam alterar o objeto social da Companhia; c) cisão, fusão ou incorporação da Companhia; d) liquidação da Companhia; e) participação em outras companhias; f) deliberação sobre a emissão de debêntures, bem como as condições de emissão das mesmas; e g) deliberação sobre a indicação de Diretor da Diretoria Executiva. Exercício Social, Lucros e Dividendos - Artigo Décimo Quinto. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas em lei. Artigo Décimo Sexto. Ao final de cada exercício social serão levantados um balanço patrimonial e a demonstração de resultados, com observância dos preceitos legais e feitas as amortizações necessárias, inclusive o pagamento de participações a debêntures em circulação, apurando-se o lucro líquido. Parágrafo Primeiro. Após as deduções previstas, a Assembleia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, através de proposta da Diretoria Executiva. Parágrafo Segundo. Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 0,01% (um centésimo de por cento) do lucro líquido do exercício. Liquidação - Artigo Décimo Sétimo. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral eleger o liquidante, fixando-lhe a remuneração. Disposições Transitórias - Artigo Décimo Oitavo. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pelas disposições contidas na Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis. Disposições Finais - Artigo Décimo Nono. O presente instrumento obriga as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título. Artigo Vigésimo. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília, distrito Federal, como o único competente para dirimir todas as questões e demandas relacionadas com esse instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Antônio Fernando de Oliveira Maia - Presidente. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o Registro em: 05/06/2009 sob nº 20090450396. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

**NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A****AVISO DE LICENÇA**

Tornam público que receberam do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença Prévia nº 383/2010, em 07/12/2010, com validade de 02 (dois) anos, da LT 600kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2 Nº 02, Estação Retificadora CA/CC Nº 01 e Estação Inversora CC/CA Nº 01, a serem implantadas nos Estados de Rondônia, Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais e São Paulo.

JOSÉ ORLANDO CINTRA
Diretor

**MÚTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS
DA ENGENHARIA ARQUITETURA
E AGRONOMIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2010

Objeto: contrato de prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado. Contratante: Caixa PA. Contratada: Ama-deu Chagas de Souza. Data de assinatura: 23 de novembro de 2010. Prazo de vigência: 12 (doze) meses após a data de assinatura. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2010

Objeto: fornecimento de software para gerenciamento de call center, na instalação e na prestação de serviços correlatos. Contratante: Mútua Caixa de Assistência dos Profissionais da Engenharia Arquitetura e Agronomia. Contratada: A. Telecom Teleinformática Ltda. Data de assinatura: 25 de novembro de 2010. Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2010

Objeto: fornecimento de software para gravação de ligações telefônicas e na instalação e prestação de serviços correlatos. Contratante: Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Contratada: Comunix Tecnologia e Soluções Corporativas Ltda. Data de assinatura: 25 de novembro de 2010. Prazo de vigência: 12 (doze) meses após a data de assinatura. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2010

Objeto: prestação de serviços de adequação dos pontos elétricos e lógicos da GTI e na instalação de nobreak. Contratada: Redecom Empreendimentos Ltda. Data de assinatura: 26 de novembro de 2010. Prazo de vigência: 90 (noventa) dias contados de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2010

Objeto: terceirização de mão de obra qualificada para prestação de serviços gerais. Contratante: Caixa de Assistência do CREA/PR. Contratada: Orbenk Administração e Serviços Ltda. Data de assinatura: 03 de dezembro de 2010. Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/09. Objeto: prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP). Contratante: Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Contratada: Consórcio Claro Americel. Contrato aditado em 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/08. Objeto: fornecimento, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico de sistema outsourcing de impressão. Contratante: Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Contratada: World Digital Soluções Inteligentes Ltda. Contrato aditado em 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

**NCST - NOVA CENTRAL SINDICAL DE
TRABALHADORES**

**RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2011**

RECEITAS

- Renda Tributária.....	17.000.000,00
- Renda Social.....	600.000,00
- Renda Patrimonial.....	1.000.000,00
- Renda Extraordinária.....	930.000,00
- Superávit do Exercício Anterior...	800.000,00
Total.....	20.330.000,00

DESPESAS

- Administração Geral.....	4.620.000,00
- Despesas com Representação.....	2.150.000,00
- Despesas de Atividades Fins.....	11.640.000,00
- Aplicação de Capital.....	1.700.000,00
- Disponibilidade-Superávit.....	220.000,00
Total.....	20.330.000,00

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2010.

JOSÉ CALIXTO RAMOS

Presidente

JOÃO DOMINGOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Finanças

MARIA ELZA DE OLIVEIRA PESSOA

Contadora CRC-DF no. 6607

ONG FLOR DO PIQUI**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2010**

Processo nº 2010.11.12.04 - Pregão Presencial nº 04/2010. Contratante: ONG Flor do Piqui - CNPJ 07.535.592/0001-95. Contratado: CONSTRUSHOPPING COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 07.142.371/0001-57. Objeto: aquisição de material para construção de 300 cisternas de placas no município de Juazeiro do Norte/CE, vencedor dos lotes 1, 2 e 3 no valor global de R\$ 354.800,00. Conforme convênio 032/2010 SDA/OFPI. Fundamento legal Lei 10.520.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2010

Processo nº 2010.11.12.04 - Pregão Presencial nº 04/2010. Contratante: ONG Flor do Piqui - CNPJ 07.535.592/0001-95. Contratado: CARNEIRIL COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.210.378/0001-70. Objeto: aquisição de material para construção de 550 cisternas de placas nos municípios de Porteirias e Penaforte/CE, vencedor dos lotes 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor global de R\$ 650.650,00. Conforme convênio 032/2010 SDA/OFPI. Fundamento legal Lei 10.520.

PARQUE CIDADE INCORPORAÇÕES S/A
CNPJ nº 08.757.943/0001-75 - NIRE 53300009503

**ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 2008**

LOCAL, HORA E DATA: Às 10:00 horas do dia cinco do mês de junho do ano de dois mil e oito, na sede da Companhia, no SCS - B, Quadra 09, Lote "C", Brasília/DF. CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme consta no "Livro de Presença de Acionistas". MESA: Presidente: Marcelo Martins Borba; Secretário: Mateus Leandro de Oliveira. ORDEM DO DIA: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31.12.2007; e (ii) deliberar sobre o resultado do exercício encerrado em 31.12.2007. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembléia, após a discussão da matéria, os Acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar: I. As demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31.12.2007, contemplando o Balanço Patrimonial, a demonstração do Resultado do Exercício; as Mutações do Patrimônio Líquido; a demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas; a demonstração do fluxo de caixa; bem como o Parecer dos Auditores Independentes, tal como apresentadas pela administração da Companhia, cuja publicação foi dispensada, nos termos do Art. 294, II, da Lei 6.404/76, mas que são anexadas a esta Ata, e que ficam arquivadas na sede da Companhia. II. Que o saldo da conta "Prejuízos Acumulados", tal como informado nas demonstrações financeiras ora aprovadas, permanecerá naquela conta até ulterior deliberação dos Acionistas. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram interrompidos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual lida por todos, foi por unanimidade achada conforme e assinada pelos presentes. Esta ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio da Companhia. ASSINATURAS: Presidente: Marcelo Martins Borba; Secretário: Mateus Leandro de Oliveira. Acionistas: Brazilian Finance & Real Estate S.A. (Moise Politi e Fabio de Araujo Nogueira) e MB Engenharia S.A. (Marcelo Martins Borba e Mateus Leandro de Oliveira). Brasília, 05 de junho de 2008. MARCELO MARTINS BORBA - Presidente; MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Secretário. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o Registro em 06/11/2008 sob nº 200808888682. Antonio Celso G. Mendes - Secretário Geral.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2009**

DATA, LOCAL e HORA: Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2009, às 10:00 hs, na sede social da Companhia, no SCS - B, Quadra 09, Lote "C", Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.308-000. CONVOCAÇÃO: Independentemente de publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. PRESENCAS: A totalidade dos Srs. Acionistas. MESA: Marcelo Martins Borba - Presidente e Rossano Nonino - Secretário. DE-

LIBERAÇÕES: Foi aprovado por unanimidade dos Srs. Acionistas presentes: (i) Nomear o Sr. Marcelo Martins Borba como Presidente da presente Assembléia Geral Ordinária, bem como o Sr. Rossano Nonino como Secretário. (ii) Aprovar que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (iii) Dispensar a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2008, anexos à presente Ata, na forma do artigo 294, II, da Lei nº 6.404/76, por já serem do conhecimento de todos os acionistas, os quais, com as abstenções legais, são aprovados por unanimidade com base na recomendação da Diretoria. (iv) Manter o montante do prejuízo apurado no exercício findo em 31/12/2008, no valor total de R\$ 3.166.000,00 (três milhões e cento e sessenta e seis mil reais) na conta de prejuízos acumulados, até ulterior deliberação dos Acionistas. (v) Reeleger como membros da Diretoria da Companhia, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2010 e sem designação específica, os Srs. MARCELO MARTINS BORBA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua T-62, Quadra 129, Lote 10/11, Apt. 700, Setor Bueno, Goiânia, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 962.032, expedida pela DGPC-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.383.891-00; e ROSSANO NONINO, brasileiro, casado, administrador, com escritório na Avenida Paulista nº 1728, 4º andar, São Paulo, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade nº 15.723.397-2 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 070.957.578-52. DECLARAÇÃO: os diretores ora eleitos declararam não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividade mercantil que constitui o objeto desta Companhia, tomando posse imediata para os cargos que foram eleitos, mediante assinatura do respectivo termo de posse em livro próprio. (vi) Fixar a remuneração global anual para a Diretoria em até R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais), exclusive eventuais valores pagos a título de benefícios, verbas de representação ou participação nos lucros, sendo que a remuneração individual será fixada de acordo com deliberação a ser tomada em conjunto pelos membros da Diretoria. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pelo Secretário, bem como todos os Acionistas presentes. ASSINATURAS: Marcelo Martins Borba - Presidente e Rossano Nonino - Secretário; BM Sua Casa Promotora de Vendas Ltda. (Fábio de Araújo Nogueira e Moise Politi) e MB Engenharia S.A. (Mateus Leandro de Oliveira e Antônio Fernando de Oliveira Maia). "Esta ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio da Companhia". Brasília, 30 de abril de 2009. MARCELO MARTINS BORBA - Presidente; ROSSANO NONINO - Secretário. Visto do Advogado: Gabriel Nogueira Rafaini - OAB/GO nº 24.062. Arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, Certifico o registro em 15/07/2009 sob nº 20090583680. Antonio Celso G. Mendes - Secretário Geral.

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL
SEBRAE/DF**

EXTRATOS DE CONTRATOS**CONTRATO Nº 137/2010**

PARTES. SEBRAE/DF E REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA. OBJETO: Aquisição de 120 computadores para o SEBRAE/DF. VIGÊNCIA: 27/04/2011. VALOR: R\$ 237.360,00 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta reais). ASSINAM: Pelo Sebrae/DF - José Carlos Moreira de Luca e Rodrigo de Oliveira Sá e pela Regia Comercio - Jesuino Romano de Sousa. Brasília/DF, 27 de outubro de 2010.

CONTRATO Nº 154/2010

PARTES. SEBRAE/DF E FUNDAÇÃO BACHIANA FILARMÔNICA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para oferecimento de palestrante qualificado no ramo das atividades musicais. VIGÊNCIA: 30/11/2010. VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). ASSINAM: Pelo Sebrae/DF - José Carlos Moreira de Luca e Maria Eulalia Franco e pela Fundação Bachiana - Carlos Eduardo de Assumpção Martins. Brasília/DF, 22 de novembro de 2010.

CONTRATO Nº 156/2010

PARTES. SEBRAE/DF E EXPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA. OBJETO: Confecção e aquisição de material gráfico para o SEBRAE/DF. VIGÊNCIA: 15/02/2011. VALOR: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais). ASSINAM: Pelo Sebrae/DF - José Carlos Moreira de Luca e Maria Eulalia Franco e pela Expressão Gráfica - Edson Norton Assis. Brasília/DF, 25 de novembro de 2010.

CONTRATO Nº 157/2010

PARTES. SEBRAE/DF E GRÁFICA EDITORA SÃO JUDAS TADEU LTDA. OBJETO: Confecção e aquisição de material gráfico para o SEBRAE/DF. VIGÊNCIA: 15/02/2011. VALOR: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). ASSINAM: Pelo Sebrae/DF - José Carlos Moreira de Luca e Maria Eulalia Franco e pela Gráfica São Judas - Dimas Sebastião Vasconcelos. Brasília/DF, 25 de novembro de 2010.

CONTRATO Nº 158/2010
 PARTES. SEBRAE/DF E ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA - EPP. OBJETO: Confeção e aquisição de material gráfico para o SEBRAE/DF. VIGÊNCIA: 15/02/2011. VALOR: R\$ 14.380,00 (quatorze mil e trezentos e oitenta reais). ASSINAM: Pelo Sebrae/DF - José Carlos Moreira de Luca e Maria Eulalia Franco e pela Gráfica Pontual - Lery Domingos Soares. Brasília/DF, 25 de novembro de 2010.

CONTRATO Nº 159/2010
 PARTES. SEBRAE/DF E WJ GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA ME. OBJETO: Confeção e aquisição de material gráfico para o SEBRAE/DF. VIGÊNCIA: 15/02/2011. VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). ASSINAM: Pelo Sebrae/DF - José Carlos Moreira de Luca e Maria Eulalia Franco e pela WJ Gráfica - Francisco Pedro Juvino. Brasília/DF, 25 de novembro de 2010.

CONTRATO Nº 162/2010
 PARTES. SEBRAE/DF E SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de veículo automotor para o SEBRAE/DF. VIGÊNCIA: 31/03/2011. VALOR: R\$ 60.446,73 (sessenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos). ASSINAM: Pelo Sebrae/DF - José Carlos Moreira de Luca e Rodrigo de Oliveira Sá e pela Sadif Comercio - Albertino Coelho dos Santos. Brasília/DF, 02 de dezembro de 2010.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 028/2010.
 PARTES. SEBRAE/DF e SEBRAE-MT/ SEBRAE-MS/ SEBRAE-GO. OBJETO: Participação Conjunta dos Estados do Centro-Oeste Brasileiro na Expoartesanias - Edição 2010 - Bogotá/Colômbia. VIGÊNCIA: 31/03/2011. VALOR: R\$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais) ASSINAM: Pelo Sebrae/DF - José Carlos Moreira de Luca e Rodrigo de Oliveira Sá, pelo Sebrae/MT - José Guilherme Barbosa Ribeiro e Eneida Maria de Oliveira, pelo Sebrae/MS - Cláudio George Mendonça e Tito Manuel sarabando Bola Estanqueiro e pelo Sebrae/GO - João Bosco Umbelino dos Santos e Carlos Alberto Guimarães. Brasília/DF, 13 de setembro de 2010.

CONVÊNIO Nº 032/2010.
 PARTES. SEBRAE/DF e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB/CDT. OBJETO: Apoio técnico financeiro ao Programa Disque Tecnologia. VIGÊNCIA: 31/03/2011. VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) ASSINAM: Pelo Sebrae/DF - José Carlos Moreira de Luca e Rodrigo de Oliveira Sá e pela FUB/CDT - Luís Afonso Bermúdez. Brasília/DF, 26 de novembro de 2010.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2010
 PARTES. SEBRAE/DF e CONSCIENTE CONSULTORIA, CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo. VIGÊNCIA: 30/12/2010. ASSINAM: Pelo Sebrae/DF - José Carlos Moreira de Luca e Rodrigo de Oliveira Sá e pela Consciente - José Arimatéa Soares de Oliveira. Brasília/DF, 26 de novembro de 2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2008
 PARTES. SEBRAE/DF e PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo. VIGÊNCIA: 03/11/2012. ASSINAM: Pelo Sebrae/DF - José Carlos Moreira de Luca e Maria Eulalia Franco e pela Prisma - Marco Antônio Macedo Diniz. Brasília/DF, 29 de outubro de 2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2009
 PARTES. SEBRAE/DF e TOTVS S/A. OBJETO: Prorrogação de prazo. VIGÊNCIA: 20/11/2011. ASSINAM: Pelo Sebrae/DF - José Carlos Moreira de Luca e Rodrigo de Oliveira Sá e pela Totvs - Cleber Augusto Pizarro e Juliana Jones Couto. Brasília/DF, 08 de novembro de 2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2010.
 PARTES. SEBRAE/DF e A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB. OBJETO: Prorrogação de prazo. VIGÊNCIA: 18/02/2011. ASSINAM: Pelo Sebrae/DF - José Carlos Moreira de Luca e Maria Eulalia Franco e pela FUB - Luís Afonso Bermúdez. Brasília/DF, 08 de dezembro de 2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2010.
 PARTES. SEBRAE/DF e O INSTITUTO FECOMÉRCIO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - IFPD. OBJETO: Prorrogação de prazo. VIGÊNCIA: 31/12/2010. ASSINAM: Pelo Sebrae/DF - José Carlos Moreira de Luca e Maria Eulalia Franco e pelo IFPD - Miguel Setembrino T. de Carvalho e Paolo Orlando Piacessi. Brasília/DF, 29 de outubro de 2010.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2010

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.447.242/0001-16, torna público a prorrogação da licitação na modalidade Pregão Presencial - Menor Preço, com fundamentação legal na

Resolução 0845/2006, objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresas especializadas no fornecimento de estantes e armários de aço, prateleiras de aço inox, bebedouros, fogões, aparelhos de fax, máquina de calcular e mesas de alumínio, conforme especificações constantes neste edital e no anexo I (lotos I, II, III, IV e V). O Edital encontra-se à disposição dos interessados até às 17 horas do dia 03/01/2011 no site do SENAC Minas: www.mg.senac.br. Recebimento e abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta Comercial): 14h30 do dia 05/01/2011 na Rua dos Tupinambás, 1086 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (31) 3048-9129 - fax (31) 3048-9148, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h30 às 12 horas e 14 às 17 horas.

ALEXANDRE CRIVELLARO DE PINHO TAVARES
 Presidente da CPL

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA SENAI Nº 26/2010

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Departamento Regional de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação Integrada (COPERLI), comunica aos interessados o resultado da análise da documentação de habilitação apresentada na primeira fase da Concorrência SENAI nº 026/2010, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos (analisador digital; balança analítica; barco de alumínio; bomba de vácuo; caixa térmica; carreta de carga; contador de colônias; controlador de pipetagem; deionizador; determinador multiparâmetro; espectrofotômetro; estufas incubadoras (BOD e portátil); garrafas (de hale e van dorn); GPS; lanterna; medidores (condutividade, nível de água, oxigênio, pH e turbidez digital); reator DQO; refrigerador portátil; sistema controlador digital; sistema integrado para a filtração microbiológica; termo-higrômetro; termômetro; e veículo tipo furgão) visando a implantação de uma Unidade Móvel para a realização de amostragens e análises de campo, para atendimento ao Laboratório de Ensaios em Alimentos e Meio Ambiente (LAMAM), da Unidade do SENAI denominada Centro Tecnológico de Alimentos (CETAL) "Fábio de Araújo Motta", localizada em Uberlândia - MG. EMPRESAS HABILITADAS (12): Casa do Laboratório Comercial Rio Preto Ltda - ME.; Cienlab Equipamentos Científicos Ltda - EPP.; Hanna Instruments Brasil Importação e Exportação Ltda.; Hexis Científica S/A.; Intercontrol Comércio e Serviços de Equipamentos Técnicos p/ Laboratório Ltda - ME.; Marte Equipamentos para Laboratório Ltda.; Medminas Comércio de Artigos de Laboratório e Hospitalares Ltda.; Metrohm Pensalab Instrumentação Analítica Ltda.; Millipore Indústria e Comércio Ltda.; Soma Comércio e Serviços Ltda.; Sovereign Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda.; e Tiago Teixeira Marconi - EPP. EMPRESA INABILITADA (01): Solab Equipamentos para Laboratórios Ltda - EPP.

NELSON DE SOUZA DABÉS FILHO
 Presidente da COPERLI

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA SESI Nº 15/2010

O SESI - Serviço Social da Indústria - Departamento Regional de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação Integrada (COPERLI), comunica aos interessados o resultado da análise das propostas comerciais apresentadas na segunda fase da Concorrência SESI nº 015/2010, cujo objeto é a Aquisição de aparelhos de TVs (32, 40, 65 e 103 polegadas) para a Unidade do SESI denominada Centro de Cultura "Nasen Araújo", localizada na Rua Padre Marinho, nº 60, bairro Santa Efigênia, CEP: 30140-040, em Belo Horizonte - MG. EMPRESAS VENCEDORAS: AV Informática Ltda: Item 01. Lopes & Rubinger Informática Ltda: Item 02. Prestobat Ltda: Item 03. ITEM REVOGADO: 04 (tv Plasma Plana 103").

NELSON DE SOUZA DABES FILHO
 Presidente da COPERLI

DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 200-4-28/2010

O Serviço Social da Indústria - SESI, entidade integrante do Sistema FIERGS torna público a todos os interessados a licitação, na modalidade "CONCORRÊNCIA", do tipo "Menor Preço", nº 200-4-28/2010, cujo objeto é a Elaboração de Projeto das instalações elétricas, lógica e telefonia para o SESI Departamento Regional, que será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S, publicado no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2006. A sessão pública dar-se-á em 04 de janeiro de 2011, às 10 horas. O Edital com todas as informações encontram-se a disposição gratuitamente no site <http://compras.sistemafiergs.org.br>. Maiores esclarecimentos através do e-mail leticia.eder@fiergs.org.br ou fax 51 3347-8544, de segunda a sexta-feira no horário das 8h 30min às 17h 30min.

FERNANDA BERNARDON
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200-3-241/2010

O Serviço Social da Indústria - SESI, Departamento Regional do Rio Grande do Sul, torna público a todos os interessados a realização da licitação, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "Menor Preço" sob o nº 200-3-241/2010, cujo objeto é o fornecimento de LIVROS PARA A BIBLIOTECA DO SESI DE SANTA CRUZ DO SUL/RS, que será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S, publicado no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2006. O recebimento das propostas, a abertura e os lances ocorrerão no ambiente de Internet, encerrando-se o recebimento de propostas às 09:00 horas do dia 29 de dezembro de 2010. Os requisitos para obtenção de senha e o edital com todas as informações, estão a disposição gratuitamente, no site do <http://compras.sistemafiergs.org.br>. Maiores dúvidas através do e-mail central-decompras@fiergs.org.br, ou diretamente na sede do Sistema FIERGS, sito a Av. Assis Brasil, nº 8787, Porto Alegre-RS, na Gestão de Suprimentos "GESUP", de segunda à sexta-feira, no horário das 14 às 17 horas.

Porto Alegre-RS, 16 de dezembro de 2010.
 ADRIANA ALVES FORTES
 Pregoeira

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, convoca os representantes legais das empresas do comércio varejista de carnes, aves e peixes em geral dos municípios de Adolfo, Alambari, Altair, Alto Alegre, Alvares Florence, Americana, Américo Brasiliense, Apiáí, Araçoiaba da Serra, Arealva, Arujá, Bady Bassit, Balbinos, Bariri, Barra Bonita, Barra Turvo, Barueri, Bastos, Bernardino de Campos, Bocaina, Boituva, Bom Jesus dos Perdões, Boracéia, Brejo Alegre, Brotas, Caiabá, Caieiras, Caiua, Cajamar, Cajati, Cajobi, Campina do Monte Alegre, Campos do Jordão, Campos Novos Paulista, Cananéia, Capela do Alto, Caraguatubá, Carapicuíba, Cardoso, Catiguá, Cerqueira César, Cerquilho, Chavantes, Colômbia, Cotia, Dois Córregos, Dracena, Eldorado, Elisiário, Embaúba, Embu, Embu-Guaçu, Emilianópolis, Estiva Gerbi, Estrela do Oeste, Fartura, Flora Rica, Floreal, Flórida Paulista, Francisco Morato, Franco da Rocha, Gavião Peixoto, Guapiraçu, Guaraci, Guarani d'Oeste, Guareí, Guatapará, Herculândia, Holambra, Hortolândia, Iacri, Iaras, Ibaté Ibirarema, Içem, Iepê, Igaratá do Tietê, Igaratá, Iguape, Ilhabela, Ilha Comprida, Indaiápolis, Inúbia Paulista, Ipaçu, Iperó, Ipiguá, Irapuá, Irapuru, Itaberá, Itajú, Itaoca, Itapetereira da Serra, Itapeví, Itapuá, Itariri, Jacupiranga, Jaguariúna, Jambéiro, Jandira, João Ramalho, Junqueirópolis, Juquiá, Juquitiba, Lindóia, Lourdes, Lucianópolis, Lutécia, Macatuba, Macedônia, Mairiporã, Marabá Paulista, Mariápolis, Martinópolis, Mendonça, Meridiano, Mineiros do Tietê, Mira Estrela, Miracatu, Mirante do Paranapanema, Monções, Monte Alegre do Sul, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Monteiro Lobato, Monte Aprazível, Moreira César, Motuca, Nantes, Natividade da Serra, Nazaré Paulista, Nova Campina, Nova Guataporanga, Nova Odessa, Novais, Óleo, Olímpia, Ondina Verde, Orindiúva, Osasco, Ouro Verde, Pacaembu, Palmares Paulista, Panorama, Paraibuna, Paraíso, Paranapanema, Pariqueira-Açu, Parisi, Paulicéia, Paulínia, Paulistânia, Paulo de Faria, Pedra Bela, Pedranópolis, Pedreira, Pedro de Toledo, Piedade, Pilar do Sul, Pindamonhangaba, Piquerobi, Piracaia, Pirajú, Pirapozinho, Pirapora do Bom Jesus, Platina, Pontes Gestal, Populina, Pracinha, Pratânia, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Queiroz, Rancharia, Regente Feijó, Registro, Ribeirão do Sul, Ribeirão dos Índios, Ribeirão Grande, Rinópolis, Riolândia, Rosana, Sales, Salto de Pirapora, Santa Bárbara d'Oeste, Santa Branca, Santa Cruz da Esperança, Santa Izabel, Santana de Parnaíba, Santa Mercedes, Santa Salete, Santo Antonio de Posse, Santo Antonio do Jardim, Santo Antonio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São João do Pau d'Alho, São Lourenço da Serra, São Sebastião, Sarutáia, Sebastianópolis do Sul, Serra Negra, Sete Barras, Severínia, Sumaré, Tabaó da Serra, Tambaú, Tapiraí, Taquarivaí, Tatuí, Tejuapá, Teodoro Sampaio, Timburi, Torre de Pedra, Trabiúva, Tupi Paulista, Turmalina, Ubarana, Ubarajara, Valentim Gentil, Valinhos, Vargem Grande Paulista, Vitória Brasil, Votorantim e Zacarias (base atual) e dos Municípios de Campinas, Artur Nogueira, Capivari, Cosmópolis, Elias Fausto, Indaiatuba, Itatiba, Monte Mor, Rio das Pedras, Vinhedo, Praia Grande, Guarujá, Itanhaém, Santos, Bertioga, Mongaguá, São Vicente, Cubatão e Peruibe (base pretendida), para a Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Assembleia Geral Extraordinária do dia 26 de Agosto de 2009, que tratou da Alteração Estatutária a ser realizada no dia 29 de Dezembro de 2010, às 17:00 horas em primeira convocação, na sede social da entidade, localizada na Praça da República, 180 - 6º Andar - Cj. 64 - Centro, na Capital de São Paulo a fim de deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia": 1- Ratificação de todos os atos anteriores havidos de alteração estatutária; 2- Extensão da Base Territorial do Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas do Estado de São Paulo para os Municípios de: Artur Nogueira, Campinas, Capivari, Cosmópolis, Elias Fausto, Indaiatuba, Itatiba, Monte Mor, Rio das Pedras, Vinhedo, Praia Grande, Guarujá, Itanhaém, Santos, Bertioga, Mongaguá, São Vicente, Cubatão e Peruibe; 3- Ratificação do artigo 1º do Estatuto da Entidade. Não Havendo, à hora acima indicada, número legal de participantes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia Geral será realizada 02:00 horas após, em segunda convocação.

São Paulo, 16 de dezembro de 2010
 MANUEL HENRIQUE FARIAS RAMOS



SINDICATO DOS MOTOTAXISTAS AUTONOMOS DE AÇAILÂNDIA-MA - SINDIMOTAA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Mototaxistas Autônomos de Açailândia convoca toda a categoria dos mototaxistas, motoboys e moto-fretes, nos termos da Lei 12.009/09, do município de Açailândia, no Estado do Maranhão, a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 29/12/2010, às 19 horas em primeira convocação e às 20 horas, em segunda convocação, na Escola Maria Isabel Cafeteira, sito à Rua 21 de abril s/n Açailândia-MA, que ira deliberar a seguinte ordem do dia: 1º - Ratificação da fundação do Sindicato; 2º - Re-Ratificação do Estatuto Social; 3º - Ratificação da Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal; 4º - Outros assuntos de interesse da categoria.

Açailândia - MA, 15 dezembro de 2010.
ROZEMIRO FERREIRA SILVA
Presidente do Sindicato

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO SUL DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Rondonópolis e Região Sul do Estado de Mato Grosso convoca toda a categoria profissional dos trabalhadores nas Indústrias de nas Indústrias de beneficiamento e transformação de trigo, mandioca, aveia, arroz, milho, indústrias do açúcar, torrefação e moagem de café, refinação do sal, panificação e confeitaria, indústria de produtos do cacau e balas do mate, laticínios e produtos derivados, de massas alimentícias de carnes e derivados de frios, de rações balanceadas na indústria da pesca de congelados e super congelados de sorvetes concentrados e liofilizados, dos municípios de Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguaína, Campo Verde, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Nova Brasilândia, Paranatinga, Pedra Preta, Ponte Branca, Poxoréo, Primavera do Leste, Rondonópolis, São José do Povo, São Pedro da Cipa e Tesouro, Estado do Mato Grosso, para participar da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 17/01/2011, às 17 horas, na Rua Dom Wunibaldo Taylor, 848 - Centro - Rondonópolis - MT, a fim de deliberarem pela seguinte ordem do dia: 1º - Autorização para a entidade desfilial-se da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de Mato Grosso; 2º - Autorização para criação da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação em Mato Grosso, que ira coordenar o somatório das entidades a ela filiadas; 3º - Fundação da Federação correspondente; 4º - Filiação do Sindicato à Federação correspondente; 5º - Eleição dos delegados representantes que atuarão junto à criação da Federação;

Rondonópolis - MT, 15 de dezembro de 2010.
EDIVALDO APARECIDO CAMARGO
Presidente do Sindicato

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARAPICUÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O presidente do Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Carapicuíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, convoca todos os associados para participarem de Assembleia Geral dia 29 de dezembro de 2010, às 18:00 em primeira chamada e as 18:30 em segunda chamada, na sede do Sindicato à avenida Miriam, 173, Centro de Carapicuíba, com a seguinte pauta do dia: Prestação de Contas referente ao exercício 2009 e Previsão Orçamentária para o exercício 2011.

Carapicuíba-SP, 16 de dezembro de 2010.
JÉSSÉ FERNANDES CASSUNDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BARRA DO GARÇAS-MT - SINTIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Barra do Garças-MT convoca toda a categoria profissional dos trabalhadores nas Indústrias de Alimentação dos municípios de Água Boa, Araguaiana, Barra do Garças, Campinápolis, Canarana, Cocalinho, General Carneiro, Luciara, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Porto Alegre do Norte, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia, Torixoréu e Vila Rica, Estado do Mato Grosso, para participar da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 21/01/2011, às 17 horas, na Rua Adelino de Souza Lira, 538, Vila Manoel Camerino - Barra do Garças - MT, a fim de deliberarem pela seguinte ordem do dia: 1º - Autorização para a entidade desfilial-se da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de Mato Grosso; 2º - Autorização para criação da Federação

dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação em Mato Grosso, que ira coordenar o somatório das entidades a ela filiadas; 3º - Fundação da Federação correspondente; 4º - Filiação do Sindicato à Federação correspondente; 5º - Eleição dos delegados representantes que atuarão junto à criação da Federação;

Barra do Garças - MT, 15 de dezembro de 2010.
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente do Sindicato

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS E INDÚSTRIAS DE RAÇÕES BALANCEADAS DE NOVA MUTUM - SINTRATUM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carnes e Derivados e Indústrias de Rações Balanceadas de Nova Mutum convoca toda a categoria profissional dos trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados e das Indústrias de Rações Balanceadas, do Município de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, para participar da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 17/01/2011, às 17 horas, na Rua dos Cedros, 490W - Centro - Nova Mutum - MT, a fim de deliberarem pela seguinte ordem do dia: 1º - Autorização para a entidade desfilial se da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de Mato Grosso; 2º - Autorização para criação da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação em Mato Grosso, que ira coordenar o somatório das entidades a ela filiadas; 3º - Fundação da Federação correspondente; 4º - Filiação do Sindicato à Federação correspondente; 5º - Eleição dos delegados representantes que atuarão junto à criação da Federação;

Nova Mutum - MT, 15 de dezembro de 2010.
JUAREZ JOSÉ BRUNAGO
Presidente do Sindicato

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS DE PARANATINGA SITIAP/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentos de Paranatinga-MT convoca toda a categoria profissional dos trabalhadores nas Indústrias de transformação e beneficiamento de uva, soja, feijão, cana-de-açúcar, girassol, algodão, de imunização e tratamento de frutas na indústria de bebidas em geral, frigoríficos e laticínios do Município de Paranatinga, Estado do Mato Grosso, para participar da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 23/01/2011, às 09 horas, no Clube Denise, sito à Travessa Campo, 02 - Paranatinga - MT, a fim de deliberarem pela seguinte ordem do dia: 1º - Autorização para a entidade desfilial-se da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de Mato Grosso; 2º - Autorização para criação da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação em Mato Grosso, que ira coordenar o somatório das entidades a ela filiadas; 3º - Fundação da Federação correspondente; 4º - Filiação do Sindicato à Federação correspondente; 5º - Eleição dos delegados representantes que atuarão junto à criação da Federação;

Paranatinga - MT, 15 de dezembro de 2010.
JOSÉ EDUARDO GONÇALVES SILVA
Presidente do Sindicato

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E COOPERATIVAS DE CARNES E DERIVADOS DA ALIMENTAÇÃO E AFINS DE LUCAS DO RIO VERDE-MT SINTRALVE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias e Cooperativas de Carnes e Derivados da Alimentação e Afins de Lucas do Rio Verde-MT convoca toda a categoria profissional dos trabalhadores nas indústrias e cooperativas de carnes e derivados, na indústria do fumo, na indústria do trigo, milho, soja e mandioca, na indústria do arroz, na indústria da aveia, na indústria do açúcar, na indústria do açúcar de engenho e da refinação do açúcar, na indústria de torrefação e moagem do café, na indústria de refinação do sal, na indústria de panificação e confeitaria, na indústria de produtos de cacau e balas, na indústria do mate, na indústria de laticínios e produtos derivados, na indústria de massas alimentícias e biscoitos, na indústria de cerveja de alta fermentação e de cerveja de baixa fermentação, indústria de cerveja e bebidas em geral, na indústria do vinho, na indústria de águas minerais, na indústria do azeite e óleos alimentícios, na indústria de doces e conservas alimentícias, na indústria de frios, na indústria da imunização e tratamento de frutas, na indústria do beneficiamento do café, na indústria alimentar de congelados, super-congelados, sorvetes, concentrados e liofilizados, na indústria de rações balanceadas, na indústria de café solúvel e na indústria da pesca, do Município de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, para

participar da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 17/01/2011, às 17 horas, na Avenida Minas Gerais, 499, Cidade Nova - Lucas do Rio Verde - MT, a fim de deliberarem pela seguinte ordem do dia: 1º - Autorização para a entidade desfilial se da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de Mato Grosso; 2º - Autorização para criação da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação em Mato Grosso, que ira coordenar o somatório das entidades a ela filiadas; 3º - Fundação da Federação correspondente; 4º - Filiação do Sindicato à Federação correspondente; 5º - Eleição dos delegados representantes que atuarão junto à criação da Federação;

Lucas do Rio Verde - MT, 15 de dezembro de 2010.
VALDECI SCHERER
Presidente do Sindicato

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE SEBRAE/RN

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2010

A Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/RN, através do pregoeiro, torna público que realizará uma licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de aquisição de equipamentos de informática (Computadores e Notebooks), conforme especificações descritas nos Anexo I do Edital do certame. A abertura do certame está prevista para o dia 29 de dezembro de 2010, às 09:00 (nove) horas, na Sala "D" do Setor de Treinamento do SEBRAE/RN, sito a Av. Lima e Silva, 76, Lagoa Nova, Natal/RN. O Edital com todas as especificações poderá ser retirado no Setor de Licitações do SEBRAE/RN, no endereço acima citado, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, ou pelo e-mail: licitacao@rn.sebrae.com.br, após o envio de solicitação formal contendo todos os dados da empresa solicitante.

Natal-RN, 16 de Dezembro de 2010
CLAUDIO SOARES DA SILVA
Pregoeiro

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA SINDUSCON-RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Rondônia - SINDUSCON-RO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA toda categoria e associados, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada em 29 de Dezembro de 2010 (quarta-feira), às 09h00 em primeira convocação, ou às 10h00 em segunda e última convocação, em sua Sede, sito à Rua José Camacho, 2574 - Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho/RO, para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia: Ratificação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de Abril de 2009, que deliberou sobre ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE, em principal a BASE TERRITORIAL, passando a ser todo o estado de Rondônia, com exclusão do Município de Porto Velho/RO, atendendo o disposto na Portaria nº 186, de 10 de abril de 2008, do Ministério do Trabalho e Emprego, referente necessidade de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2010.
MANOEL FRANCISCO DAS CHAGAS NETO

SISTEMA FIERGS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200-3-228/2010

O Sistema Fiergs - torna público a todos os interessados, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "Menor Preço", nº 200-3-228/2010, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de UPGRADES CENTRAIS TELEFÔNICAS, que será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S, publicado no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2006. O recebimento das propostas, a abertura e os lances ocorrerão no ambiente da internet, encerrando-se o recebimento das propostas as 10:00 do dia 28/12/2010. O início da disputa de lances se dará as 14:00 do dia 28/12/2010. O Edital com todas as informações encontram-se a disposição gratuitamente no site <http://compras.sistemafiergs.org.br>. Maiores esclarecimentos através do e-mail luciano.boscai-ni@fiergs.org.br ou fax 51 3347-8544, na Gestão de Suprimentos - GESUP, de segunda à sexta-feira no horário das 14h às 17 horas.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2010.
LUCIANO BOSCAINI SOARES
Pregoeiro

TAPAJÓS AUTOMOVEIS S.A.
CNPJ/MF 02.992.497/0001-05
NIRE 35300170482

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
EM 8 DE DEZEMBRO DE 2010**

DATA, HORARIO E LOCAL: 08 de outubro de 2010, às 13:00 horas, na R. Afonso Brás, nº 656, conj. 33, sala C, São Paulo - SP. QUORUM: Presente a acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta no "Livro de Presença de Acionistas". Na forma do § 4º do art. 124, da Lei 6.404/76, foi dispensada a publicação de anúncios convocatórios pela imprensa, tendo a convocação sido feita por carta, a qual, devidamente protocolada pela destinatária, fica arquivada na sede da Companhia. MESA DA ASSEMBLEIA: ELIANA JOSE SAAD, Presidenta, e ANDREA SAAD, Secretária, aclamadas pelo Plenário. DIRETORES PRESENTES: ELIANA JOSE SAAD, Diretora Presidenta; ANDREA SAAD, Diretora Vice-Presidenta. ORDEM DO DIA: Matéria do art. 132 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, a saber: I- tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, substanciadas no Balanço Geral de 31/12/2009; c II- outros assuntos do interesse social. DELIBERAÇÕES: 1º) Dispensada a leitura das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2009, compreendendo o relatório da Diretoria, o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração do fluxo de caixa, a demonstração das mutações do patrimônio líquido e as notas explicativas, as quais haviam sido publicadas no Diário Oficial Empresarial e no Diário de Notícias, ambos de 03/09/2010, com retificações em 15/09/2010, demonstrações financeiras essas que, com abstenção dos legalmente impedidos, foram, por unanimidade, aprovadas pela Assembleia Geral, ficando, por esta forma, tomadas e aprovadas as contas dos administradores, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2009. 2º) Pelo fato de não ter sido apurado lucro no exercício encerrado em 31/12/2009, a Assembleia deixou de deliberar sobre a distribuição de dividendos, decisão tomada por unanimidade de votos. ENCERRAMENTO: Nada mais tendo sido tratado, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e, tendo sido achada conforme o deliberado, foi aprovada e assinada pela acionista, titular de 100% das ações representativas do capital social, sendo consignado pela Sra. Presidenta que todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, respeitadas as abstenções de lei, ficando a Diretoria autorizada a extrair cópias fiéis, para arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, autorizada, mais, que a publicação se faça, na forma do § 3º, do Art. 130, da Lei 6.404, de 15/12/76, apenas pelo extrato, com o sumário dos fatos ocorridos. São Paulo, 08 de outubro de 2010. (a.a) Sra. Eliana Jose Saad, Presidenta; Sra. Andrea Saad, Secretária. Acionista presente: p/ Companhia de Automóveis Tapajós a) Eliana Jose Saad Administradores presentes: Eliana Jose Saad, Diretora-Presidenta; Andrea Saad, Diretora Vice-Presidenta; // Visto do Advogado: Marcelo M. Ferraz de Sampaio (OAB/SP 89.799). Registrado na JUCESP sob nº 416.080/10-8 em 23/11/2010.

ELIANA JOSE SAAD
Diretora-Presidenta
ANDREA SAAD
Diretora Vice-Presidenta

UNIMED PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A
CNPJ/MF Nº 12.973.906/0001-71 - NIRE nº 35300387813

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 2010**

Data, Hora e Local: Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e dez, às 13 horas, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 366, 12º andar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Presenças: Conforme assinaturas constantes no livro próprio, reuniu-se em Assembleia, para Re-Ratificar deliberações da Assembleia Geral de Constituição, realizada em 09 de junho de 2010, a saber: (I) Unimed Seguradora S.A., com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 366, 7º ao 12º andar, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 92.863.505/0001-06, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, NIRE nº 35.300.127.072, representada neste ato pelos Diretores: Rafael Moliterno Neto, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.857.407X/SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF nº 017.400.108-84, residente e domiciliado na Rua João Zanaga, 355, Jardim Santana - Americana - SP, Mauri Aparecido Raphaelli, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 962.602-6/SSP/PR, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF nº 235.092.019-49, residente e domiciliado na Rua Santos, 786, 4º andar, apto 41 - Centro, Londrina - PR e Alexandre Augusto Ruschi Filho, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 261.917/ES, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF nº 450.772.317-53, residente e domiciliado na Rua Alaor de Queiroz Araújo, 115, apto 601, Bairro Santa Helena, Vitória/ES, CEP 29055-010; e (II) Unimed do Brasil Conf. NAC, das COOP. Médicas, com sede na Alameda Santos, 1827, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 48.090.146/0001-00, Inscrição Estadual nº 111.650.234-113, representada neste ato por seus Diretores: Eudes de Freitas Aquino, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.354.344 - SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF nº 036.471.614-20, residente e domiciliado na Avenida São João, 751, Agronomia, Piracicaba/SP, CEP 13416-130; Luiz Carlos Misurelli Palmquist, brasileiro, viúvo, médico, portador da Cédula de

Identidade RG nº 292.237 1, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF nº 064.587.859-68, residente e domiciliado na Rua Ivo Leão, 711, apto 401 - Bairro C. Cívico, Curitiba/PR. Convocação: publicação da convocação dispensada nos termos do parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei 6.404/76, atualizada pela Lei 10.303/01. Ordem do Dia 1. Re-ratificação em parte das deliberações realizadas na Assembleia Geral de Constituição de 09 de junho de 2010. Abertura e Composição da Mesa: Abertos os trabalhos, foram eleitos para presidir e secretariar a mesa, respectivamente, os Drs. Rafael Moliterno Neto e Mauri Aparecido Raphaelli, ficando assim composta a mesa e instalada a Assembleia. Deliberações: Dando início, o Senhor Presidente esclareceu que a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, comunicou, através de carta SUSEP CGRAT/DIREP/Nº 82/10, que, para a homologação da constituição da Unimed Previdência Privada S.A., é imprescindível a integralização de 100% do capital social, conforme disposto no artigo 13 da Resolução CNSP nº 73/2002. Informou que, na reunião realizada em 09/06/2010, foi constituída a sociedade, com capital social subscrito de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), do qual foi apenas integralizada a importância de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), correspondente a 50% do capital. Colocada a questão em discussão, foi aprovada por unanimidade, a integralização dos outros 50%, que perfaz a quantia de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para atender exigência da SUSEP e, conseqüentemente, a re-ratificação da ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 09 de junho de 2010, da seguinte forma: onde se lê: "Dando início, o Senhor Presidente declarou que, como era de conhecimento dos presentes, a Assembleia tem por finalidade a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, organizada nos termos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sob a denominação de UNIMED PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A., com capital inicial de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), dividido em 7.200.000 (sete milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, já subscritas, das quais estão realizadas, como entrada, 50% (cinquenta por cento), totalizando R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), em dinheiro, na forma do recibo de depósito anexo, consoante o estabelecido nos artigos 80 e 85 da Lei 6.404/76 e no artigo 13, da Resolução CNSP nº 73/2002, cujo teor foi integralmente lido para cumprimento da formalidade do § 1º do art. 87 da Lei 6.404/76". Leia-se: Dando início, o Senhor Presidente declarou que, como era de conhecimento dos presentes, a Assembleia tem por finalidade a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, organizada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sob a denominação de Unimed Previdência Privada S.A., com capital inicial de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), dividido em 7.200.000 (sete milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, já subscritas e integralizadas, em dinheiro, na forma dos recibos de depósitos anexos, consoante o estabelecido nos artigos. 80 e 85 da Lei 6.404/76 e no artigo 13, da Resolução CNSP nº 73/2002, cujos teores foram integralmente lidos para cumprimento da formalidade do § 1º do art. 87 da Lei 6.404/76; e onde se lê "Artigo 5º - O Capital Social subscrito é de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), dividido e representado por 7.200.000 (sete milhões e duzentos mil) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, do qual está integralizado R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)". Leia-se: Artigo 5º - O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), dividido e representado por 7.200.000 (sete milhões e duzentas mil) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. O projeto do Estatuto Social, com a alteração aprovada do artigo 5º passa a ser parte integrante da presente ata, na forma do anexo. O Sr. Presidente fez a leitura do recibo de depósito, realizado em 04/08/2010, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), o qual comprova o complemento do capital subscrito e integralizado, conforme determinava o órgão regulamentador - SUSEP e, assim, por unanimidade, os acionistas, resolveram ratificar todas as demais deliberações constatantes da Ata da Assembleia de Constituição realizada em 09 de junho de 2010, que permanecem, portanto, inalteradas, ficando autorizadas as providências necessárias à devida formalização junto aos órgãos competentes. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, encerrando-se a Assembleia. São Paulo, 04 de agosto de 2010. Por Unimed Seguradora S.A.: Rafael Moliterno Neto - Diretor Presidente; Mauri Aparecido Raphaelli - Diretor de Negócios; Alexandre Augusto Ruschi Filho - Diretor Técnico. Por Unimed do Brasil Confederação Nacional das Cooperativas Médicas: Eudes de Freitas Aquino - Diretor Presidente; Luiz Carlos Misurelli Palmquist - Diretor Vice Presidente. JUCESP/NIRE nº 35300387813, Registro nº 424.074/10-2 em 30/11/2010. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

UNIMED PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A.
CNPJ/MF Nº 12.973.906/0001-71

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO -
REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 2010**

Data, Hora e Local: Aos nove dias do mês de junho de dois mil e dez, às 13 horas, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 366, 12º andar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Presenças: Conforme assinaturas constantes no livro próprio, reuniu-se em Assembleia, para deliberar sobre a constituição de uma sociedade por ações, todos os fundadores e subscritores do capital inicial da aludida companhia, a saber: (I) Unimed Seguradora S.A., com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 366, 7º ao 12º andar, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 92.863.505/0001-06, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, NIRE nº 35.300.127.072,

representada neste ato pelos Diretores, Rafael Moliterno Neto, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.857.407X/SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF nº 017.400.108-84, residente e domiciliado na Rua João Zanaga, 355, Jardim Santana - Americana - SP, Mauri Aparecido Raphaelli, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 962.602-6/SSP/PR, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF nº 235.092.019-49, residente e domiciliado na Rua Santos, 786, 4º andar, apto 41 - Centro, Londrina - PR e Alexandre Augusto Ruschi Filho, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 261.917/ES, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF nº 450.772.317-53, residente e domiciliado na Rua Alaor de Queiroz Araújo, 115, apto 601, Bairro Santa Helena, Vitória/ES, CEP 29055-010 e (II) Unimed do Brasil CONF. NAC, das COOP. Médicas, com sede na Alameda Santos, 1827, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 48.090.146/0001-00, Inscrição Estadual nº 111.650.234-113, representada neste ato por seus Diretores, Eudes de Freitas Aquino, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.354.344 - SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF nº 036.471.614-20, residente e domiciliado na Avenida São João, 751, Agronomia, Piracicaba/SP, CEP 13416-130; Luiz Carlos Misurelli Palmquist, brasileiro, viúvo, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 292.237 1, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF nº 064.587.859-68, residente e domiciliado na Rua Ivo Leão, 711, apto 401 - Bairro C. Cívico, Curitiba/PR. Convocação: publicação dispensada nos termos do parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei 6.404/76, atualizada pela Lei 10.303/01. Ordem do Dia 1. Leitura do recibo de depósito da integralização do Capital Social; 2. Discussão e aprovação do Estatuto Social; 3. Constituição da Unimed Previdência Privada; 4. Eleição, remuneração e posse da Diretoria Executiva; 5. Designação das funções específicas perante a SUSEP. Abertura e Composição da Mesa: Abertos os trabalhos, foram eleitos para presidir e secretariar a mesa, respectivamente, os Drs. Rafael Moliterno Neto e Mauri Aparecido Raphaelli, ficando assim composta a mesa e instalada a Assembleia. Deliberações: Dando início, o Senhor Presidente declarou que, como era de conhecimento dos presentes, a Assembleia tem por finalidade a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, organizada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sob a denominação de Unimed Previdência Privada S.A., com capital inicial de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), dividido em 7.200.000 (sete milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, já subscritas, das quais estão realizadas, como entrada, 50% (cinquenta por cento), totalizando R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), em dinheiro, na forma do recibo de depósito anexo, consoante o estabelecido nos artigos. 80 e 85 da Lei 6.404/76 e no artigo 13, da Resolução CNSP nº 73/2002, cujo teor foi integralmente lido para cumprimento da formalidade do § 1º do art. 87 da Lei 6.404/76. Informou que, com a subscrição, a estrutura societária da Unimed Previdência Privada S.A se constituirá das seguintes pessoas jurídicas: Unimed Seguradora S.A., controladora, detendo 99,999% das ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, equivalente a R\$7.199.928,00 (sete milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte e oito reais); e Unimed do Brasil - Confederação Nacional das Cooperativas Médicas, acionista, detendo 0,001% das ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalizando R\$72,00 (setenta e dois reais), conforme boletim de subscrição anexo. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente colocou em discussão e votação o projeto do Estatuto Social, elaborado em conformidade com o art. 83 da Lei 6.404/76, cujo texto veio a ser aprovado por unanimidade de votos, sendo o mesmo transcrito a seguir: "Unimed Previdência Privada S.A. - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º - A Unimed Previdência Privada S.A. é uma Companhia organizada sob a forma de sociedade anônima, regida pela legislação vigente e pelas normas contidas no presente Estatuto. Artigo 2º - A Unimed Previdência Privada S.A. tem por finalidade operar no ramo de previdência privada, devidamente autorizada pelo órgão governamental competente. Artigo 3º - A Unimed Previdência Privada S.A., doravante denominada abreviadamente COMPANHIA, tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº. 366, 6º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01410-901, podendo criar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do País, em que esteja autorizada a operar. Artigo 4º - A duração social é por prazo indeterminado. Capítulo II - Capital e Ações - Artigo 5º - O Capital Social subscrito é de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), dividido e representado por 7.200.000 (sete milhões e duzentas mil) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, do qual está integralizado R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Artigo 6º - Cada ação ordinária dá direito a um voto na Assembleia Geral. Artigo 7º - O Capital Social será sempre constituído, no mínimo, por 51% (cinquenta e um por cento) de ações ordinárias nominativas. Artigo 8º - A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, criar classes de ações, com favorecimentos diferentes, ou promover aumento de classes então existentes sem guardar proporção entre elas. Parágrafo Único - Os aumentos de capital, por nova subscrição, respeitado o limite estabelecido no Art. 7º, poderão ser feitos com ações de todas as classes, ou somente de uma ou mais delas, independentemente de proporcionalidade. Artigo 9º - Os acionistas de ações preferenciais adquirirão direito a voto se a Companhia, por 03 (três) exercícios consecutivos, contados da criação da respectiva classe, deixar de pagar os dividendos mínimos ou fixos. Parágrafo Único - Esse direito cessará com o pagamento dos respectivos dividendos. Artigo 10º - As ações preferenciais terão participação, nos aumentos de capital decorrentes da capitalização das reservas de lucros, em igualdade de condições com as ordinárias. Artigo 11 - Os acionistas, na proporção das ações que possuírem, terão direito de preferência para a subscrição de novas ações e/ou valores mobiliários conversíveis em ações. Parágrafo Único - O prazo para exercício do direito de preferência



será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial, da ata de autorização do respectivo aumento ou do competente aviso. A Assembleia que autorizar a emissão poderá ampliar o prazo mencionado até o dobro. Artigo 12 - Nos aumentos de capital mediante subscrição de ações, ou conversão destas, de títulos ou créditos, a Assembleia Geral poderá estabelecer que ao novo capital sejam atribuídos dividendos calculados "pro rata temporis", tendo em vista a época de sua homologação ou conversão, desde que seja dado conhecimento antecipado do fato aos interessados. Artigo 13 - As ações decorrentes de bonificações serão emitidas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da ata que a autorizar. Artigo 14 - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, a fim de mantê-las em tesouraria, na forma da lei, mediante autorização da Diretoria. Capítulo III - Assembleia Geral - Artigo 15 - A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos 3 (três) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo Único - A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou pelas pessoas previstas em lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos pelo Diretor Presidente e por um membro da Diretoria, ou, na falta destes, por presidente e secretário escolhidos pelos acionistas presentes. Artigo 16 - Só poderão participar da Assembleia Geral, e votar em suas deliberações, os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro competente, até a data da Assembleia. Parágrafo Único - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano da data da Assembleia Geral, que seja acionista ou membro da Diretoria Executiva, ou ainda por advogado. Capítulo IV - Administração - Artigo 17 - A Companhia será administrada pela Diretoria Executiva. § 1º - A posse dos membros eleitos para a Diretoria far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de reuniões da Diretoria, nos 30 (trinta) dias seguintes à homologação pela autoridade competente, permanecendo os membros substituídos no pleno exercício de suas funções até a posse dos substitutos. § 2º - Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da Diretoria, que poderá ser votada como verba individual ou global para o órgão, cabendo, então, a este deliberar sobre a sua distribuição. Capítulo V - Diretoria Executiva - Artigo 18 - A Diretoria Executiva da COMPANHIA, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo um diretor Presidente e os demais sem designação especial, acionistas ou não, todos residentes no país, podendo ser reeleitos. § 1º - Na primeira reunião da Diretoria Executiva, o Diretor Presidente designará as funções específicas a serem exercidas individualmente, respeitadas as disposições legais e estatutárias. § 2º - No impedimento ou ausência temporária de qualquer Diretor, competirá ao Diretor Presidente, ou aos demais membros da Diretoria Executiva se este não o fizer, indicar o substituto, sempre dentre os membros da Diretoria Executiva, o qual exercerá as respectivas funções sem prejuízo de suas próprias, até cessados os motivos do impedimento ou ausência. § 3º - No caso de vaga, por qualquer motivo, de um dos cargos da Diretoria, competirá ao Diretor Presidente indicar o substituto, ou, se não o fizer, à Diretoria, o qual exercerá o mandato até a realização da primeira Assembleia Geral, a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, que deliberará sobre o provimento definitivo do cargo. O substituto eleito exercerá o cargo até o término do mandato do substituído. Artigo 19 - Compete à Diretoria Executiva, na forma prevista neste estatuto, a gestão dos negócios sociais em geral, e a prática de todos os atos de administração, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social, executando e fazendo executar as deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Único - É vedada à Diretoria a prática, em nome da Companhia, de atos de qualquer natureza, estranhos ao objeto social. Artigo 20 - Sem prejuízo das atribuições comuns aos Diretores, compete ao Diretor-Presidente representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como convocar e presidir as reuniões de Diretoria. Artigo 21 - Com as exceções previstas neste Estatuto, qualquer ato ou contrato que implique responsabilidade ou obrigação por parte da Companhia deverá sempre ser celebrado por dois Diretores ou por um Diretor e um procurador. Parágrafo Único - A Companhia poderá ser representada por um Diretor: a) quando se tratar de receber ou dar quitações de importância ou valores devidos à Companhia; b) firmar correspondência e atos de simples rotina; c) endossar títulos para efeitos de cobrança ou depósito em nome da Companhia; d) representar a Companhia perante os órgãos públicos das esferas Federal, Estadual e Municipal, e ainda perante autarquias e agências regulatórias. Artigo 22 - A nomeação de procuradores da Companhia far-se-á por instrumento assinado por 2 (dois) Diretores, especificando os poderes conferidos e os limites de competência, devendo ter prazo de validade. Parágrafo Único - A Companhia, para fins judiciais, será representada por procurador cujo mandato poderá ter prazo indeterminado de validade. Artigo 23 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, devidamente convocada pelo Diretor Presidente ou 2 (dois) Diretores, deliberando validamente, desde que presente a sua maioria absoluta. Parágrafo Único - A Diretoria Executiva deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate. Capítulo VI - Conselho Fiscal - Artigo 24 - O Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, funcionará nos exercícios sociais em que for instalado por solicitação dos acionistas, na forma da lei. Artigo 25 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá os poderes e atribuições que lhe são fixados em lei. Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terão a remuneração que lhes for estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, observando, a respeito, o que dispuser a lei. Capítulo VIII - Exercício Social, Reservas e Lucros - Artigo 26 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano. Artigo 27 - Em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano,

a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes. A Companhia poderá levantar balanço trimestral. Artigo 28 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do Imposto de Renda, por deliberação de Assembleia Geral poderá ser retirada parcela destinada à participação da Diretoria no lucro, observados os limites definidos em lei, e cujo pagamento ficará condicionado à efetiva atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório estipulado no parágrafo 1º deste artigo. § 1º - O lucro líquido terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; b) do saldo remanescente, ajustado consoante o disposto no artigo 202 da Lei 6.404/76, 10% (dez por cento), no mínimo, serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório e o saldo, se for o caso, que não for apropriado à Reserva de que trata o parágrafo seguinte, ou retido na forma prevista em orçamento de capital aprovado em Assembleia Geral, terá a destinação que essa deliberar. § 2º - A reserva de investimento e capital de giro terá por finalidade assegurar investimentos em ativo permanente e acréscimo do capital de giro podendo, inclusive, absorver prejuízos. Será formada com a parcela anual mínima de 20% (vinte por cento) do saldo líquido apurado após as destinações previstas no § 1º deste artigo. § 3º - A reserva prevista no parágrafo anterior não poderá, em conjunto com a reserva legal, exceder o valor do capital social. A Assembleia Geral, quando atingido esse limite ou se entender suficiente o valor da reserva estatutária, deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição dos dividendos. Artigo 29 - A Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço semestral, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais. Artigo 30 - Prescreve em 3 (três) anos a ação para haver dividendos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas. Capítulo VIII - Liquidação - Artigo 31 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Capítulo IX - Disposições Transitórias - Artigo 32 - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria". Diante da aprovação, por unanimidade, do Estatuto Social, o Sr. Presidente declarou constituída a Unimed Previdência Privada S.A., colocando em discussão e votação a eleição da primeira Diretoria da Companhia, o que resultou a eleição, por unanimidade de votos, e por um mandato de 3 (três) anos, dos seguintes membros: como Diretor Presidente Rafael Moliterno Neto, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.857.407-X-SSP/SP e CPF/MF nº 017.400.108-84, residente e domiciliado na Rua João Zanaga, 355, Jardim Santana - Americana - SP, e como Diretores sem designação específica Alexandre Augusto Ruschi Filho, brasileiro, médico, casado, residente a Rua Alaor de Queiroz Araújo, 115 apto. 601 - Santa Helena- Vitória/ES, portador da Cédula de Identidade nº 261.917/ES e inscrito no CPF/MF nº 450.772.317-53; e Mauri Aparecido Raphaelli, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 962.602-6-SSP/PR, CPF/MF nº. 235.092.019-49, residente e domiciliado na Rua Santos, 786, apto 41, 4º andar, Centro - Londrina - PR. Aos Diretores foram fixados honorários de R\$100,00 (cem reais) mensais para cada um. Os Diretores, ora eleitos, declaram conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais e os constantes da Resolução CNSP 136/05 para o exercício do cargo para o qual foram eleitos e não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A seguir o Sr. Presidente informou que os diretores tomarão posse após homologação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Para finalizar, os acionistas presentes, para dar cumprimento as normas da SUSEP, aprovaram as designações específicas dos diretores eleitos, ficando como responsável pelo cumprimento do disposto na lei 9.613/98, responsável pelos controles internos e responsável pelas relações com a SUSEP, Rafael Moliterno Neto; e responsável administrativo/financeiro, responsável pela Contabilidade, responsável técnico e responsável pela obrigatoriedade de registro das apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos pelas sociedades seguradoras em contas específicas e exclusivas para este fim, Alexandre Augusto Ruschi Filho. O Conselho Fiscal não foi instalado, por não haver solicitação dos Acionistas, de acordo com o artigo 161 da Lei 6.404/76. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que emitida em duplicata, consoante a determinação do § 4º do art. 87, da Lei 6.404/76, foi lida na reabertura e aprovada, sendo assinada pelos presentes, em ambas as vias, sendo uma para permanecer em poder da Companhia e outra destinada ao registro do comércio. São Paulo, 09 de junho de 2010. Por Unimed Seguradora S.A.: Rafael Moliterno Neto - Diretor Presidente; Mauri Aparecido Raphaelli - Diretor de Negócios; Alexandre Augusto Ruschi Filho - Diretor Técnico. Por Unimed do Brasil Confederação Nacional das Cooperativas Médicas: Eudes de Freitas Aquino - Diretor Presidente; Luiz Carlos Misurelli Palmquist - Diretor Vice Presidente; Therezinha de Jesus Corrêa - OAB/SP 9474. JUCESP/NIRE nº 35300387813 em 30/11/2010. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2010-SRP**

PROCESSO Nº 053.001.037/2010/CBMDF. TIPO: Menor preço por item. OBJETO. Registro de Preços de Materiais de Consumo para o Serviço de Emergência Médica para o CBMDF, conforme edital e seus anexos. O Pregoeiro informa ABERTURA da licitação, para o dia 29/12/2010 às 09h. LOCAL: Sala de Licitações do CBMDF, sito ao SAM Quadra B bloco D. RETIRADA DO EDITAL pela internet, no site www.cbm.df.gov.br. Inf.: (61) 3901-3481.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2010-SRP

PROCESSO Nº 053.001.0380/2010/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO. Registro de Preços de Esguichos Reguláveis para combate a incêndio de 1 ½ polegadas para o CBMDF, conforme edital e seus anexos. O Pregoeiro informa ABERTURA da licitação, para o dia 29/12/2010 às 14h. LOCAL: Sala de Licitações do CBMDF, sito ao SAM Quadra B bloco D. RETIRADA DO EDITAL pela internet, no site www.cbm.df.gov.br. Inf.: (61) 3901-3481

Brasília, 16 de dezembro 2010.
Maj EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO**

**AVISOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 929/2010 - CELIC/SUPRI/SEPLAG**

A PREGOEIRA comunica Julgamento do Pregão acima citado, processos n.ºs: 391.001.009/2010 - IBRAM, 052.001.549/2010 - PCDF e 055.032.949/2010 - DETRAN, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2010.
GERARDA DA SILVA CARVALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 950/2010 - CELIC/SUPRI/SEPLAG

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processo(s) nº: 411.000.211/2010-SEPLAG/DF.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2010.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 806/2010-CELIC/SUPRI/SEPLAG

A PREGOEIRA SUBSTITUTA comunica aos interessados que a empresa ALLIMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA interpôs recurso administrativo contra a desclassificação de sua proposta no Pregão Eletrônico nº. 806/2010-CELIC/SUPRI/SEPLAG, processo nº. 060.008.756/2010. Fica aberto o prazo para apresentação de contra-razões dos demais proponentes, que deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, conforme item 9.4 do edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 695/2010 - CELIC/SUPRI/SEPLAG

A PREGOEIRA SUBSTITUTA comunica aos interessados que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa ONCÓRIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO nos itens 15, 16 e 22 do pregão acima, com base no Parecer Técnico nº 062/2010-R-ATL/CELIC, aprovado pelo Chefe de Apoio da Assessoria Técnico-Legislativa e acolhido pelo Chefe da Central de Licitações. Os autos encontram-se a disposição para vistas nesta Central de Licitações no endereço SBS Quadra 02, bloco L, 5º andar - Ed. Lino Martins Pinto, processo nº 411.000.173/2010.

Brasília, 16 de dezembro de 2010.
CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2009-CELIC/SUPRI/SEPLAG

A PREGOEIRA comunica aos interessados no Pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para diversos órgãos do Governo do Distrito Federal, processo 410.000.898/2008, que em cumprimento a determinação do Senhor Secretário/SEPLAG constante às fls.196 do processo nº 410.001.795/2010 e a decisão do Chefe desta Central de Licitações, com base no Parecer Técnico nº 112/2010/O-ATL/CELIC, diante da recusa da adjudicatária 4 - VI-PASA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA LTDA em celebrar o contrato de prestação de serviços para o lote 02, com fundamento no inciso XXIII, do art.4º, da Lei nº 10.520/02 e § 3º, do art. 27, do Decreto Federal nº 5.450/2005: ficam convocadas, para o Lote 2, as licitantes remanescentes, a seguir relacionadas: 10 - MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, 6 - BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, 8 - SANTA HELENA

VIGILÂNCIA LTDA, 1 - OMNI EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, 11 - VIP SEGURANÇA LTDA, 12 - SERVI-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA, 7 - BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, 13 - LEMA SEGURANÇA LTDA, para que na data e horário: 9 (nove) horas do dia 23 de dezembro de 2010, participem junto ao sistema e-compras, www.compras.df.gov.br, da sessão em que a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, em conformidade com o item 6.16 do edital.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2010.
BÁRBARA HAMÚ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 695/2010 - CELIC/SUPRI/SEPLAG

A PREGOEIRA SUBSTITUTA responsável pelo certame acima, processo nº: 411.000.173/2010, que tem por objeto a aquisição de medicamentos para Registro de Preços, com base no Parecer Técnico comunica a desclassificação das empresas: CELLOFARM LTDA para os itens 24 e 26 e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA para o item 25 por não atenderem ao item 5.5 alínea "h" do Edital (o registro apresentado teve a sua revalidação indeferida, conforme resolução nº 4.838, de 22 de outubro de 2010). Desta forma faz-se necessário convocar as empresas remanescentes dos itens 24, 25 e 26 que ofertaram preços compatíveis com os estimados pela Administração, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis apresente a documentação de habilitação e propostas de preços verificando a possibilidade na redução dos preços aos menores possíveis. Esclarecemos que, por economia processual, foram convocadas todas as remanescentes que ofertaram produtos compatíveis com o solicitado no Edital, sendo que as propostas/documentos de habilitação que vierem a ser apresentados serão analisadas na ordem de classificação e só serão adjudicados os itens que estiverem com preços compatíveis com o estimado pela Administração. Salienta-se que será mantido o direito ao contraditório e ampla defesa aos interessados, conforme item 9 do edital e inciso "b" do art. 109 da Lei 8.666/93. Ressalta-se que o recurso interposto pela licitante HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 24, 25 e 26, em virtude da desclassificação das empresas CELLOFARM LTDA e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA foi prejudicado o objeto do recurso.

Brasília, 16 de dezembro de 2010.
CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 875/2009 - CELIC/SUPRI/SEPLAG

O PREGOEIRO comunica aos interessados que o pregão acima citado, processo nº: 411.000.089/2009, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios (ovo de galinha, corte congelados, corte de carne bovina, ETC), para o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do edital, encontra-se adiado "Sine Die", tendo em vista impugnações aos termos do edital.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2010.
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1033/2010 - CELIC/SUPRI/SEPLAG

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de transporte (veículos tipo ônibus) de usuários dos programas sociais da SEDEST, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: até as 09h do dia 05 de janeiro de 2011, processo nº: 380.001.417/2010 - SEDEST. O edital deverá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3312.5275.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1035/2010 - CELIC/SUPRI/SEPLAG

OBJETO: Registro de Preços de material de consumo para manutenção de bens móveis (joeleiro PVC, luva PVC, reparo de válvula, TÊ redução e para esgoto, reservatório de água), para inclusão no sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições constantes do anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: 09h do dia 06 de janeiro de 2011, processo nº 411.000.279/2010 - CELIC. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone 0xx(61) 3312.5275.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1036/2010 - CELIC/SUPRI/SEPLAG

OBJETO: Aquisição de material de consumo - material odontológico (adesivo, anestésico, cimento, pinça, pino e outros), conforme especificações e condições constantes do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: até as 09h do dia 10 de janeiro de 2011, processo nº: 054.002.164/2010 - PMDF. O edital deverá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3312.5275.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2010.
VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1037/2010 - CELIC/SUPRI/SEPLAG

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, na modalidade Local, para ligações originadas e terminadas no Distrito Federal, incluindo instalação de até 230 (duzentos e trinta) linhas telefônicas não residenciais, conforme especificações e condições constantes do anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: 08h30min do dia 04 de janeiro de 2010, processos nº 050.000.767/2010-SSP. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone 0xx(61) 3312.5275.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1038/2010 - CELIC/SUPRI/SEPLAG.

OBJETO: Contratação de Escola de Aviação Civil Homologada, que ministre instruções teóricas e práticas de pilotagem de helicóptero na categoria de Piloto Privado, conforme especificações e condições constantes do anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: 08h30min do dia 05 de janeiro de 2010, processos nº 053.000.574/2010-CBMD. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone 0xx(61) 3312.5275.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2010.
BÁRBARA HAMÚ
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 862/2009 - CELIC/SUPRI/SEPLAG

A PREGOEIRA comunica aos interessados que o Chefe da Central de Licitações decidiu revogar o Pregão Eletrônico nº 862/2009, processo nº 360.000.419/09-SEG, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de estudos, pesquisa e planejamento, prestação de serviço de inserção de dados cadastrais no sistema de gestão, com fulcro no caput do art. 49 da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 113/2010/O - ATL/CELIC, devidamente fundamentado, estando o processo a disposição nesta Central de Licitações. Fica assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório, nos termos do § 3º, art. 49 c/c a alínea "c", inciso I do art. 109, da citada Lei. Transcorrido o prazo concedido para a ampla defesa e o contraditório sem manifestação o ato da revogação restará consumado.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2010.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2010

Pregão Presencial: SRP/CPL Nº. 002/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS
CONTRATADA: ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
Vigência: 60 (sessenta) dias
VALOR: 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO - 007.01-04.122.0006.2011.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00 - Equipamentos Materiais Permanentes. FONTES: 01 - ICMS - PMSRP e 02 - CONVÊNIO Nº 0059/08 - PCN/MD
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Santa Rosa (AC), 15 de dezembro de 2010.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE: JOSÉ BRASIL BARBOSA DA SILVA - Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus - ACRE
PELA CONTRATADA: WILLIAN ATALLAH - Sócio Majoritário

AVISOS DE ADIAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2010

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 07/12/2010, Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2010, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/01/2011, às 11h30 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamento e material permanente

WILTON DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 16/12/2010) 925307-02017-2010NE600300

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2010

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 16/12/2010, Entrega das Propostas: a partir de 16/12/2010, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/01/2011, às 11h30 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Cesta Básica.

JADSON DE ALMEIDA CORREIA
Pregoeiro

(SIDECA - 16/12/2010) 925307-02017-2010NE600300

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Equipamentos GPS, scanner e material laboratorial Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 05/01/2011 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h00. ENDEREÇO: Avenidas Getúlio Vargas nº 300 Centro - RIO BRANCO - AC. Entrega das Propostas: a partir de 05/01/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/01/2011 às 11h30 site www.comprasnet.gov.br

ANSELMO DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIDECA - 16/12/2010) 925307-02017-2010NE600300

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos especializados Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 29/12/2010 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h00. ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, n 300 Centro - RIO BRANCO - AC. Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/01/2011 às 11h30 site www.comprasnet.gov.br

IRISMAR DE SOUZA MELO
Pregoeira

(SIDECA - 16/12/2010) 925307-02017-2010NE600300

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo do Contrato nº 4.09.126R - DERACRE
Partes: Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, contratante e MARCUS EULER C. DE FREITAS, contratada.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 04 (quatro) meses, tendo em vista a continuidade dos serviços previstos no Contrato 4.09.126R, em conformidade com o processo administrativo nº 002.605/2010. Data: 17 de agosto de 2010.

Assinam: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e MARCUS EULER CAVALCANTE DE FREITAS, pela contratada.

2º Termo Aditivo do Contrato nº 4.10.038A - DERACRE
Partes: Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, contratante e MAV CONSTRUTORA LTDA, contratada.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 04 (quatro) meses, em cumprimento do disposto no Parecer Jurídico e em conformidade com o processo administrativo nº 003.422/2010. Data: 03 de novembro de 2010.

Assinam: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e JOSÉ ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, pela contratada.

1º Termo Aditivo do Contrato nº 3.10.076D - DERACRE
Partes: Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, contratante e J. F. R. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, contratada.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a readequação da planilha orçamentária contratual sem reflexo financeiro ao valor inicial contratado, em conformidade com o processo administrativo nº 003.509/2010. Data: 05 de novembro de 2010.

Assinam: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e GABRIELA DA SILVA RAMOS, pela contratada.

1º Termo Aditivo do Contrato nº 4.10.134B - DERACRE
Partes: Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, contratante e H. A. S LTDA, contratada.

Objeto: Constitui objeto deste termo de aditamento a retificação da Cláusula Quinta do Contrato nº 4.10.134B, em cumprimento do disposto na C.I. Nº 350/2010 expedida pela Divisão de Obras de Artes Correntes e Especiais e Despacho da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 003.891/10. Data: 07 de dezembro de 2010.

Assinam: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e AMARIADES SALES VIGA, pela contratada.

1º Termo Aditivo do Contrato nº 4.10.060D - DERACRE
Partes: Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, contratante CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA AMAZÔNIA, contratada.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a readequação da planilha contratual correspondendo ao acréscimo financeiro de R\$ 49.494,74 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) ao valor inicial do Contrato, nos termos CI Nº 089/10 expedida pela Divisão de Conservação Rodoviária e do disposto no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e em conformidade com o processo administrativo nº 003.811/10.



Data: 02 de dezembro de 2010.

Assinam: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e ÍTALO RANIERY BARBOSA DE OLIVEIRA, pela contratada.

1º Termo Aditivo do Contrato nº 5.10.069A - DERACRE

Partes: Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, contratante e EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, contratada.

Objeto: Constitui objeto deste termo de aditamento a retificação da Cláusula Sexta do Contrato nº 5.10.069A, em conformidade com processo administrativo nº 002.892/2010.

Data: 17 de novembro de 2010.

Assinam: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA, pela contratada.

2º Termo Aditivo do Contrato nº 6.10.132A - DERACRE

Partes: Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, contratante e A. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, contratada.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de aditamento a prorrogação de prazo de execução por mais 02 (dois) meses, em cumprimento do disposto na C.I. nº 2035/10 expedida pelo Departamento de Estradas Vicinais e Ramais e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, em conformidade com processo administrativo nº 003.615/2010.

Data: 17 de novembro de 2010.

Assinam: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e ALCEMIR DA ROCHA LIMA, pela contratada.

2º Termo Aditivo do Contrato nº 4.09.180A - DERACRE

Partes: Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, contratante e A. ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, contratada.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a readequação de itens da planilha contratual em função da adição e supressão de serviços e quantitativos não apresentando reflexo financeiro ao valor global do Contrato 4.09.180A, em conformidade com o processo administrativo nº 003.444/2010.

Data: 25 de outubro de 2010.

Assinam: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e DELCIMAR BEZERRA DE SOUZA, pela contratada.

2º Termo Aditivo do Contrato nº 5.09.120C - DERACRE

Partes: Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, contratante e AE-ROBRAN DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, contratada.

Objeto: Constitui objeto deste termo de aditamento o reequilíbrio dos preços unitários inicialmente contratados, com relação aos insumos que constam no objeto do Contrato nº 5.09.120C, nos termos do Parecer Técnico da Coordenadoria de Custos e Orçamento e Parecer da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 002.082/2010.

Data: 16 de julho de 2010.

Assinam: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA, pela contratada.

3º Termo de Aditamento do Contrato nº 4.09.159C - DERACRE

Partes: Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, contratante e INCA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, contratada.

Objeto: Constitui objeto deste termo de aditamento a retificação da Cláusula Quinta do Contrato nº 4.09.159C, em cumprimento do disposto na C.I. Nº 331/2010 expedida pela Divisão de conservação Rodoviária e Despacho da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 003.679/2010.

Data: 23 de novembro de 2010.

Assinam: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e CARLOS TOMÉ DA MOTA, pela contratada.

2º Termo Aditivo do Contrato nº 6.09.098D - DERACRE

Partes: Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, contratante e EDITEC EDIFICAÇÕES LTDA, contratada.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de aditamento a prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, em cumprimento do disposto na C.I. nº 083/10 expedida pela Divisão de Conservação Rodoviária e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 003.684/10.

Data: 23 de novembro de 2010.

Assinam: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e ARISTEU SÁ DE SOUZA, pela contratada.

4º Termo Aditivo do Contrato nº 4.09.101Q - DERACRE

Partes: Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, contratante e a META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, contratada.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a readequação da planilha contratual devido a ajustes e as novas quantidades de serviços não apresentando reflexo financeiro ao valor do Contrato 4.09.101Q, em decorrência da Elaboração do 2º Relatório de Revisão de Projeto em Fase de Obras, em conformidade com o processo administrativo nº 000.539/2009.

Data: 03 de novembro de 2010.

Assinam: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA, pela contratada.

5º Termo Aditivo do Contrato nº 3.10.068A - DERACRE

Partes: Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, contratante e CONSTRUTORA COLORADO LTDA, contratada.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a adequação da planilha orçamentária sem reflexo financeiro ao valor global contratual, em conformidade com o processo administrativo nº 003.510/2010.

Data: 05 de novembro de 2010.

Assinam: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e FABIANO SASAI, pela contratada.

5º Termo Aditivo do Contrato nº 3.08.214B - DERACRE

Partes: Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, contratante e a CONSTRUTORA COLORADO LTDA, contratada.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 03 (três) meses, tendo em vista a continuidade dos serviços previstos no Contrato nº 3.08.214B, em conformidade com o processo administrativo nº 002.406/10.

Data: 29 de julho de 2010.

Assinam: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e ORLEIR MESSIAS CAMELI, pela contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 5502-747/2010

O Secretário de Estado da Infra-estrutura, no uso de suas atribuições regulamentares e na forma preceituada no art. 16 do Decreto nº 37.984 de 28.01.99 e considerando o pronunciamento da Comissão Permanente de Licitações - CPL/AL, instituída pelo Decreto nº 4.460 de 26.01.2010, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28.01.99, Parecer PGE/PLIC nº 1554/2010, Despacho PGE-LIC-CD nº 1512/2010 e Despacho PGE/GAB nº 1821/2010, RATIFICA o procedimento e resolve dispensar a licitação, de conformidade com o art. 24, Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação da empresa Atlântica Trading Importação e Exportação Ltda., com preço global no valor de R\$ 244.926,22 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), cujo objeto é as Obras e Serviços Emergenciais para Construção do Centro Administrativo Provisório, no Município de Branquinha / Alagoas.

Em 24 de setembro de 2010.

FERNANDO JOSÉ CARVALHO NUNES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2010-CPL

O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ com sede na Rodovia Tancredo Neves nº 1118, Bairro São Lázaro, Macapá/AP - CEP:68908-530, fone: (96) 3212-6222 Email: licitação@lacen.ap.gov.br, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que às 09:00 (nove) horas (hora local) do dia 29 de dezembro de 2010, realizará licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipos MENOR PREÇO por ITEM, referente ao Processo nº 17.000.178/2010, para o seguinte objeto: Aquisição de Material Permanente para este Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá, conforme especificações constantes dos Anexos do edital. Para efetuar retirada do edital, o interessado deverá apresentar Pen Drive.

Macapá-AP, 2 de dezembro de 2010.

MÁRIA IZAMAR SILVA ALVES
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA S/A - EBDA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2010

OBJETO: Aquisição de equipamentos Eletrônicos para atender aos Programas, PACTO FEDERATIVO INCR A e PAC EMBRAPA A Pregoeira Oficial da Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A-EBDA em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital da Licitação decide: declarar vencedora e adjudicar o Objeto do Certame as empresas vencedoras: Lote: 01 e 02 MAZIEIRO E BEJE LTDA-ME no valor Total de R\$ 25.494,32, Lote: 03 R.B.M INFORMATICA LTDA-ME no valor de R\$ 1.895,00, Lote: 04 JDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS no valor de R\$ 2.095,00, Lote: 05 ADRIANO DE CARVALHO ALMEIDA SANTOS ME no valor de R\$ 4.340,16, Lote: 06 AUGUSTO CESAR MAKOU L GASPÉRIN no valor R\$ de 7.121,90, Lote: 07 e 10 DSPM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA no valor Total de R\$ 4.500,00, Lote: 08 SIMAR-COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 13.735,00, Lote: 09 WFL PAPELARIA LTDA no valor de R\$ 500,00. Tássia Ribeiro da S. Silva Pregoeira Oficial. Salvador, 15/12/2010.

O Diretor Presidente da Empresa da Baiana de Desenvolvimento Agrícola S.A. - EBDA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do Julgamento do P.E nº 008.2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2010

OBJETO: Aquisição de vestuário calçados, utensílios domésticos, materiais de limpeza e proteção. A Pregoeira Oficial da Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A-EBDA em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital da Licitação decide: declarar vencedora e adjudicar o Objeto do Certame as empresas vencedoras: Lote: 01 SHANON MODA MASCULINA LTDA no valor de R\$ 3.899,00, Lote: 02 e 03 MASTERSEG EQUIPAMTOS INDUSTRIAIS LTDA no valor total R\$: 8.845,68, Lote: 04 CHRISTIANE REZENDE PAES BARRETO no valor de R\$ 2.490,00, Lote: 05 Fracassado. Tássia Ribeiro da S. Silva Pregoeira Oficial. Salvador, 15/12/2010.

O Diretor Presidente da Empresa da Baiana de Desenvolvimento Agrícola S.A. - EBDA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do Julgamento do P.E nº 010.2010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2010

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender ao Projeto PAC EMBRAPA. A Pregoeira Oficial da Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A-EBDA em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital da Licitação decide: declarar vencedora e adjudicar o Objeto do Certame as empresas vencedoras: Lote: 01 M S COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA-ME no valor de R\$ 6.080,00, Lote: 02 e 06 WFL PAPELARIA LTDA no valor total R\$: 58.934,75, Lote: 03 DISTAK COMPUTADORES LTDA-ME no valor de R\$ 886,98, Lote: 04 DARTEN TECNOLOGIA LTDA no valor de R\$ 3.850,00, Lote: 05 MARLIN INDUSTRIAL LTDA no valor de R\$ 11.913,00, Lote: 07 CARLOS BATISTA INFORMATICA - ME no valor de R\$ 75.000,00. Tássia Ribeiro da S. Silva Pregoeira Oficial. Salvador, 15/12/2010.

O Diretor Presidente da Empresa da Baiana de Desenvolvimento Agrícola S.A. - EBDA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do Julgamento do P.E nº 012.2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2010

OBJETO: Aquisição de equipamentos de laboratório e material permanente para atender ao convênio PAC EMBRAPA e AGRICULTURA PERIURBANA. A Pregoeira Oficial da Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A-EBDA em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital da Licitação decide: declarar vencedora e adjudicar o Objeto do Certame as empresas vencedoras: Lote: 01 THERMKAL COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA no valor de R\$ 3.995,99, Lote: 02 TECNAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA no valor R\$: 14.415,00, Lote: 03 D&R ALAMBQUES E COBRES LTDA-ME no valor de R\$ 2.064,99, Lote: 04 OFFICE COMERCIAL VAREJISTA DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA no valor de R\$ 3.700,00, Lote: 06 e 07 T&J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME no valor Total de R\$ 6.350,00, Lotes: 05, 08 e 09 Fracassados. Tássia Ribeiro da S. Silva Pregoeira Oficial. Salvador, 15/12/2010.

O Diretor Presidente da Empresa da Baiana de Desenvolvimento Agrícola S.A. - EBDA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do Julgamento do P.E nº 013.2010.

Em 15 de dezembro de 2010.

EMERSON JOSÉ OSÓRIO PIMENTEL LEAL

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20100039 - SDA

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) plataformas em H flutuantes de balsas de manejo e despesca, com montagem e instalação, nos seguintes locais: 1 - Parque Aquícola de Alto Santo - CE, próximo a Comunidade da Vila Pesqueira (estrada do Portal do DNOCS para o show room); 2 - Parque Aquícola de Jaguaribara - CE, na Comunidade do Jaburu; 3 - Parque Aquícola de Jaguaribe - CE, Triângulo da Vila Mineiro próximo ao Assentamento Curupati Irrigação; 4 - Parque Aquícola de Jaguaratama - CE, local Fazenda Cachoeira do Balduino (coordenadas : leste 547551,00 e norte 9389548,00), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 30/12/2010 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br.

Fortaleza-CE, 14 de dezembro de 2010.

VALDIR FONTES
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20100075 - SEDUC

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de alimentação destinadas aos 14.880 (quatorze mil oitocentos e oitenta) alunos das 31 Escolas Estaduais de Educação Profissional, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E

ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, no dia 30/12/2010 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br.

Fortaleza-CE, 15 de dezembro de 2010.
CARLOS RENATO SILVA DE MELO
Pregoeiro

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 20100001 - METROFOR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DAS OBRAS CIVIS NECESSÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO METRO-FERROVIÁRIO NA CIDADE DE SOBRAL - CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou INABILITADOS o CONSÓRCIO PETRA-KAIMBÉ (PETRA CONSTRUTORA LTDA E CONSTRUTORA NOVA KAIMBÉ LTDA) e CONSTRUTORA MARQUISE S/A. pelas razões expostas na Ata datada de 15/12/2010 disponível no site: www.pge.ce.gov.br e HABILITADOS o consórcio/empresas: CONSÓRCIO ATERPA-M.MARTINS (CONSTRUTORA ATERPA S/A E M.MARTINS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A), ENGEXATA ENGENHARIA LTDA e LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.

Fortaleza-CE, 15 de dezembro de 2010.
MARIA BETANIA SABOIA COSTA
Vice-Presidente da Comissão

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20100034 - SEJUS

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, modelo 2010/2011, com a prestação de serviço de assistência técnica, decorrente da garantia dos referidos bens, para atender o Escritório de Enfrentamento e Prevenção ao Tráfico de Seres Humanos e Assistência à Vítima do Estado do Ceará da Coordenadoria da Cidadania da Secretaria da Justiça e Cidadania, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 03/01/2011 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br.

Fortaleza-CE, 15 de dezembro de 2010.
ANTÔNIO MARIA SARAIVA CORREIA
Pregoeiro

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20100521 - SESA

OBJETO: Aquisição de filtros, microfiltros, lâmpadas e conjunto da portinhola oval para incubadoras de transporte para o consumo no período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 03/01/2011 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br.

Fortaleza-CE, 14 de dezembro de 2010.
CARLOS RENATO SILVA DE MELO
Pregoeiro

SECRETARIA DO TURISMO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 5/2009

1. A República Federativa do Brasil recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Governo do Estado do Ceará, como copartícipe do PRODETUR Nacional, por meio do Projeto PRODETUR no Estado do Ceará, em um montante equivalente a US\$ 100 milhões, se propõe a utilizar uma parte destes recursos para contratos de serviços de consultoria. 2. Os serviços compreendem: Contratação de Consultoria (Pessoa Jurídica) para Elaboração dos Planos Estratégicos de Marketing no Estado do Ceará, consistindo de uma análise dos destinos turísticos com relação à demanda e oferta. Os objetivos específicos do estudo de mercado são os seguintes: (i) entender os fatores que afetam a demanda atual dos destinos turísticos no litoral leste, (ii) entender os fatores que afetam a demanda potencial dos novos destinos turísticos (Ibiapaba e Barurite); (iii) entender a situação atual da oferta turística; (iv) avaliar se há compatibilidade entre a oferta e a demanda no que se refere a quantidade e qualidade dos serviços prestados; (v) avaliar destinos concorrentes; (vi) apontar quais destinos devem ser beneficiados pelo PRODETUR mediante o estabelecimento de critérios objetivos (três destinos já foram selecionados em estudos: Cumbuco, Morro Branco/Praia das Fontes e Canoas Quebrada; os estudos de mercado devem apontar mais cinco destinos). É importante observar que o objeto da análise é o destino turístico. O destino é uma área geográfica dentro do pólo na qual os turistas desfrutam dos bens, serviços e atrativos

disponíveis. Um pólo pode ter um ou vários destinos turísticos. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04), em nome da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ convida os consultores elegíveis a apresentar o seu interesse para os serviços solicitados. Os consultores interessados deverão proporcionar informações que demonstrem que estão qualificados para prestar os serviços (folhetos, descrição de serviços semelhantes, experiência em condições similares, equipe técnica adequada, etc). Os consultores poderão associar-se a fim de melhorarem suas qualificações. 4. Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos previstos na edição em vigor das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, disponibilizadas no site www.iadb.org. 5. Os consultores interessados poderão obter informações mais detalhadas no endereço adiante indicado, de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do Fone/Fax (85) 3101-6642 ou pelo E-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 6. As Manifestações de Interesse deverão ser enviadas, pessoalmente, por correio, por fax ou por meio eletrônico para o endereço a seguir indicado, até as 16:00 horas do dia 14 de janeiro de 2011. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 005/2009/CEL 04/SETUR/CE - REPUBLICAÇÃO Central de Licitações do Estado do Ceará Comissão Especial de Licitação 04 - CEL 04 Centro Administrativo Bárbara de Alencar Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Bairro Edson Queiroz CEP 60811-520 - Fortaleza - Ceará - Brasil. Fone/Fax: 55 85 3101.6642 - Email: cel04@pge.ce.gov.br

Fortaleza-CE, 15 de dezembro de 2010.
FERNANDO ANTÔNIO PEROBA GRANGEIRO
Presidente da CEL 4

SECRETARIA DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20100219 - CAGECE

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de bomba dosadora duplex tipo diafragma, bomba de pressão tipo booster e clorador para cloro gasoso, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 30/12/2010 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br.

Fortaleza-CE, 15 de dezembro de 2010.
FRANCISCO WAGNER DE SOUSA VERAS
Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

AVISOS DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Instrução de Serviço Nº. 125/2010

O Diretor Presidente do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373/2006, de 03/07/2006, torna público que através do Processo nº. 49916378, está aderindo à Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº. 085/2009 da UFAM-Universidade Federal do Amazonas, para aquisição de equipamentos de informática para o PROJETO PROCON ITINERANTE - Convênio SICONV nº 707605/2009, Convênio DPDC/SDE/MJ nº 08/2009, a favor da empresa Valspe Comércio de Informática Ltda - CNPJ nº 08.342.480/0001-80, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Instrução de Serviço Nº. 127/2010

O Diretor Presidente do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373/2006, de 03/07/2006, torna público que através do Processo nº. 49922066, está aderindo à Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº. 085/2009 da UFAM-Universidade Federal do Amazonas, para aquisição de equipamentos de informática para o PROJETO CONSUMIDOR CIDADÃO - Convênio SICONV nº 707607/2009, Convênio DPDC/SDE/MJ nº 10/2009, a favor da empresa Valspe Comércio de Informática Ltda - CNPJ nº 08.342.480/0001-80, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Instrução de Serviço Nº. 128/2010

O Diretor Presidente do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373/2006, de 03/07/2006, torna público que através do Processo nº. 49920995, está aderindo à Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº. 085/2009 da UFAM-Universidade Federal do Amazonas, para aquisição de equipamentos de informática para o PROJETO MUNICIPALIZAÇÃO DO SINDEC - Convênio SICONV nº 738551/2010, Convênio DPDC/SDE/MJ nº 31/2010, a favor da empresa Valspe Comércio de Informática Ltda - CNPJ nº 08.342.480/0001-80, no valor de R\$ 92.640,00 (noventa e dois mil seiscientos e quarenta reais).

Instrução de Serviço Nº. 129/2010

O Diretor Presidente do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373/2006, de 03/07/2006, torna público que através do Processo nº. 49924486, está aderindo às Atas abaixo especificadas, para aquisição de equipamentos de informática para o PROJETO MUNICIPALIZAÇÃO DO SINDEC - Convênio SICONV nº 707606/2009, Convênio DPDC/SDE/MJ nº 09/2010:

Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº. 001/2010 do Governo do Estado do Ceará - ETICÊ-Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará:

- Item nº 01 - a favor da empresa Wimparts Comércio Indústria Importação e Exportação Ltda. - CNPJ nº 01.665.464/0002-60, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais);

- Item nº 05 - a favor da empresa Microsol Tecnologia S/A - CNPJ nº 07.108.509/0001-00, no valor de R\$ 2.899,00 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais).

Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº. 085/2009 da UFAM-Universidade Federal do Amazonas:

- Item nº 21 - a favor da empresa Valspe Comércio de Informática Ltda. - CNPJ nº 08.342.480/0001-80, no valor de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscientos reais);

Vitória, 15 de dezembro de 2010.
ANTÔNIO CALDAS BRITO
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEAGRO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2010

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Diversos e Botijões de Gás. TIPO: Menor Preço, Por Lote. Processo: 201000008001719, Data Realização: 15/12/2010, Lote I (Gêneros Alimentícios), Fracassado, Lote II (Materiais de Limpeza): Empresa Vencedora: Copel-Comercial de Peças Ltda, Valor: R\$549,87, Lote III (Materiais diversos): Empresa Vencedora: Copel-Comercial de Peças Ltda, Valor: R\$2.786,39, Lote IV (Botijões de Gás), Deserta

SAULO LUZINI
Pregoeiro

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2/2010

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS - SEPLAN, situada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 03, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 45/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que por um equívoco da Comissão de Licitação quando da soma da pontuação obtida pela empresa Geotechnique Consultoria e Engenharia Ltda, em Proposta Técnica referente ao Lote I da Concorrência n.º 002/2010, terá a sua pontuação final corrigida de 90,00 (noventa) pontos para 97,00 (noventa e sete) pontos.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis em horário comercial, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (62) 3201.7922/7919.

Gojânia, 14 de dezembro de 2010.
JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO
Membro da CPL

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO I - CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA; CONTRATADA: CBM - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.; Contrato - 123/2008-RAJ; ADITIVO I OBJETO: Adequação de Planilha; VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 348.239,88; RECURSOS: Plano Interno AMPLIAGUA - Fonte de Recursos União 0211251235 e 3101251235 - Natureza da Despesa - 44.90.51 - Programa - 17.512.0165.1068.0000 DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/12/2010; BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei 8.666/93 - Processo nº 6530/2010 - CAEMA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 35/2010-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que fora realizada aos dias 15 de dezembro de 2010 a Concorrência Pública - Edital nº 035/2010, com o objetivo de selecionar empresa especializada em execução de obras civis para a construção de 15 (quinze) Escolas Estaduais Indígenas, no Município de Gaúcha do Norte (10 escolas com 01 sala de aula, 02 escolas com 02 salas de aulas, 02 escolas com 03 salas de aulas e 01 escola com 04 salas de aulas), todos localizados no Estado de Mato Grosso. Convênio Federal nº 806.017/2007/MEC/FNDE., restando inabilitada a Empresa TLT Construções Ltda e habilitada a Empresa Construtora Piloni Ltda.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2010.
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 217/2010

A Sanepar notifica aos interessados a intenção de anular a licitação referenciada, cujo objeto é Execução de obra de ampliação do sistema de abastecimento de água na cidade de Londrina, com fornecimento total de materiais e equipamentos, devido que na elaboração dos quantitativos para o orçamento, ocorreu um erro de



interpretação na análise do projeto estrutural, considerando-se as quantidades de armaduras, formas e concreto a maior do que o real. Fica assegurada a oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa nos termos da legislação vigente.

Curitiba, 13 de dezembro de 2010.

JUAREZ SANTANA
Gerente da Unidade de Serviços de Aquisições

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 451/2010**

Objeto: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Projeto de Engenharia do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Londrina e Cambé - Sistema de Distribuição. Disponibilidade: até o dia 02/02/2011. Abertura das Propostas: 03/02/2011 às 14:15 hr. Recursos: BNDES 2010. Preço máximo: R\$ 1.829.000,00. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou Fax (41)3330-3174/3330-3200, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

Curitiba, 13 de dezembro de 2010.

JUAREZ SANTANA
Gerente da Unidade de Serviços de Aquisições

**RESULTADOS DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 391/2010**

A Comissão de Licitação, designada por Resolução, comunica aos interessados na Elaboração de Projeto de Engenharia para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de São Mateus do Sul, que após a análise da documentação apresentada pelas proponentes no Envelope n.º 03, apresenta a seguinte classificação:

EMPRESA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Consult Engenharia Ltda	93,89	1ª

Comunica ainda, após a análise da documentação apresentada pela proponente no Envelope n.º 04, a habilitação da empresa primeira classificada, e a declara vencedora do certame licitatório pelo preço de R\$ 139.684,00. O inteiro teor das Atas de Julgamento das Propostas e o Parecer da Comissão estão disponíveis no site da Sanepar (<http://licitacoes.sanepar.com.br/>). A Comissão de Licitação abre o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

GIORGIA LUISA ROLOFF
p/ Comissão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.352/2010

Aquis hidrômetros - ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S/A R\$ 464.840,55 0002 - ZENNER DO BRASIL INST.MED.LTDA R\$ 831.574,28 0003 0004 0005 - LAO INDUSTRIA LTDA R\$ 1.510.909,91 0001 - desclassificação comercial (itens da proposta) SENSUS METERING SYSTEMS BRASIL 0001 0002 - SAPPEL DO BRASIL LTDA 0001 0002 -ITRON SOL. P/ ENERG E AGUA LTD 0001 0002 -FAE-FER. APAR. ELÉTRICOS S/A 0001 0002 - ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S/A 0001 0003 0004 0005.

MARCIO RICARDO DAS CHAGAS LIMA.
Pregoeiro da Unidade de Serviços de Aquisições - USAQ

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA**

EXTRATOS DE CESSÃO

PROCESSO: 04936.001441/2008-94
Outorgante Cedente: União Outorgado Cessionário: Estado. OBJETO: Contrato de Cessão de Uso de área de terreno com 2.337,00m² e área construída de 745,36m² no Mun. de Londrina, parte destacada de área maior, Matrícula nº 29.695 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Londrina-Pr. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 23, § 1º e 31, inc. I, §1º e 2º, da lei nº 9.636/98 e Portaria SPU/PR nº 257, de 03/06/2010, publicado no DOU de 04/06/2010, Seção 1, página 77. ENCARGO: Cessão ao Estado do Paraná, destinado especificamente ao exercício das atividades institucionais do NRE da SEAB/PR. Vigência: 10 anos, prorrogáveis. LAVRATURA DO CONTRATO: aos 22/11/2010, às folhas 174/177 do Livro - PR 06, da SPU/PR.

PROCESSO: 04936.005196/2009-75
Outorgante Cedente: União. Outorgado Cessionário: Estado. OBJETO: Contrato de Cessão de Uso do Lote B Gleba 14 Figueira, Mun. de Umuarama, área de 145.200ha, sob a Matrícula nº 7520 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-Pr. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 23, § 1º e 31, inc. I, §1º e 2º, da lei nº 9.636/98 e Portaria SPU/PR nº 40, de 18/03/2009, publicado no DOU de 20/03/2009, Seção 2, página 82. ENCARGO: Cessão ao Estado do Paraná, destinado especificamente ao uso compartilhado pelo IAP, EMATER, UEM, IAPAR e CAEU. Vigência: 20 anos, prorrogáveis. LAVRATURA DO CONTRATO: aos 22/11/2010, às folhas 29/32 do Livro - PR 07, da SPU/PR.

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ
E ANTONINA - APPA**

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 000-80-11**

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA. OBJETO: Prorrogar o prazo do arrendamento em até 36 (trinta e seis) meses, a partir de 20.12.2010, enquanto perdurar o processo de enquadramento aos termos da resolução 1837/2010 - ANTAQ, referente às instalações do Terminal de Granéis e equipamentos de embarque

constitutivos do patrimônio, de acordo com a Portaria nº 035/2009, com amparo no Inciso II, do Art. 1º, da Resolução nº 525-ANTAQ e no Art. 2º em seu Parágrafo Único. AUTORIDADE: Superintendente da APPA. PROTOCOLO: 10.606.199-8 Data do Termo Aditivo: 07.12.2010.

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
COMPESA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2010 - CSL/COMPESA**

Empresa Vencedora: VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA - Lote I no valor de R\$ 92.000,00 e Lote II no valor de R\$ 107.500,00.

Recife, 16 de dezembro de 2010.
SILVANA CABRAL DA SILVA
Pregoeira.

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
PÚBLICOS**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 002/2010 - Processo Administrativo nº 472/2009, referente à Concorrência nº 002/2009 - PARTES: de um lado a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, CNPJ Nº 34.972.075/0001-56, representada pelo Sr. Marcos Tavares Silva, como Contratante, e, de outro, a empresa Ferrovias Manutenção e Engenharia Ltda, CNPJ nº 07.205.330/0001-62, representada pelo Sr. Mário Brígido Júnior, denominada Contratada - OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução dos serviços de recuperação e modernização de 02 (dois) carros tração e 03 (três) carros reboque, da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos. - DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2010. ASSINAM: Pela CMTP, Marcos Tavares Silva, Diretor Presidente, e pela empresa Ferrovias Manutenção e Engenharia Ltda, o Sr. Mário Brígido Júnior.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 002/2010 - Processo Administrativo nº 472/2009, referente à Concorrência nº 002/2009 - PARTES: de um lado a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, CNPJ Nº 34.972.075/0001-56, representada pelo Sr. Marcos Tavares Silva, como Contratante, e, de outro, a empresa Ferrovias Manutenção e Engenharia Ltda, CNPJ nº 07.205.330/0001-62, representada pelo Sr. Mário Brígido Júnior, denominada Contratada - OBJETOS: 1) Execução de serviços extras, necessários para a conclusão dos serviços acima referenciados, no valor de R\$ 164.153,60 (cento e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), passando o valor do contrato original para R\$ 2.490.641,85 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e um reais, oitenta e cinco centavos) 2) Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução dos serviços de recuperação e modernização de 02 (dois) carros tração e 03 (três) carros reboque, da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos. - DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2010. ASSINAM: Pela CMTP, Marcos Tavares Silva, Diretor Presidente, e pela empresa Ferrovias Manutenção e Engenharia Ltda, o Sr. Mário Brígido Júnior.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2010**

Aquisição de 06 (seis) Tratores Agrícolas-ITEM I; e Aquisição de 06 (seis) Grades Aradoras Hidráulicas-ITEM II, com recursos do Convênio nº 02800082-94/08-PRODESA. Data de abertura às 09h do dia 18 de janeiro de 2011. Local Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá - Teresina - PI

Teresina, 15 de dezembro de 2010.
SEPTIMUS QUIRINO VIEIRA E SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Referência: Termo Aditivo Nº.01 Contrato Nº.14/2010 Proc. Nº. 16.1807/2008. Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Contratada: COHISO - Construção Hidrogeologia e Sondagem Ltda. Objeto Contratual: Recuperação de obras hídricas compreendendo o Lote V - Isaías Coelho - PI. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e prazo de vigência contratual por mais por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias, a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 11.11.10. Assinam: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Ednei Arcoverde Modesto Amorim (pela Contratada). Referência: Termo Aditivo Nº 02 - Contrato Nº 122/2009 - Proc. Nº.16.1807/2008. Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Contratada: JP. Serviços e Cia Ltda. Objeto Contratual: Execução das Obras de Intervenção em Melhorias e Ampliações dos Serviços de Abastecimentos D'água em Municípios que Integram o Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí - CORESA, compreendendo o Lote VI - Riacho Frio. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias e prazo de vigência contratual por mais por mais 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 08.11.10. Assinam: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Valdi Soares da Silva (pela Contratada). Referência: Termo Aditivo Nº 03 - Contrato Nº 214/2008 - Proc. Nº.16.832/2007. Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Contratada: Dôta Engenharia Ltda. Objeto Contratual: Ampliações e Melhorias de Sistema de Abastecimento D'água no Município de Cristalândia do Piauí, município que Integram o Consórcio

Regional de Saneamento do Sul do Piauí - CORESA. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução por mais 06 (seis) meses e o prazo de vigência contratual por mais por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 01.12.10. Assinam: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Luis Carlos Cunha (pela Contratada).

**SECRETARIA DAS CIDADES
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO**

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/REPASSE Nº 0251560-70/08 PARTES: Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto Lei nº 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05.06.2008, publicado no Diário Oficial da União em 06.06.2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília (DF), inscrita sob o CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato, representada por seu Superintendente Regional no Piauí, Sr. Hérbert Buenos Aires de Carvalho, CPF nº 306.719.813-15. Mutuário: ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.481/0001-49, representado por seu Governador, Sr. Wilson Nunes Martins, CPF nº 064.445.553-53, RG nº 136.875 SSP/PI, brasileiro, casado.

Interviente Anuente: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI, inscrita no CNPJ/MF nº 08.787.769/0001-03, com circunscrição estadual, representada por sua Diretora Geral, legalmente instituída, Sra. Ana Lúcia Gonçalves Sousa, CPF nº 250.762.993-20, RG nº 330.403 SSP/PI, brasileira, solteira, com sede em Teresina, Estado do Piauí.

OBJETO: Retificar os termos da Cláusula Segunda do Contrato de Empréstimo/Repasse nº 0251560-70/08, datado de 03/10/2008, assim como ratificar os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas, passando o presente instrumento de rratificação a fazer parte integrante e complementar do citado instrumento, a fim de que produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2010.

**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA
CATARINA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2010**

A licitante vencedora dos itens 01, 02 e 03 foi a Empresa Brasileira de Tecn. Adm. de Convênios Hom Ltda, ao valor total de R\$ 197.760,00.

MARCIO ROBERTO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 16/12/2010)

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**AVISOS DE ADIAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 20/2010**

PROCESSO Nº 2010/3700/000477
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS - CLOPS/SEINF, torna público que, tendo em vista a necessidade de modificações e adequações nas Planilhas Orçamentárias, elaboradas pela Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC da licitação em epígrafe, que tem como objeto a construção de prédio destinado ao Centro Profissionalizante de Arraias, em Arraias, no Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 3.250, pág. 28, de 03 de novembro de 2010, Diário Oficial da União - DOU nº 212, seção 3, pág. 286 e Jornal do Tocantins, pág. 6, de 05 de novembro de 2010, fica ADIADA "sine die" a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes da documentação de habilitação e propostas de preços, anteriormente designada para o dia 17 (dezesete) de dezembro de 2010, às 15 horas, horário local.

Após as correções que se fizerem necessárias pela Secretaria da Educação e Cultura, sofrerá adequações, devendo o seu reaviso ser publicado oportunamente, na forma estabelecida no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CONCORRÊNCIA Nº 21/2010

PROCESSO Nº 2010/3700/000478
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS - CLOPS/SEINF, torna público que, tendo em vista a necessidade de modificações e adequações nas Planilhas Orçamentárias, elaboradas pela Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC da licitação em epígrafe, que tem como objeto a construção de prédio destinado ao Centro Profissionalizante de Palmas, em Palmas, no Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 3.251, pág. 22, de 04 de novembro de 2010, Diário Oficial da União - DOU nº 212, seção 3, pág. 286, de 05 de novembro de 2010 e Jornal do Tocantins, pág. 3, de 06 de novembro de 2010, fica ADIADA "sine die" a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes da documentação de habilitação e propostas de preços, anteriormente designada para o dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2010, às 15 horas, horário local.

Após as correções que se fizerem necessárias pela Secretaria da Educação e Cultura, sofrerá adequações, devendo o seu reaviso ser publicado oportunamente, na forma estabelecida no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Palmas-TO, 16 de dezembro de 2010.
LUIS MARIO RANZI
Presidente da Comissão

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Acrelândia (contratante) e Vectra LTDA (contratada).
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 18/2010 - Contrato de Repasse nº 302.740-34/2009 - Ministério das Cidades. Vigência até 31/01/2011.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Acrelândia (contratante) e Cardoso & Rodrigues LTDA (contratada).
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 206/2009 - Convênio nº 0227/2007 - FUNASA. Vigência até 29/03/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2010

OBJETO: Aquisição de uma Camionete e Equipamentos Agrícolas destinado a atender ao Convênio nº. 228/2009, firmado com o Ministério da Defesa, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
RETIRADA DO EDITAL: 17/12 à 28/12/2010
HORA: 07horas30min às 13horas30min
ABERTURA: 29/12/2010
HORÁRIO DE ABERTURA: 09horas00min
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, sito à BR-364 - Km- 28 - Centro - Bujari - Acre

Bujari-Ac, 16 de dezembro de 2010.
MANOEL FERREIRA GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**AVISOS DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2010

OBJETO: A aquisição de equipamentos de informática, internet e telefonia para estruturação da Central de Abastecimento e Comercialização de Rio Branco - CEASA; **DATA DE ABERTURA:** 03 de janeiro de 2011; **HORA:** 08:30 min. (oito horas e trinta minutos); **EDITAL DISPONÍVEL:** 20 de dezembro de 2010 à 31 de dezembro de 2010; **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço; **REGÊNCIA LEGAL:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93 **INFORMAÇÕES:** CEL I/PMRB - Rua Rui Barbosa, nº. 285 - Centro - Rio Branco - CEP 69.900-120 - Telefone (68) 3212-7003 - Fax (68) 3212-7063 E-mail cpl@riobranco.ac.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2010

OBJETO: A aquisição de equipamentos de informática, escritório, bedouro e ar condicionado; **DATA DE ABERTURA:** 03 de janeiro de 2011; **HORA:** 14:30 min. (quatorze horas e trinta minutos); **EDITAL DISPONÍVEL:** 20 de dezembro de 2010 à 31 de dezembro de 2010; **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço; **REGÊNCIA LEGAL:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93 **INFORMAÇÕES:** CEL I/PMRB - Rua Rui Barbosa, nº. 285 - Centro - Rio Branco - CEP 69.900-120 - Telefone (68) 3212-7003 - Fax (68) 3212-7063 E-mail cpl@riobranco.ac.gov.br.

PREGÃO SRP Nº 85/2010

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos e utensílios, com reposição de peças (Condicionador de Ar, Freezer, Geladeira e outros); **DATA DE ABERTURA:** 04 de janeiro de 2011; **HORAS:** 08h30min (oito horas e trinta minutos); **EDITAL DISPONÍVEL:** 20 de dezembro de 2010 à 03 de janeiro de 2011; **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço; **REGÊNCIA LEGAL:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93; **INFORMAÇÕES:** CEL I/PMRB - Rua Rui Barbosa, nº. 285 - centro - Rio Branco - CEP 69.900-120 - Telefone (68) 3212-7003 - Fax (68) 3212-7063 E-mail cpl@riobranco.ac.gov.br.

Rio Branco-AC, 16 de dezembro de 2010.
DORINALDO DO VALE BRAZ
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**AVISOS DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE (Didático) E PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA TIPO: Menor Preço por lote. **DATA/HORA/LOCAL:** 04/01/2011 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iateguara/AL, localizada Rua Cel. João Bezerra, S/N, Bairro do Centro, 57.890-000, Iateguara (AL) - Alagoas -**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no mesmo endereço acima referido na Sala da Comissão Permanente de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO. Menor preço por Lote. **DATA/HORA/LOCAL:** 04/01/2011 às 15h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iateguara/AL, localizada Rua Cel. João Bezerra, S/N, Bairro do Centro, 57.890-000, Iateguara (AL) - Alagoas -**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no mesmo endereço acima referido na Sala da Comissão Permanente de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2010

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por Lote. **DATA/HORA/LOCAL:** 05/01/2011 às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iateguara/AL, localizada Rua Cel. João Bezerra, S/N, Bairro do Centro, 57.890-000, Iateguara (AL) - Alagoas -**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no mesmo endereço acima referido na Sala da Comissão Permanente de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2010

OBJETO: Fornecimento, na forma de substituição de vasilhames, de Água Mineral e Gás de Cozinha - GLP. Menor preço por Lote. **DATA/HORA/LOCAL:** 25/01/2010 às 15h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iateguara/AL, localizada Rua Cel. João Bezerra, S/N, Bairro do Centro, 57.890-000, Iateguara (AL) - Alagoas -**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no mesmo endereço acima

Iateguara-AL, 15 de dezembro de 2010.
AUGUSTO BUARQUE DE VASCONCELOS NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Maragogi/AL. **CONTRATADA:** Enengi - Empresa Nacional de Engenharia e Construções Ltda. **OBJETO:** A requalificação urbana da área central do Município, de que trata a cláusula primeira do termo original, fica reprogramada de acordo com a planilha de readequação de serviços, em anexo. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Concorrência Pública 02/2008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010**
AO CONTRATO Nº 51/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI -CNPJ Contratado: 10.566.430/0001-29. Contratado : SOUZA & SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA. - Objeto: Dar nova redação a Cláusula Terceira do contrato original. **Fundamento Legal:** Lei nº 8666/93, Vigência: 09/11/2010 a 11/06/2011. Data de Assinatura: 09/11/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
Número do Contrato: 104/2008. Nº Processo:3742/2009. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES SA.CNPJ: 33.530.486/0041-16.

Objeto: contratação de empresa especializada no Fornecimento de Internet com Link Dedicado de 2048kbps. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 em sua atual redação e legislação complementar. **Valor Total:** R\$ 69.999,24 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). **Da dotação:** Programa 2010; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte: 002, Órgão: SEMGOV; Programa 2031, Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte 001, Órgão: SEMAD; Programa 2037, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 002, Órgão: SEMFI.

JOSE ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito do Município de Santana - CONTRATANTE
FABIO DE LIMA MONTEIRO - Rep. Legal da Contratada

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 1/2010.
Objetivo: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Supervisão das Obras de Construção da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porto no Município de Japurá no Estado do Amazonas. **Valor:** R\$ 281.500,80 (Duzentos e Oitenta e Hum Mil, Quinhentos e Oitenta Centavos)
Razões da Dispensa: Falta de interessados em participar do certame - 1º e 2º Aviso - Resultado: Deserta.

Japurá-AM, 15 de outubro de 2010.
RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 1/2010

A Comissão Especial de Licitação da Superintendência de Transportes Urbanos - SMTU, da Prefeitura de Manaus, torna público a realização da Licitação em epígrafe. **Objeto:** Concessão da exploração de linhas de transporte coletivo urbano, por ônibus, em Manaus. **Abertura:** 04/02/11, às 09h. O Edital completo, no valor de R\$ 500,00 cada, poderá ser adquirido na Sala da Assessoria Jurídica/SMTU, na Rua Recife, s/n, Altos do Terminal Rodoviário "Huascar Angelim" - Flores, Manaus/AM, das 08 às 14h, **Informações:** Fone (92) 3632-2551.

Manaus-AM, 15 de dezembro de 2010.
IVSON COELHO E SILVA
Presidente da Comissão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALAGOINHAS**AVISO DE ANULAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2010
Repetição

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alagoínhas torna público a anulação da licitação referente ao Pregão Presencial nº 32/2010 cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de refeição em embalagem tipo marmita e refrigerante, com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Alagoínhas, 16 de dezembro de 2010.
SYLVIO FARIAS VIANNA
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2010

Data: 30/12/2010; **Hora:** 09:30 hs; **Objeto:** Fornecimento de refeição em embalagem tipo marmita e refrigerante. Os interessados poderão obter informações e o Edital e seus anexos na sede administrativa do SAAE, sito Largo da Independência, s/n, Centro - Alagoínhas/BA, Tel (75) 3182-6027, no horário das 7:30h. às 17:30h.

Alagoínhas, 16 de dezembro de 2010.
PAULO JOSÉ SEVERO ROSAS.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ torna público que será realizada licitação conforme abaixo especificado: **Pregão Presencial nº 37/2010**, tipo Menor Preço Por Lote, que objetiva a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construções, materiais hidráulicos e materiais elétricos a serem aplicados na construção de 01 (uma) Unidade Escolar no Bairro Alto do Ibirapitanga, sede deste Município e 01 (uma) Unidade Escolar no Povoado de Nova Vista. **Local:** P. M Andaraí. **Abertura:** 29/12/2010 às 15:30 horas. **Maiores informações** na Prefeitura Municipal de Andaraí, as 08 às 14 horas de 2ª a 6ª feira, ou pelo telefone 75 -3335-2119.

Andaraí-BA, 16 de dezembro de 2010.
CLÁUDIO NOVAIS DE BRITO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**AVISOS DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 1/2011

Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes. **Abertura:** 18/01/2011 às 08:30 h. A comissão de licitação informa aos interessados que podem adquirir o edital na Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01 - Centro - Barra da Estiva - BA, quaisquer informações (77) 3450-1616 das 08:00 às 12:00 h, no setor de Licitação.

CONCORRÊNCIA Nº 2/2011

Objeto: Locação de Transporte escolar dos alunos do ensino médio e fundamental da rede municipal de ensino. **Abertura:** 18/01/2011 às 14:00 h. A comissão de licitação informa aos interessados que podem adquirir o edital na Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01 - Centro - Barra da Estiva - Ba, quaisquer informações (77) 3450-1616 das 08:00 às 12:00 h, no setor de Licitação.

Barra da Estiva-BA, 16 de dezembro de 2010.
ROQUE MOURA CAIRES
Presidente da CL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2010

A Comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Bonito, torna público que no dia 10 de janeiro de 2011 às 9:00



horas, estará recebendo documentos relativos a habilitação e propostas para a TOMADA DE PREÇO N.º 007TP/2010 "Menor Preço Global", que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para construção da Praça do Povoado de Cabeceira do Brejo, neste município, devidamente escrito no Edital de acordo com os itens estabelecidos na planilha anexa ao referido edital que encontra-se na sede da Prefeitura das 7:00hs às 13:00hs. Obs: Aquisição do Edital, será feita, mediante o pagamento Taxa de R\$ 100,00 (cem reais), Visita técnica até o dia 05 de janeiro de 2011. Os demais atos referentes a esta TP, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

Bonito-BA, 13 de dezembro de 2010.
ADENILTON NOVAIS DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2010

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de combustível, lubrificante de motores, graxa, filtros e material de higienização, para veículos e maquinários da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital. Abertura: 30/12/2010. Horário: 8:30h. Critério: Menor Preço por Lote.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2010

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de transporte escolar neste município, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital. Abertura: 30/12/2010. Horário: 9:30h. Critério: Menor Preço por Lote.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2010

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços no transporte de pacientes para tratamento médico, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital. Abertura: 30/12/2010. Horário: 10:30h. Critério: Menor Preço por Lote.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2010

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio dos alunos da rede Municipal de Educação deste município, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital. Abertura: 30/12/2010. Horário: 11:30h. Critério: Menor Preço por Lote.

Editais/Informações dos Pregões: Divisão de Licitações, Contratos e Compras, na Pça. Jovino Arsênio, 53-A - Centro. De 8:00h às 12:00h de segunda à sexta. Fone: (77) 3445 - 2212.

Condeúba-BA, 16 de dezembro de 2010.
ODÍLIO RIBEIRO DA SILVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

AVISOS LICITAÇÃO N.º 210/2010 CONCORRÊNCIA N.º 9/2010

Objeto: Permissão para exploração comercial da área denominada "Corredor da Folia", que compreende a área dos camarotes e arquibancadas, durante a Micareta 2011/2012, localizada entre o Colégio Estadual de Feira de Santana e a Rodoviária. Tipo: Maior Oferta. Data: 10/01/2011 às 08hs00. Local: Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital e informações no Dpto de Licitações e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 07hs às 13hs.

LICITAÇÃO N.º 211/2010 CONCORRÊNCIA N.º 10/2010

Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada na captação de patrocínio, destinada ao custeio parcial do evento da Micareta-2011/2012, promovido pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. Tipo: Melhor Oferta. Data: 10/01/2011 às 10hs30. Local: Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital e informações no Dpto de Licitações e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 07hs às 13hs.

Feira de Santana-BA, 16 de dezembro de 2010.
JOÃO URIAS BARROS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2010

O Prefeito Municipal de Guaratinga, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve Homologar a Adjudicação do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 040/2010, referente a aquisição de um veículo utilitário fechado do tipo van, para atender as necessidades do programa Saúde na Escola neste Município de Guaratinga/BA. Empresa Vencedora: SUL BAHIA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº. 34.211.326/0001-80. Representada pelo Sr. CLOVIS PEREIRA LIMA, portador do RG nº. 543783030 SSP/BA e CPF nº. 594.933.645-34. Com o valor total de: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

Guaratinga-BA, 16 de dezembro de 2010.
ADEMAR PINTO ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 376/2010 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaberaba OBJETO: fornecimento de material didático, referente o Lote I, do Programa PDDE CONTRATADA: GEMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/MF nº 11.247.761/0001-69 VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) ORIGEM: Pregão Presencial nº 24/2010. DATA: 02 de dezembro de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2010

OBJETO: Material de consumo para os Programas CRAS, CONVIVER e PROJÓVEM da Secretaria Municipal de Ação Social. DATA: 27/12/2010. HORÁRIO: 10:00 h. LOCAL: Secretaria Municipal da Fazenda á Rua Rui Barbosa, nº 54, Centro, Itaberaba/Bahia - Sala de Licitação. Os interessados poderão obter outras informações e aquisição do Edital na Secretaria Municipal da Fazenda, Divisão de Licitações, situada na Rua Rui Barbosa, 54, centro, Itaberaba/Bahia. Telefone: 75 3251-2152.

JOSÉ EDUARDO CONCEIÇÃO SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM

AVISOS DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE N.º 20/2010

A Prefeitura Municipal de Itagimirim, através da COPEL, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade CARTA CONVITE 020/2010 Objeto: Aquisição de material penso, destinados ao atendimento aos PSFs e Hospital Municipal. Abertura às 10:00h do dia 27/12/2010. O edital e anexo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 13:00 horas ou no fone 73 32892140;

Itagimirim, 15 de dezembro de 2010.
JOSINEI BARBOSA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2010

A Prefeitura Municipal de Itagimirim, através da COPEL, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 038/2010 Objeto: Aquisição de Combustível, (álcool, gasolina e diesel), destinado a manutenção das Secretarias Municipais. Abertura às 10:00h do dia 30/12/2010. O edital e anexo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 13:00 horas ou no fone 73 32892140;

Itagimirim, 15 de dezembro de 2010.
KLEUTON ROSA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2010

PA nº 230/2010
Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material penso e medicamentos controlados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jacobina. Data, hora e end. p/ entrega da prop. e doc.: 30.12.2010 às 08:30 horas - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2010

PA nº 229/2010
Obj.: contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum e óleo diesel, em Tanquinho de Feira Ba destinados aos veículos da Secretaria de Saúde, para ser utilizado no transporte de pacientes em tratamento, com destino a Salvador. Data, hora e end. p/ entrega da prop. e doc.: 29.12.2010 às 15 horas - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2010

PA nº 228/2010
Obj.: Forn. de combustíveis e lubrificantes para atender a frota do Fundo Municipal de Saúde de Jacobina. Data, hora e end. p/ entrega da prop. e doc.: 29.12.2010 às 14 horas - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2010

PA nº 561/2010
Obj.: Forn. de combustíveis e lubrificantes para atender a frota do Fundo Municipal da Assistência Social. Data, hora e end. p/ entrega da prop. e doc.: 29.12.2010 às 10 horas - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2010

PA nº 562/2010
Obj.: contratação de empresa especializada em consultoria na área de licitações e contratos administrativos. Data, hora e end. p/ entrega da prop. e doc.: 30.12.2010 às 14 horas - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro.

Jacobina-BA, 16 de dezembro de 2010.
ZANANDRÉA MENDES M. SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2010

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara - Estado da Bahia, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2010, menor preço global, cujo objeto trata da aquisição de combustíveis e derivados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Abertura das propostas dia 29/12/2010 às 09:00Hs, na sala de licitações, situada à Pça. JJ Seabra, 172, 1.º andar- Centro-, onde encontram-se à disposição dos interessados o edital e seus anexos.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2010

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara - Estado da Bahia, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010, menor preço global, cujo objeto trata da aquisição de combustíveis e derivados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas dia 29/12/2010 às 11:00Hs, na sala de licitações, situada à Pça. JJ Seabra, 172, 1.º andar- Centro-, onde encontram-se à disposição dos interessados o edital e seus anexos.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2010

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara - Estado da Bahia, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010, menor preço global, cujo objeto trata da aquisição de combustíveis e derivados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social. Abertura das propostas dia 29/12/2010 às 14:00Hs, na sala de licitações, situada à Pça. JJ Seabra, 172, 1.º andar- Centro-, onde encontram-se à disposição dos interessados o edital e seus anexos.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2010

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara - Estado da Bahia, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2010, menor preço global, cujo objeto trata da aquisição de combustíveis e derivados, para atender as necessidades Gabinete do Prefeito, e Secretarias Municipais de: Administração e Finanças; Esporte, Cultura e Lazer; Infra Estrutura e Serviços Urbanos e Agricultura, Irrigação e Abastecimento Abertura das propostas dia 29/12/2010 às 16:00Hs, na sala de licitações, situada à Pça. JJ Seabra, 172, 1.º andar- Centro-, onde encontram-se à disposição dos interessados o edital e seus anexos.

Jaguaquara, 15 de dezembro de 2010.
JOSELITA OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº. 024/2010 - Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de material de consumo (maquiagem). Requisitado pela Secretaria Municipal de Assit. Social e Cidadania. Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas. Vencedora Lote 1: Techonstrupel Com. Serv. de Limpeza Ltda. CNPJ: nº. 06.159.516/0001-60. Valor Lote 1: R\$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais). Vigência do Contrato: 31/12/2010. Assinatura do Contrato: 01/12/2010.

Pregão Eletrônico nº. 016/2010 - Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de limpeza. Requisitado pela Secretaria Municipal de Administração. Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas. Vencedora do Lote 1: JRS Comercial Ltda. CNPJ: nº. 02.964.976/0001-00. Valor Lote 1: R\$ 55.857,69 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete mil reais e sessenta e nove centavos). Vigência do Contrato: 31/12/2010, podendo ser prorrogado em algumas hipóteses da Lei 8.666/93. Assinatura do Contrato: 01/12/2010.

Pregão Presencial nº. 030/2010 - Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento, instalação e instrução de manuseio de um relógio de ponto com leitor biométrico. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura. Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas. Vencedora Lote 1: Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda. CNPJ: nº. 61.099.008/0001-41. Valor Lote 1: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses. Assinatura do Contrato: 02/12/2010.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2010

Objeto: Contratação de Empresa para dotar o órgão do Gabinete de Gestão Integrada com Sistema de Controle de entrada e imagem, com fornecimento de mini câmeras e fechaduras equipadas com sensores biométricos. Requisitado pelo Gabinete da Prefeitura. Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas. Vencedora do Lote 1: Multi Control Com. Elet. Ltda. CNPJ: nº. 09.068.133/0001-74. Valor Lote 1: R\$

2.165,00 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais). Vencedora do Lote 2: Proloja Informática Ltda. CNPJ: n.º 00.603.403/0001-25. Valor Lote 2: R\$ 7.806,00 (sete mil e oitocentos e seis reais) Data da Adjucação e Homologação: 26/10/2010. Esta publicação não invalida o conteúdo publicado no mural da Prefeitura de Lauro de Freitas em 17/12/2010.

Lauro de Freitas, 16 de dezembro de 2010.
MOEMA GRAMACHO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 72/2010

Fica HOMOLOGADA a adjudicação em referência, para realizar o Reveillon de Macaúbas (BA) 2010, em favor da empresa Telma Cristine Abdon Calheira Trindade apresentou valor total de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), ou seja, apresentou melhor preço e condição para o objeto em apreço. Dessa forma, fica autorizado o objeto licitado através do Tomada de Preços nº 072/2010.

Macaúbas-BA, 16 de dezembro de 2010.
AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2010

A Prefeitura Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, torna público que realizará no dia 29 de dezembro de 2010, às 15:00 horas, no prédio da sede desta Prefeitura, na Rua Dr. Vital Soares, nº 268 - 1º Andar - Centro, Licitação na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, sendo a mesma regida pela Lei 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores, com o objetivo de Aquisição de Paes, leite e derivados de leite destinados a Merenda Escolar e Fundo Municipal de Saúde, deste município de Macaúbas-BA, conforme especificações contidas nos anexos do Edital que se encontra na sede desta Prefeitura

Macaúbas-BA, 16 de dezembro de 2010.
NILTON AMARAL OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2010

A Prefeitura Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, torna público que em virtude do não comparecimento de nenhum interessado em realizar proposta, fica prorrogada para o dia 29 de dezembro de 2010, às 9:00 horas, no prédio da sede desta Prefeitura, na Rua Dr. Vital Soares, nº 268 - 1º Andar - Centro, Licitação na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, sendo a mesma regida pela Lei 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores, com o objetivo de locação de veículos destinados às secretarias e ao gabinete da Prefeitura Municipal de Macaúbas(BA), conforme especificações contidas nos anexos do Edital que se encontra na sede desta Prefeitura.

Macaúbas-BA, 16 de dezembro de 2010.
NILTON AMARAL OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 01/2010 ao Contrato n.º 05/2009
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM
CNPJ: 13.927.801/0020-01
Contratada: Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologias Espaciais - FUNCATE.
CNPJ: 51.619.104/0001-10
Processo Administrativo: 1691/2010.
Objeto: Prorrogação do prazo previsto na Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato n.º 05/2009.
Base Legal: Art.57, § 1º, I, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Data da Assinatura: 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gases Medicinais, Locação de Tanques e Cilindros e Prestação de Serviços de Manutenção de Postos de Consumo de Gás Medicinal com fornecimento de conexão para os Postos de Oxigênio, Ar Comprimido, Óxido Nitroso e Vácuo, para atender a Secretaria de Saúde/ Hospital Municipal de Simões Filho - BA. Venho por meio deste, informar a revogação do Pregão Presencial supracitado em sua integralidade, em virtude de interesse Público, decorrente de fato superveniente, conforme amparo legal do Art. 49, Caput, da Lei Federal n.º 8.666/93. Outras informações tel. (71) 3296-8300 ramal 300, e-mail: licitação.simoesfilho@gmail.com.

Simões Filho, 15 de dezembro de 2010.
JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2010

A comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Simões Filho comunica aos interessados do pregão presencial nº 127/2010 que foram declaradas vencedoras e adjudicado o objeto às empresas VERSALES COMÉRCIO DE CONFECÇÃO E ARTIGOS DE COUROS LTDA., para os LOTES II no valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), IV no valor de R\$ 877,00 (Oitocentos e setenta e sete reais) e V no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) e MARIA ISAIRA VALENTIM DE MENEZES, para os LOTES I no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais) e III no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

CARLOS FREDERICO FRAGA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2009

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO E A EMPRESA ENCORE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Construção de 48 (quarenta e oito) Unidades Habitacionais nas comunidades rurais do município de Tanque Novo, para controle da doença de chagas, convênio nº. 0672/07. VALOR: 773.234,62 (setecentos e setenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2009. DATA DE VENCIMENTO: 01 de março de 2010. ASSINATURAS: Elson Neves de Oliveira - Contratante e Encore Construções E Empreendimentos Ltda - Contrata

DESPACHO DO PREFEITO

Em 1º de julho de 2009

Homologo a adjudicação efetivada do Processo Licitatório nº. 18/2009 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2009, relativo à Construção de 48 (quarenta e oito) Unidades Habitacionais nas comunidades rurais do município de Tanque Novo, para controle da doença de chagas, convênio nº. 0672/07, que teve como vencedora a empresa: ENCORE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com um valor total da obra de R\$ 773.234,62 (setecentos e setenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Autorizo, portanto, a Construção, objeto, de que trata a presente licitação.

ELSON NEVES DE OLIVEIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2010

OBJETO: contratação de serviços no transporte de lixo e entulho das ruas, avenidas e praças desta cidade. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de janeiro de 2011 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Av. do Contorno, s/nº, Centro, Tanque Novo-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 8:00 às 12:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2010

OBJETO: Contratação dos serviços prestados no transporte escolar e no transporte dos equipamentos de combate às chagas, de pacientes do CAPS, de agentes de saúde para campanhas de vacinação, médicos, técnicos de enfermagem, auxiliares e dentista para os PSFs da sede, Jacaré, Murici, Boca do Campo, Papagaio, Alto dos coqueiros e Consultório Odontológico do Pé do Morro III e Cavalão Morto, deste município. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de janeiro de 2011 às 09:00 (nove) horas, na sede da Prefeitura situada na Av. do Contorno, s/nº, Centro, Tanque Novo-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2010

OBJETO: aquisição de pneus, câmaras, protetores e peças para a manutenção do carro do gabinete do prefeito, da Moto da Sec. de Administração, da viatura do serviço policial, dos carros e das motos da Sec. de Educação, dos ônibus escolares, do carro do PSF, das ambulâncias, do carro da sec. de saúde, dos poços artesanais, da Patrol, do carro da Sec. de obras, carro e a moto da Sec. de Ação Social e os veículos e máquinas terceirizadas desta prefeitura. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de janeiro de 2011, as 09:00 horas na sede da Prefeitura situada na Av. do Contorno, s/nº, Centro, Tanque Novo-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 8:00 às 12:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2010

OBJETO: aquisição de gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar deste município. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de janeiro de 2011, as 09:00 horas na sede da Prefeitura situada na Av. do Contorno, s/nº, Centro, Tanque Novo-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 8:00 às 12:00 horas.

Tanque Novo-BA, 16 de dezembro de 2010.
EUDES MATOS DIAS
Pregoeiro

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010.12.13.001

A Prefeitura Municipal de Aquiraz, através de sua Pregoeira designada, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 29 de Dezembro de 2010 às 09h00min, dará início ao Pregão Presencial Nº 2010.12.13.001, que tem como Objeto a Aquisição de Combustível Comum para o Abastecimento dos Veículos das Diversas Secretarias Municipais. Informações de 08h00 às 12h00min à Rua João Lima, 259 - Casa Amarela.

Aquiraz-CE, 14 de dezembro de 2010.
VÂNIA DE SOUZA PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.12.16.001P

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2010.12.16.001P, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento da Avenida Vicente de Alencar Barbosa, na sede do Município de Araripe/CE, conforme Termo de Ajuste n.º369/CIDADES/2010, celebrado com o Estado do Ceará e em conformidade com projetos e orçamentos constantes em anexo ao Edital Convocatório. A entrega dos envelopes, contendo documentos de habilitação e propostas de preços, está marcada para o dia 07 de janeiro de 2011, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Alexandre Arraes, nº 757 - Centro, Araripe/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3530-1245.

Araripe-CE, 16 de dezembro de 2010.
CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2010/16.12-001

Tomada de Preços Nº 001/2010SASC - TP
Objeto: Contratação de Empresa para Executar Serviços de Construção de 36 Unidades Habitacionais - Padrão Popular - na localidade de Macapá no Município de Beberibe. Crédito pelo qual ocorrerá a Despesa: Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Beberibe, com recursos oriundos do Governo Federal - Ministério das Cidades - Contrato de Repasse Nº 0193197-27/2006 e Ordinários. Dotação Orçamentária 1204.1648200241.041 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.00. Valor do Contrato: R\$ 445.208,40 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência do Contrato: 06 (seis) meses. Data do Contrato: 16/12/2010. Assina pela Contratante: Sônia Luz Monteiro Oliveira - Secretária de Assistência Social e Cidadania. Assina pela Contratada: Maria de Fátima Carneiro Lima (Sócia Administradora) da Empresa Conduta Construções e Serviços Profissionais LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA PREÇOS Nº 1/2011

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caririçu comunica aos interessados que no dia 04 de Janeiro de 2011, às 08:00 horas no Paço da Prefeitura Municipal, situada no Parque Recreio Paraíso, S/N, Paraíso, CEP 63.220-000 - Caririçu - CE, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação cujo Objeto: Contratação de Pessoa Física para realizar Serviços de Transporte de Diversos tipos de Materiais, de Profissionais de Saúde, em Atenção ao Programa Saúde da Família (PSF), de Pacientes Carentes da Zona Rural, de Funcionários e Equipamentos de todos os Setores Administrativos desta Municipalidade. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 7:30 as 12:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2011

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caririçu comunica aos interessados que no dia 04 de Janeiro de 2011, às 12:00 horas no Paço da Prefeitura Municipal, situada no Parque Recreio Paraíso, S/N, Paraíso, CEP 63.220-000 - Caririçu - CE, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação cujo Objeto: Contratação dos Serviços de Preparo e Fornecimento de Lanches e Refeições para a Alimentação dos Profissionais da Área de Saúde, em Especial aos do Programa de Saúde da Família (PSF), e de Funcionários de todos os Setores Administrativos, como também para Eventos Realizados por esta Municipalidade. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 7:30 as 12:00 horas.



TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2011

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caririçu comunica aos interessados que no dia 05 de Janeiro de 2011, às 08:00 horas no Paço da Prefeitura Municipal, situada no Parque Recreio Paraíso, S/N, Paraíso, CEP 63.220-000 - Caririçu - CE, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação cujo Objeto: Aquisição de Peças e Acessórios, Destinadas a Reposição em Veículos Automotores de Diversas Marcas e Modelos, de Responsabilidade de todos os Setores Administrativos desta Municipalidade. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 7:30 às 12:00 horas.

Caririçu-CE, 16 de dezembro de 2010.
ROSIVÂNIA TEREZA DE LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010.12.13.01

O Município de Cascavel, através da Secretaria de Educação e Desporto torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2010.12.13.01, para Aquisição de Bens e Serviços para Apoio ao Projeto de Desenvolvimento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer para Pessoas Adultas e Idosas, incluindo Portadoras de Deficiência Física no Município de Cascavel, conforme Termo de Referência, com Data de Abertura marcada para o dia 04 de Janeiro de 2011, às 08:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Cascavel à Av. Chanceler Edson Queiroz, 2731 - Rio Novo. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010.12.13.02

O Município de Cascavel, através da Secretaria de Educação e Desporto torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2010.12.13.02, para Aquisição de Bens e Serviços, para Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer, com Atividades Sistemáticas e Eventos, para todas as Faixas Etárias, incluindo Portadores de Deficiência Física no Município de Cascavel, conforme Termo de Referência, com Data de Abertura marcada para o dia 04 de Janeiro de 2011, às 11:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Cascavel à Av. Chanceler Edson Queiroz, 2731 - Rio Novo. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação.

Cascavel-CE, 16 de dezembro de 2010.
GIANE SANTOS ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.003/2010

A Pregoeira de Caucaia-CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 29 de Dezembro de 2010 às 09:00hs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 485, altos, Centro, Caucaia-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a Aquisição de Máquinas/ Implementos Agrícolas para Complementar a Patrulha Mecanizada com Recursos Depositados na Caixa Econômica Federal conforme convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs, mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais.

Caucaia-CE, 16 de dezembro de 2010.
TERENA MARIA FERNANDES DE WEIMAR THÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2010

A Comissão Especial de Licitação do Município de Fortaleza, torna público que estará recebendo, em sua sede, situada na Rua do Rosário, 77 - (Sobreloja e Terraço) Centro, de 10h00 às 10h10 do dia 05 de janeiro de 2011, com a abertura ocorrendo às 10h10 do dia 05 de janeiro de 2011, os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços, da referida licitação, originária da Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos de consultoria para elaboração do Relatório de Impacto no Sistema de Trânsito (Rist) referente ao projeto de requalificação do zoológico e Horto Municipal, localizado no bairro Passaré, Fortaleza/Ceará, pelo período de execução de 03 (três) meses, tudo de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital. A licitação é do tipo Menor Preço Global e será regida pela lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Novo Edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o edital através dos telefones (85) - 3452-3473 e 3452-3484.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2010.
VICTOR HUGO CABRAL DE MORAIS
Presidente da Comissão
Adjunto

SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 16/2010, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR e a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC, inscrita no CNPJ nº 05.330.436/0001-62. DO OBJETO: Adição do contrato nº 16/2010, prorrogando a vigência por mais 90 dias, portanto, até o dia 17/01/2011, sem qualquer alteração no valor contratado. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, I e Art. 65, 11, "b", da Lei 8666/93, e na Comunicação Interna nº 49/2010, expedida pela Assessora Técnica em Turismo da Coordenação Especial de Estratégia do Produto Turístico da UCP - PRODETUR Nacional Fortaleza. ASSINAM: Sr. Moacir de Sousa Soares - SECRETARIO DE TURISMO DE FORTALEZA em exercício, o Sr. Francisco Antônio Guimarães - Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2010.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 17/2010, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR e a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC, inscrita no CNPJ nº 05.330.436/0001-62, DO OBJETO: Adição do contrato nº 17/2010, prorrogando a vigência por mais 90 dias, portanto, até o dia 17/01/2011, sem qualquer alteração no valor contratado. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, I e Art. 65, li, "b", da Lei 8666/93, e na Comunicação Interna nº 50/2010, expedida pela Assessora Técnica em Turismo da Coordenação Especial de Estratégia do Produto Turístico da UCP - PRODETUR Nacional Fortaleza. ASSINAM: Sr. Moacir de Sousa Soares - SECRETARIO DE TURISMO DE FORTALEZA em exercício, o Sr. Francisco Antônio Guimarães - Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 20100297
Origem: Pregão Nº 011/2010FME. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada(o): A L P Neves ME. Objeto: Contratação de Empresa Apta a Realizar Capacitação para Formação Inicial e Continuada, bem como Aquisição de Materiais Didáticos, Reprodução de Materiais Pedagógicos/Literários, para atender as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado. Valor Total: R\$ 32.650,00 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais). Programa de Trabalho: Exercício 2010 Atividade 0501.123610004.2.019 Func. Do Prog. Brasil Alfabetizado, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no Valor de R\$ 32.650,00. Vigência: 14 de Dezembro de 2010 a 16 de Agosto de 2011. Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2010.

CONTRATO Nº 20100298
Pregão Nº 011/2010FME. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada(o): HOMINE - Serviços de Qualificação e Educação Básica Ltda. Objeto: Contratação de Empresa Apta a Realizar Capacitação para Formação Inicial e Continuada, bem como Aquisição de Materiais Didáticos, Reprodução de Materiais Pedagógicos/Literários, para atender as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado. Valor Total: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Programa de Trabalho: Exercício 2010 Atividade 0501.123610004.2.019 Func. Do Prog. Brasil Alfabetizado, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no Valor de R\$ 45.500,00. Vigência: 14 de Dezembro de 2010 a 16 de Agosto de 2011. Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2010

SEC. DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Independência - CE, por intermédio de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, torna público que às 09:30 horas do dia 30 de Dezembro de 2010, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Paço Municipal Alceu Vieira Coutinho - Prefeitura Municipal de Independência, localizada à Rua do Cruzeiro, 244 - Centro - Independência - CE., realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos Envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, para realização de Licitação cujo Objeto é Aquisição de Medicamentos de Farmácia para Atender a Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Edital de Pregão 014/2010 - Secretaria de Saúde e seus anexos. O Edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00 horas.

Independência-CE, 16 de dezembro de 2010.
ANGELA MARIA MACHADO CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010121701 - FME

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, com Sede à Av. Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara - CE, torna público o recebimento dos Envelopes do Pregão Presencial Nº 2010121701 - FME no dia 29/12/2010, às 08:00h, cujo Objeto é: Aquisição de Mobiliário destinados as Escolas de Educação Infantil - Padrão Proinfância deste Município.

Jaguaribara-CE, 16 de dezembro de 2010.
EGÍDIO ALMEIDA NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA
DE JERICOACOARAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.12.001/2010-PMJJ

Objeto: Aquisição de Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Botijões de Gás Liquefeito para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Credenciamento e Recebimento das Propostas Escritas: dia 29 de Dezembro de 2010, das 09:00 às 09:30hs. Início da Sessão: Abertura e Cadastramento das Propostas e Disputa de Preços: dia 29 de Dezembro de 2010, a partir das 09:30hs. Local da Audiência Pública: Rua Minas Gerais, 427, Altos, Centro, Jijoca de Jericoacoara - Ce. Telefone (0XX88) 3669 - 1133.

Jijoca de Jericoacoara-CE, 16 de dezembro de 2010.
ANTÔNIO FERNANDO CAVALCANTE CISNE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DO NORTE

RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 1612.01/2010-SEMASP, publicado no DOU de 16-12-2011, Seção 3, pág. 233, onde se lê: A Comissão de Licitação torna público que no dia 03 de Janeiro de 2011, às 10:00 horas estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 1612.01/2010-SEMASP, leia-se: A Comissão de Licitação torna público que no dia 07 de Janeiro de 2011, às 10:00 horas estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 1612.01/2010-SEMASP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.10.07.01-ENG

O Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Maranguape torna público para conhecimento dos interessados que foram alterados os itens 3.3.4. "e" e "g.1" do Edital da Tomada de Preços Nº TP 2010.10.07.01-ENG cujo Objeto é a Pavimentação Asfáltica do Trecho da Estrada do Entroncamento da CE 065 - Distrito de Jubaia, Maranguape - CE. Informações pelo fone: 3369-5119.

Maranguape, 15 de dezembro de 2010.
DANILO DE ARAÚJO NOGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010.11.17.01-PP

O Pregoeiro Central Oficial do Município de Maranguape torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2010.11.17.01-PP para a Aquisição de Material de Construção para Pequenos Reparos e Consertos junto à Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Maranguape - Ce. Hora de Credenciamento e de Recebimento dos Envelopes: 03 de Janeiro de 2011 das 9:00 horas às 9:30 horas. Local: Rua Dr. João Bezerra, 139, Centro, Maranguape. O Edital completo estará à disposição dos interessados no local acima indicado, de segunda à sexta, no horário de 08:00h às 13:00h. Informações pelo fone (85) 3341-1131.

Maranguape, 15 de dezembro de 2010.
JOSÉ REINALDO DE SOUSA NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01.04.1/11-OBRA

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente comunica aos interessados que realizará no dia 04/01/2011, às 14h, na Rua Deocleciano Aragão, nº. 15, Centro, Novo Oriente, Estado do Ceará, a Tomada de Preços nº 01.04.1/11-OBRA para pavimentação em pedra tosca de diversas ruas na sede do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supra-mencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h.

Novo Oriente-CE, 14 de dezembro de 2010.
MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.07.01.01

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Umari - CE, torna público o Resultado da Fase de Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 2010.07.01.01, que tem como Objeto Construção da Quadra Poliesportiva do Umari. Data: 29 de Novembro de 2010. Compareceram as Empresas: W. M. Empreendimento e Construções Ltda, CCE Caraibas Construções e Empreendimentos Ltda e Valmar Construções Ltda. Após a Análise das Propostas foi declarada como Vencedora a Licitante W. M. Empreendimento e Construções Ltda, com o Valor Global de R\$ 467.756,21 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta

e seis reais e vinte e um centavos); em 2º lugar a Licitante CCE Caraibas Construções e Empreendimentos Ltda com o Valor Global de R\$ 467.908,81 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e oito reais e oitenta e um centavos) e em 3º lugar a Licitante Valmar Construções Ltda, com o Valor Global de R\$ 468.973,48 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos). Todos os proponentes abdicaram do prazo recursal.

Umari-CE, 16 de dezembro de 2010.
CÍCERO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/2010

CONTRATANTE: Município de Colatina. CONTRATADA: LATUS CONSULTORIA, PESQ E ASS. DE PROJ. LTDA - EPP. OBJETO: A CONTRATADA, por meio deste se obriga a prestar serviços técnicos especializados para a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS do Município de Colatina, e a realizar a capacitação institucional e de segmentos da sociedade civil, conforme processo administrativo nº 000592/2010. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 13 de dezembro de 2011, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. VALOR GLOBAL: R\$65.210,00 (sessenta e cinco mil duzentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4502.1648200511.132 - Elemento da Despesa: 339039 - Ficha: 350 - Fr: 445017 e 104001. DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2010.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Colatina-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo nº 592/2010 e nos termos do artigo 24, Inc. V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, autoriza a contratação da empresa Latus Consultoria, Pesquisa e Assessoria de Projetos Ltda, para a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Colatina. Colatina/ES, 30/11/2010.

LEONARDO DEPTULSKI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 355/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Portaria Municipal nº 001/2010, objetivando a aquisição de materiais de expediente. O edital encontra-se disponível no site www.colatina.es.gov.br. Abertura: 14:30 horas do dia 29/12/2010. Colatina - ES, 15/12/2010.

PEDRO DE ALCÂNTARA SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITAMENTO Nº. 007 AO CONTRATO Nº. 111/2008, DATADO DE 03.07.2008
CONTRATANTE: P.M.G.L. CONTRATADA: Construtora Linconvil Ltda-ME. OBJETO: contratação da empresa prestadora de serviços de engenharia necessários à execução das obras de pavimentação das Ruas "Theodorico Fiori", "Francisco Rodrigues" e "Jair Garcia", "Travessa Augusta Campos", e parte das Ruas "Sabino Galter" e "Augusta Campos", Bairro Nova Brasília, Município de Governador Lindenberg/ES. OBJETIVO: acréscimo de 90 (noventa) dias do período de vigência do Contrato nº. 111/2008. DATA: 01.12.2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, constituída pelo Decreto nº 131/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar no dia 18 de janeiro de 2011, às 13:30 horas, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2010. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Praça Pedro Machado Ribeiro ao lado das dependências da Prefeitura Municipal de Ibitirama, situada na Rua Edgar Santana Alves, 63 - Centro. OBJETO: Contratação de Empresa, com fornecimento de material e mão-de-obra para execução do Projeto de Reflorestamento de área de recarga hídrica com cercamento. Edital disponível para download, gratuitamente, em www.ibitirama.es.gov.br. FONTE DE RECURSO: Convênio OGU/MDA/PRONAT Contrato de repasse nº 0305485-11. TIPO: Menor Preço Global.

Ibitirama-ES, 16 de dezembro de 2010.
JOSIMAR XAVIER DA COSTA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 6.838 de 29/11/2010; torna público que Por razões de Interesse Público, fica revogada a Tomada de Preços nº 018/2010, a qual seria realizada no dia 20/12/2010, às 13 horas, nesta Prefeitura.

João Neiva, 16 de dezembro de 2010.
OTÁVIO ABREU XAVIER JÚNIOR
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2010

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA, através da Pregoeira TORNA PÚBLICO: Resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 050/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para abastecimento de gás e água mineral, a serem entregues conforme solicitação de cada secretaria, de acordo com as especificações e condições constantes do Anexo 01, que integra o presente edital, para todos os fins, para atender as diversas secretarias e o Fundo Municipal de Saúde, conforme processos protocolados sob nºs 4.064 de 05/11/2010, 4.069 de 05/11/2010, 4.159 de 12/11/2010 e 4.202 de 18/11/2010, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Desporto e Secretaria Municipal de Administração.

Declara vencedora do presente Pregão a empresa: EMERSON BRANDÃO ALMEIDA EPP, com o valor total de R\$ 18.088,00 (Dezoito mil, oitenta e oito reais).

João Neiva, 16 de dezembro de 2010.
GIOVANNA DEMARCHI ROSA
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADOS DE JULGAMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2010

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 6.838 de 29/11/2010, do Exmo. Sr. Prefeito, TORNA PÚBLICO resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 021/2010, cujo objeto é contratação de empresa para execução de obra de sistema de esgotamento sanitário, com fornecimento de materiais, no Município de João Neiva - ES, conforme processo nº 0796 de 09/03/2010, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com planilha e projetos anexos. Convênio nº 0076/2005, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de João Neiva/ES.

Fica a Empresa AGUAPÉ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, declarada a vencedora do Certame, no valor total de R\$ 432.599,71 (Quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2010

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA, através da Pregoeira, TORNA PÚBLICO: resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 049/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de pães, margarina e lanche para atender o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e a Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições e condições contidas no Anexo I, que integra o presente edital para todos os fins, de acordo com os processos sob nºs 4.051 e 4.052 de 04/11/2010, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

Declara vencedora do presente Pregão a empresa: PADARIA E CONFETARIA SABORES DO POVO LTDA, com o valor total de R\$ 11.710,00 (Onze mil, setecentos e dez reais).

João Neiva, 16 de dezembro de 2010.
GIOVANNA DEMARCHI ROSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2010

Processo nº 3332/2010.

O Prefeito Municipal de Pancas, Estado do Espírito Santo, torna pública a Homologação do Pregão em epígrafe. OBJETO: Aquisição de PÁ-CARREGADEIRA DE RODAS - 0 (zero) ano e modelo 2010, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo utilizado recurso do Convênio nº 031416180/2009/MAPA/CAIXA, firmado entre a União, por intermédio do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Pancas - conforme descrição detalhada e demais condições do Termo de referência - Anexo I - do presente Edital.

EMPRESA VENCEDORA: SOTREQ S/A
VALOR R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Pancas-ES, 9 de dezembro de 2010.
LUIZ PEDRO SCHUMACHER

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2010

Processo nº 3332/2010.

O Município de Pancas, Estado do Espírito Santo, através de seu Pregoeiro Oficial torna público o resultado do Pregão em epígrafe. OBJETO: Aquisição de PÁ-CARREGADEIRA DE RODAS - 0 (zero) ano e modelo 2010, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo utilizado recurso do Convênio nº 031416180/2009/MAPA/CAIXA, firmado entre a União, por intermédio do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Pancas - conforme descrição detalhada e demais condições do Termo de referência - Anexo I - do presente Edital.

EMPRESA VENCEDORA: SOTREQ S/A
VALOR R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Pancas-ES, 14 de dezembro de 2010.
ANDRÉ OLÍMPIO DE MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2010

Processo nº. 4914/2010

Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 105/2010

Contratante: Município de Santa Maria de Jetibá - Estado do Espírito Santo

Contratada: Vita Comercial Ltda ME.

Objeto: Aquisição de cereais para adaptar em trator agrícola, com plataforma e elevador, com acionamento por tomada de força, transporte sobre rodas.

Valor: 8.350,00.

Prazo de entrega: 30 dias a partir da assinatura do contrato.

Dotação: 014001.203340282.272 - Apoio ao Associativismo; 344905200000 - Equipamentos e Material Permanente.

Equipamento adquirido em parceria com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), representando pela Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse nº 026084485/2008/MAPA/Caixa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 412/2010

Processo: 4914/2010

Contratante: Município de Santa Maria de Jetibá - Estado do Espírito Santo. Contratada: Comercial Scardua Ltda. Objeto: Aquisição, por meio do Contrato 412/2010, de 01 grade hidráulica, vinte e oito discos de 20", conforme descrições contida no lote 02 Anexo 03 do Edital de Pregão presencial 105/2010. Valor: 8.000,00. Dotação Orçamentária: 014001.203340282.272 - Apoio ao Associativismo; Atividade: 344905200000: Equipamentos e Material Permanente. Obra executada em parceria com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), representado pela Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse nº 026084485/2008/MAPA/Caixa.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2009

Processo: 9062/2010

Contratante: Município de Santa Maria de Jetibá - Estado do Espírito Santo

Contratada: Ativa Construções Ltda. Referente a Tomada de Preços 028/2009 oriunda do Processo administrativo nº 6337/2009, cujo objeto é a obra de construção do centro de Vivência do Idoso, na localidade de Alto Rio Possmoser.

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato nº 366/2009 pelo período de 27/10/2010 a 16/03/2010.

Obra executada em parceria com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através do Termo de Convênio nº 148/MDS/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2010

Processo nº. 08201/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Contratado: ATUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O prazo de vigência do Contrato fica aditado em 210 (duzentos e dez) dias, perfazendo o total de 420 (quatrocentos e vinte) dias. O prazo de execução dos serviços fica aditado em 150 (cento e cinquenta) dias, perfazendo um prazo de execução total de 300 (trezentos) dias. Base legal: Art. 57, § 1º, Inciso III, Lei nº 8.666/93, consolidada. Data da assinatura: 20/10/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2010

Proc nº 12615/2010-SMINTRAN.

A Prefeitura Municipal Água Doce do Norte, ES, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 047/2010, conforme despacho exarado no processo citado objetivando a contratação de Empresa para o fornecimento de combustíveis derivados de Petróleo e outros materiais



para a frota do Município, objetivando o abastecimento dos veículos e equipamentos das Secretarias e Repartições Públicas pertencentes ao Município de Água Doce do Norte-ES, por um período de 12 (doze) meses, além de aquisição de gás de cozinha GLP, para as escolas e repartições: Empresas Vencedoras: Posto de Serviço Água Doce Ltda - CNPJ 30.578.009/0001-45: Itens 01, 02, 10 ao 13, 15, 17, 18, 20, 21, 26, 31 ao 36, 39, 44, 45, 64, 67, 69, 72 ao 74, 78, 79, 81, 82, 94, 96, 97, 107 ao 111, 117, 118, 120 ao 124, 126, 127, 129, 130, 132 ao 134, 136 ao 139, 141 ao 143, 146, 147, 149, 152 ao 158, 163, 170 ao 173, 183 ao 185, 188 ao 190, 196 ao 198, 201, 203 ao 211, 215 ao 218, 224 ao 228, 230 ao 232, 235, 241, 242, 244, 245, 247, 248, 250, 251, 254, 261, 264 ao 266 - R\$ 1.275.991,15; F.A. da Silva Tracsul peças para Tratores- MEE - Itens 06 ao 08, 14, 19, 23, 29, 30, 48 ao 63, 65, 66, 68, 70, 71, 75, 76, 80, 100, 101, 103 ao 106, 114, 140, 144, 150, 151, 160, 162, 165 ao 169, 174 ao 182, 186, 187, 195, 202, 212, 213, 222, 239, 243, 246, 249, 252, 255, 256, 258 e 259 - Total: R\$ 39.735,95 e a empresa Martinense de Pneus Ltda - EPP - CNPJ 36326882/0001-27 - Itens 03 ao 05, 16, 22, 24, 25, 27, 28, 37, 38, 40 ao 43, 46, 47, 83 ao 93, 95, 98, 99, 128, 191 ao 194, 199, 200, 219 ao 221, 236 ao 238, 240, 253, 262 e 263 - R\$ 62.063,35; Itens Desclassificados: 77, 102, 112, 113, 115, 116, 119, 125, 131, 145, 148, 161, 164, 229, 233, 234, 257 e 260. e Itens não cotados: 09, 159, 214 e 223. Total Geral: R\$ 1.377.790,45.

Água Doce Norte-ES, 15 de dezembro de 2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2010

Proc nº 12644/2010.

A Prefeitura Municipal Água Doce do Norte, ES, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 048/2010, conforme despacho exarado no processo citado objetivando a aquisição de material escolar, brinquedos, vídeos (DVDs), destinados ao Programa do Piso Básico de Transição, destinados ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS-Resultado: DESERTO

Água Doce Norte-ES, 16 de dezembro de 2010.
ADINAN NOVAIS DE PAULA
Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2010

Objeto: Contratação de mão de obra na construção de duas Praças no Município de Apore - GO, utilizando recursos próprios e oriundos de Convênio com Ministério do Turismo. Tipo: Menor Preço, conforme define inciso X, art. 4º, Lei 10.520/02. Data e horário da sessão de abertura: 24/01/2011 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Apore - GO, Rua Ary Pimenta, 313, Centro. Informações: Sala da Comissão de Licitação, fone: (64) 3644-1270 e 3644 1114. E-mail: licitarapore@hotmail.com

Aporé - GO, 15 de dezembro de 2010.
WAGNER BANDEIRA
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2010 Nova Data

DATA DE ABERTURA: 03/01/2011 às 14:00h
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de quadra esportiva no Bairro Vila Nova.
LOCAL: Praça José Adamian, centro, Cristalina-GO. Maiores informações, junto a CPL no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h ou pelo telefone (61) 3612-2525 e 3612-6534.

Cristalina, 14 de dezembro de 2010.
MÁRCIA LOPES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2010

A Prefeitura Municipal de Goiânia, por intermédio da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 42042889/2010, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, avisa aos interessados que o Tomada de Preços Nº 035/2010, com abertura prevista para o dia 16 de dezembro de 2010, às 09:30 horas, fica ADIADO para o dia 17 de janeiro de 2011, às 14:30 horas, motivado pela necessidade de alteração no edital. Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia-GO, 15 de dezembro de 2010.
RENOR JURITI SAMPAIO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 55/2010. Empresas vencedoras: Brasil Informática Ltda.-ME., Duane A. da Silva-ME. e DHLT Informática e Telecomunicações Ltda.-ME..

Morrinhos, 14 de dezembro de 2010.
FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2010

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, torna Publico o Aviso de Resultado do Pregão Presencial nº 196/2010 - CPL. PROCESSO: 2010010681

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças para kombis, aquisição de pneus, materiais de limpeza, materiais diversos, acessórios, peças para kombis e ônibus, lubrificantes e equipamentos, para atender a Gerência de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Tipo: Menor Preço Por Lote.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total R\$
1	Damando - Peças e Serviços Ltda	34.500,00
2,3,4,5,6	Terra Pneus e Lubrificantes Ltda	118.195,70
7,8	Macropeças Comércio de Auto Peças Ltda	8.239,20
VALOR TOTAL		160.934,90

Comissão Permanente de Licitação situada na Rodovia GO 403, KM 09, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo GO. Informações Fone: 62 3275 9930.

Senador Canedo, 16 de dezembro de 2010.
LÍVIA DE MATTOS
Pregoeira

COMPANHIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2010 - SMSC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010 - SMSC
CONTRATANTE: Companhia Municipal de Saneamento de Senador Canedo, CNPJ nº.: 37.426.889/0001-83.
CONTRATADO: Próximo Consultoria Empresarial Ltda, CNPJ nº.: 11.527.583/0001-20. PROCESSO: 2010000434. OBJETO: Contratação de serviços de consultoria para execução de Projetos de Trabalhos Técnicos Sociais - PTTS. VIGÊNCIA: 19 (dezenove) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 027/2010 - SMSC - Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02. VALOR TOTAL: R\$ 294.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais) RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 10.1002.17.512.4100.3077 nº 339039 (20) ficha - 20100663 - SMSC. ATA: 19/11/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004466/2010
Tipo: Menor Preço Por Hora Trabalhada
Objeto: Contratação de empresa para Locação de 01 (uma) Pá Carregadeira, potência mínima de 202 HP, para prestar serviços em diversas áreas do Município, conforme descrito no Edital e seus anexos.
Fonte de recursos: Recurso próprio do Município e Recursos provenientes de Convênios.
Data: 30 de Dezembro de 2010
Horário: 9 hs
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Av. Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Av. Central Norte, S/Nº - Cidade Jardins - Valparaíso de Goiás-GO
Valor do Edital: R\$20,00 (vinte reais)
Maiores informações: Fone: (61) 3627 8953

Valparaíso de Goiás, 16 de dezembro de 2010.
DAVID ARRUDA DE JESUS
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA. V PEDRO VIEIRA - ME.. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. VALOR: R\$. 145.523,80 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos) DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de

2010. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Pregão Presencial nº 006/2010. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES; 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.00142.016 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PNAC/EJA; 33.90.30 - Material de Consumo. PRAZO: até 31.12.2010. ASSINATURAS: p/ Contratante: William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal. p/ Contratado: Vladimir Pedro Vieira, Representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, com fulcro na portaria nº 0129 de 27 de janeiro de 2010, Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 022/2007, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar Audiência Pública para Apresentação e Discussão, da licitação para Merenda Escolar do Município de Imperatriz versão 2011 (Res. FNDE/CD nº 032 de 10/08/06), no seguinte local, data e horário:

Local - Auditório do Município de Imperatriz, situado à Av. Dorgival P. de Sousa, nº 1400, Ed. Imperatriz Shopping, 2º andar, Centro, Imperatriz-MA. Data - 07 de Janeiro de 2011. Horário - 09:00 horas. Os interessados poderão participar desde processo mediante o envio de críticas, sugestões e demais contribuições ao termo de referência e edital, no período compreendido entre 20/12/2010 e 06/01/2011, por correspondência enviada à CPL no endereço acima ou por e-mail para, licitacao@imperatriz.ma.gov.br.. Os interessados poderão manifestar-se de viva voz durante o curso da audiência, desde que previamente inscritos.

JONILSON ALMEIDA VIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, Através do Gabinete do Prefeito e CONSCILTER - CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, PROJETOS, INSTALAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogar a vigência para 120 (cento e vinte) dias do Contrato nº 022/2010 de Construção de uma escola com duas salas de aulas e dependências no povoado Companhia do Boguea, com início em 01.12.2010 e término em 30.03.2011, observando as disposições contadas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 10.11.2010. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 124/2010-SEMAD. Contrato nº 022/2010. ASSINATURAS: Antonio da Cruz Filgueira Junior, Prefeito Municipal e Cloves César Tavares Vieira - pela CONSCILTER

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2011

A Prefeitura Municipal de Monção-MA, avisa que no dia 29/12/2010, às 10:00 horas, na Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro, Monção-MA, realizará Pregão Presencial do tipo menor preço global. OBJETO: Aquisição de merenda escolar para o Município de Monção. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 com a Lei 8.666/93 e alterações. O edital completo poderá ser consultado no endereço acima e/ou adquirido mediante a taxa de R\$ 50,00, através de DAM, no horário de 08 às 12 horas, de 2ª a 6ª feira.

Monção-MA, 15 de dezembro de 2010.
SILVIA REGINA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2010

A Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de dezembro de 2010, às 09:30 horas, fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a composição da Merenda Escolar para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2011. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal localizada à Avenida Valentim Gomes, 200, - Centro, no horário das 08:00 às 12:00, de 2ª a 6ª.

Santa Filomena do Maranhão-MA, 16 de dezembro de 2010.
FRANCISCO ALEX CAMPOS PEDROSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2010

TIPO: Menor Preço

REGIME: Por Lote. ABERTURA: 29/12/2010 às 08:00 (oito) horas. LOCAL - PREFEITURA MUNICIPAL, Sala de Reuniões da CPL, Rua Dr. Paulo Ramos, n.º 143, Centro, Turiaçu/MA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no endereço supracitado, de 2ª a 6ª no horário das 08:00 às 12:00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2010

TIPO: Menor Preço

REGIME: Por Item. ABERTURA: 29/12/2010 às 11:00 (onze) horas. LOCAL - PREFEITURA MUNICIPAL, Sala de Reuniões da CPL, Rua Dr. Paulo Ramos, n.º 143, Centro, Turiaçu/MA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no endereço supracitado, de 2ª a 6ª no horário das 08:00 às 12:00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2010

TIPO: Menor Preço

REGIME: Por Lote. ABERTURA: 29/12/2010 às 14:00 (quatorze) horas. LOCAL - PREFEITURA MUNICIPAL, Sala de Reuniões da CPL, Rua Dr. Paulo Ramos, n.º 143, Centro, Turiaçu/MA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no endereço supracitado, de 2ª a 6ª no horário das 08:00 às 12:00.

Turiaçu, 15 de dezembro de 2010.
SIMONE DE MARIA BALTAZAR DUARTE.
Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 010/2010; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Contratado: Rossetto & Rossetto Ltda EPP; Valor Global: R\$ 74.983,30 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos); Data: 15 de dezembro de 2010. Base Legal: Art. 24, Inc. V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2010

A Comissão Permanente de Licitação vem através deste informar o resultado do julgamento da habilitação das licitantes, conforme consignado em ata de abertura e julgamento de habilitação da licitação - Concorrência Pública n. 003/2010, realizado no dia 14/12/2010 às 15:00 horas:

- 1) A empresa CONTATO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Resultado: inabilitada, motivo: não atendeu o item 3.2.2.2 do edital.
- 2) A empresa ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Resultado: habilitada.
- 3) A empresa TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA
Resultado: habilitada.

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato 031/2009, publicação no DOU de 9-12-2010, referente ao Sexto Termo Aditivo do Contrato 031/2009, Onde se lê: Data: 26 de Novembro de 2011, leia-se 26 de Novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2010

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para Contratação De Empresa Para Aquisição De Recargas De Cilindros De Oxigênio Medicinal Para Abastecimento Dos Cilindros Das Ambulâncias, Pronto Atendimento e Atendimento a Pacientes com Problemas Respiratórios". Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03 (três) de Janeiro de 2011, ÀS 08:00 (oito) horas, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 - Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 07:00 (sete) horas do dia especificado no parágrafo anterior. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 17:00 horas, ou no site www.novaolimpia.mt.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 16 de dezembro de 2010.
MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para Aquisição de Materiais de Construção Data e Hora 29/12/2010 às 10 horas (horário de Brasília) no Palácio dos Pioneiros na sala de licitações sito Av: Expedição Roncador Xingu, 249 Centro St. Xavantina Os interessados em adquirir cópia do Edital deverão retirar junto a sala da CPL no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina-MT, 16 de dezembro de 2010.
WALMIR ARRUDA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 076/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT. Contratada: Bressan, Lamonnato e Cia. Ltda. Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Camionete Cabine Dupla, Traçada, Combustível Diesel, para Atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíta/MT. Vigência: 06/12/2010 A 31/12/2010. Valor: R\$ 91.200,00 (Noventa e Um Mil e Duzentos Reais).

CONTRATO Nº 077/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT. Contratada: Fabio Menezes e Silva-ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares no Município de Paranaíta/MT. Vigência: 06/12/2010 A 31/12/2010. Valor: R\$ 2.485,41 (Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos).

CONTRATO Nº 078/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT. Contratada: Vilso Biesdorf - ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares no Município de Paranaíta/MT. Vigência: 06/12/2010 A 31/12/2010. Valor: R\$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1ª Espécie: Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo Nº 012/2010 Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT. Contratada: Supermercado Zanette Ltda. Do Aditivo: Ficam Acrescidas na Cláusula Primeira do contrato Primitivo, o Valor de R\$ R\$ 21.916,07 (Vinte e Um Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Sete Centavos). Paranaíta/MT, 07/12/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
DA SERRA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2009.

Processo Nº 003/2009. Fundamento ao Termo: Este termo aditivo decorre da necessidade de continuidade da locação do Imóvel para as finalidades contratadas. Do Prazo: Altera-se a Cláusula Sétima- para mais doze meses. Contratante: Dênio Peixoto Ribeiro. Contratado: Dejjane Siqueira Da Costa.

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2007.

Processo Nº 015/2007. Fundamento ao Termo: Este termo aditivo decorre em virtude do atraso na execução das medições. Do Prazo: altera-se a cláusula terceira item 3.1 - sendo a vigência de execução do dia 31/12/2010 a 31/03/2011. Contratante: Dênio P. Ribeiro. Contratado: Gildásio Rafael Dos Santos

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2008.

Processo Nº 24/2008. Fundamento ao Termo: Este termo aditivo decorre do atraso na execução das medições e atraso de repasse de recursos. Do Prazo: Altera-se a Cláusula Quarta item 3.1 de 180 dias para 31/03/2011. Contratante: Dênio Peixoto Ribeiro. Contratado: Engemétrica Construções e Comércio - Ltda.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2010.

Processo Nº 018/2010. Fundamento ao Termo: Este termo aditivo decorre do atraso na liberação dos recursos. Do Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira - ONDE SE LÊ 03 meses para execução LEIA -SE 10 meses para execução. Contratante: Dênio Peixoto Ribeiro Contratado: Saneplan Saneamento e Terraplanagem - Ltda.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2010.

Processo Nº 019/2010. Fundamento ao Termo: Este termo aditivo decorre do atraso na liberação dos recursos. Do Prazo: Altera-se a Cláusula Quinta - ONDE SE LÊ 03 meses LEIA SE 10 meses para execução da obra. Contratante: Dênio Peixoto Ribeiro Contratado: Anamil Engenharia- Ltda Me.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2010.

Processo Nº 022/2010. Fundamento ao Termo: Este termo aditivo decorre do atraso na liberação dos recursos. Do Prazo: Altera-se a Cláusula Quinta de 03 meses onde se lê 03 meses leia se 09 meses da vigência contratual. Contratante: Dênio Peixoto Ribeiro Contratado: Engemétrica Construções e Comércio - Ltda.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2010.

Processo Nº 020/2010. Fundamento ao Termo: Este termo aditivo decorre do atraso na execução das medições. Do Prazo: Altera-se a Cláusula Quinta -onde se lê 03 meses leia se 09 meses para execução. Contratante: Dênio Peixoto Ribeiro Contratado: Engemétrica Construções e Comércio - Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2010

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 002/2010, torna público o Processo de Licitação nº 045/2010;

Objeto: Aquisição de 02 GPS (Global Position System), 02 Notebook, 01 impressora laser multifuncional e 01 Projetor multimídia (datashow), conforme descrição completa no edital. Recursos: Contrato de Repasse n. 03110107-32/2009/MDA/CAIXA. Data: 28/12/2010. Horário: 10 horas (horário local). Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min. Informações através dos telefones 066 3529-1218/1198 ou 066 9956-0964 ou através do e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência - MT, 16 de dezembro de 2010.
CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº. 113 / 2007 Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa CLÍNICA E MICROCIURGIA DE OLHOS LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Presencial nº, 078/2007. Objeto: Aditar a Cláusula Oitava, correspondente a Prorrogação referente ao Contrato Original. Vigência: 12 (doze) meses, (17.11.10 à 17.11.11). Data de Assinatura: 17.11.2010. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES - Prefeito Municipal / RENATO TAPIAS TETILLA - S. M. de Saúde / ORIVALDO AMANCIO NUNES FILHO - Clínica e Microcirurgia de Olhos Ltda - Contratada e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2010

Processo Administrativo n.º193/2010

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: Visa receber proposta para a Contratação de Empresa Especializada para execução de obra, referente a Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, no Bairro São Francisco, localizado neste Município, visando atender o Contrato de Repasse nº0280509-41/2008/MSAÚDE/CAIXA, Programa ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, e de acordo com os serviços discriminados no Edital de Convocação. EXECUÇÃO: indireta; REGIME: empreitada por preço global; TIPO: menor preço; DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 04 de Janeiro de 2.011 às 09:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

Aquidauana-MS, 16 de dezembro de 2010.
LUCIANO COSTA CAMPELO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 26 de novembro de 2010, ao Contrato n. 229, de 29/6/2010. Partes: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e a Empresa GHAP Construções, Reformas e Ampliações Ltda. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei Federal 9.648, de 27/05/98, na Justificativa e no Cronograma Físico-financeiro, anexos ao Processo n. 35856/2010-60. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 229, de 29 de junho de 2010. Prazo: 210 (duzentos e dez) dias, contados de 8/12/2010 a 5/7/2011. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 229/2010, desde que não conflite com o presente instrumento. Assinaturas: João Antônio De Marco e Paulo Henrique Vargas Loureiro Gomes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 65/2010

Processo nº 266/2010

O Município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO nº 266/2010 - TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2010; Objeto: 2.1 O presente edital tem por objeto, a contratação de empresa com um Sistema de Ensino para as Escolas da Rede Pública de Chapadão do Sul-MS, que ofereça Material Didático Pedagógico, Assessoria Pedagógica, Portal Educacional, e um Sistema de Monitoramento da Gestão Educacional para a Secretaria Municipal de Educação, objetivando atender às necessidades educativas dos alunos do Pré I e II da Educação Infantil e dos alunos do 1º ao 4º Ano do Ensino Fundamental, bem como dos professores que atuam com essas etapas escolares, para serem utilizados no ano letivo de 2011, em conformidade com ANEXOS, parte integrante deste EDITAL, independentemente de sua transcrição. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 - Centro, das 07h00min às 11h00min. Recebimento da documentação e propostas: dia 18 de Janeiro de 2011 às 08h00min.

Chapadão do Sul-MS, 16 de dezembro de 2010.
PAULO CÉSAR BENATTI
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2010

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 450/2010/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Locação de veículo tipo "VAN" (incluindo motorista), para transporte de pacientes no percurso Dourados/Campo Grande/Dourados. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 16h (dezesseis horas), do dia 29/12/2010 (vinte e nove de dezembro do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco

"F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos através de download no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações" - ou diretamente no Departamento de Licitação, mediante o fornecimento pelos interessados de mídia magnética (CD-R, DVD-R ou pen-drive) para gravação dos arquivos, ou ainda, através de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0**67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados-MS, 14 de dezembro de 2010.
ADRIANO VASCONCELOS CAVALCANTE
Secretário
Interino

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo Decreto nº 757, de 30 de dezembro de 2009, por intermédio da Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 370/2010/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de veículos (motocicletas e veículos de passeio), acessórios para veículos (baú para motocicleta) e material de proteção e segurança (capacete), em atendimento ao Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família-PROESF. VENCEDORA: No lote 01, a proponente FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., CNPJ nº 03.470.727/0016-07, estabelecida à Av. Henry Ford, nº 2.000, Bairro COPEC, no Município de Camaçari (BA), com valor global da proposta de R\$ 150.169,56 (cento e cinquenta mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Informa, ainda, que em relação o Lote 02 e Lote 03, não acudirem interessados, sendo, portanto, declarados como FRACASSADOS.

Dourados-MS, 29 de novembro de 2010.
SONIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 09/2010 - Edital TP Nº 09/2010. Partes: Prefeitura Municipal de Japorã - MS e Empresa Equagrill Equipamentos Agrícolas Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Trator 4x4 85 cv. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente/Contrato de Repasse Nº 0317.902-11/2010/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Prefeitura Municipal de Japorã. Valor: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do Contrato. Foro: Comarca de Mundo Novo/MS.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2010

PROCESSO Nº 009/2010 - Edital TP Nº 009/2010. OBJETO: aquisição de equipamentos e material permanente/trator 4x4 85 cv. empresa vencedora: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA. DATA: 15 de dezembro de 2010.

RUBENS FREIRE MARINHO
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2010

A Prefeitura Municipal de Japorã - MS, torna público o resultado do julgamento do Processo de Licitação EDITAL/TP Nº 009/2010, cujo objeto era a Contratação de empresas visando a Aquisição de um Trator 4x4 85cv, atendendo ao Contrato de Repasse nº 0331.106-62/2010/PROGRAMA PRODESA/PRODESA/CAIXA E PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, no qual sagrou-se vencedora do certame a empresa: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, com o valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), conforme constou da ata de abertura e julgamento lavrada pela Presidente e Membro da C.P.L.

Japorã-MS, 8 de dezembro de 2010.
MARLI VIEIRA FERRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2010

PROC.ADM.Nº197/2010 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010; PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS; Contratada: POLICONENGENHARIA LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 068/2010. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 068/2010, a contar de 13.10.2010. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

RETIFICAÇÃO

No publicação do DOU de 15-12-2010, Seção 3, pág. 276, onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2010, leia-se: EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 2/2010, inclua-se por ter sido omitido: DATA DE ASSINATURA: 30/11/2010, as assinaturas: Ilca Corral Mendes Domingos, Prefeita Municipal, pela Contratante e Alan Valério Pires Ramos, pela Contratada e onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2010, leia-se: EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2010, inclua-se por ter sido omitido: DATA DE ASSINATURA: 30/11/2010 e as assinaturas: Ilca Corral Mendes Domingos, Prefeita Municipal, pela Contratante e José Sadi Won Muhlen, pela Contratada. (p/Coejo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ADITIVO Nº001/2010 ao CONTRATO Nº050/2010. PARTES: Município de Rochedo - MS e a Engkroll Construções LTDA. OBJETO: Alteração da Cláusula oitava - Dos Prazos do Contrato, para contratação de empresa para execução de construção do centro de múltiplo uso, neste município. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 04 meses, passando o prazo total para 08 meses conforme Cronograma físico financeiro. VIGÊNCIA: de 31/10/2010 à 28/02/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do §1º do Art. 57, c/c art. 65, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. DATA: 31/10/2010. ASSINAM: Adão Pedro Arantes - Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e Engkroll Construções LTDA pela CONTRATADA. ADITIVO Nº001/2010 ao CONTRATO Nº040/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Rochedo - MS e a Traço Engenharia Ltda. OBJETO: Alteração da Cláusula oitava - Do Prazo do Contrato. PRAZO: O prazo será acrescido em mais 03 meses, passando o prazo total para 06 meses, conforme Cronograma físico financeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VI do §1º do Art. 57 c/c 65 inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. DATA: 12/08/2010. ASSINAM: Adão Pedro Arantes - Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e José Nina Ferreira - Empresa Traço Engenharia LTDA pela CONTRATADA. ADITIVO Nº002/2010 ao CONTRATO Nº040/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Rochedo - MS e a Traço Engenharia Ltda. OBJETO: Alteração da Cláusula oitava - Do Prazo do Contrato. PRAZO: O prazo será acrescido em mais 03 meses, passando o prazo total para 09 meses, conforme Cronograma físico financeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VI do §1º do Art. 57 c/c 65 inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. DATA: 11/11/2010. ASSINAM: Adão Pedro Arantes - Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e José Nina Ferreira - Empresa Traço Engenharia LTDA pela CONTRATADA. ADITIVO Nº001/2010 ao CONTRATO Nº039/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Rochedo - MS e a Traço Engenharia Ltda. OBJETO: Alteração da Cláusula oitava - Do Prazo do Contrato. PRAZO: O prazo será acrescido em mais 03 meses, passando o prazo total para 06 meses, conforme Cronograma físico financeiro. FUNDAMENTO LEGAL: inciso VI do §1º do Art. 57 c/c 65 inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. DATA: 12/08/2010. ASSINAM: Adão Pedro Arantes - Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e José Nina Ferreira - Empresa Traço Engenharia LTDA pela CONTRATADA. ADITIVO Nº002/2010 ao CONTRATO Nº039/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Rochedo - MS e a Traço Engenharia Ltda. OBJETO: Alteração da Cláusula oitava - Do Prazo do Contrato. PRAZO: O prazo será acrescido em mais 03 meses, passando o prazo total para 09 meses conforme Cronograma físico financeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VI do §1º do Art. 57 c/c 65 inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. DATA: 11/11/2010. ASSINAM: Adão Pedro Arantes - Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e José Nina Ferreira - Empresa Traço Engenharia LTDA pela CONTRATADA.

AVISO

Processo Nº033/2010. Contrato Nº053/2010. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução e revitalização da Orla do Rio Aquidauana, neste município. CR nº0263.668-10/2008/Ministério do Turismo/CEF. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rochedo - MS e a Firma Engkroll Construções LTDA. PRAZO: Fica paralisada a execução do contrato pelo prazo de 150 dias, a partir desta data.

Rochedo - MS, 16 de dezembro de 2010.
ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**AVISO DE ADIAMENTO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2010

A Prefeitura Municipal de Alfenas - MG torna público o adiamento da abertura da Tomada de Preços nº 007/2010, Processo 774/2010 em razão de expedição do Decreto nº 362, de 14/12/2010, que definiu expediente da Administração Pública Municipal no período das festividades de fim de ano, ficando alterada a data de abertura dos envelopes Documentação e Propostas para o dia 06/01/2011, às 14h00min, e a data de visita para o dia 04/01/2010, às 10:00 horas ou as 14:00 horas, cujo objeto é a execução indireta de obra de engenharia, objetivando a reforma e ampliação de imóvel para instalação do PSF - Recreio Vale do Sol, situado a Rua Emília P. Esteves, nº 339, B. Jardim Alvorada, Alfenas(MG), área a ser reformada 205,00m², área a ser construída 81,17m², em terreno área de 474,00m², com fornecimento de material, mão-de-obra, transporte e equipamentos apropriados (com recurso proveniente do Ministério da Saúde, pelo PROSAUDE, Portaria GM/MS 1282 de 25/06/2008).

Alfenas-MG, 15 de dezembro de 2010.
HERMES GONÇALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**AVIO DE ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/003/2010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL LICITANTES - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ME - SANTO EDINALDO ZANETTE ME. Os preços ofertados pelas empresas signatárias, sofrerão alterações, realinhamento nos preços dos itens abaixo relacionados, conforme pesquisa de mercado, realizada pelo Setor de Compras.

01 - acém sem gordura moído R\$11,16
08 - lingüiça fina suína pura fresca R\$10,11
09 - músculo em pedaço R\$10,11
17 - patinho em cubos R\$13,63
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 002/003/2010.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOM JESUS DO GALHO**AVISO DE ANULAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2010

O Município de Bom Jesus do Galho - MG, torna Público ANULAÇÃO de realização do Pregão Presencial nº 44/2010, tipo menor "Preço Global", aviso publicado em 08 de dezembro de 2010, referente à Contratação de empresa especializada em locação, montagem e operação de palco, som e iluminação, para as festividades do réveillon, nos dias 31/12/2010, 01e 02/01/2011 na cidade de Bom Jesus do Galho. Recursos oriundos do Ministério do Turismo.

Bom Jesus do Galho, 16 de dezembro de 2010.
JADIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Brasília de Minas/MG torna público a retificação do Procedimento Licitatório nº. 139/2010 - Pregão nº. 081/2010, publicado no DOU do dia 13/12/2010, Seção 3, página 236, onde se lê: cujo objeto é aquisição de leite in natura, leia-se: cujo objeto é aquisição de leite pasteurizado. As demais informações permanecem inalteradas. Esclarecimentos pelo fone: (38) 3231-1475.

MARCELA RIBEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLUNA**AVISO DE REVOGAÇÃO**
PREGÃO Nº 3/2010

A Prefeitura de Coluna/MG publica a Revogação do Processo 06/10, Pregão 03/10, Ob.: Aquis. Equip. Unid. Proc. Mandioca / Cana - de - Açúcar, Contr. 0276085-44. Fund. Art. 49 L. 8666/93.

Em 8 de dezembro de 2010.
JOÃO G. DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
FABRICIANO**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 13/2010

Processo nº 955/2010.
Objeto: Contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para execução de obras de drenagem pluvial nas Ruas Guarapari e Itaparica, no bairro Giovannini, Rua São Vicente, Distrito de Senador Melo Viana, drenagem e contenções com pavimentação na Rua 12 e Av. São Domingos, no bairro Nossa Senhora da Penha e serviços de microdrenagem nas Ruas Copacabana, Leblon, 23, Guarapari, Uberlândia e canaleta do cemitério, todas no município de Coronel Fabriciano/MG, em atendimento ao Contrato de Financiamento nº 0293530-89, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Coronel Fabriciano. Abertura dia 19.01.2011, às 09h00min. Data da Visita Técnica: dia 07.01.2011 às 08 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados para apreciação/aquisição ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) no Setor de Licitação, de segunda a sexta feira de 12h00min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações - Praça Dr. Louis Ensck, 64 - centro - Cel. Fabriciano/MG ou pelo telefone 31-3846-7077/7767.

Coronel Fabriciano, 16 de dezembro de 2010.
MARILZA MARQUES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Fornecimento. Processo de Licitação nº 058/2010. Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2010. Critério de Julgamento: Menor preço por Item - Empresas contratadas, itens e valores: Equipar Médico e Hospitalar Ltda. itens: 3, 4, 9, 13, 21, 22, 24, 25, 32, 34, 38, 41, 44, 46, 47, 48, 51, 52 e 54 no valor total de R\$ 69.200,48; Fase Comercio e Serviços Ltda., itens: 01, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 35, 42 e 43 no valor total de R\$31.570,00; Hospitalar Souza Lins Ltda., itens: 02, 05, 06, 40, 50, 53, 55 e 56 no valor total de R\$2.630,30; Intercontinental Medical Importação e Exportação Ltda., itens: 26, 27, 28, 29, 30 e 37 no valor total de R\$ 81.323,00; Odonto Cirúrgica Juiz de Fora Ltda., itens: 07, 10, 23, 31, 33, 36, 39 e 45 no valor total de R\$ 85.714,02. Objeto da Licitação: Fornecimento parcelado de Materiais de Uso Hospitalar/Laboratorial. Vigência: 12(doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 7/2010

Processo: 00628/2010. OBJETO: DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO DE 4 LOTES SITUADOS NA AVENIDA JOSÉ CORRÊA MACHADO, BAIRRO SÃO NORBERTO, NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG. Data da Licitação: 24/01/2011 às 9:00 hs. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, situada na Av. Cula Mangabeira 211-B - Centro - Montes Claros. A documentação completa do Edital poderá ser adquirida junto a CPLJ, mediante o depósito de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) na Conta Corrente nº 55.570-3, agência 3209-3, Banco do Brasil SA.

Montes Claros, 15 de dezembro de 2010.
WILSON SILVEIRA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
DE MINAS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2010

O Município de Morada Nova de Minas, MG, torna público que acha-se aberta a Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 14/2010, para aquisição de equipamentos diversos para atender às necessidades administrativas do Programa Saúde em Casa, nos termos da requisição da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, obedecidas as finalidades deste edital e seus anexos e a Lei 10.520/02, a Lei Complementar 123/06, e no que couber à Lei Federal 8.666/93. Julgamento dia 29/12/2010 às 9 hs à Av. Cel. Sebastião Pereira M. e Castro, 315, Centro, Morada Nova de Minas-MG. Mais informações e cópia do edital na Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas no endereço acima, de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Morada Nova de Minas-MG, 16 de dezembro de 2010.
RONALDO RIBEIRO DE MOURA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2010

Processo Licitatório nº: 086/2010

Município de Morro da Garça/MG torna público que fará realizar Processo Licitatório nº: 086/2010 - Tomada de Preços nº. 004/2010, Contratações de profissionais da área de saúde, para atendimento à população carente do Município. Entrega de envelopes: 04/01/2011 às 09:00 horas - Informações e obtenção do edital e seus anexos: Prefeitura M. de Morro da Garça, fone (38) 3725 1110, no horário das 08:00 às 16:00 ou pelo e-mail pmmorrolicitacao@yahoo.com.br.

Morro da Garça-MG, 16 de dezembro de 2010.
LUIZ FELIPPE PEDERSOLI PORTO MAIA
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 27/2010

O Município de Morro da Garça/MG comunica a suspensão temporária do Processo Licitatório 082/2010, modalidade Pregão 027/2010, objeto: aquisição de pneus e câmara de ar. Maiores informações com o Pregoeiro ou pelo telefone (38)3725-1110 ou pelo e-mail pmmorrolicitacao@yahoo.com.br.

Morro da Garça-MG, 16 de dezembro de 2010.
LUIZ FELIPPE PEDERSOLI PORTO MAIA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
JUSCELINO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2010

O Município de Presidente Juscelino/MG - Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 9hs do dia 30/12/10, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Dr. Paulo Salvo, nº150, Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do Pregão Presencial nº009/2010, do tipo "Menor Preço Por Lote", para fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes na cidade de Curvelo/MG. Edital e Maiores informações com o Pregoeiro, Ricardo Santos, no endereço acima ou pelo fone:(38)3724-1239, fax:(38)3724-1252, no horário de 08:30 as 11hs e das 13 as 16:30hs.

RICARDO SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
DA PIEDADE**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2010

O Município de São Geraldo da Piedade juntamente com o Fundo Municipal de Saúde faz saber da realização do Pregão Presencial nº 014/2010, cujo objeto é Aquisição de combustíveis e prestação de serviços de lavagem, para atender a frota municipal durante o exercício de 2011. Tipo Menor Preço. Data de abertura: 30/12/2010 às 08h00min. Maiores informações pelo Tel: (0**33) 32381117.

São Geraldo da Piedade 14 de dezembro 2010.
SHEIRLE HELENA GARCIAS SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Aquisição - Processo licitatório nº 064/2010 - Pregão Presencial nº 028/2010. Objeto: aquisição de maquinário agrícola tipo retroescavadeira 0 (zero) KM de acordo com o contrato de repasse 0335.321-61/2010, entre o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal, Município de Sapucaí-Mirim e Contratado: Valence Máquinas e Equipamentos Ltda. Valor: R\$ 159.183,67 (cento e cinquenta e nove mil cento e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos). Vigência: Imediata. Dotação: Conforme edital - Data da Compra: 16/12/2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2010

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, e ao público em geral, que o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 17/2010, objetivando a contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica de ruas situadas na sede do Município de Ubaí, Estado de Minas Gerais, com abertura oficial marcada para 29/11/2010 às 08:00h, não acudiu interessados, tendo sido declarada DESERTA pela Comissão Permanente de Licitação. Dessa forma a CPL designa nova data para abertura de envelopes dos interessados para o dia 06/01/2011 às 08:00 hs.

Ubaí-MG, 16 de dezembro de 2010.
JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 887/2010

Tipo: Menor Preço

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Diretoria de Compras - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto: seleção de empresa para fornecimento dos medicamentos (amitriptilina, carbamazepina, ácido acetil salicílico, cetoconazol, ácido fólico, amiodarona, albendazol, anlodipina, beclometasona, carvedilol, ciprofloxacino, cefalexina, biperideno, clorpromazina, clonazepam, digoxina, dipirona, metformina e outros), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº. 600, prédio II, 2º pavimento, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12 às 17 horas e no site www.uberlandia.mg.gov.br, no Link Licitações - Prefeitura Municipal de Uberlândia. Valor do Edital R\$10,00 (dez reais). Entrega dos envelopes e Sessão Pública para abertura no dia 03/01/2010 às 08:30 horas na Diretoria de Compras.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2010.
GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Altamira/PA, por meio do Pregoeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Trav: Lindolfo Aranha nº 356, bairro Centro, Altamira/PA, os seguintes editais:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3078/2010

Objeto: é aquisições de Gêneros Alimentícios, data e horário da abertura 28/12/2010, às 08:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3079/2010

Objeto: é aquisições de Gêneros Alimentícios data e hora da abertura 28/12/2010, às 10:00hs. O edital poderá ser retirado mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00(Cinquenta Reais); no endereço acima citado, fone (093) 3515-2561.

Altamira-PA, 16 de dezembro de 2010.
HELENO FIGUEIREDO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, respeitado o tríduo Legal, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, consubstanciada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e pelas razões expostas nos autos do Processo nº 1434/2010-SEMED, AUTORIZANDO a contratação da Professora Doutora em Educação Sra. IVANILDE APOLUCENO DE OLIVEIRA, CPF nº 024.174.212-91, RG: 35.532-SEGUP/RO, com endereço na Rua Cônego Jerônimo Pimentel nº 426 - Apto 701, Umarizal, CEP 66055-000, Belém/PA, para ministrar aula de Formação Inicial de 55 (cinquenta e Cinco) Alfabetizadores e de 05 (Cinco) Coordenadores de turmas da VII etapa do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF, pelo valor de R\$ 4.720,00 (Quatro Mil, Setecentos e Vinte Reais). Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal.

Ananindeua-PA, 16 de novembro de 2010.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de novembro de 2010.

Considerando, o disposto no Processo nº 1434/2010-SEMED, e ainda, o parecer da Assessoria Jurídica favorável à sua Inexigibilidade para a contratação da Professora Doutora em Educação Sra. IVANILDE APOLUCENO DE OLIVEIRA, para ministrar aula de Formação Inicial de 55 (cinquenta e Cinco) Alfabetizadores e de 05 (Cinco) Coordenadores de turmas da VII etapa do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF, conforme especificações técnicas constantes nos autos, DECLARO INEXIGÍVEL a Licitação nos termos do art. 25, inciso II da lei Federal Nº. 8.666/93, assim AUTORIZO a contratação da Professora Doutora em Educação, Sra. IVANILDE APOLUCENO DE OLIVEIRA, para ministrar aula de Formação Inicial de 55 (cinquenta e Cinco) Alfabetizadores e de 05 (Cinco) Coordenadores de turmas da VII etapa do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF, CPF nº 024.174.212-91, RG: 35.532-SEGUP/RO, com endereço na Rua Cônego Jerônimo Pimentel nº 426 - Apto 701, Umarizal, CEP 66055-000, Belém/PA, pelo valor de R\$ 4.720,00 (Quatro Mil, Setecentos e Vinte Reais), nos termos do art. 26, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 15/2010-CPL/SESMA/PMB

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém - PMB torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 19/01/2011 às 9h - Tipo menor preço por lote
OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e mobiliários hospitalares.

LOCAL: Sala da CPL, sito à Rodovia. Arthur Bernardes, Km 14 S/N - Tapanã, onde poderá ser adquirido o edital.

CONCORRÊNCIA Nº 16/2010-CPL/SESMA/PMB

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém - PMB torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 19/01/2011 às 11h - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, técnicos e de consumo.

LOCAL: Sala da CPL, sito à Rodovia. Arthur Bernardes, Km 14 S/N - Tapanã, onde poderá ser adquirido o edital.

Belém, 16 de dezembro de 2010.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010 SEMED
Contrato nº172/2010 - PP041/2010. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Desporto/ Paulinho Produções e Execuções Musicais LTDA. Finalidade: contratar empresa especializada para LOCAÇÃO, com serviços de montagem e desmontagem de estrutura de palco, iluminação e sonorização para eventos da SEMED. Vigência: 14/12/2010 até 31/12/2010. Valor Total: R\$-77.700,00 (setenta e sete mil setecentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
SEBASTIÃO DA BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2010. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2010. Contratante: Município de São Sebastião da Boa Vista. Contratada: CONSTRUTORA R. RODRIGO LTDA. EPP CNPJ, 08.081.190/0001-20. Objeto: Construção da orla e implantação do cais de acostamento. Valor global: R\$: 1.017.915,40 (um milhão dezesete mil novecentos e quinze reais e quarenta centavos).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de construção da VILA OLÍMPICA no Município de Araruna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2010. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Araruna/PB/Contrato de Repasse da OGU: 0282915-06/2008, dentro do Programa: Esporte e Lazer na Cidade: 02.0500 - Secretaria de Educação, Cultura, Desportos e Lazer: 27.813.0032.1031 - Elemento de Despesa: 41905100 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, ou seja: 16/10/2011. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00080/2010 - 16.12.10 - SENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 2.279.940,05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Nº. 1105/2010/CJ/FMS/SMS/PMCG. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Esterilização, Reesterilização e Pepprocessamento de Materiais Médico-Hospitalares Através do método de Plasma de Peróxido de Hidrogênio e pelo método de VBTF - Vapor de baixa temperatura e formaldeído Partes FMS/SMS/PMCG E EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 5.280,00. Prazo Contratual: Ate 28/12/2010. Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº. 049/2010/CJ/FMS/SMS/PMCG, ART 24, II c/c IV, DA LEI Nº 8.666/93, Alterada. Funcional Programática: 10.302.1002.2150. ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30. FONTE DE RECURSOS: 0230. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LAVANERI FARIAS ALVES E WELLINGTON BEZERRA DE CARVALHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº 1/2010
Contratação de Empresa Para Fornecimento de 01(Um)Trator de Rodas e Implementos Agrícolas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição
Cnpj Nº Cnpj: 08.943.227/0001-82
Contratada: Dafonte Veículos Tratores Peças e Serviços Ltda
Cnpj Nº 02.830.307/0001-45
Contrato Nº 0155/2010
Valor do Contrato: 80.250,00(Oitenta Mil Duzentos e Cinquenta Reais).
Contratada: Gmp Maquinas e Equipamentos Ltda
Cnpj Nº 06.196.577/0001-05
Contrato Nº 0154/2010
Valor do Contrato: 110.000,00(Cento e Dez Mil Reais).
Data da Celebração: 13.12.2010
Vigencia: 31.12.2010

Pregão Presencial Nº 002/2010
Contratação de Empresa Para Fornecimento de 01(Um)Trator de Rodas e Implementos Agrícolas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição
Cnpj Nº Cnpj: 08.943.227/0001-82
Contratada: Dafonte Veículos Tratores Peças e Serviços Ltda
Cnpj Nº 02.830.307/0001-45
Contrato Nº 0156/2010
Valor do Contrato: 99.200,00(Noventa e Nove Mil e Duzentos Reais).
Data da Celebração: 13.12.2010
Vigencia: 31.12.2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2010

O Prefeito de Coremas, no uso de suas atribuições legais, resolve: Homologar os resultados das apuração da proposta apresentada na Licitação sob a modalidade Pregão Presencial Nº PP002/10, objeto: Aquisição de mobiliário para equipar escolas de educação básica, em atendimento ao plano de ações articuladas - PAR, no âmbito do plano de desenvolvimento da educação - PDE, conforme pejeito básico e seus Anexos. Com base no relatório apresentado pelo Pregoeiro, o qual aponta como vencedor a: Paulo Silva de Oliveira-ME, CNPJ Nº 11.417.239/0001-88, com a quantia de R\$ 115.928,00 (cento e quinze mil, novecentos e vinte e oito reais).

Coremas-PB, 16 de dezembro de 2010.
EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURAAVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2010

PROCESSO ADM. Nº. 104311/2010
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de fornecimento para os alunos da Rede Municipal de Ensino.
ABERTURA DIA: Onde se lê: 21/12/2010, leia-se: 29/12/2010 HORÁRIO: Onde se lê: 09:00 horas, leia-se: 08h:30m

A Secretaria de Educação e Cultura do município de João Pessoa através do Pregoeiro torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial.

Onde se lê: Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes, situado no Altiplano Cabo Branco - João Pessoa/PB, leia-se: Auditório do CECAPRO, situado na Av. José Américo de Almeida (Beira Rio), 2727, Tambauzinho - João Pessoa / PB.

Este aviso de licitação foi publicado do Diário da União do dia 08/12/2010, página 220, seção 3.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2010.
EDUARDO AUGUSTO DE MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
EXTRATO DE ADESAO REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2010

Contrato Nº 70/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Veirópolis - CNPJ Nº 01.613.339/0001-26. Contratada: Iveco Latin América Ltda - CNPJ Nº 01.844.555/0005-60. Objeto: Aquisição de Veículo de Transporte Escolar Diário de Alunos da Educação Básica, para atender ao Programa Caminhos da Escola, conforme Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 02/2010 do Pregão Eletrônico Nº 16/2010/FNDE/MEC, Convênio Nº 700723/2010, celebrado entre o Município de Veirópolis e o Ministério da Educação (FNDE). Valor do Contrato: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). Data da Assinatura do Contrato: 16 de Novembro de 2010. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Origem dos Recursos: Ministério da Educação e próprios do Município. Dotação Orçamentária: 12.361.0060.1056. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.01. Pela Contratante: Marcos Pereira de Oliveira. Pela Contratada: Amadeu Delphim.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2010

Tomada de Preços nº 021/10
Data do Contrato: 15 de dezembro de 2010. CONTRATANTE: Município de Castro - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Moacyr Elias Fadel Junior, portador da CL/RG nº 3.044.220-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34. CONTRATADA: Tradição Construtora de Obras Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.263.623/0001-45. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pintura de Sinalização Viária Horizontal, com Fornecimento de Equipamentos e Mão de Obra Própria - Recursos Ordinários (Livres) - CIDE (LEI 10.866/04, 1B) - Outros Royalties E Compensações Financeiras - Secretaria Municipal de Transportes. VALOR TOTAL: R\$ 60.375,00 (sessenta mil, trezentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2010 a 15 de outubro de 2011. Moacyr Elias Fadel Junior Prefeito Municipal Contratante. Arimar Bruno Pellizzari - Sócio. Tradição Construtora de Obras Ltda. Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR
DE CURITIBA - COHAB-CT**
**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº SEAQ/1/2011 - COHAB-CT**

A Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT, sociedade de economia mista criada nos termos da Lei nº 2.545/65, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.495.696/0001-36, com sede nesta cidade de Curitiba - PR, sita na Rua Barão do Rio Branco, nº 45, pelo que dispõe neste Edital e as especificações anexas, torna público que às 10:00 horas do dia 03 do mês de fevereiro de 2011, em sua sede, sito na Rua Barão do Rio Branco, nº 45, 3º andar, no Auditório da COHAB-CT, bairro Centro, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93, e posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 a Comissão de Licitação receberá os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços da CONCORRÊNCIA SEAQ/001/2011, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa para a execução de obras referente a implantação de um barracão de triagem de recicláveis da Vila Parolin, com 304,42 m², localizado no prolongamento da Rua Antonio Parolin, lote de Indicação Fiscal 62.107.003, bairro Guaíra, conforme projetos, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas no anexo 08, o qual integra o respectivo ato convocatório. O preço máximo total estimado é de R\$284.005,15 (duzentos e oitenta e quatro mil, cinco reais e quinze centavos), 06 (seis) meses. A participação na presente licitação fica condicionada às empresas regularmente constituídas até a data deste Edital cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados ao objeto da presente licitação e que satisfaça integralmente o contido no Edital e seus anexos. As despesas dos serviços objeto deste Edital correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária 11001.16482.0076.1188.449039.3.1.995, oriundos da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP. A documentação completa do Edital poderá ser examinada e adquirida até o dia 02/02/2011, na Rua Barão do Rio Branco, nº 45, bairro Centro, telefone (41) 3221-8132, no horário comercial, mediante pagamento de R\$30,00 (trinta reais), junto ao Setor de Aquisições da COHAB-CT ou gratuitamente através do site www.cohabct.com.br.

Curitiba, 13 de dezembro de 2010.
JOÃO ELIAS DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURSO DE PROJETOS Nº 1/2010**

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Paraná, torna público a abertura e a realização do Concurso de Projetos nº 001/2010, para selecionar Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, qualificadas em conformidade com a Lei 9.790 de 23 de março de 1999, para firmar um Termo de Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as disposições previstas na Lei acima citada e pelos termos do artigo 22, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais artigos e suas alterações.

DATA E HORÁRIO: 04 de fevereiro de 2011 às 09:30 horas.

LOCAL: Sala de reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR.

A cópia do Edital e anexos deverá ser requisitada no Departamento de Material da Prefeitura Municipal de Goioerê, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Goioerê, 16 de dezembro de 2010.

MELISA DIAS DETOFOL
Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de dezembro do ano de 2010, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2010, TIPO: MENOR LANCE, na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, para contratação de empresa objetivando a compra de gêneros alimentícios para merenda escolar (creches). O recebimento das propostas será a partir do dia 17 de dezembro de 2010, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 17 de dezembro de 2010, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, ou telefone (43)3272.1122, Fax (43) 3272.1644 - "e-mail" edi@visaonet.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã-PR, 16 de dezembro de 2010.

LUIZ AUGUSTO VIEIRA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA -
COHAB**
**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2010 - COHAB-LD**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção e prestação de serviços de engenharia, conforme normas e procedimentos do Programa FNHIS-2008 - Contrato de Repasse OGU nº 0251170-58/2008/MCIDADES/CAIXA para construção de moradias e terraplenagem no Conjunto Habitacional Jamile Dequech, Jardim Felicidade e Jardim Nova Esperança; recuperação ambiental e proteção, contenção e estabilização do solo nos Fundos de Vale do Conjunto Habitacional Nubar Bughossian, do Conjunto Habitacional José Belinati, Jardim Novo Perobal, Jardim Franciscato, Jardim Belle Ville e parte da Fazenda Refúgio. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES: Até às 09:30 horas do dia 20 de janeiro de 2011, na Seção de Suprimentos da Cohab-Ld.. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20 de janeiro de 2011, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Cohab-Ld. O Edital completo poderá ser retirado das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, no seguinte endereço: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, Rua Pernambuco nº 1.002 - Centro - Fone (43) 3315-2235 e fax (43) 3315-2232 ou no site www.cohabld.com.br. Londrina-PR - Cep 86200-121.

Londrina, 14 de dezembro de 2010.

JOÃO ALBERTO VERÇOSA SILVA
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 374/2010**

Objeto: Aquisição de uniformes (camisetas) destinadas para uso dos servidores lotados na agência do trabalhador da cidade de Maringá-Pr, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 03 (três) do mês de janeiro de 2011. Abertura das propostas: às 08:45 horas do dia 03 (três) do mês de janeiro de 2011, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-Pr. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se à disposição na Av. XV de Novembro, 701 - Centro - Secretaria de Administração - Diretoria de Licitações - 2º Andar - no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site: www.maringa.pr.gov.br-serviços-licitacoes.

Maringá, 16 de dezembro de 2010.

CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2010**

A Prefeitura Municipal de Ramilândia torna público que fará realizar, às 10h00min do dia 30 de dezembro do ano de 2010, na Avenida Voluntários da Pátria, 627, em Ramilândia, Paraná, Brasil, PREGÃO (presencial), tipo "Menor Preço". Objeto: Aquisição de Trator Agrícola, para Secretaria de Agricultura Municipal - Contrato de Repasse 0328658-81/2010 PRONAT - Infra-estrutura e Serviços - Ministério do Desenvolvimento Agrário. Valor R\$ 106.000,00 (cem e seis mil reais). O inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e demais informações poderão ser solicitadas no endereço supramencionado no horário das 08h00min às 12h00min ou através do telefone (45) 3258-8000.

Ramilândia, 16 de dezembro de 2010.

RUI ANTONIO SPAGNOL
Prefeito

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2010-SRP**

Processo nº. 010/2010

O Pregoeiro torna público à abertura de Licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços, com abertura às 09h00min de 31 de dezembro de 2010, objeto: aquisição de peças de motores e bombas injetoras e mão de obra para frota de veículos de Brejão - PE. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura no horário das 08h00min às 12h00min até 30/12/10.

Brejão, 15 de dezembro de 2010

JOÃO BOSCO DE LIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2010

Processo Licitatório Nº 62/2010
Objetivo: Ratificando, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 o ato da Sr. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do inciso II, do art. 25, c/c art. 13, inc. VI do diploma legal invocado, para execução dos serviços de Formação Continuada dos Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado, no Município de CUSTÓDIA. Valor total da avença: R\$ 128.100,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, e Cem Reais) a serem pagos parceladamente, mediante ateste do serviço e apresentação de Nota Fiscal; Razão Social Executante: Sociedade de Educação, Cultura e Esportes de Pesqueira; CNPJ: 03.970.508/0001-00, Rua José Nepomuceno das Neves, 57 - Centro - Pesqueira (PE); Razão da Escolha do executor: consonância com o disposto no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, em especial: instituição brasileira, detentora de notória especialização em formação profissional continuada e credenciada junto ao MEC. Processo, na íntegra estará à disposição dos interessados na Trav. Heleno Aleixo, 132 - CUSTÓDIA (PE).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 21/2010**

Processo nº 027/2010

Objeto contratação de empresa especializada para elaboração do plano habitação de interesse Social- PLHIS, procedendo estudo preliminares, assim como a capacitação institucional e de segmentos da sociedade civil para a implementação do respectivo PLHIS no Município de Itapissuma; contratada: Trena Construções Ltda; valor R\$ 58.044,80.. Homologo e ratifico todos os termos do processo em epígrafe, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeito. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato- PMI nº 015/2010,

Itapissuma, 24 de março de 2010.

JOSINETE GOMES DA SILVA.
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANIA
**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2010**

PROCESSO Nº. 069/2010

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que a empresa CONSTRUTORA QUEIROZ RIBEIRO LTDA EPP, foi julgada habilitada e vencedora do processo em referência, com valor total de R\$ 191.729,65 (Cento e noventa e um mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), para execução dos serviços de reforma da Praça João Pereira Vale na sede do Município, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

Sertânia-PE, 13 de dezembro de 2010.

EDNELZA ALVES C. ARAÚJO
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2010**

PROCESSO 63/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA OLIVAL FEITOSA DA SILVA SITUADO NO ASSENTAMENTO BARRA NOVA - ZONA RURAL. Vencedor: WCN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.231.471/0001-61. Valor R\$ 190.757,30 (cento e noventa mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

Águas Belas-PE, 16 de dezembro de 2010.
ANTONIO RUFINO PEREIRA JÚNIOR
Presidente CPL

ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DO CANINDÉ**

GERÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO EDITORIAL-GESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2010**

Publica-se licitação na modalidade Tomada de Preços nº 7/10, com o intuito de melhor contratação para a Administração Pública para a Construção de uma Praça de Eventos, que será no dia 05/01/2011, as 08:00 na Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé. Valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), fontes de recurso: Ministério do Turismo/ Caixa (Contrato de repasse nº 030367782/2009) e outros.

WALBER C DE A RODRIGUES
Gerente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL E ABASTECIMENTO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2010**

Processo: Nº. 2425/2010

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Presencial Nº. 049/2010 referente à Contratação de Empresa para a Aquisição de Material Permanente (Trator Agrícola, Arado Fixo, Grade Hidráulica Niveladora e Carreta dois Eixos) Para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento do Município de Floriano-PI, realizado em 26 de novembro de 2010 às 08:30h, pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Floriano, Felipe Pontes Laurentino, nomeado pela Portaria nº. 0843/2010 de 18 de fevereiro de 2010 e sua equipe de apoio, na sala da CPL, HOMOLOGO o referido processo em favor da empresa: Cropterra Comercio e Representações Ltda, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº. 08.398.177/0001-08, estabelecida na cidade de Timon - MA, na Av. Presidente Medici, Nº 2550, Formoso, com o valor global de R\$ 194.600,00 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos reais). Tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

Floriano-PI, 26 de novembro de 2010.
HONORATO SÉRGIO DRUMOND SOARES
MARTINS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2010**

Processo Administrativo Nº 032/2010. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio da rede municipal de ensino. O edital, contendo as exigências e condições para participar deste certame estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, no horário de 08:00 às 12:00 horas na Sede da Prefeitura de Francisco Macedo, localizada a Rua Professora Geralda Alencar 145, Centro, Francisco Macedo. Abertura: 24/12/2010 às 12h00.

Francisco Macedo-PI, 15 de dezembro de 2010.
LUCILIO BRANDÃO DE ARAÚJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2010**

A Comissão de Licitações de Nazaré do Piauí torna pública abertura de licitação, podendo participar os eventuais concorrentes de especialidade correspondente, interesse e documentação no prazo legal. Tomada de Preços Nº 03/2010 Objeto: Construção de pavimentação na sede do Município de Nazaré do Piauí-PI. CONVÊNIO: Ministério do Turismo. Data, Hora e Local da Abertura: 03 de janeiro de 2011 às 08:00 h, na Sala de Reuniões da Prefeitura, na Pça. 21 de dezembro, nº 478.

Nazaré do Piauí, 16 de dezembro de 2010.
JAIRO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2010**

Regime de Execução: Menor Preço Global. Objeto: Destina-se a presente licitação à contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma Unidade de Educação Infantil (Creche), Projeto do Proinfância, no Município de Regeneração - PI, conforme especificações constantes dos anexos do Edital. Abertura: dia 03/01/2011 às 08:00h. Local: Sala de reunião da Prefeitura de Regeneração - PI. Fonte de Recurso: Recurso da União (FNDE) e do Orçamento Próprio do Município de Regeneração - PI. Valor Estimado: R\$ 1.298.357,61. A Prefeitura Municipal de Regeneração, por meio da comissão permanente de licitações, torna publico que se encontra á disposição dos interessados, na sua sede, à Praça São Gonçalo, Nº 217-B, Centro, Regeneração - PI, o Edital TP nº 015/2010.

Regeneração, 16 de dezembro de 2010.
JOSÉ GUEDES MOTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2010**

A Prefeitura Municipal de São José do Piauí, avisa que realizará, às 08:00 h do dia 04.01.2011, a TP nº 6/2010. Objeto: Execução dos serviços de construção de escola pública de educação Infantil-Próinfância. Fonte de Recurso: Ministério da Educação - FNDE/Recurso Próprios. O edital estará à disposição na Avenida Central, 309-Centro, CPL/PMSJP.

São José do Piauí, 16 de dezembro de 2010.
ATIANO BEZERRA BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO CENTRO NORTE**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 047/2010 - SDU Centro/Norte. Pregão Presencial nº 096/2010 - SDU-Centro/Norte. Processo nº 042-5109/2010 - SEMA/PMT. Empresa: Stamac S/A Grupos de Geradores. Objeto: Aquisição e instalação de 01 (um) grupo gerador trifásico de 105kva, para o melhoramento da infraestrutura da Ponte Estaiada João Isidoro França. Prazo de vigência: 365 dias. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Data: 10/12/2010. Assina pela Contratada, os Srs. Jorge Luiz Bunereder e João Luiz Bunereder, e pela Contratante, o Engº José Antônio Machado Lopes Sobral.

Contrato nº 048/2010 - SDU Centro/Norte. Pregão Presencial nº 099/2010 - SDU-Centro/Norte. Processo nº 042-5112/2010 - SEMA/PMT. Empresa: Minor Mineração do Nordeste Ltda. Objeto: Aquisição e colocação de 850m³ (oitocentos e cinquenta metros cúbicos) de brita e 100m³ (cem metros cúbicos) de pedra Tosca para serem colocadas no estacionamento a ser implantado à margem do Rio Poti, sob a Ponte Estaiada, com acesso de veículos pela Av. Raul Lopes, para o melhoramento da infraestrutura da Ponte Estaiada João Isidoro França. Prazo de vigência: 365 dias. Valor: R\$ 68.850,00 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais). Data: 10/12/2010. Assina pela Contratada, o Sr. José Marcelo Albuquerque e Silva e pela Contratante, o Engº José Antônio Machado Lopes Sobral.

Contrato nº 049/2010 - SDU Centro/Norte. Pregão Presencial nº 098/2010 - SDU-Centro/Norte. Processo nº 042-5111/2010 - SEMA/PMT. Empresa: CN Jacobina. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) TV LCD de 42" - Código E-Gov - 2814, para o melhoramento da infraestrutura da Ponte Estaiada João Isidoro França. Prazo de vigência: 365 dias. Valor: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Data: 09/12/2010. Assina pela Contratada, o Sr. Carluze Nogueira Jacobina e pela Contratante, o Engº José Antônio Machado Lopes Sobral.

Contrato nº 050/2010 - SDU Centro/Norte. Pregão Presencial nº 097/2010 - SDU-Centro/Norte. Processo nº 042-5110/2010 - SEMA/PMT. Empresa: Elevadores Otis Ltda. Objeto: Aquisição e instalação de sistema de condicionadores de ar (um para cada elevador) instalados sobre as cabines dos elevadores, com insuflamento direto para o interior da cabina, instalado com todos os acessórios necessários ao seu, para o melhoramento da infraestrutura da Ponte Estaiada João Isidoro França. Prazo de vigência: 365 dias. Valor: R\$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais). Data: 10/12/2010. Assina pela Contratada, a Sra. Katya Veras de Paula Pessoa e pela Contratante, o Engº José Antônio Machado Lopes Sobral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUI

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2010**

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 008/10, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, em 29/12/2010 às 08:00 h, tendo como objeto a Aquisição de combustíveis e derivados. RECURSO: Orçamento Geral/2011. Copias do edital: Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, Centro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2010

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 009/10, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, em 29/12/2010 às 09:00 h, tendo como objeto a Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico. RECURSO: Orçamento Geral/2011. Copias do edital: Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, Centro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2010

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 010/10, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, em 29/12/2010 às 10:00 h, tendo como objeto a Aquisição de medicamentos, mat hospitalar e odontológico. RECURSO: Orçamento Geral/2011. Copias do edital: Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, Centro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2010

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 011/10, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, em 29/12/2010 às 11:00 h, tendo como objeto a Aquisição de Merenda Escolar. RECURSO: Orçamento Geral/2011. Copias do edital: Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, Centro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2010

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 012/10, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, em 29/12/2010 às 12:00 h, tendo como objeto a Aquisição de peças para veículos. RECURSO: Orçamento Geral/2011. Copias do edital: Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, Centro.

Valença do Piauí-PI, 15 de dezembro de 2010.

FRANCISCO DE ASSIS ALCÂNTARA
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

AVISOS DE ADIAMENTOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro Oficial da P. M. de Alexandria/RN, no uso de suas atribuições, torna Público que foram adiados os certames abaixo identificados: Processo nº. 58/2010, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução da obra de construção de uma Quadra Poliesportiva coberta no bairro do Cascalho, em convênio com o Governo do RN, teve a abertura adiada para o dia 24/12/2010, às 08:00. Processo nº. 60/2010, que tem por objeto o Registro de preço para aquisição futura e parcelada de móveis e equipamentos diversos para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Alexandria, teve a sua abertura adiada para o dia 24/12/2010, às 12:00.

Alexandria-RN, 16 de dezembro de 2010.
FRANCISCO EDUARDO O. DE FIGUEIREDO LOBO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 122/2010**

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para Execução de Serviços de Construção de 01 (uma) PRAÇA a ser edificada na Rua Bernardo Vieira - Bairro São João, neste município. A Comissão

Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na referida tomada de preços não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como DESERTA.

Assú, 16 de dezembro de 2010.
VERA LÚCIA B DANTAS ALBINO
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2010-SRP**

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que o resultado final do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 020/2010, objetivando a aquisição de medicamentos, destinados a atender ao Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, foi as empresas ARTMED COMERCIAL LTDA, Lotes 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo um valor global de R\$ 270.908,84 - (duzentos e setenta mil, novecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) e AAS DE WANDERLEY ME, Lote 06, no valor total de R\$ 386.420,00 - (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais).

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

CV 010/2010. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN - CONTRATADA: EVIDÊNCIA CONSTRUÇÃO, COM. E SERVIÇOS LTDA. O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a construção de um Portico na Av Hipólito Fialho neste Município de Portalegre-RN. LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 139.274,57. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos do Contrato do Convênio Mtur e PMP. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 10/2010**

O Prefeito de Portalegre-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Convite nº 010/2010 - Processo Licitatório nº 032/2010- objeto: Prestação dos Serviços de construção de um pórtico na Av. Hipólito Fialho neste município de Portalegre; Empresa Vencedora: Evidência Construção, Com. e Serviços Ltda - 04.583.921/0001-85; VALOR: R\$ 139.274,57. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 03 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Portalegre-RN, 29 de outubro de 2010.
EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DO SABUGI**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 033/2010 - Convite nº 010/2010. CONTRATANTE: Município de São João do Sabugi/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADA: PEDRO B. DE MELO, CNPJ nº 24.358.699/0001-24. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras civis de engenharia relativas à Pavimentação e drenagem superficial de ruas do município de São João do Sabugi/RN. Valor: R\$ 100.054,75 (cem mil, cinqüenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Data da assinatura: 25 de novembro de 2010. Base Legal: Art. 23, I, a, da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Aníbal Pereira de Araújo/ Prefeito Municipal - pelo Contratante, Pedro Bezerra de Melo - pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20100046
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2010-0001
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ALVES E PINTO LTDA
OBJETO: Construção de 01 (uma) unidade de Processamento de carne. contrato de repasse Nº 0311360-38/2009/MDA/CAIXA entre si celebram a União Federal, intermédio do Ministério do desenvolvimento Agrário..
VALOR TOTAL: R\$ 293.848,56 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2010 Projeto 1.011, Classificação econômica 4.4.90.51.00, no valor de R\$ 293.848,56
VIGÊNCIA: 16 de Dezembro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010
DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2010

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2010**

A Prefeitura de Alvorada torna público o Resultado da Licitação em epígrafe. Objeto: Pavimentação da Rua Ipiranga. A abertura ocorreu no dia 29/11/2010, às 10h, resultando a Licitação Deserta.

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2010

A Prefeitura de Alvorada torna público o Resultado da Licitação em epígrafe. Objeto: Pavimentação da Rua Estocolmo. A abertura ocorreu no dia 29/11/2010, às 14h, resultando a Licitação Deserta.

Os Processos Licitatórios encontram-se disponíveis no Deptº de Compras, à Rua Alberto Pasqualini, 101 - fone (51) 3483-2100, das 08 às 11:45h e das 13:30 às 17h. Alvorada/RS, 16 de dezembro de 2010.

SÉRGIO GOMES TARRAGÔ
Diretor-Geral de Compras e Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2010**

O Município de Cachoeira do Sul - RS torna público que realizará a seguinte Licitação: Pregão Eletrônico-Edital 68/2010-Processo Nº 15.821/2010- referente à aquisição de equipamentos eletrônicos, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Realização: início de acolhimento das propostas 17/12/2010 às 08:30, final de acolhimento das propostas 30/12/2010 às 08:00, início dos lances 30/12/2010 às 08:30. Limite para impugnar o edital 28/12/2010 às 08:30. O Edital e cadastramento, na íntegra, encontram-se a disposição dos interessados nos sites www.cidadecompras.com.br, www.cachoeiradosul.rs.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Materiais, Rua Moron nº. 1.013, fone: 0 (xx) 51 3724 6052, em horário de expediente.

Cachoeira do Sul, 16 de dezembro de 2010.
RUI ORTIZ
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Dispensa de Licitação nº 010/2010. Contratante: Prefeitura de Cerrito. Contratada: CPP - Pré-Moldados e PVC Ltda., CNPJ 06.912.392/0001-41. Objeto: serviços de pavimentação de 1.710m² Rua Edemar Borges Porto, com blocos inter-travados tipo "unistein" - Recurso: Contrato de Repasse nº 0239000-49/2007/MI/ Caixa - Valor Global: R\$ 69.944,12. Assinatura: 02/12/10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2010**

O município de Charqueadas torna público o resultado da licitação na modalidade: Pregão Eletrônico nº. 103/2010 - Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para Escola Municipal de Ensino Infantil Maria do Carmo Florisbal.

O resultado encontra-se disponível no site www.charqueadas.rs.gov.br.

Charqueadas, 16 de dezembro de 2010.
DAVI GILMAR DE ABREU SOUZA
Prefeito

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 17/2010**

O Município de Charqueadas torna público a abertura da seguinte licitação na modalidade: Concorrência 017/10 Objeto: Contratação de empresa para serviços de microdrenagem, pavimentação asfáltica com C.B.U.Q. e sinalização horizontal em várias ruas da Vila Amancil. Os envelopes serão recebidos, no dia 17/01/11 às 14h.

O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do Município, sito a Av. Dr. José Athanasio, 460. Horário de funcionamento das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h ou no link www.charqueadas.rs.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2010

O município de Charqueadas torna público a abertura da seguinte licitação na modalidade: Pregão Eletrônico nº. 112/2010 - Objeto: Aquisição de instrumentos musicais e materiais permanentes para uso do programa Emancipar, para secretaria municipal de Assistência Social. O credenciamento e a sessão serão realizados no site www.pregaobanrisul.com.br no dia 29/12/2010 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado até às 08hs do mesmo dia.

O credenciamento e as cópias do edital poderão ser obtidas no site www.pregaobanrisul.com.br ou em link no site www.charqueadas.rs.gov.br.

Charqueadas, 16 de dezembro de 2010.
DAVI GILMAR DE ABREU SOUZA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS
E GESTÃO**

AVISOS DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, realizará na Diretoria de Compras e Licitações a abertura de Licitação Pública:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278.2010

Contratação de empresa para realizar exames de colonoscopia, no dia 07(sete) de Janeiro de 2011, às 14:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279.2010

Aquisição de mat. de aviamento e tecidos, no dia 06(seis) de Janeiro de 2011, às 14:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280.2010

Aquisição de veículo 0 km (zero), no dia 07(sete) de Janeiro de 2011, às 14:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281.2010

Aquisição de camisetas, no dia 10(dez) de Janeiro de 2011, às 14:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282.2010

Aquisição de móveis, no dia 11(onze) de Janeiro de 2011, às 14:00 horas.

Os editais dos Pregões Eletrônicos estão à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br .

Novo Hamburgo, 16 de dezembro de 2010.
MOZAR ARTUR DIETRICH
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2010**

O Município de Santa Rosa, RS, comunica a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 83/2010, com abertura prevista para as 12h do dia 22/12/2010, publicado na edição do dia 10/12/2010, Jornal Noroeste pág. 35, 1º caderno, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, pág. 81, 1º caderno e Diário Oficial da União, pág. 248, seção 3, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de instalação e manutenção de sistema de monitoramento eletrônico em prédios públicos para atender as necessidades de diversas secretarias municipais, conforme consta nos autos do processo n.º 010547, de 25.10.10, foi retificado, sendo que onde se lia "12h do dia 22/12/2010", leia-se "08h30min do dia 30/12/2010". O edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição na Secretaria Municipal de Administração. Telefones para contato: 0xx 55 3511 5100, ramal 283, fone/fax 0xx 55 3511 7678, ou via e-mail: licita@santarosa.rs.gov.br.

Santa Rosa, 16 de dezembro de 2010.
JOÃO DUARTE
Diretor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

**AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2010/CP/SMPOP-CCCO**

O Município de São Borja - RS, torna público ao interessados que foi dada nova redação a letra "b" do item 5.3, VI, do Edital de Concorrência Pública de nº 002/2010/CP/SMPOP-CCCO, publicado na pág. Nº 231 da Seção 3, edição de 03/12/2010 do DOU. Cópia dos Editais e maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone nº 0XX (55) 3431-4455 ramais 216 ou 242, ou, 276, e 3431.9428.

São Borja 16 de dezembro de 2010.
EMERSON DORNELLES ALVES.
Coordenador da SMOPOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2010**

A Prefeitura de Sapiranga torna público a Licitação em epígrafe - Edital Nº 164/2010. Objeto: Contratação pelo regime de empreitada global, de empresa de engenharia, para execução de rede



pluvial na Rua Sete de Setembro, no trecho entre a Av. João Corrêa e a Rua 15 de Novembro e drenagem pluvial em ruas do Loteamento Operária, conforme Contrato de Repasse nº 0306002-96/2009/Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal/Conta 006.647052-5. As propostas financeiras serão recebidas às 14h do dia 04 de janeiro 2011, na sala de Licitações, na Av. João Corrêa, 793, Centro. Cópia do Edital e anexos poderá ser adquirida mediante pagamento na Tesouraria de taxa de reprodução de R\$ 100,00 - das 12:30 às 18:30h. Informações: Comissão Julgadora de Licitações, fone (51) 3599-4499.

TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2010

A Prefeitura de Sapiranga torna público a Licitação em epígrafe - Edital Nº 165/2010. Objeto: Contratação pelo regime de empreitada global, de empresa de engenharia, para as execuções da canalização de Valo no Loteamento Harmonia, conforme Contrato de Repasse nº 292.749-94/2009/MCidades/ Caixa/Manejo de Águas, agência 0514, Conta Bancária 006.647.047-9, de galeria na Av. Mauá e drenagem pluvial da Rua Santa Helena até o encontro das Av. Mauá e Vasco da Gama, conforme Contrato de Repasse nº 292.749-94/2009/MCidades/ Caixa/Manejo de Águas, agência 0514, Conta Bancária 006.647.047-9, de galeria na Av. Mauá e drenagem pluvial da Rua Santa Helena até o encontro das Av. Mauá e Vasco da Gama, conforme Contrato de Repasse nº 292.749-94/2009/MCidades/ Caixa/Manejo de Águas, agência 0514, Conta Bancária 006.647.047-9 e da canalização no trecho entre as Ruas Novo Hamburgo até a Rossini Pinto, conforme Contrato de Repasse nº 292.749-94/2009/MCidades/ Caixa/Manejo de Águas, agência 0514, Conta Bancária 006.647.047-9. As propostas financeiras serão recebidas às 16h do dia 04 de janeiro 2011, na sala de Licitações, na Av. João Corrêa, 793, Centro. Cópia do Edital e anexos poderá ser adquirida mediante pagamento na Tesouraria de taxa de reprodução de R\$ 100,00 - das 12:30 às 18:30h. Informações: Comissão Julgadora de Licitações, fone (51) 3599-4499.

TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2010

A Prefeitura de Sapiranga torna público a Licitação em epígrafe - Edital Nº 166/2010. Objeto: Contratação pelo regime de empreitada global, de empresa de engenharia, para as execuções da Bacia Pluvial da Praça Cassiano Ricardo, conforme Contrato de Repasse nº 292.749-94/2009/MCidades/ Caixa/Manejo de Águas, agência 0514, Conta Bancária 006.647.047-9, da drenagem pluvial iniciando no Viaduto da Rua Pres. Kennedy e terminando no Arroio Sapiranga, conforme Contrato de Repasse nº 292.749-94/2009/MCidades/ Caixa/Manejo de Águas, agência 0514, Conta Bancária 006.647.047-9 e canalização no trecho entre a RS 239 até a Rua Nova República, conforme Contrato de Repasse nº 292.749-94/2009/MCidades/ Caixa/Manejo de Águas, agência 0514, Conta Bancária 006.647.047-9. As propostas financeiras serão recebidas às 14h do dia 05 de janeiro 2011, na sala de Licitações, na Av. João Corrêa, 793, Centro. Cópia do Edital e anexos poderá ser adquirida mediante pagamento na Tesouraria de taxa de reprodução de R\$ 100,00 - das 12:30 às 18:30h. Informações: Comissão Julgadora de Licitações, fone (51) 3599-4499.

TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2010

A Prefeitura de Sapiranga torna público a Licitação em epígrafe - Edital Nº 167/2010. Objeto: Contratação pelo regime de empreitada global, de empresa de engenharia, para as execuções da canalização de valo na Rua Jacob Milton Bennemann, conforme Contrato de Repasse nº 292.749-94/2009/MCidades/ Caixa/Manejo de Águas, agência 0514, Conta Bancária 006.647.047-9, da canalização da lateral da RS 239, trecho Sul da Rua Igreja até o Arroio Sapiranga, conforme Contrato de Repasse nº 292.749-94/2009/MCidades/ Caixa/Manejo de Águas, agência 0514, Conta Bancária 006.647.047-9 e da drenagem pluvial no trecho da Av. Barão Itararé, Rua Montreal até o Loteamento Sinos Serra, conforme Contrato de Repasse nº 292.749-94/2009/MCidades/ Caixa/Manejo de Águas, Agência 0514, Conta Bancária 006.647.047-9. As propostas financeiras serão recebidas às 16h do dia 05 de janeiro 2011, na sala de Licitações, na Av. João Corrêa, 793, Centro. Cópia do Edital e anexos poderá ser adquirida mediante pagamento na Tesouraria de taxa de reprodução de R\$ 100,00 - das 12:30 às 18:30h. Informações: Comissão Julgadora de Licitações, fone (51) 3599-4499.

Sapiranga-RS, 16 de dezembro de 2010.

JOÃO DANIEL TASSO CARAFINI
Presidente da Comissão Julgadora de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36-2010

Homologado e Adjudicado em 15 de dezembro de 2010.
Objeto: item 1(triturador de galhos e reciclador de resíduos florestais): Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.464.226/0001-79, R\$ 36.500,00, Contrato nº 292/2010
Objeto: Item 2(plataforma de capim e pré secado): Manjato Tratores Ltda EPP, CNPJ nº 00.492.308/0001-00 R\$ 11.450,00, Contrato nº 293/2010
Objeto: Item 3(roçadeira hidráulica articulada): Leonberg Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ nº 11.849.645/0001-10, R\$ 43.500,00, Contrato Administrativo nº 294/2010
Contrato de Repasse nº 0322692-74/2010 Ministério do Desenvolvimento Agrário

Serafina Corrêa, 16 de dezembro de 2010.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2010

A Prefeitura de Sinimbu/RS torna público que se encontra aberta a Licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de tubos de concreto e postes de eucalipto tratado, em atendimento à transferência de recurso conforme Convênio nº 662156 - Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil, conforme Edital. Abertura das propostas: 29 de dezembro de 2010, às 09h. Cópia do Edital poderão ser obtidas nos sites: www.cidadecompras.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Informações: Fone (51) 3708-1175.

Sinimbu-RS, 15 de dezembro de 2010.

MÁRIO RABUSKE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 98/2010

Júlio Miguel Nunes Vieira, Prefeito Municipal de Sobradinho, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por roteiro/km rodado, para contratação de serviços de transporte Escolar, para o ano letivo de 2011, cujos envelopes serão abertos no dia 04/01/2011, às 14:30hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobradinho, na Rua General Osório, 200, em Sobradinho. Maiores informações no Departamento de Licitações, na Rua General Osório, 200, ou pelo fone 051 XX 37421098, site www.sobradinho-rs.com.br.

JÚLIO MIGUEL NUNES VIEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 99/2010

O Município de Sobradinho, RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços 99/2010 para Obras e Serviços de Engenharia. Objeto: Contratação de Empresa para executar a Conclusão do Ginásio Poliesportivo na EMEF Seomar Mainardi (Empreitada Global conforme projetos em anexo), no dia 05 de Janeiro de 2011 às 10:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações e cópias, poderão ser colhidas junto ao Setor de Compras e Licitações, à rua General Osório 200, ou pelo fone 51 3742 1098, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas. Site www.sobradinho-rs.com.br.

Sobradinho, 14 de dezembro de 2010.

JÚLIO MIGUEL NUNES VIEIRA
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 28/2010 - FMS

PROCESSO: 3809/2010.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO NAS UNIDADES SAÚDE FAMÍLIA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROEF FASE 2".
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário.
DATA E HORA DE ABERTURA: 27/12/2010 ÀS 10:00H.
Para maiores informações e retirada dos Editais os interessados devem dirigir-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Rua Fidelis Alves, 47 - Centro - Itaboraí, das 10h às 12h. às 16h. ou através do telefone (021) 3639-1439.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2010 - PMI

PROCESSO: 2283/2010.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DO PROJÓVEM URBANO DE 2010".
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário.
DATA E HORA DE ABERTURA: 30/12/2010 ÀS 14:00H.
O referido Edital será liberado mediante a permuta de 10 (dez) mídias de DVD.
Para maiores informações e retirada dos Editais os interessados devem dirigir-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Rua Fidelis Alves, 47 - Centro - Itaboraí, das 10h às 12h. às 16h. ou através do telefone (021) 3639-1439.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

AVISOS DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2010

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 10/11259/10. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de televisores 29"

(SIDECA - 16/12/2010) 925477-00001-2010NE000001
(Dias: 17, 20 e 21/12/2010)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2010

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 08/9312/10. Objeto: Pregão Eletrônico - Solicitação de Material Gráfico.

RAONI CARVALHO COSTA
Pregoeiro

(SIDECA - 16/12/2010) 925477-00001-2010NE000001
(Dias: 17, 20 e 21/12/2010)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2010 Menor Preço Global

PROCESSOS Nº: 15.910 /10
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de vigilância não armada. ABERTURA: 29 / 12 / 2010 - às 10:00 hs. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.918 de 25 de Janeiro de 2006 e as Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666/93 com suas alterações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2010 Menor Preço Por Item

PROCESSOS Nº: 11.964 /10
OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) freezers. ABERTURA: 29 / 12 / 2010 - às 13:00 hs. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.918 de 25 de Janeiro de 2006 e as Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666/93 com suas alterações. OBSERVAÇÕES: Horário de Atendimento: das 13:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta - feira. Da Retirada do Edital: Através de pessoa devidamente identificada, com o carimbo de CNPJ da empresa e uma resma de papel A4. O Edital e seus respectivos anexos, com maiores esclarecimentos, estão à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, à Av. Mirandela n.º 401 - Centro - Nilópolis - RJ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2010 Menor Preço Por Item

PROCESSOS Nº: 3.605 / 10.
OBJETO: Aquisição de mobiliário. ABERTURA: 29 / 12 / 2010 - às 15:00 hs. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.918 de 25 de Janeiro de 2006 e as Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666/93 com suas alterações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2010 Menor Preço Por Item

PROCESSOS Nº: 3.604 / 10 e Anexos.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, limpeza, cama, mesa e banho. ABERTURA: 30 / 12 / 2010 - às 10:00 hs. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.918 de 25 de Janeiro de 2006 e as Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666/93 com suas alterações. OBSERVAÇÕES: Horário de Atendimento: das 13:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta - feira. Da Retirada do Edital: Através de pessoa devidamente identificada, com o carimbo de CNPJ da empresa e uma resma de papel A4. O Edital e seus respectivos anexos, com maiores esclarecimentos, estão à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, à Av. Mirandela n.º 401 - Centro - Nilópolis - RJ.

Nilópolis, 16 de dezembro de 2010.

MARIO FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2010

Estimativa Orçamentária: R\$ 478.190,67

A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, torna público que promoverá chamamento público para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. O chamamento se realizará no dia 18 de Janeiro de 2011 às 14:00 horas, à sala da Comissão Permanente de Licitação situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Athaide Pimenta de Moraes n.º 528 - Centro - Nova Iguaçu, sendo o valor para retirada do edital 1 Resma de papel A4, sendo imprescindível a apresentação do carimbo de CNPJ para pessoa jurídica e cópia da cédula de identidade no caso de pessoa física para retirada do edital. Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através dos telefones (0XX21) 2669-4976, 2768-3875, ou email: cplni@oi.com.br, ou ainda na sede da Prefeitura, nos horários de 13:00 as 17:00 horas.

Nova Iguaçu-RJ, 16 de dezembro de 2010.

SANDRA MARIA RODRIGUES GUSMÃO
Presidente da Comissão

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Celebrado: 27.09.2010

parte : 1 - Município de Ariquemes 2- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Este contrato tem por objetivo a prestação de serviços, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o contrato 186/2010 do prazo 12 (doze) meses do valor 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais) os termos do processo administrativo nº4931/2010 interveniente: Secretaria Municipal de Educação.

Celebrado: 30.11.2010. parte : 1 - Município de Ariquemes 2- CONIT - CONSTRUTORA E INFRA-ESTRUTURA LTDA. Este contrato tem por objetivo a execução de reparos e complementações na obra da unidade básica de saúde do Bairro Marechal Rondon no Município de Ariquemes/RO, conforme os projetos e especificações constantes no memorial e em conformidade com o Contrato 198/2010 do prazo 30 (trinta) dias do valor 18.957,72 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete reais, setenta e dois centavos) os termos do processo administrativo nº 5907/2010 e proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição. interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**
CARTA-CONVITE Nº 15/FMS/2010

Processo nº 152/2010

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Ampliação do Hospital Municipal, visando o Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS). Cv nº 2719/2007. Atendendo o Fundo Municipal de Saúde.

REALIZAÇÃO: Dia: 23/12/2010

ENVIO DA PROPOSTA: Até às 08:30 Hrs.

LOCAL:Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no CPL, de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 17:30 hs e nas Sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 Hs no endereço Rua João Boava nº 2119. Qualquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121

Cacaulândia-RO, 16 de dezembro de 2010.

JANAINE R BARBI MARCHI

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2010

Processo nº 1650/ORDINARIO/2010

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL" Visando atender a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal - Rondônia. Com data de abertura dia 30/12/2010, às 10:00h. (Horário de Brasília - DF). ENDEREÇO: [Cacoal-RO, 16 de dezembro de 2010.](http://www.caixa.gov.br/OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.</p></div><div data-bbox=)

CARLOS ANTONIO DO AMARAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2010

O Município de Cerejeiras - RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº 192/2010, de 08/04/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Objeto Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a aquisição de medicamentos e insumos para atender a rede básica, com Recursos do Convênio Nº 327/2009 Ministério da Saúde com o Município de Cerejeiras. Processo Administrativo Nº 4190/2010 - Data para cadastro de proposta dia 28/12/2010, a partir das 09:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 29/12/2010, com início às 12:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.bl.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras-RO, 15 de dezembro de 2010.
LEIDEMAR COELHO RIBEIRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES****EXTRATOS DE CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1179/PMCM/2010

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/CPLM/ PMCM/2010 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO CONTRATADA: Guaporé Máquinas e Equipamentos Ltda. Nº DO CONTRATO: 104/PMCM/2010 - OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de um Trator de Pneu e uma Carreta Agrícola de rodas, para atender as associações de pequenos produtores rurais do Município de Costa Marques. VALOR: R\$ 103.100,00 (Cento e três mil e cem reais). FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 335/PCN/ 2008, no valor de R\$ 100.000,00 e recursos de contra partida da Prefeitura Municipal de Costa Marques. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1178/PMCM/2010

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/CPLM/PMCM/2010 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO CONTRATADA: Hilgert & Cia Ltda. Nº DO CONTRATO: 107/PMCM/2010 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução do serviço de Implantação de Linha de Distribuição de Energia Elétrica "TRIFÁSICA", no trecho 6,751 da linha 21 até o travessão para as linhas 22 e 23, com extensão de 5.600 km, setor São Domingos, zona rural do Município de Costa Marques. VALOR: R\$ 154.636,91 (Cento e cinquenta e quatro mil seiscientos e trinta e seis reais e noventa centavos). FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 305/PCN/2007, no valor de R\$ 150.000,00 e recursos de contra partida do Município de Costa Marques. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 86/CPLM/2010

A Prefeita do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 1319/SEMP/2010, que originou a Carta Convite nº 86/CPLM/2010, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução do serviço de Implantação de linha de rede de Distribuição de Energia Elétrica "BIFÁSICA", no trecho do travessão da linha 21 para linha 22 e 23 setor São Domingos na zona rural do município de Costa Marques, com recursos do convenio 222/PCN/2008, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município de Costa Marques - RO, e ADJUDICA o referido objeto à empresa: HILGERT & CIA LTDA, no valor total de R\$ 123.584,60 (Cento e vinte e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato na forma da minuta.

Costa Marques-RO, 13 de dezembro de 2010.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/CPLM/2010

A Prefeita do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 1178/SEMP/2010, que originou a Tomada de Preços nº 03/CPLM/2010, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução do serviço de Implantação de Linha de Distribuição de Energia Elétrica TRIFÁSICA, no trecho 6,751 da linha 21 até o travessão para a linha 22 e 23, setor São Domingos zona rural do Município de Costa Marques, objeto do Convênio nº 305/PCN/2007, para atender necessidades deste Município de Costa Marques - RO, e ADJUDICA o referido objeto à empresa: HILGERT & CIA LTDA, no valor de R\$ 154.636,91 (Cento e cinquenta e quatro mil seiscientos e trinta e seis reais e noventa e um centavo). Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/CPLM/2010

A Prefeita do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 1732/SEMOSP/2010, que originou o Pregão Presencial nº 14/CPLM/2010, conforme preceitua a Lei 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 240/GAB/2009, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Complementar 123/2006, que tem por objeto a Aquisição de Um Veículo tipo Pick-up, objeto do Convênio nº 067/10/GJDER-RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Costa Marques, o referido objeto a empresa: COMERCIAL PSV LTDA, no valor total de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais). Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração de contrato.

Costa Marques-RO, 29 de novembro de 2010.
JACQUELINE FERREIRA GOIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS****DESPACHO DO PREFEITO**

Em 10 de dezembro de 2010

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-896/2010, licitado através da Modalidade Pregão Eletrônico de nº 037/CPL/2010 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa HILGERT E CIA LTDA no valor de R\$ 5.100,00(cinco mil e cem reais).

ANTONIO ZOTESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/CPL-PMVA/2010

O Prefeito Municipal de Vale do Anari/RO, Homologa e Adjudica a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/CPL-PMVA/2010, referente ao Processo Administrativo nº. 361/SEMAGRI/2010, e contrato de repasse nº. 0317843-92/2009/MAPA/CAIXA. Realizado no dia 07 de Dezembro de 2010, as 08:30 horas em favor da empresa GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.067.041/0001-81, com um valor total de R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais) e a empresa CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.552.842/0001-44, com um valor total de R\$ 18.990,00 (Dezoito Mil Novecentos e Noventa Reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/CPL-PMVA/2010

O Prefeito Municipal de Vale do Anari/RO, Homologa e Adjudica a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 025/CPL-PMVA/2010, referente ao Processo Administrativo nº. 362/SEMAGRI/2010, e contrato de repasse nº. 0314846-58/2009/MAPA/CAIXA. Realizado no dia 06 de Dezembro de 2010, as 08:30 horas em favor da empresa GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.067.041/0001-81, com um valor total de R\$ 104.350,00 (Cento e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

Vale do Anari-RO, 16 de dezembro de 2010.

EDIMILSON MATURANA DA SILVA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**AVISOS DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2010

Processo 0081/2010-SMDS

Objeto: Aquisição de material de consumo, a fim de atender às necessidades do programa de proteção social básica ao idoso. Entrega das Propostas: a partir de 17/12/2010 às 09h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 30/12/2010 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 30/12/2010 às 10h00(Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2010

Processo 0088/2010-SMDS

Objeto: Aquisição de material de consumo, a fim de atender às necessidades do programa de proteção social básica ao idoso. Entrega das Propostas: a partir de 17/12/2010 às 09h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 30/12/2010 às 13h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 30/12/2010 às 14h00(Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

ROSANA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2010

Processo nº 185/2010-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 011/E-10-GPRE, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Presencial nº 148/2010, Processo 0185/2010-SMSA a licitação foi DESERTA, marcando assim uma nova realização.



Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, nos equipamentos de refrigeração da SVS.

Entrega das Propostas: a partir de 17/12/2010 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 29/12/2010 às 08h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.

Início da Disputa: 29/12/2010 às 09h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um Dispositivo Eletrônico.

FERNANDO TAVARES LOUREIRO DINIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2010

Processo nº 0011/2010 - SMGP

Homologo o Processo Licitatório nº 0011/2010-SMGP - Pregão Eletrônico nº 075/2010, tendo como objeto aquisição de 02 (dois) veículos tipo utilitário, com capacidade mínima para 09 passageiros, zero km, com cilindrada 80 cavalos, na cor branca, para atender as necessidades da gestão do Programa Bolsa Família gerenciada pela Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania - SMGP, tendo como vencedora do lote I a empresa BELCAR VEÍCULOS LTDA pelo valor total de R\$ 96.100,00 (noventa e seis mil e cem reais).

Boa Vista-RR, 16 de dezembro de 2010.
IRACI OLIVEIRA DA CUNHA
Secretária

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2010

Processo Licitatório nº 67/2010

O Prefeito Municipal de Braço do Norte - S.C., Sr. EVANISIO ULIANO, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 29/2010, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO, no dia 10 de Janeiro de 2011, às 14:00 horas, tendo como objeto "Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de, 01(uma) Retroescavadeira nova para o Exercício de 2011, Conforme Contrato de repasse celebrado entre E União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- Mapa, Representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Braço do Norte, o Objeto deste processo Licitatório, deverá obrigatoriamente ser, de procedência Nacional Ano/Modelo 2011, estar livre e desimpedido de qualquer ônus, Contrato De Repasse Nº 0335334-17-2010/Mapa/Caixa As Especificações Encontra-Se No Anexo I Do Edital, Parte Integrante Do Presente Processo Licitatório", sendo que os envelopes contendo as propostas e documentações, deverão ser entregues imprerivelmente até o dia 10 de Janeiro de 2011, às 14:00 horas. O edital e seus anexos encontra-se a disposição no endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Horário das 13:00 às 18:00 horas.

Braço do Norte-SC, 14 de dezembro de 2010.
EVANISIO ULIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/2010-FMS

Processo de Licitação nº FMS 43/2010

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas, CNPJ nº 11.206.680/0001-10, fará realizar no dia 25/01/2011, às 14:15 horas, a abertura das propostas para registro de preços para aquisição de medicamentos pelo período de 01 ano, destinados ao Programa Hipertensão, demais programas existentes, Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica Municipal, Clínica da Mulher e da Criança, Unidades Básicas de Saúde, Ambulatório Municipal de Epidemiologia, Centro Integrado de Saúde Bucal, serviço móvel de urgência e Centro de Atenção Psicossocial. Informações (047) 3621-7705. Edital publicado no site www.pmc.sc.gov.br no link governo/licitações.

Em 16 de dezembro de 2010.
LEOBERTO WEINERT
Presidente do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 59/2010

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do MUNICIPIO DE CORREIA PINTO - SANTA CATARINA, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 059/2010 (processo de compra), tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a "CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DO GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL ARAUCÁRIA CONFORME PROJETOS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS AO EDITAL - CONVÊNIO CONTRATO REPASSE Nº. 0314880-85/2009 - MINISTÉRIO DO ESPORTE" e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MARCIA DA CUNHA VENTURA EPP, inscrita no CNPJ nº.04.498.706/0001-96 com o valor global em R\$ 199.394,46 (cento e noventa e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Correia Pinto-SC, 14 de dezembro de 2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2010

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do MUNICIPIO DE CORREIA PINTO - SANTA CATARINA, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 060/2010 (processo de compra), tipo menor preço por item, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a "AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº0326926-88/2010 DO PROGRAMA PRODESA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E TRÊS TRATORES AGRÍCOLAS, SENDO UM ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N. 0334012-91/2010 DO PROGRAMA PRONAT - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DOIS ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº0326926-88/2010 DO PROGRAMA PRODESA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO" e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa SOTRIMA AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 92.028.224/0005-53, com o valor total do item 01 (um) em R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) e o valor do item 02 (dois) em R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), totalizando o valor de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais).

Correia Pinto-SC, 8 de dezembro de 2010.
VÂNIO FORSTER
Prefeito

LUCIANA SCHMITZ PAES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 535/SMAP/DLC/2010

O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviço de Engenharia, torna público aos interessados. Empresa Vencedora: AVALIUS ENGENHARIA E AVALIAÇÃO LTDA Valor: R\$ 570.009,22 (quinhentos e setenta mil e nove reais e vinte e dois centavos). A Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviço de Engenharia abre prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93. Florianópolis, 06 de dezembro de 2010.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2010.
WILLIAM COSTA NUNES
Gerente do Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2010

Processo Licitatório nº 6781/2010

O Senhor Prefeito Municipal de Maravilha/SC, Sr. Orli Genir Berger, juntamente com a Pregoeira e Comlimar - Comissão Municipal de Licitações de Maravilha, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Concorrência Pública, para contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica com C.A.U.Q., da Rua 2, no Município de Maravilha - SC, com 3.079,47 m², tipo Menor Preço Empreitada Global, cujo processo licitatório é regido pela Lei 8.666/93 e em especial o conteúdo do edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 04 de fevereiro de 2011 até às 16 horas, procedendo com a abertura dos envelopes às 16h15min. Qualquer informação bem como a retirada do edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente.

Maravilha-SC, 30 de novembro de 2010.
ORLI GENIR BERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 53/2010

Processo nº. 392/2010

A Prefeitura de São José, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recuperação de margens de rios, com enrocamento de pedras, no município de São José/SC, com fornecimento de materiais. REGIMENTO: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 16h00min do dia 11 de janeiro de 2011. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 16h30min do dia 11 de janeiro de 2011.

TOMADA DE PREÇOS Nº 54/2010

Processo nº. 355/2010

A Prefeitura de São José, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica da Rua Célio Veiga bairro Ipiranga, em São José/SC, com fornecimento de materiais. REGIMENTO: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 12 de janeiro de 2011. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 12 de janeiro de 2011.

TOMADA DE PREÇOS Nº 55/2010

Processo nº. 354/2010

A Prefeitura de São José, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reconstrução de residências populares, prejudicadas em função das chuvas, localizadas em diversos bairros de São José/SC, com fornecimento de materiais. REGIMENTO: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 16h00min do dia 12 de janeiro de 2011. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 16h30min do dia 12 de janeiro de 2011.

Obtenção dos editais: Na CPL da PMSJ, sito à Rua Domingos André Zanini, 300 - Campinas - São José/SC, 2º andar, de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas. Maiores informações: Pelo fone/fax: (048) 3381-0026, pelo e-mail icitacao@pmsj.sc.gov.br ou site www.pmsj.sc.gov.br.

São José, 16 de novembro de 2010.
JUAREZ FERNANDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2010/267.
CONTRATANTE: Município de Timbó/ Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social.
CONTRATADO: Salver Construtora e Incorporadora Ltda
OBJETO: Construção da Policlínica de Referências.
VALOR TOTAL: R\$ 2.555.555,55 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 09/12/10. PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2010

Processo de Licitação nº 012/2010

O Fundo Municipal de Saúde de Treze de Maio, por intermédio do pregoeiro designado, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a aquisição parcelada de combustíveis, filtros e lubrificantes para manutenção de veículos da secretaria municipal de saúde durante o ano de 2011. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação deverão ser entregues até às 10:00 horas do dia 29 de dezembro de 2010. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal - Secretaria da Administração sito à Av. 7 de Setembro, 20 - Centro - Treze de Maio, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2010

Processo de Licitação nº 064/2010

A Prefeitura Municipal de Treze de Maio, por intermédio do pregoeiro designado, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a contratação de serviço de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino durante o ano de 2011. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação deverão ser entregues até às 08:00 h do dia 29 de dezembro de 2010. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal - Secretaria da Administração sito à Av. 7 de Setembro, 20 - Centro - Treze de Maio, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2010

Processo de Licitação nº 065/2010

A Prefeitura Municipal de Treze de Maio, por intermédio do pregoeiro designado, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e filtros para manutenção da frota municipal durante o ano de 2011. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 29 de dezembro de 2010. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal - Secretaria da Administração sito à Av. 7 de Setembro, 20 - Centro - Treze de Maio, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

Treze de Maio, 16 de dezembro de 2010.
VOLNEI FREGNANI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 29/2010. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS - Quilombo. Contratada: Sonhare Construções Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de empreitada global para execução de obra. Vigência: Início: 21/10/2010 - Término: 21/03/2011. Licitação: Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº: 30/2010.

**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS****RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2010**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Barretos - SP, que a abaixo subscreve comunica a todos os interessados o resultado dos recursos (Processo 14741/10 e 14789/10) referente à Concorrência 04/10 - prestação de serviços publico de reciclagem de resíduos sólidos da construção civil: Empresas Habilitadas: Consfran Engenharia e Comércio Ltda e Riomar Concreto e Argamassas Ltda. Empresa Inabilitada: Poly Aço do Brasil Construções Ltda. A data de abertura dos envelopes será dia 21/12/2010 às 09:00 horas.

Barretos, 16 de dezembro de 2010.
OSMAR CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2010**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Eletrônico nº 230/2010 - Processo Administrativo nº 10/10/29.159 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - Objeto: Registro de Preços de leite em pó integral instantâneo - OBTEÇÃO DO EDITAL: a partir do dia 20/12/2010 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DO ITEM 01: das 08h do dia 05/01/2011 às 09h30min do dia 06/01/2011 - ABERTURA DAS PROPOSTAS DO ITEM 01: a partir das 09h30min do dia 06/01/2011. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0294.

Campinas, 15 de dezembro de 2010.
GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. Contratada: Arakaki Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda. Assinatura: 09 de novembro de 2010. Objeto: Visa-se a prorrogação do Contrato celebrado em 10 de maio de 2010, que teve seu término estipulado para o próximo dia 09 de novembro de 2010, que objetiva a aquisição de equipamentos para patrulha mecanizada, no Município, conforme Contrato de Repasse nº 0298169-12/2009/Mapa/Caixa e respectiva contrapartida Municipal, Anexo I, para entrega imediata, por mais 90 (noventa) dias a contar de 10 de novembro de 2010 até 09 de fevereiro de 2011, com fulcro no Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico. Modalidade: Pregão Presencial nº 24/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. Contratada: José Carlos da Silva Jales - EPP. Assinatura: 09 de novembro de 2010. Objeto: Visa-se a prorrogação do Contrato celebrado em 10 de maio de 2010, que teve seu término estipulado para o próximo dia 09 de novembro de 2010, que objetiva a aquisição de equipamentos para patrulha mecanizada, no Município, conforme Contrato de Repasse nº 0298169-12/2009/Mapa/CAIXA e respectiva contrapartida Municipal, Anexo I, para entrega imediata, por mais 90 (noventa) dias a contar de 10 de novembro de 2010, até 09 de fevereiro de 2011, com fulcro no Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico. Modalidade: Pregão Presencial nº 24/2010.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2010**

A Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade Concorrência Pública, registrada sob nº 06/10, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução de recuperação de pavimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) - 3,0 cm, em diversas ruas do Município, com fornecimento de material/equipamento e mão-de-obra, conforme quantidade e especificações contidas do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projetos Básicos e Convênios SI-CONV nº 746001 (Processo nº 2586.0335941-66/2010) e 735138 (Processo nº 2586.0326088-40/2010), firmado com o Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal e respectiva contrapartida municipal, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2011. A sessão pública será realizada na sala de Reuniões da Prefeitura, sita na Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1.616, Centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul-SP, no mesmo dia 04 de fevereiro de 2011, às 09:30 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, no Paço Municipal, sito na Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1.616, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal de expediente, podendo ser retirado mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, 15
de dezembro de 2010.
ANTONIO CARLOS FAVALEÇA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2010**

Processo nº 83/10

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fartura, o PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2.010 do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM para Aquisição de até 400.000 Litros de Óleo Diesel, até 80.000 Litros de Gasolina e Até 70.000 Litros de Álcool para Diversos Veículos da Municipalidade.

A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no dia 30 de Dezembro de 2.010 às 09:00 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 17:00 horas, na Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, neste município.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 014-33089300.

Fartura, 16 de dezembro de 2010.

PAULO AMAMURA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**EXTRATO DE CONTRATO**

Tomada de Preços nº 011/2010-Processo nº 095/2010-Contrato nº 109/2010-Contratante-PMLP-Contratada-D.N.P.Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda-Objeto-Execução de obras de construção de guias, sarjetas e galerias pluviais e pavimentação asfáltica, na Rua Vereador Luiz Garpelli-Valor-R\$ 202.476,00 (duzentos e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais)-Vigência-03 meses-Assinatura-15.12.2010-Participante-01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2010**

Processo nº 98/2010

Antonio Frederico Venturelli Jr, Prefeito de Pontal/SP, torna público que homologou o objeto do Certame Licitatório mencionado, para a Empresa Mattaraia Engenharia Indústria e Comércio Ltda., pelo valor de R\$ 85.613,40 (oitenta e cinco mil seiscentos e treze reais e quarenta centavos).

Pontal-SP, 14 de dezembro de 2010.
ANTÔNIO FREDERICO VENTURELLI JÚNIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 43/2010-7**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de recuperação asfáltica - galerias de águas pluviais nas Ruas Altiva de Faria Chaves entre Rua Joaquim de Faria, Edson Souto e Marginal SP330 - Pq. Anhanguera, conforme especificado em edital completo.

VISITA TÉCNICA: até o dia 19/01/2011.

RECOLHIMENTO DA GARANTIA: até as 16 horas do dia 19/01/2011.

ENCERRAMENTO: dia 24/01/2011 às 8:30h.

ABERTURA: dia 24/01/2011 às 9:00h.

Valor Estimado: R\$ 1.811.063,22

* Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Materiais e Licitações - Divisão de Compras - Via São Bento s/nº - Jardim Mosteiro, das 8h às 17h (a custo zero - gratuito); ou (na íntegra) através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto, 16 de dezembro de 2010.
MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS****AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 42/2010**

A Prefeita Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 111, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 24 de dezembro de 2010, às 10:00 horas, na sede deste Órgão, situada Avenida Duque de Caxias, Centro - Ananás/TO - CEP: 77890-000, Licitação Pública, na modalidade "Convite", tipo "Menor preço por item", visando a compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Sistema de Ultrassonografia, Centrífuga de Mesa, Centrífuga de Micro Hematócrito, Autoclave Vertical a Vapor, Banho Maria Aquecedor de Fluidos) destinados ao Hospital Municipal nossa Aparecida nesta municipalidade. Modalidade: Convite. Abertura: 24 de dezembro de 2010, às 10:00 horas. Cópia do respectivo Edital poderá ser obtida até um dia antes ao da abertura desta licitação no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Ananás, Divisão de Compras e Licitação, Avenida Duque de Caxias, 300, Centro, Ananás - TO, Fone: (63) 3442-1232.

CONVITE Nº 43/2010

A Prefeita Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 111, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 24 de dezembro de 2010, às 15:00 horas, na sede deste Órgão, situada Avenida Duque de Caxias, Centro - Ananás/TO - CEP: 77890-000, Licitação Pública, na modalidade "Convite", tipo "Menor preço por item", visando a compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do plano local de habitação de interesse social - PLHIS deste município tendo como referência geral o sistema nacional de habitação de interesse social - SNHIS, conforme especificações do anexo I do edital. Modalidade: Convite. Abertura: 24 de dezembro de 2010, às 15:00 horas. Cópia do respectivo Edital poderá ser obtida até um dia antes ao da abertura desta licitação no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Ananás, Divisão de Compras e Licitação, Avenida Duque de Caxias, 300, Centro, Ananás - TO, Fone: (63) 3442-1232.

Ananás, 16 de dezembro de 2010.
DELANO RAMOS CAVALCANTE
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
DO ARAGUAIA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2010**

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada Licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que realizará às 11h00min do dia 30 de Dezembro de 2010. No Departamento de Licitação desta Prefeitura. O Pregoeiro e os membros receberão os documentos e proposta na modalidade epigrafada, do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Avenida Araguaia, centro, s/n, nesta Cidade, de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Santa Fé do Araguaia-TO, 16 de dezembro de 2010.
DANGELO SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação nos Jornais Oficiais, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize, com frequência, seu antivírus.